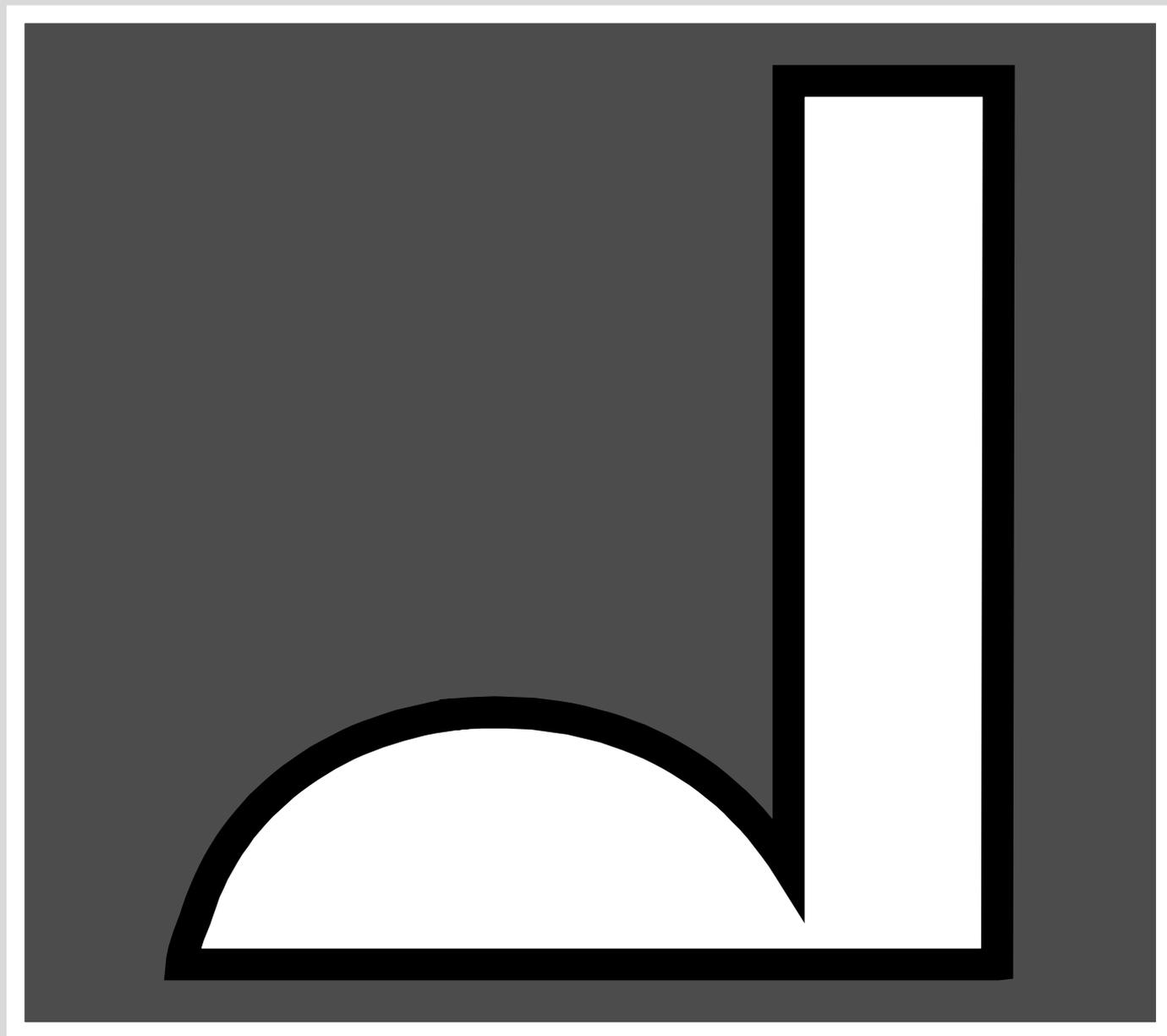




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LVI - Nº 023 - SEXTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2001 - BRASÍLIA-DF

Mesa não disponível!

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 14ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE MARÇO DE 2001

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício do Ministro de Estado da Educação

Nº 17/2001, de 9 do corrente, comunicando que responderá ao Requerimento nº 616, de 2000, de informações, tão logo esteja concluído o levantamento dos dados referentes ao Programa Especial de Treinamento – PET, que se encontra em fase de reformulação. A matéria aguardará na Secretaria-Geral da Mesa a remessa das informações. 3074

1.2.2 – Ofícios

S/nº, de 2001, de 14 do corrente, dos Líderes do PSDB e do PPB no Senado Federal, comunicando a constituição de Bloco Parlamentar, sob a liderança do PSDB. À publicação. 3074

Nº 29, de 2001, de 14 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.091-17, de 2001. 3075

Nº 92, de 2001, de 14 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 2.137-2, de 2001. 3075

1.2.3 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 1, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Saturnino, que determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. 3076

1.2.4 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 19, de 2001, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que altera art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro

de 1997. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 3078

1.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 79, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, propondo a instituição de Comissão Especial de Comércio Exterior, composta de 11 titulares e 11 suplentes para, no período de 12 meses, acompanhar a prática de subsídios dos países às exportações; o desenvolvimento do setor exportador nacional; emitir parecer sobre tratados, acordos ou atos de inserção ou retirada do Brasil de áreas de livre comércio internacional e propor medidas legislativas pertinentes ao comércio exterior. Será incluído em Ordem do Dia, oportunamente. 3079

Nº 80, de 2001, de autoria do Senador Maguito Vilela, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Cruciano de Araújo, ex-reitor da Universidade Federal de Goiás e ex-deputado federal pelo Estado de Goiás. **Aprovado**, tendo usado da palavra o autor. 3080

Nº 81, de 2001, de autoria do Senador Iris Rezende, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. José Cruciano de Araújo, ex-reitor da Universidade Federal de Goiás e ex-deputado federal pelo Estado de Goiás. À publicação. 3081

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR *EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS* – Transcurso, hoje, do Dia Mundial do Consumidor. Importância para a sociedade da criação do Código do Consumidor e do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor. 3081

SENADOR *ROBERTO SATURNINO*, como Líder – Sentimento de pesar e solidariedade pelo acidente ocorrido hoje em plataforma marítima da Petrobras, na bacia de CamposRJ. 3088

SENADOR *ANTONIO CARLOS MAGALHÃES*, como Líder – Associando-se à manifestação de pesar do Senador Roberto Saturnino. Análise da situação de abandono em que se encontra a produção de cacau no País. 3089

SENADOR *PAULO HARTUNG* – Solidariedade do PPS às vítimas do acidente na plataforma da Petrobrás. Defesa de maior atuação do Congresso Nacional nas discussões que envolvem a questão da reposição das perdas do FGTS. 3092

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Posicionamento favorável à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999, que trata da convocação de plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia. 3094

SENADOR *JONAS PINHEIRO* – Defesa do repasse de verbas do Fundo Centro-Oeste para apoio à pecuária no Pantanal Mato-grossense. 3095

SENADOR *MAGUITO VILELA* – Justificativas a projeto de lei que encaminhará à Mesa, dispondo sobre a indenização por inadequada conservação de vias a que se refere o § 3º do art. 1º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro. 3096

1.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 82, de 2001, de autoria do Senador Roberto Saturnino, solicitando manifestação de pesar pelo trágico acidente ocorrido ontem, na Plataforma de Petróleo P-36, da Petrobrás, localizada na Bacia de Campos, no Rio de Janeiro, transmitindo-se solidariedade aos trabalhadores daquela empresa e condolências às famílias enlutadas. **Aprovado**, tendo usado da palavra os Srs. Roberto Saturnino, Eduardo Siqueira Campos, Lúdio Coelho, Maguito Vilela, Lauro Campos e Ricardo Santos. 3097

1.2.8 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 20, de 2001, de autoria do Senador João Alberto Souza, que regula o disposto no art. 220, § 3º, I, da Constituição Federal para disciplinar a exibição de diversões e espetáculos públicos. Às Comissões de Educação, e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa. 3099

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 2001, de autoria do Senador Maguito Vilela, que dispõe sobre a indenização por inadequada conservação de vias a que se refere o § 3º do art. 1º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código de Trânsito Brasileiro. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa. 3101

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2001, de autoria do Senador Jonas Pinheiro, que dá nova redação ao § 5º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

as. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. 3102

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2001, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, de forma a conceder melhores condições no financiamento ao fortalecimento e recuperação da pecuária extensiva na região do Pantanal Mato-grossense. À Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa. 3104

Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2001-Complementar, de autoria do Senador Pedro Piva, que estabelece a alíquota da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, nos casos que especifica. À Comissão de Assuntos Econômicos. 3105

1.2.9 – Comunicações da Presidência

Recebimento do Aviso nº 46, de 2001 (nº 576/2001, na origem), de 7 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 80/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre estudos para verificar aplicação e vigência da Instrução Normativa nº 5, de 1995-MARE Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, relativo ao cadastramento de fornecedores para participar de licitações na administração federal (TC011.622/2000-9). À Comissão de Fiscalização e Controle. 3107

Recebimento do Aviso nº 47, de 2001 (nº 514/2001, na origem), de 7 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 79, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre inspeção realizada no Departamento de Administração da Agência Brasileira de Inteligência – DA/ABIN, com o objetivo de avaliar irregularidades em processos licitatórios, no período de 6 a 13.10.2000 (TC – 006.528/2000-6). À Comissão de Fiscalização e Controle. 3107

Recebimento do Aviso nº 48, de 2001 (nº 545/2001, na origem), de 7 do corrente, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 78, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Grupo Hospitalar Conceição S/A, administrador dos Hospitais Nossa Senhora da Conceição S/A, Hospital Cristo Redentor S/A e Hospital Fêmina S/A, em Porto Alegre-RS, em 1994, na área de licitações e contratos (TC – 625.093/94-1). À Comissão de Fiscalização e Controle. 3107

Recebimento da Mensagem nº 96, de 2001 (nº 206/2001, na origem), de 8 do corrente, do Pre-

sidente da República, encaminhando o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de janeiro de 2001, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. À Comissão de Assuntos Econômicos.	3107	emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	3115
1.2.10 – Leitura de requerimentos		Item 3	
Nº 83, de 2001, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, solicitando ao Ministro de Estado da Integração Nacional as informações que menciona. À Mesa, para decisão.	3107	Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa a campanha eleitoral tenha sido rejeitada. Discussão adiada para o próximo dia 21 de março, nos termos do Requerimento nº 90, de 2001.	3115
Nºs 84 e 85, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, solicitando ao Ministro de Estado da Integração Nacional as informações que menciona. À Mesa, para decisão.	3112	Item 4	
Nº 86, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, solicitando ao Ministro de Estado dos Transportes as informações que menciona. À Mesa, para decisão.	3112	Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia. Aprovado com a Emenda nº 1-CCJ , sendo rejeitada a Emenda nº 2-CCJ, após usarem da palavra os Srs. Antero Paes de Barros, Carlos Bezerra, Ademir Andrade, Eduardo Siqueira Campos, Roberto Freire, Leomar Quintanilha, Jonas Pinheiro, Iris Rezende, José Roberto Arruda, a Sra. Marluce Pinto, e os Srs. Mozarildo Cavalcanti e, José Eduardo Dutra À Comissão Diretora para redação final.	3116
Nº 87, de 2001, de autoria do Senador Waldeck Ornelas, solicitando ao Ministro de Estado da Integração Nacional as informações que menciona. À Mesa, para decisão.	3112	1.3.1 – Fala da Presidência	
Nº 88, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. À Mesa, para decisão.	3113	Apelo às Lideranças partidárias para designação dos membros que integrarão as Comissões Técnicas do Senado Federal.	3130
Nº 89, de 2001, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima e outros Senadores, solicitando a transferência, para o dia 21 do corrente, da sessão destinada a homenagear o Centenário de Nascimento do ex-Senador Argemiro de Figueiredo, anteriormente marcada para hoje, dia 15. Aprovado.	3113	1.3.2 – Ordem do Dia (Continuação)	
1.2.11 – Apreciação de matéria		Item 5	
Requerimento nº 63, de 2001, do Senador Jefferson Péres, lido na sessão deliberativa ordinária do último dia 7. Aprovado.	3114	Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1996 (nº 274/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Rondonópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso. Aprovado , com abstenção do PT, após usarem da palavra os Srs. Ademir Andrade, Carlos Bezerra e Antero Paes de Barros. À Comissão Diretora para redação final. ..	3130
1.3 – ORDEM DO DIA		Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1996 (Parecer nº 55, de 2001-CDIR). Aprovada. À promulgação.	
Item 1		3130	
Projeto de Resolução nº 25, de 1998, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá outras providências. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	3114	Item 6	
Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1998 (Parecer nº 54, de 2001-CDIR). Aprovada. À promulgação.	3114	Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2000 (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	3132
Item 2			
Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2000 (nº 642/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, que dispõe sobre a implantação, em caráter			

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2000 (Parecer nº 56, de 2001-CDIR). Aprovada . À promulgação.	3132	Moradores do Loteamento Jardim Santa-Ana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maceió, Estado de Alagoas. Discussão adiada para o próximo dia 26 de abril, nos termos do Requerimento nº 94, de 2001.....	3136
Item 7		Item 12	
Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2000 (nº 286/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.	3132	Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2000 (nº 427/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.....	3136
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2000 (Parecer nº 57, de 2001-CDIR). Aprovada . À promulgação.	3133	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2000 (Parecer nº 61, de 2001-CDIR). Aprovada . À promulgação.	3136
Item 8		Item 13	
Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2000 (nº 229/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Costa Branca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.	3133	Requerimento nº 18, de 2001, do Senador Juvêncio da Fonseca, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 664 e 688, de 1999, por regularem a mesma matéria. Aprovado . Os projetos retornam à Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....	3137
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2000 (Parecer nº 58, de 2001-CDIR). Aprovada . À promulgação.	3134.	1.3.3 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia	
Item 9		Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2000 (nº 642/99, na Casa de origem) (Parecer nº 62, de 2001-CDIR). Aprovada , nos termos do Requerimento nº 95, de 2001. À sanção.	3137
Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2000 (nº 297/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Princesa das Matas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.	3134	Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999 (Parecer nº 63, de 2001-CDIR). Aprovada , nos termos do Requerimento nº 96, de 2001. À Câmara dos Deputados.	3138
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2000 (Parecer nº 59, de 2001-CDIR). Aprovada . À promulgação.	3134	1.3.4 – Leitura de requerimentos	
Item 10		Nº 97, de 2001, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, solicitando a realização de sessão conjunta do Congresso Nacional, em data a ser marcada oportunamente, destinada a homenagear o Governador Mário Covas, do Estado de São Paulo, falecido no último dia 6 de março. Aprovado . Será consultada a Câmara dos Deputados.....	3139
Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2000 (nº 374/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de IporãPR. Aprovado . À Comissão Diretora para redação final.....	3135	Nº 98, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social as informações que menciona. À Mesa, para decisão.....	3139
Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2000 (Parecer nº 60, de 2001-CDIR). Aprovada . À promulgação.	3135	Nº 99, de 2001, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona. À Mesa, para decisão.	3140
Item 11			
Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2000 (nº 370/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos			

1.3.5 – Ofícios

Nºs 9 e 10, de 2001, de 15 de fevereiro último, da Liderança do PSB no Senado Federal, de indicação de membros para integrar as Comissões Permanentes. À publicação..... 3140

Nºs 31 a 37, de 2001, de 14 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membros para integrar as Comissões Permanentes. À publicação..... 3140

Nº 22, de 2001, de 15 do corrente, da Liderança do Bloco de Oposição no Senado Federal, de indicação de membros para integrar as Comissões Permanentes. À publicação..... 3142

1.3.6 Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Registro do comparecimento de S. Exa. em reunião do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, realizada hoje no Ministério da Justiça, para tratar do massacre de Eldorado de Carajás.. 3143

SENADOR *JOSÉ EDUARDO DUTRA* – Coleta de assinaturas para instalação de comissão parlamentar de inquérito destinada a investigar denúncias de irregularidades no Governo Federal. 3189

SENADOR *ADEMIR ANDRADE*, como Líder – Cobrança da instalação de CPI mista destinada a apurar denúncias de corrupção no Governo Federal..... 3191

1.3.7 Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *SÉRGIO MACHADO* – Comemoração do Dia do Consumidor. Dez anos de vigência do Código de Defesa do Consumidor. 3193

SENADOR *MOREIRA MENDES* – Registro da passagem dos 67 anos de criação do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM.. 3195

SENADORA *MARIA DO CARMO ALVES* – Agravamento das dificuldades sócioeconômicas na região nordeste em decorrência do Plano Real. 3196

SENADOR *CARLOS PATROCÍNIO* – Regozijo pela instalação do hemocentro estadual do Estado do Tocantins, o Hemoto. 3200

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Homenagem pelo transcurso, no último dia 8, do Dia Internacional da Mulher. 3200

SENADOR *RICARDO SANTOS* – Dificuldades para a indústria artesanal de aguardente com a impossibilidade de opção pelo SIMPLES. .. 3201

SENADOR *JOÃO ALBERTO SOUZA* – Esclarecimentos sobre a intenção de apresentar projeto de lei que torna obrigatório, em todo o Brasil, o ensino fundamental para os internos das casas de detenção de jovens. 3203

1.3.8 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 20, com Ordem do Dia anteriormente designada. 3204

1.4 – ENCERRAMENTO**2 – RETIFICAÇÃO**

Ata da 6ª Sessão não Deliberativa, realizada em 23 de fevereiro de 2001 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente. 3205

3 – AGENDA CUMPRI DA PELO PRESIDENTE JADER BARBALHO, EM 15-3-01**4 – ATOS DO PRESIDENTE**

Nºs 101 a 104, de 2001 3206

5 – ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

Nº 2, de 2001. 3210

6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nº 378, de 2001, referente à servidora Denise Ribeiro de Albuquerque. 3211

Nº 379, de 2001, referente ao servidor Carlos Roberto de Oliveira. 3212

Nº 380, de 2001, referente ao servidor Sérgio Maione Alves. 3213

Portarias nºs 29 a 32, de 2001..... 3214

7 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)**8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****10 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEM-PORÁRIA EXTERNA****11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)**

Ata da 14ª Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de março de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão, Carlos Wilson e Ademir Andrade

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Nº 17/2001, de 9 do corrente, comunicando que responderá ao Requerimento nº 616, de 2000, de informações, tão logo esteja concluído o levantamento dos dados referentes ao Programa Especial de Treinamento – PET, que se encontra em fase de reformulação.

A comunicação foi encaminhada, em cópia, ao Requerente.

O processado do Requerimento nº 616, de 2000, ficará na Secretaria-Geral da Mesa, aguardando as informações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

Brasília, 14 de março de 2001

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para comunicar à Mesa do Senado Federal que, conforme o disposto no art. 61 e seu parágrafo único, do Regimento Interno, os representantes do Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB e do Partido Progressista Brasileiro — PPB sob a liderança do primeiro, decidiram constituir um Bloco Parlamentar.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador **Sérgio Machado**, Líder do PSDB – Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

Ata da Reunião da Bancada do PSDB para formação de Bloco Partidário no Senado Federal

Aos treze dias do mês de março de dois mil e um, às dez horas no Gabinete desta Liderança, reuniu-se a Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, no Senado Federal, para discutir a formação de bloco parlamentar com o Partido Progressista Brasileiro – PPB. Presentes os Senadores abaixo assinados e, havendo número regimental, o Senador Sergio Machado, presidindo a reunião, declara abertos os trabalhos e solicita aos presentes que procedam à discussão e votação do assunto em pauta. Após exaustiva discussão da matéria, fica aprovada a formação do referido bloco parlamentar.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que vai assinada pelo Senhor Líder do PSDB e demais membros presentes da Bancada.

Handwritten signatures of PSDB members and the President of the Senate. The signatures are written in black ink on a white background. The names of the signatories are not legible due to the cursive handwriting.

Ata da reunião da bancada do PPB para formação de Bloco Partidário no Senado Federal

Aos treze dias do mês de março de dois mil e um, às dez horas no Gabinete desta Liderança, reuniu-se a Bancada do Partido Progressista Brasileiro, no Senado Federal, para discutir a formação de bloco parlamentar com o Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB. Presentes os Senadores Leomar Quintanilha e Fernando Matusalém. Havendo número regimental, o Senador Leomar Quintanilha, presidindo a

reunião, declara abertos os trabalhos e solicita aos presentes que procedam à discussão e votação do assunto em pauta. Após discussão da matéria, fica aprovada a formação do referido bloco parlamentar.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que assina da pelo Senhor Líder do PPB e de mais membros da Bancada. – **Fernando Matusalém – Leomar Quintanilha.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 29/2001

Brasília, 14 de março de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Gilberto Mestrinho, como membro titular, em substituição à Senadora Marluce Pinto, na Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.091-17, de 22-2-01, que “altera dispositivos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares	Suplentes
Senador Gilberto Mestrinho	Senador Alberto Silva
Senador Nabor Junior	Senador Roberto Requião

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 92

Brasília, 14 de março de 2001

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.137-2, de 23 de fevereiro de 2001, em substituição aos anteriormente designados.

Titulares	Suplentes
Alberto Fraga	Nair Xavier Lobo
Silas Brasileiro	Nelson Proença

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

Ata da Reunião da Bancada do PSDB para formação de Bloco Partidário no Senado Federal

Aos treze dias do mês de março de dois mil e um, às dez horas no Gabinete desta Liderança, reuniu-se a Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, no Senado Federal, para discutir a formação de bloco parlamentar com o Partido Progressista Brasileiro – PPB. Presentes os Senadores abaixo assinados e, havendo número regimental, o Senador Sergio Machado, presidindo a reunião, declara abertos os trabalhos e solicita aos presentes que procedam à discussão e votação do assunto em pauta. Após exaustiva discussão da matéria, fica aprovada a formação do referido bloco parlamentar.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que vai assinada pelo Senhor Líder do PSDB e demais membros presentes da Bancada.

Handwritten signatures of the PSDB caucus members and the President of the Senate. The signatures are written in black ink on a white background. The names of the signatories are: Sergio Machado, Fernando Matusalém, Leomar Quintanilha, and several other members of the PSDB caucus. The signature of the President of the Senate is also present.

Ata da reunião da bancada do PPB para formação de Bloco Partidário no Senado Federal

Aos treze dias do mês de março de dois mil e um, às dez horas no Gabinete desta Liderança, reuniu-se a Bancada do Partido Progressista Brasileiro, no Senado Federal, para discutir a formação de bloco parlamentar com o Partido da Social Democracia Brasileira — PSDB. Presentes os Senadores Leomar Quintanilha e Fernando Matusalém. Havendo número regimental, o Senador Leomar Quintanilha, presidindo a

reunião, declara abertos os trabalhos e solicita aos presentes que procedam à discussão e votação do assunto em pauta. Após discussão da matéria, fica aprovada a formação do referido bloco parlamentar.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata que assina da pelo Senhor Líder do PPB e de mais membros da Bancada. — **Fernando Matusalém – Leomar Quintanilha.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

OF. GLPMDB Nº 29/2001

Brasília, 14 de março de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Gilberto Mestrinho, como membro titular, em substituição à Senadora Marluce Pinto, na Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer à Medida Provisória nº 2.091-17, de 22-2-01, que “altera dispositivos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, que dispõe sobre o valor total das anuidades escolares”, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador Gilberto Mestrinho
Senador Nabor Junior

Suplentes

Senador Alberto Silva
Senador Roberto Requião

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. — Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 92

Brasília, 14 de março de 2001

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos nomes dos Deputados do PMDB, que comporão a Comissão Mista destinada a apreciar e proferir parecer à Medida Provisória nº 2.137-2, de 23 de fevereiro de 2001, em substituição aos anteriormente designados.

Titulares

Alberto Fraga
Silas Brasileiro

Suplentes

Nair Xavier Lobo
Nelson Proença

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e elevada consideração. — Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2001**

Determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Esta Emenda Constitucional determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais.

Art. 2º O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração no § 1º e acréscido do inciso IV, no § 8º, e do § 11.

“Art. 37.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades da administração pública de qualquer das esferas político-administrativas deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. (NR)

.....

§ 8º.....

I –

II –

III –

IV – os limites com gastos em publicidade de obras. (AC)

.....

§ 11. A lei específica de que trata o inciso XIX deve conter normas especiais de limitação à publicidade com obras, adequadas às condições operacionais das entidades. (AC)”.
.....

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Justificação

A Constituição Federal, por meio do § 1º do art. 37, limita qualitativamente os gastos com publicidade dos órgãos da administração:

“Art. 37.....

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

.....”

A proposição tem por objetivo o estabelecimento de limites qualitativos e quantitativos, de maneira a não prejudicar a atividade dos entes estatais. Note-se, a propósito, que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito financeiro. No âmbito dessa legislação concorrente, a União pode estabelecer normas gerais, sem excluir a competência suplementar dos Estados. Assim, o limite quantitativo deve ser determinado por cada esfera político-administrativa, sob pena de comprometer o pacto federativo.

No âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade, os limites quantitativos são determinados pelo próprio Poder Legislativo, quando discute e vota as propostas de lei orçamentária e de créditos adicionais. Na aplicação desses recursos, no âmbito da administração direta, aplicam-se as restrições qualitativas já impostas pela Lei Maior. As limitações quantitativas de gastos com publicidade de obras das entidades da administração indireta, por sua vez, devem considerar a situação específica do ente para o estabelecimento de limites. O momento ideal para tanto configura-se na elaboração dos contratos de gestão, preconizados pela Lei Maior e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O termo “órgãos públicos” pode ensejar ambigüidades, porquanto, em regra, refere-se à administração direta. Por conseguinte, de modo a evitar dúvidas para o intérprete, oferece-se a presente emenda constitucional.

Ademais, dadas as condições específicas de atuação das estatais, mormente em face da existência dos contratos de gestão, é imperativo incluir limites aos gastos com publicidade de obras também nesses contratos. Sendo esses os méritos da Proposição, resta contar com a sua aprovação pelos nobres Pares, em face da sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2001

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 1, DE 2001**

Determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Esta Emenda Constitucional determina a fixação de limites para gastos com a publicidade de obras governamentais.

Art. 2º O art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração no § 1º e acréscido do inciso IV, no § 8º, e do § 11.

“Art. 37.

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades da administração pública de qualquer das esferas político-administrativas deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. (NR)

.....

§ 8º.....

I –

II –

III –

IV – os limites com gastos em publicidade de obras. (AC)

.....

§ 11. A lei específica de que trata o inciso XIX deve conter normas especiais de limitação à publicidade com obras, adequadas às condições operacionais das entidades. (AC)”.
.....

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Justificação

A Constituição Federal, por meio do § 1º do art. 37, limita qualitativamente os gastos com publicidade dos órgãos da administração:

“Art. 37.....

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

.....”

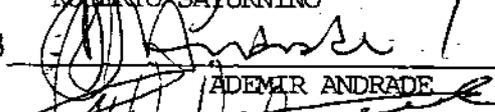
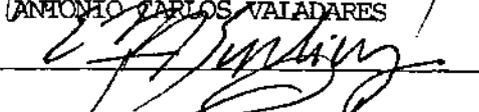
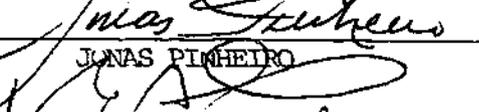
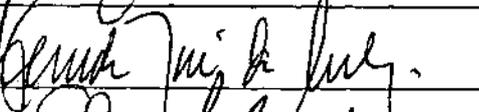
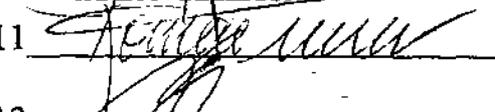
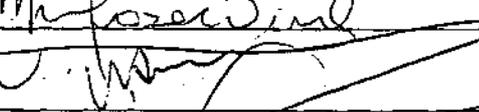
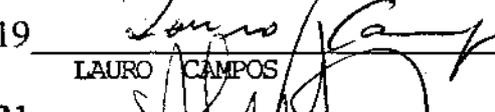
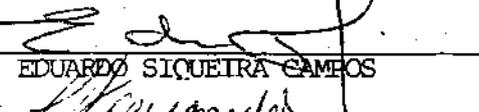
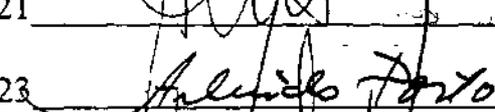
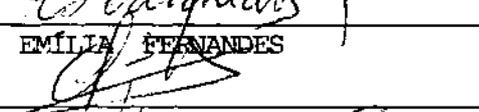
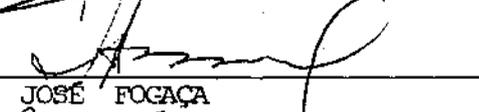
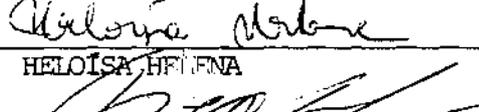
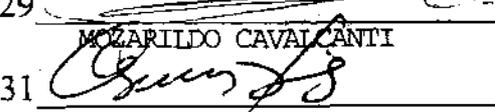
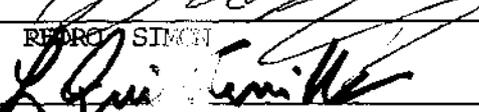
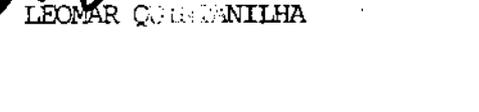
A proposição tem por objetivo o estabelecimento de limites qualitativos e quantitativos, de maneira a não prejudicar a atividade dos entes estatais. Note-se, a propósito, que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito financeiro. No âmbito dessa legislação concorrente, a União pode estabelecer normas gerais, sem excluir a competência suplementar dos Estados. Assim, o limite quantitativo deve ser determinado por cada esfera político-administrativa, sob pena de comprometer o pacto federativo.

No âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade, os limites quantitativos são determinados pelo próprio Poder Legislativo, quando discute e vota as propostas de lei orçamentária e de créditos adicionais. Na aplicação desses recursos, no âmbito da administração direta, aplicam-se as restrições qualitativas já impostas pela Lei Maior. As limitações quantitativas de gastos com publicidade de obras das entidades da administração indireta, por sua vez, devem considerar a situação específica do ente para o estabelecimento de limites. O momento ideal para tanto configura-se na elaboração dos contratos de gestão, preconizados pela Lei Maior e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O termo “órgãos públicos” pode ensejar ambigüidades, porquanto, em regra, refere-se à administração direta. Por conseguinte, de modo a evitar dúvidas para o intérprete, oferece-se a presente emenda constitucional.

Ademais, dadas as condições específicas de atuação das estatais, mormente em face da existência dos contratos de gestão, é imperativo incluir limites aos gastos com publicidade de obras também nesses contratos. Sendo esses os méritos da Proposição, resta contar com a sua aprovação pelos nobres Pares, em face da sua constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2001

- | | | | |
|----|---|----|---|
| 1 | 
ROBERTO SATURNINO | 2 | 
ANTONIO CARLOS VALADARES |
| 3 | 
ADEMIR ANDRADE | 4 | 
ANTONIO CARLOS VALADARES |
| 5 | 
MOREIRA MENDES | 6 | 
JONAS PINHEIRO |
| 7 | 
CARLOS BEZERRA | 8 | 
JONAS PINHEIRO |
| 9 | 
CARLOS BEZERRA | 10 | 
SEBASTIÃO ROCHA |
| 11 | 
MAURO MIRANETA | 12 | 
SEBASTIÃO ROCHA |
| 13 | 
MAURO MIRANETA | 14 | 
SEBASTIÃO ROCHA |
| 15 | 
MAURO MIRANETA | 16 | 
SEBASTIÃO ROCHA |
| 17 | 
LAURO CAMPOS | 18 | 
SEBASTIÃO ROCHA |
| 19 | 
LAURO CAMPOS | 20 | 
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS |
| 21 | 
ARLINDO PORTO | 22 | 
EMÍLIA FERNANDES |
| 23 | 
ARLINDO PORTO | 24 | 
EMÍLIA FERNANDES |
| 25 | 
EDISON LOBÃO | 26 | 
JOSÉ FOGAÇA |
| 27 | 
EDISON LOBÃO | 28 | 
HELOÍSA HELENA |
| 29 | 
MOZARILDO CAVALCANTI | 30 | 
LEOMAR COIMBRA |
| 31 |
OSMAR DIAS | 32 |
LEOMAR COIMBRA |

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

.....
 § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

.....
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 2001**Altera o art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 33.

IX – proporção do número de eleitores na área física de realização do trabalho em relação ao total do eleitorado brasileiro;

X – o número de pessoas ouvidas, com demonstração do percentual de indecisos.

Justificação

A Lei nº 9.504 de 1997 representa grande passo no aprimoramento do sistema eleitoral brasileiro, por

buscar disciplinar o sufrágio de forma permanente, estabelecendo normas gerais que se aplicam a toda e qualquer eleição, normas essas concebidas com o intuito de tornar o processo mais ético e transparente.

Notadamente no que concerne ao assunto "pesquisas e testes eleitorais", a Lei, nos seus arts. 33, 34 e 35, se reveste dos maiores cuidados no sentido de exigir seriedade por parte de quem realiza essas pesquisas, e de evitar fraudes que possam confundir o eleitorado para, muitas vezes, beneficiar determinados candidatos.

O projeto que ora apresenta mostempor escopo aperfeiçoar ainda mais a referida Lei no que concerne à questão em foco, tendo por intenção firmar outras garantias em relação à veracidade das informações e proporcionando, assim, melhores critérios de aferição da autenticidade das pesquisas, o que facilitará o esclarecimento da sociedade quanto aos postulantes a cargos eletivos.

Em decorrência do mandamento contido no § 1º do art. 220 da Constituição Federal, segundo o qual "nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social", a liberdade de informação deve ser respeitada na sua inteireza, o que impede a edição de leis que de alguma forma cerceiem essa prerrogativa. Porém, sem afrontar o preceito magno, é possível dotar o ordenamento jurídico de disposições que impeçam ou, no mínimo, dificultem a prática de abusos tendentes a distorcer a consciência do cidadão, pois a pesquisa manipulada constitui grande entrave à efetivação de uma eleição justa e lisa. E é com tal intuito que oferecemos à consideração de nossos ilustres Pares a presente iniciativa, com a firme esperança de sua acolhida.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997****Estabelece normas para as eleições.**

.....
 Art 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

I – quem contratou a pesquisa;

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

(*)Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4-6-98:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

.....
 § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

.....
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 2001**Altera o art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 33 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

"Art. 33.

IX – proporção do número de eleitores na área física de realização do trabalho em relação ao total do eleitorado brasileiro;

X – o número de pessoas ouvidas, com demonstração do percentual de indecisos.

Justificação

A Lei nº 9.504 de 1997 representa grande passo no aprimoramento do sistema eleitoral brasileiro, por

buscar disciplinar o sufrágio de forma permanente, estabelecendo normas gerais que se aplicam a toda e qualquer eleição, normas essas concebidas com o intuito de tornar o processo mais ético e transparente.

Notadamente no que concerne ao assunto "pesquisas e testes eleitorais", a Lei, nos seus arts. 33, 34 e 35, se reveste dos maiores cuidados no sentido de exigir seriedade por parte de quem realiza essas pesquisas, e de evitar fraudes que possam confundir o eleitorado para, muitas vezes, beneficiar determinados candidatos.

O projeto que ora apresenta mostempor escopo aperfeiçoar ainda mais a referida Lei no que concerne à questão em foco, tendo por intenção firmar outras garantias em relação à veracidade das informações e proporcionando, assim, melhores critérios de aferição da autenticidade das pesquisas, o que facilitará o esclarecimento da sociedade quanto aos postulantes a cargos eletivos.

Em decorrência do mandamento contido no § 1º do art. 220 da Constituição Federal, segundo o qual "nenhuma lei conterà dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social", a liberdade de informação deve ser respeitada na sua inteireza, o que impede a edição de leis que de alguma forma cerceiem essa prerrogativa. Porém, sem afrontar o preceito magno, é possível dotar o ordenamento jurídico de disposições que impeçam ou, no mínimo, dificultem a prática de abusos tendentes a distorcer a consciência do cidadão, pois a pesquisa manipulada constitui grande entrave à efetivação de uma eleição justa e lisa. E é com tal intuito que oferecemos à consideração de nossos ilustres Pares a presente iniciativa, com a firme esperança de sua acolhida.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997****Estabelece normas para as eleições.**

.....
 Art 33. As entidades e empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, são obrigadas, para cada pesquisa, a registrar, junto à Justiça Eleitoral, até cinco dias antes da divulgação, as seguintes informações:

I – quem contratou a pesquisa;

II – valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;

III – metodologia e período de realização da pesquisa;

IV – plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;

V – sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados do trabalho de campo;

VI – questionário completo aplicado ou a ser aplicado;

VII – o nome de quem pagou pela realização do trabalho.

1º As informações relativas às pesquisas serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

2º A Justiça Eleitoral afixará imediatamente, no local de costume, aviso comunicando o registro das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de trinta dias.

3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os responsáveis a multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

4º A divulgação de pesquisa fraudulenta constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

Art 34.
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 79, DE 2001

Propõe a instituição de Comissão Especial de Comércio Exterior.

Nos termos regimentais, requero a instalação de Comissão Especial de Comércio Exterior, composta de 11 titulares e igual número de suplentes para, no período de 12 meses:

I – acompanhar o mercado comercial internacional, inclusive mantendo banco de dados específico sobre prática comerciais dos países com os quais o Brasil mantém relação comercial;

II – acompanhar as práticas de subsídios diretos ou indiretos dos países às suas empresas exportadoras;

III – acompanhar o desenvolvimento do setor exportador nacional e identificar as possibilidades de ampliação dos negócios internacionais, a fim de propor sugestões à política de desenvolvimento do comércio exterior;

IV – acompanhar o desenvolvimento das negociações e emitir parecer sobre os tratados, acordos ou atos de inserção ou retirada do Brasil de áreas de livre comércio internacionais; e

V – propor medidas legislativas pertinentes ao comércio exterior ou que, de caráter interno, visem otimizar as potencialidades nacionais de desenvolvimento do mercado exportador."

Justificação

A inserção dos países em desenvolvimento no mercado internacional exige um, acompanhamento dinâmico, da política comercial internacional tendo em vista que a competitividade e desnacionalização dos agentes produtores pode ter conseqüências dramáticas na economia interna desses países.

O Brasil tem potencial econômico para fazer essa transição, tendo em vista o substancial desenvolvimento de algumas indústrias nacionais, em atividades de ponta, das quais, apenas exemplificativamente, destacamos a indústria aeronáutica, farmacêutica e agropecuária.

Esse potencial brasileiro começa a preocupar os concorrentes internacionais, **vis-à-vis** o episódio da disputa entre o Brasil e o Canadá, no setor de aeronaves regionais e, mais recentemente, e politicamente relacionado, o episódio da vaca louca.

Estes fatos estão a demonstrar que o Brasil não pode mais agir empiricamente no trato do comércio exterior, devendo contar com estrutura permanente, diligente e ágil para que os produtos nacionais possam ter preservado e, se possível, ampliado o seu espaço.

São essas mesmas razões que exigem que o Senado se antecipe e se prepare para cumprir suas competências constitucionais em matéria de Comércio Exterior com agilidade e fundamentado em estudos das relações comerciais internacionais, controle dos subsídios, práticas de **dumping**, taxaço exagerada, ou

II – valor e origem dos recursos despendidos no trabalho;

III – metodologia e período de realização da pesquisa;

IV – plano amostral e ponderação quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e área física de realização do trabalho, intervalo de confiança e margem de erro;

V – sistema interno de controle e verificação, conferência e fiscalização da coleta de dados do trabalho de campo;

VI – questionário completo aplicado ou a ser aplicado;

VII – o nome de quem pagou pela realização do trabalho.

1º As informações relativas às pesquisas serão registradas nos órgãos da Justiça Eleitoral aos quais compete fazer o registro dos candidatos.

2º A Justiça Eleitoral afixará imediatamente, no local de costume, aviso comunicando o registro das informações a que se refere este artigo, colocando-as à disposição dos partidos ou coligações com candidatos ao pleito, os quais a elas terão livre acesso pelo prazo de trinta dias.

3º A divulgação de pesquisa sem o prévio registro das informações de que trata este artigo sujeita os responsáveis a multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

4º A divulgação de pesquisa fraudulenta constitui crime, punível com detenção de seis meses a um ano e multa no valor de cinquenta mil a cem mil UFIR.

Art 34.
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 79, DE 2001

Propõe a instituição de Comissão Especial de Comércio Exterior.

Nos termos regimentais, requeiro a instalação de Comissão Especial de Comércio Exterior, composta de 11 titulares e igual número de suplentes para, no período de 12 meses:

I – acompanhar o mercado comercial internacional, inclusive mantendo banco de dados específico sobre prática comerciais dos países com os quais o Brasil mantém relação comercial;

II – acompanhar as práticas de subsídios diretos ou indiretos dos países às suas empresas exportadoras;

III – acompanhar o desenvolvimento do setor exportador nacional e identificar as possibilidades de ampliação dos negócios internacionais, a fim de propor sugestões à política de desenvolvimento do comércio exterior;

IV – acompanhar o desenvolvimento das negociações e emitir parecer sobre os tratados, acordos ou atos de inserção ou retirada do Brasil de áreas de livre comércio internacionais; e

V – propor medidas legislativas pertinentes ao comércio exterior ou que, de caráter interno, visem otimizar as potencialidades nacionais de desenvolvimento do mercado exportador."

Justificação

A inserção dos países em desenvolvimento no mercado internacional exige um, acompanhamento dinâmico, da política comercial internacional tendo em vista que a competitividade e desnacionalização dos agentes produtores pode ter conseqüências dramáticas na economia interna desses países.

O Brasil tem potencial econômico para fazer essa transição, tendo em vista o substancial desenvolvimento de algumas indústrias nacionais, em atividades de ponta, das quais, apenas exemplificativamente, destacamos a indústria aeronáutica, farmacêutica e agropecuária.

Esse potencial brasileiro começa a preocupar os concorrentes internacionais, **vis-à-vis** o episódio da disputa entre o Brasil e o Canadá, no setor de aeronaves regionais e, mais recentemente, e politicamente relacionado, o episódio da vaca louca.

Estes fatos estão a demonstrar que o Brasil não pode mais agir empiricamente no trato do comércio exterior, devendo contar com estrutura permanente, diligente e ágil para que os produtos nacionais possam ter preservado e, se possível, ampliado o seu espaço.

São essas mesmas razões que exigem que o Senado se antecipe e se prepare para cumprir suas competências constitucionais em matéria de Comércio Exterior com agilidade e fundamentado em estudos das relações comerciais internacionais, controle dos subsídios, práticas de **dumping**, taxaço exagerada, ou

qualquer outra que coloque o Brasil em posição inferiorizada ante a eventuais parceiros comerciais.

O grande tema que se avizinha, e cujos efeitos já se fazem sentir, é a da inserção do Brasil na ALCA – Área de Livre Comércio das Américas, e o Congresso Nacional não poderá se furtar a participar positivamente dessas discussões e do exame qualitativo da matéria.

O Brasil tem que estar preparado para ocupar o lugar de destaque que lhe está reservado no concerto das nações, o que só será possível se estivermos aptos a adotar posição ativa, digna, e não de subserviência aos interesses dos países desenvolvidos.

Preparar o Congresso Nacional para que responda tempestivamente a essas questões é nossa missão e é esse intuito que nos anima a apresentar o presente Requerimento para que seja constituída, no âmbito do Senado Federal, a citada Comissão Especial.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Paulo Hartung**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 6 do Regimento Interno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, solicito inscrição no momento oportuno para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido no momento oportuno.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, gostaria também de ser inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requeiro o que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 80 , DE 2001

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do professor José Cruciano de Araújo, ex-reitor da Universidade Federal de Goiás e ex-deputado federal pelo Estado de Goiás, apresentando condolências à família.

Justificação

A morte do professor José Cruciano de Araújo causou grande comoção em todo o estado de Goiás. Homem público respeitado, dedicou toda a sua vida à carreira pública e à Educação. Foi secretário de Educação do Estado, reitor da Universidade Federal de Goiás, deputado federal pela cidade de Jataí, no sudoeste goiano, e também pertenceu aos quadros do Ministério Público Estadual.

José Cruciano foi uma daquelas pessoas abnegadas, que venceu na vida pelo seu esforço pessoal, sua capacidade de trabalho, sua honestidade e competência.

O professor José Cruciano de Araújo foi o responsável pela implantação da reforma universitária implementada na UFG no final da década de 70, que culminou com a implantação de várias unidades de ensino no interior do estado. Uma ação que permitiu o acesso a milhares de jovens ao ensino superior.

Nascido na tradicional cidade de Goiás, José Cruciano descende de uma importante família de intelectuais e escritores goianos. Seu passamento representa uma enorme lacuna na vida pública e intelectual do estado, mas certamente deixa um legado fundamental para as futuras gerações: o exemplo da dedicação, da simplicidade e da honestidade.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001 – Senador **Maguito Vilela**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esse requerimento depende de votação em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, desejo encaminhar o meu voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-professor e ex-Deputado pela minha cidade e pelo meu Estado, professor José Cruciano de Araújo.

Requeiro também a V. Ex^a a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, para encaminhar a votação do requerimento.

qualquer outra que coloque o Brasil em posição inferiorizada ante a eventuais parceiros comerciais.

O grande tema que se avizinha, e cujos efeitos já se fazem sentir, é a da inserção do Brasil na ALCA – Área de Livre Comércio das Américas, e o Congresso Nacional não poderá se furtar a participar positivamente dessas discussões e do exame qualitativo da matéria.

O Brasil tem que estar preparado para ocupar o lugar de destaque que lhe está reservado no concerto das nações, o que só será possível se estivermos aptos a adotar posição ativa, digna, e não de subserviência aos interesses dos países desenvolvidos.

Preparar o Congresso Nacional para que responda tempestivamente a essas questões é nossa missão e é esse intuito que nos anima a apresentar o presente Requerimento para que seja constituída, no âmbito do Senado Federal, a citada Comissão Especial.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Paulo Hartung**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item 6 do Regimento Interno.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Sr. Presidente, solicito inscrição no momento oportuno para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido no momento oportuno.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT) – Sr. Presidente, gostaria também de ser inscrito para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requeiro o que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 80 , DE 2001

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do professor José Cruciano de Araújo, ex-reitor da Universidade Federal de Goiás e ex-deputado federal pelo Estado de Goiás, apresentando condolências à família.

Justificação

A morte do professor José Cruciano de Araújo causou grande comoção em todo o estado de Goiás. Homem público respeitado, dedicou toda a sua vida à carreira pública e à Educação. Foi secretário de Educação do Estado, reitor da Universidade Federal de Goiás, deputado federal pela cidade de Jataí, no sudoeste goiano, e também pertenceu aos quadros do Ministério Público Estadual.

José Cruciano foi uma daquelas pessoas abnegadas, que venceu na vida pelo seu esforço pessoal, sua capacidade de trabalho, sua honestidade e competência.

O professor José Cruciano de Araújo foi o responsável pela implantação da reforma universitária implementada na UFG no final da década de 70, que culminou com a implantação de várias unidades de ensino no interior do estado. Uma ação que permitiu o acesso a milhares de jovens ao ensino superior.

Nascido na tradicional cidade de Goiás, José Cruciano descende de uma importante família de intelectuais e escritores goianos. Seu passamento representa uma enorme lacuna na vida pública e intelectual do estado, mas certamente deixa um legado fundamental para as futuras gerações: o exemplo da dedicação, da simplicidade e da honestidade.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001 – Senador **Maguito Vilela**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esse requerimento depende de votação em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, desejo encaminhar o meu voto de profundo pesar pelo falecimento do ex-professor e ex-Deputado pela minha cidade e pelo meu Estado, professor José Cruciano de Araújo.

Requeiro também a V. Ex^a a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, requeri, em nome dos três Senadores de Goiás – Mauro Miranda, Iris Rezende e no meu próprio -, o voto de pesar pelo falecimento do professor José Cruciano de Araújo, ex-reitor da Universidade Federal de Goiás e ex-Deputado Federal pelo meu Estado e, coincidentemente, pela minha cidade de Jataí, no sentido de apresentar as condolências à família enlutada.

A morte do professor José Cruciano de Araújo causou grande comoção em todo o Estado de Goiás. Homem público respeitado, de dicou toda a sua vida à carreira pública e também à educação. Foi secretário de educação do Estado, reitor da Universidade Federal de Goiás – inclusive foi quem implantou, ou lutou pela implantação, dos **campi** universitários no interior de Goiás, hoje Jataí e Catalão – e Deputado Federal, repito, pela minha cidade de Jataí, no sudoeste goiano, e também pertenceu aos quadros do Ministério Público estadual.

José Cruciano de Araújo foi uma daquelas pessoas abnegadas, que venceu na vida pelo seu esforço pessoal, sua capacidade de trabalho, seu talento, sua competência e sua honestidade. O professor José Cruciano de Araújo foi o grande responsável pela implantação da reforma universitária implementada na Universidade Federal de Goiás no final de década de 70, que culminou, sem dúvida nenhuma, com a implantação de várias unidades de ensino no interior do Estado, uma ação que permitiu o acesso de milhares de jovens ao ensino superior.

Nascido na tradicional cidade de Goiás, José Cruciano de Araújo descende de uma importante família de intelectuais e escritores goianos. Era filho de Léo Lince, o príncipe dos poetas goianos. O seu passamento representa uma enorme lacuna na vida pública e intelectual do Estado, mas deixa, certamente, um legado fundamental para as futuras gerações: o exemplo da dedicação, da simplicidade e da honestidade.

José Cruciano era casado com a Dr^a Ana Teresa de Araújo, também pertencente a uma família tradicional de Jataí, a família Carvalho, filha de um grande engenheiro, também um dos pioneiros da cidade de Jataí, Dr. Silvestre Carvalho. Ele, portanto, deixou viúva a Dr^a Ana Teresa de Araújo e sete filhos, que são também exemplos para Goiás de pessoas honradas, de pessoas distintas e brilhantes sob todos os aspectos.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixo aqui o meu voto e os votos dos Senadores Mau-

ro Miranda e Iris Rezende de profundo pesar à família enlutada do nosso queridíssimo ex-Deputado Federal e ex-reitor, o professor José Cruciano de Araújo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o Requerimento n.º 80, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 81, DE 2001

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do professor e ex-Reitor da Universidade Federal de Goiás José Cruciano Araújo, ocorrido ontem, 14 de março, aos 72 anos de idade, no Instituto Neurológico de Goiânia, vitimado de insuficiência renal e parada cardíaca:

a) inserção em ata de voto de pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás.

Sala das sessões, 15 de março de 2001 – Senador **Iris Rezende**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

Por permuta com o Senador Edison Lobão, concedo a palavra ao Senador Siqueira Campos, por vinte minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, a quem rendo as homenagens neste dia 15 de março, Dia Mundial do Consumidor.

Sr. Presidente, trago a esta tribuna algumas considerações que julgo importantes sobre essa data e sobre os reflexos do que tem ocorrido no nosso País a partir da criação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que definiu os direitos do consumidor, regulou as relações entre o consumidor e o prestador de serviços ou o fornecedor de produtos, estabelecendo normas e procedimentos. O mesmo código cri-

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, requeri, em nome dos três Senadores de Goiás – Mauro Miranda, Iris Rezende e no meu próprio -, o voto de pesar pelo falecimento do professor José Cruciano de Araújo, ex-reitor da Universidade Federal de Goiás e ex-Deputado Federal pelo meu Estado e, coincidentemente, pela minha cidade de Jataí, no sentido de apresentar as condolências à família enlutada.

A morte do professor José Cruciano de Araújo causou grande comoção em todo o Estado de Goiás. Homem público respeitado, de dicou toda a sua vida à carreira pública e também à educação. Foi secretário de educação do Estado, reitor da Universidade Federal de Goiás – inclusive foi quem implantou, ou lutou pela implantação, dos **campi** universitários no interior de Goiás, hoje Jataí e Catalão – e Deputado Federal, repito, pela minha cidade de Jataí, no sudoeste goiano, e também pertenceu aos quadros do Ministério Público estadual.

José Cruciano de Araújo foi uma daquelas pessoas abnegadas, que venceu na vida pelo seu esforço pessoal, sua capacidade de trabalho, seu talento, sua competência e sua honestidade. O professor José Cruciano de Araújo foi o grande responsável pela implantação da reforma universitária implementada na Universidade Federal de Goiás no final de década de 70, que culminou, sem dúvida nenhuma, com a implantação de várias unidades de ensino no interior do Estado, uma ação que permitiu o acesso de milhares de jovens ao ensino superior.

Nascido na tradicional cidade de Goiás, José Cruciano de Araújo descende de uma importante família de intelectuais e escritores goianos. Era filho de Léo Lince, o príncipe dos poetas goianos. O seu passamento representa uma enorme lacuna na vida pública e intelectual do Estado, mas deixa, certamente, um legado fundamental para as futuras gerações: o exemplo da dedicação, da simplicidade e da honestidade.

José Cruciano era casado com a Dr^a Ana Teresa de Araújo, também pertencente a uma família tradicional de Jataí, a família Carvalho, filha de um grande engenheiro, também um dos pioneiros da cidade de Jataí, Dr. Silvestre Carvalho. Ele, portanto, deixou viúva a Dr^a Ana Teresa de Araújo e sete filhos, que são também exemplos para Goiás de pessoas honradas, de pessoas distintas e brilhantes sob todos os aspectos.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixo aqui o meu voto e os votos dos Senadores Mau-

ro Miranda e Iris Rezende de profundo pesar à família enlutada do nosso queridíssimo ex-Deputado Federal e ex-reitor, o professor José Cruciano de Araújo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o Requerimento n.º 80, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 81, DE 2001

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do professor e ex-Reitor da Universidade Federal de Goiás José Cruciano Araújo, ocorrido ontem, 14 de março, aos 72 anos de idade, no Instituto Neurológico de Goiânia, vitimado de insuficiência renal e parada cardíaca:

a) inserção em ata de voto de pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Goiás.

Sala das sessões, 15 de março de 2001 – Senador **Iris Rezende**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – O requerimento lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

Por permuta com o Senador Edison Lobão, concedo a palavra ao Senador Siqueira Campos, por vinte minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, a quem rendo as homenagens neste dia 15 de março, Dia Mundial do Consumidor.

Sr. Presidente, trago a esta tribuna algumas considerações que julgo importantes sobre essa data e sobre os reflexos do que tem ocorrido no nosso País a partir da criação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que definiu os direitos do consumidor, regulou as relações entre o consumidor e o prestador de serviços ou o fornecedor de produtos, estabelecendo normas e procedimentos. O mesmo código cri-

ou o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, integrado por todos "os órgãos federais, estaduais (incluindo o Distrito Federal) e municipais, e as entidades privadas de defesa do Consumidor", sob a coordenação do Departamento Nacional de Defesa do Consumidor, da Secretaria do Direito Econômico do Ministério da Justiça.

A partir dessa medida, marco básico da política de defesa do consumidor no Brasil, e apesar das carências de infra-estrutura oferecidas ao sistema, quer sob o aspecto regulador da lei, quer sob o aspecto administrativo de disponibilidade de recursos, especialmente de recursos humanos, o sistema caminhou em passos de gigante na formação da consciência nacional e, portanto, na consciência da cidadania, no rumo da defesa desses direitos.

Assim é que, apesar de tais limitações, a ação dos Procons tem conseguido solucionar a contento mais de 70% das queixas que lhes foram levadas. O órgão transformou-se em um campeão de confiança do público, em função de sua transparência, competência e disposição de servir.

Secundando essa posição, o Ministério Público e as instâncias judiciais, que em alguns lugares começam a se organizar em Varas específicas de defesa do consumidor, por meio de ações e decisões judiciais, têm firmado jurisprudências e feito avançar este novo ramo do direito – o direito do consumidor –, transformado em importante mecanismo para o exercício da cidadania.

Foram milhares, milhões de brasileiros que tiveram seus direitos de consumidores respeitados, enquanto que, do outro lado, o lado dos fornecedores de serviços e produtos, aos poucos vai-se formando a consciência – até por receio da pena – de que o bom serviço e o bom produto são sempre o melhor negócio.

No entanto, mercê das deficiências da lei, da fraqueza das estruturas disponíveis e de suas carências, existem ainda setores do mundo dos negócios onde a satisfação e o respeito ao consumidor passam distantes, enquanto que prevalecem freqüentemente, nessas relações, as tentativas de monopólio, a espartezza ou os interesses de toda ordem, tantas vezes inconfessáveis.

Tais comportamentos fraudadores da lei e dos direitos do cidadão ocorre também, e sobretudo, em grandes empresas, nas empresas monopolísticas ou reunidas em cartéis, contumazes fraudadores dos direitos do consumidor e apontadas nos serviços do sistema como as campeãs dos maus serviços, mal-

grado as campanhas maciças de **marketing** com que pretendem convencer os consumidores, campanhas nem sempre preocupadas com os aspectos éticos ou legais que regulam as práticas publicitárias.

Nessa condição se enquadram com mais freqüência as instituições financeiras e seus instrumentos, chamados de garantia ou ressarcimento de serviços; os serviços de comunicação, especialmente de telefonia; e os serviços de saúde, especialmente os de seguro-saúde, campeões da burla aos consumidores e de suas reclamações, segundo estatísticas dos diversos Procons.

No ano passado, baseado em fatos e denúncias, tive oportunidade de abordar desta tribuna procedimentos do Serasa, denúncia que resultou na formação de uma comissão especial que cobrou explicações do órgão, em audiência pública. Ainda assim, Sr. Presidente, aquele trabalho permanece inconcluso, restando ao Ministério Público o prosseguimento das investigações, a sua apuração e o possível oferecimento de denúncia, já que também são milhares de brasileiros que, muitas vezes injustamente, descobrem que seu nome está inscrito no Serasa, sem saber a razão. E para retirar o nome de lá, Sr. Presidente, haja manobra do pobre consumidor!

É nesse contexto que desejo, preliminarmente, proceder a alguns comentários referentes ao propósito do Poder Executivo de enviar ao Congresso Nacional mensagem legislativa criando a Agência Nacional de Defesa do Consumidor, estendendo explicitamente sua denominação para a defesa simultânea da livre concorrência. Faço-o também, Sr. Presidente, porque essa iniciativa condiz perfeitamente com o propósito que me anima, há tempo, de propor a criação da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor no âmbito do Senado Federal, o que irei formalizar, ao final deste pronunciamento, numa iniciativa oportuna, também como marco comemorativo dos 10 anos de vigência do Código de Defesa do Consumidor e das comemorações do Dia Mundial do Consumidor.

A Câmara dos Deputados tem a sua Comissão de Defesa do Consumidor; o Senado ainda não a tem. Portanto, exatamente no dia de hoje, traço a este Plenário a proposta de criação da Comissão de Defesa do Consumidor. Tenho certeza de que ela vai merecer a atenção, o estudo e a reflexão dos líderes e dos integrantes de todos os partidos.

Creio que essas iniciativas poderiam ser incluídas em uma campanha positiva, que sugiro seja feita como forma de retomar a confiança da sociedade em seus Poderes – principalmente no Poder Legislativo e

também no Poder Executivo, que propõe a criação da Agência Nacional de Defesa do Consumidor – e de superar a insistência e a predominância de fatos negativos, da denúncia vazia e do jogo de interesses, que ameaça prevalecer no exercício do Poder Público, em suas várias instâncias. Essa é, sem dúvida, uma parte importante da qual o que se pode chamar de agenda positiva.

O projeto que cria a Agência Nacional de Defesa do Consumidor e da Concorrência, de origem da Presidência da República, encontra-se em estudo no Ministério da Justiça, que tem promovido reuniões sucessivas com áreas interessadas do próprio Governo, o Ministério da Fazenda, a Promotoria Pública e outros órgãos com competência na área.

Devo dizer, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que instrumentos de igual ou semelhante concepção vêm sendo implantados ou já estão em pleno funcionamento em países onde as questões de cidadania crescem em dimensão nesta virada de milênio. É assim na Austrália, na França e em vários outros países, que contemplam além dos setores de informação, estudos e orientação ao consumidor e o controle de produtos, os setores de políticas da concorrência e de práticas monopolísticas e os referentes aos direitos do consumidor, que estão em ritmo acelerado, progredindo, sendo aperfeiçoados.

Devo alertar, no entanto, Sr. Presidente, que quando a defesa da concorrência é posta como componente do sistema de defesa do consumidor, a concorrência não pode ser considerada apenas como um instrumento econômico voltado à competição, à eliminação de outros concorrentes, e sim como um instrumento de melhoria do produto e de regulação de preços de mercado, em favor do consumidor. A competição deve ser assim entendida como um instrumento de defesa do consumidor, de conteúdo social, portanto, além do significado econômico que possa ter a palavra concorrência.

Também por essas razões, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que a Agência Nacional de Defesa do Consumidor deve ser subordinada ao Ministério da Justiça, e bem agiu o Governo ao entregar a esse Ministério a coordenação desses estudos, o que, aliás, decorre também de dispositivo do Código de Defesa do Consumidor, que atribuiu à Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, a competência para coordenar o sistema. Nada mais adequado, pois a Agência de Defesa do Consumidor (e da Concorrência) trata de assuntos referentes aos direi-

tos da cidadania – embora deva caminhar articulada com questões da área econômica.

Ao fazer este registro, que, mais do que louvar, tem por objetivo incentivar o Governo em seu propósito de instituir esse instrumento em defesa da cidadania, peço que seja considerada parte deste pronunciamento a íntegra dos tópicos da nota técnica elaborada pelo Ministério da Justiça e referente às principais dificuldades apresentadas hoje pelo Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e pelo Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, sistemas distintos que integrarão a Agência Nacional de Defesa do Consumidor e da Concorrência.

São as seguintes as principais dificuldades apresentadas pelo atual Sistema de Defesa da Concorrência, segundo a referida nota técnica:

- ênfase excessiva em atos de concentração, em detrimento da repressão a condutas anticompetitivas;
 - critérios de notificação de atos de concentração inadequados, fazendo com que o sistema seja congestionado e tirando-lhe a eficiência;
 - controle dos processos de concentração a posteriori;
 - contraditório, em processos administrativos, ocorrendo predominantemente perante a autoridade acusadora;
 - reduzida eficiência administrativa e aumento de custos decorrentes da multiplicidade de órgãos envolvidos;
 - análise dos processos por órgão colegiado, retardando e dificultando o seu andamento.
- No que se refere ao SNDC, Sistema de Defesa do Consumidor, o documento do Ministério da Justiça aponta as seguintes dificuldades:
- falta de estrutura e de recursos de toda a ordem;
 - falta de segurança e de garantia de estabilidade dos dirigentes dos órgãos de defesa do consumidor;
 - falta de carreira específica, gerando a descontinuidade dos trabalhos;
 - falta de instrumentos jurídicos específicos em alguns casos que permitam maior celeridade e segurança na decisão de casos mais complexos;

- indefinição da abrangência de áreas de ação, com ênfase em suas competências de agir em alguns segmentos de mercado.

A nota técnica, que solicito seja anexada a este pronunciamento, ensaia algumas soluções que deverão fazer parte do projeto da Agência Nacional de Defesa do Consumidor e mostra o quanto de carência existe para garantir a eficiência do sistema.

Neste contexto, preocupado com as mesmas questões e com a dimensão que elas vêm assumindo na vida moderna, não pode o Senado da República tratar de tema de tal relevância apenas de forma circunstancial ou eventual.

Na verdade, o meu objetivo, ao propor a criação da Comissão de Defesa do Consumidor nesta Casa, é fazer com que o Senado participe de uma comissão dessa importância, tal como faz a Câmara dos Deputados, recebendo consumidores de todos os segmentos e acompanhando as questões que interessam aos consumidores, o que sem dúvida nenhuma vai tornar o Senado da República mais próximo da população.

É por isso, Sr. Presidente e nobres Srs e Srs. Senadores, que estou encaminhando à Mesa do Senado um projeto de resolução que cria a Comissão de Defesa do Consumidor, como órgão permanente desta Casa, voltado à regulação das relações entre fornecedores e consumidores, incluindo o papel e as garantias da concorrência como um instrumento da regulação do mercado em favor dos consumidores.

Especificamente, a Comissão proposta terá as competências de:

I. estudar, elaborar e propor normas e medidas voltadas à melhoria contínua das relações de mercado, em especial as que envolvem fornecedores e consumidores;

II. aperfeiçoar os instrumentos legislativos reguladores penais referentes aos direitos de consumidores e fornecedores;

III. acompanhar as políticas e ações desenvolvidas pelo Poder Público relativas à defesa dos direitos dos consumidores;

IV. receber denúncias e denunciar práticas referentes ao abuso do poder econômico, qualidade de produtos, apresentação, **marketing** e publicidade nocivas ou enganosas;

V. avaliar as relações de custo e preços de produtos, bem como de serviços,

com vistas a estabelecer normas de repressão à usura;

VI. analisar as condições de concorrência, com enfoque especial na defesa de produtos e fornecedores nacionais;

VII. gerar e disponibilizar estudos, dados estatísticos e informações, no âmbito de suas competências.

Creio, Sr. Presidente, que a discussão dessas propostas, que dizem respeito também às questões econômicas, ao saneamento do mercado e seu funcionamento transparente (ou civilizado), reveste-se, sobretudo, de um grande significado social, dando conteúdo prático e imediato às políticas sociais, tão reclamadas pelo povo brasileiro.

O Senado da República, acolhendo a proposta, estará não apenas se instrumentando para acompanhar, avaliar e apoiar as propostas do Executivo nessa área, mas sobretudo dispendo de instância adequada para responder às necessidades de defesa da cidadania e da sociedade brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, encerro pedindo a essa Presidência a transcrição da nota técnica do Ministério da Justiça que se refere à questão do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Aproveito a oportunidade para saudar o Poder Executivo pela criação da Agência Nacional de Defesa do Consumidor e também para pedir a esta Casa que me apóie, mais uma vez, na criação da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, que haverá de ser um marco importante nesta Casa que rumo ao encontro, que vai ao encontro dos anseios populares, das causas populares. Com essa Comissão, o Senado da República aproximar-se-á da população e do consumidor brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SIQUEIRA
CAMPOS EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

NOTA TÉCNICA

ASSUNTO: Reforma do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e a criação da Agência Nacional de Defesa do Consumidor e da Concorrência.

I - COMPOSIÇÃO DOS SISTEMAS

(1) Compõem o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência os seguintes órgãos:

a) Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça — SDE;

b) Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda — SEAE; e

c) Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CADE.

(2) O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor é formado pelo:

a) Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC) da SDE; e

b) Procons dos Estados da Federação e dos municípios;

c) Entidades privadas de defesa do consumidor.

II – FUNDAMENTOS DA REFORMA

ASPECTOS GERAIS

(3) A reforma do sistema em referência justifica-se, sobretudo, em razão da histórica carência de recursos dos órgãos de administração direta que os integram.

(4) Vale dizer que nem o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) e nem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) foram concebidos adequadamente do ponto de vista institucional. O fato é que nenhum deles foi até hoje adequadamente testado em todas as suas possibilidades, em virtude do mencionado subdesenvolvimento institucional, ou seja: limitações orçamentárias e falta de carreira pública específica.

(5) Inclui o tema da reforma do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor juntamente com a reforma do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência é oportuno, pois existe, do ponto de vista da formulação de políticas públicas, incontestável complementaridade entre a Defesa do Consumidor e a Defesa da Concorrência, tanto é assim que nos EUA, no Reino Unido, no Canadá e na Austrália, por exemplo, ambos os temas são objeto da competência de um único organismo governamental.

(6) Portanto, com as reformas em comento, pode-se resolver, concomitante, e de maneira mais do que oportuna para atender aos anseios da sociedade brasileira, o problema do Subdesenvolvimento Institucional do aparato estatal de tutela das relações de concorrência e das relações de consumo.

(7) Com essa reforma, o Estado brasileiro estará se organizando de modo consistente e efetivo para cumprir seu papel de fensor da Cidadania Econômica, por meio da garantia das regras do jogo de livre mercado e da proteção dos consumidores, funções reputadas essenciais no modelo de Economia desregulada seguida pelos países desenvolvidos que integram a OCDE.

(8) A defesa da concorrência e dos consumidores é absolutamente complementar, como é internacionalmente reconhecido. Com efeito, entende-se que o tratamento unificado da defesa da concorrência e dos consumidores permite uma série de benefícios, tais como:

a) auxiliar as autoridades a determinar qual a legislação melhor aplicável à repressão de determinadas condutas: a lei de defesa da concorrência ou a de defesa do consumidor. Ademais, pode-

rão melhor ser identificadas as situações em que as duas leis podem ser simultaneamente aplicadas, sendo salutar que nessa hipótese seja o mesmo órgão que o faça, para evitar a duplicação de provas e a ocorrência de **bis in idem**.

b) atualmente, a importância de garantir a possibilidade de escolha dos consumidores extrapola a questão dos preços, abrangendo também outras questões, tais como as condições de prestação do serviço e a sua abrangência (como se dá com a área de informática). Dessa maneira, as atenções da área antitruste devem estar voltadas também para tais questões.

c) o tratamento conjunto das duas matérias permitirá definir com maior clareza quais são as condutas que efetivamente restringem as possibilidades de escolha dos consumidores.

(9) No momento em que o País se afirma como uma sociedade democrática, a consolidação dos princípios jurídicos que orientam a atividade econômica, apresenta-se como um postulado básico do Estado de Direito e, nesse sentido, permitem antever a importância do conceito de cidadania econômica.

(10) A defesa da concorrência temporária é o último a defesa do consumidor. É ele o sujeito de direitos, o destinatário final dos benefícios da ação antitruste: menores preços, maior qualidade e diversidade de produtos e serviços, colocados à disposição da sociedade e sobretudo respeito jurídico-institucional à sua dignidade de cidadão consumidor.

(11) Em verdade, os direitos dos consumidores, precisamente porque se fundamentam no direito de acesso ao consumo, integram o rol dos direitos humanos fundamentais em uma sociedade moderna. E tal direito depende de um ambiente em que o consumidor possa, efetivamente, exercer o seu direito de escolha, o que jamais ocorre quando não há ambiente de efetiva concorrência. Dessa maneira, os cartéis, ao estabelecer preços, restringir a oferta de produtos, impor vendas casadas, limita a possibilidade de escolha do consumidor, o que reduz a emfluente atenta do à sua soberania, pois restringe as suas possibilidades de escolha e a sua liberdade de seleção.

(12) Coerente com tais premissas, a Constituição de 88 estabeleceu que a ordem econômica deve ser baseada na livre iniciativa e na valorização do trabalho, observados, entre outros, os princípios da livre concorrência e da defesa do consumidor. Na mesma Constituição, está prevista a repressão ao abuso do poder econômico.

(13) A preocupação com o abuso do poder econômico, embora presente em muitos países, ganha contornos mais sérios na sociedade brasileira, já tão marcada por desigualdades. No momento que empresas agem de forma abusiva, estão retirando renda e bem-estar de consumidores já sacrificados, o que torna esse tipo de ação mais pernicioso e inaceitável.

(14) Não há como não considerar o abuso do poder econômico como uma violência insidiosa que se manifesta em nosso cotidiano, sem que muitas vezes sequer nos apercebamos dela. É tão criminoso praticar os delitos de furto e roubo, típicos dos em nosso

Código Penal, quanto, v. g., proibir a fixação de preços em acordo com o concorrente, configurando a prática de cartel. Ambos, em última instância, lesam o direito e a sociedade. Ambos metem a mão no bolso do consumidor.

(15) Passamos, então, a uma análise pontual dos principais aspectos tratados no ante projeto, em que estão coerentemente tratadas as duas matérias.

DEFESA DA CONCORRÊNCIA

(16) As principais dificuldades apresentadas pelo SBDC são as seguintes:

- Ênfase excessiva em atos de concentração, em detrimento da repressão a condutas anticompetitivas. É ilustrativo o fato de que até hoje o Sistema só logrou condenar um caso de cartel clássico — o cartel do aço, em 1999.

- Critérios de notificação de atos de concentração inadequados, fazendo com que o Sistema seja congestionado no portal tipo de processo, sendo que muitos desses casos não necessitam de análise, vez que ou não são casos efetivos de concentração econômica ou visivelmente não são capazes de causar prejuízos à concorrência. Estudos da Seae indicam que aproximadamente 50% dos casos não demandariam qualquer análise do Sistema.

- Χοντρολεδεχονχεντρα|] εσ **aposteriori**, o que incentiva as partes a tentar postergar a análise o máximo possível, ao mesmo tempo em que se reduz substancialmente as opções para a solução de problemas concorrenciais eventualmente aventados. A experiência do Sistema é rica em casos de postergação do envio de informações solicitadas, como estratégia para alongar o prazo de análise da operação e criar o "fato consumado". A título ilustrativo, vale observar que o Sistema nunca reprovou totalmente uma operação e que a grande maioria dos condicionantes impostos para a aprovação de operações foi de caráter comportamental, em oposição aos condicionantes de caráter estrutural, reconhecidamente mais eficazes pela Teoria Antitruste moderna.

- Contraditório, em processos administrativos, ocorrendo predominantemente perante a autoridade acusadora, num processo do tipo inquisitorial, comprometendo a segurança jurídica e a transparência do Sistema.

- Reduzida eficiência administrativa e aumento do custo para o administrado, ocasionados pela existência de três órgãos distintos, tendo como consequência o alongamento do prazo de análise dos processos.

- Órgão colegiado judicante analisando todos os casos de concentração de empresas que dão entrada no Sistema, não reinando, por conseguinte, condições, para conferir a devida atenção aos casos mais complexos ou que demandam soluções rápidas, como acontece no caso de condutas anticompetitivas.

(17) Como forma de solucionar essas dificuldades, a reforma proposta contempla os seguintes pontos:

- Fortalecimento do combate a condutas de alto potencial ofensivo.

Será instituído tratamento diferenciado para as condutas de alto potencial danoso — cartéis clássicos (infrações ditas absolutas) em relação às infrações menos graves (ditas relativas). A prática de cartel será considerada uma infração à ordem econômica **per se**, isto é, será considerada uma infração independente de ponderações a respeito de seus efeitos ou de eventuais benefícios econômicos, enquanto as infrações relativas serão analisadas de acordo com a regra da razão, isto é, mediante a ponderação de custos e benefícios envolvidos. Adicionalmente, está sendo proposta uma Diretoria com a atribuição exclusiva de repressão a cartéis. Vale ressaltar que internacionalmente existe o consenso sobre o fato de a prática de cartel ser a conduta anticompetitiva que ocasiona maiores danos para o consumidor.

- Aumento da eficiência administrativa e redução de custos para o administrado. A Agência Nacional de Defesa do Consumidor e da Concorrência é resultado da integração dos três órgãos que formam o SBDC.

- Agilização do trâmite dos processos, pela Agência, baseada na divisão de competências entre a Direção e o Tribunal da Concorrência, gerando eficiência decisória sem eliminar o sistema de freios e contrapesos.

O Tribunal da Concorrência decidirá em todos os casos de condutas anticompetitivas — nas quais a instrução é realizada perante ele — e, no controle de concentrações, nos casos mais importantes, em que existam indícios de prejuízo à concorrência. Dessa maneira, poderá ser decido integralmente à análise dos processos de alto potencial ofensivo para os consumidores. Por outro lado, o Diretor-Geral poderá decidir nos casos mais simples de concentração econômica, em que não haja indícios de dano à concorrência, podendo, nesses casos, as decisões serem revistas pelo Tribunal da Concorrência, observados determinados requisitos legais.

- Estabelecimento do controle prévio de concentrações. Está sendo sugerido que a Agência emita seu juízo em relação às operações de concentração que se enquadram nos critérios de notificação previamente a sua consumação. Dessa forma, as partes envolvidas são incentivadas a colaborar ao máximo para a celeridade da análise, ao mesmo tempo em que são grandemente ampliadas as opções para a solução de problemas concorrenciais. Torna-se viável a utilização de medidas corretivas estruturais — como a alienação de ativos, por exemplo. Cabe salientar que os "remédios estruturais" são muito mais efetivos do que os meramente comportamentais para corrigir questões concorrenciais advindas de operações de concentração.

- Aperfeiçoamento dos critérios de notificação de atos de concentração. Está sendo proposto um critério mais preciso para a notificação dos atos de concentração: serão sujeitas à notificação prévia obrigatória as operações de concentração de empresas em que qualquer dos grupos tenha registrado faturamento bruto anual, no Brasil, em quaisquer dos últimos três balanços, equivalente a R\$150.000.000,00. Por esse critério, apenas operações que possam causar, efetivamente, impacto na economia brasileira deverão

ser notifiadas. Existe previsão de exceção para os casos em que a operação ocorrer no âmbito de um mesmo grupo, não havendo alteração de controle acionário e para outros casos, definidos no regulamento da Agência. Adicionalmente, foi retirado o critério de notificação de operações baseado no domínio de parcela de mercado de 20% após a concentração, que acarretava insegurança jurídica às empresas quanto à necessidade de notificação. É facultado, ainda, ao Diretor-Geral, no prazo de um ano a contar da data de consumação da operação, solicitar a submissão de atos de concentração que não se enquadrem nos critérios de notificação prévia obrigatória, para controle a **posteriori**.

- Nova sistemática de análise de atos de concentração. Está sendo proposto um sistema de análise de operações de concentração simplificado, pelo qual o Diretor-Geral da Agência, em até 30 dias, decide autorizar a operação ou solicitar informações complementares. Se o Diretor-Geral decidir autorizar a operação, o Ouvidor da Agência pode, mediante provocação de qualquer interessado, requerer o pronunciamento do Tribunal. Se o Diretor-Geral decidir solicitar informações complementares, as partes ficarão impedidas de consumar a operação por 45 dias após o envio das informações solicitadas. Após a análise das informações adicionais, o Diretor-Geral pode decidir não se opor à operação, caso em que o Ouvidor ou qualquer Conselheiro pode propor o reexame do caso pelo Tribunal. Caso o Diretor-Geral considere que a operação pode apresentar problemas para a concorrência, deverá impugná-la perante o Tribunal, caso em que as partes ficarão impedidas de consumar a operação por um período adicional de 45 dias e a decisão final cabe àquele órgão. Desse forma, a maioria dos casos será decidida em 30 dias e o prazo máximo para a análise, sob pena de aprovação por decurso de prazo, é de 120 dias, em conformidade com as melhores práticas internacionais.

- Aumento da segurança jurídica e da transparência nos processos. A instrução dos processos administrativos passa a ser realizada perante o Tribunal da Concorrência, onde um Conselheiro-Relator irá dirigir-la, não mais perante a autoridade acusadora.

- Independência da Direção da Agência, autonomia administrativa e independência técnica e decisória do Tribunal da Concorrência, órgão colegiado integrante de sua estrutura. A Agência é um órgão não sujeito à subordinação hierárquica e, dentro de sua estrutura, o Tribunal da Concorrência é autônomo, em termos administrativos, e independente em termos técnicos e decisórios, sendo formado por Conselheiros com mandatos longos (cinco anos) e sem possibilidade de recondução. Isso implica que a Agência pode desenvolver seus trabalhos com condições de total isenção e independência em relação a pressões de natureza política.

DEFESA DO CONSUMIDOR

(18) As principais dificuldades apresentadas pelo SNDC são as seguintes:

- Falta de estrutura e recursos – o DPDC sempre contou com uma estrutura extremamente pequena, precária e insuficiente para desempenhar suas atribuições. No que se refere aos recursos

humanos, além do efetivo de pessoal ser pequeno, o departamento não conseguia ter um contingente satisfatório de mão-de-obra qualificada e profissionalizada. Da mesma forma, a infraestrutura de apoio existente, inclusive no que se refere aos cursos de informática, sempre foi precária. Assim, a Agência, com uma estrutura maior e melhor equipada e com profissionais de carreira melhor qualificados, poderá desempenhar suas competências com maior presença, eficácia e efetividade, com maior benefício para os consumidores.

- Dirigentes do órgão – a falta de estabilidade dos dirigentes dificulta a ação do DPDC. A Agência, com Diretores com mandato de 4 anos e dirigentes indicados por tais Diretores, poderá atuar com maior desenvoltura.

- Continuidade dos trabalhos – a falta de uma carreira específica e de uma estrutura estável dificulta a continuidade dos trabalhos do DPDC. Assim, a Agência, com uma estrutura estável e profissionais de carreira, poderá desempenhar suas atividades com maior perenidade.

- Instrumentos para ação – embora o CDC seja uma Lei bastante completa e adequada, alguns instrumentos adicionais, como a possibilidade de instauração de inquérito civil, de proposição de ação civil pública e de atuação concreta nos casos de relevância nacional são extremamente importantes para dar maior capacidade de ação na defesa do consumidor. Neste sentido, estão sendo propostas alterações na Lei nº 8.078/90 que visam ampliar e dar maior força à atuação da Agência.

- Delimitação das áreas de ação – o DPDC hoje, com uma estrutura precária, exerce as atividades relacionadas à coordenação da política nacional de defesa do consumidor (coordenação das ações dos órgãos componentes do SNDC; incentivo à criação de órgãos e entidades de defesa do consumidor; informar, conscientizar, educar e motivar o consumidor; etc), juntamente com aquelas de prevenção e repressão às práticas abusivas nas relações de consumo, com claro prejuízo para o desempenho do órgão. Assim, a Agência com uma Diretoria de Políticas e Relações de Consumo e outra de Controle de Práticas Abusivas nas Relações de Consumo, poderá ter uma atuação mais direcionada, organizada, eficaz e efetiva.

- Capacidade de atuação nos diversos segmentos da economia – o DPDC hoje tem certa dificuldade para atuar em alguns segmentos do mercado, considerando suas deficiências de estrutura e falta de agilidade. A Agência, com maior autonomia e com uma estrutura forte e organizada, poderá atuar em todos os segmentos de mercado, inclusive aqueles regulados, com maior agilidade e presteza.

IV – LOCUS INSTITUCIONAL DA AGÊNCIA

(19) A política de concorrência, ao menos aquela permitida pelo nosso direito constitucional positivo, deve servir de instrumento para a consecução dos objetivos gerais da ordem econômica, dentre os quais a defesa dos consumidores guarda maior proximidade

dade com os instrumentos e objetivos específicos da política de concorrência.

(20) Deve-se esclarecer que a política de concorrência não se confunde com a política econômica nem com a industrial, sendo que estas devem ser implementadas por órgãos governamentais distintos.

(21) Os órgãos de defesa da concorrência não são órgãos de fomento ou de formulação de políticas de desenvolvimento ou mesmo de emprego. Ao contrário, como em qualquer jurisdição desenvolvida, eles têm função primordialmente repressiva e devem ater-se a implementar os valores já fixados pelo legislador no diploma legal antitruste. O mesmo se aplica à defesa do consumidor.

(22) Dessa forma, por ser um órgão de natureza repressiva, de aplicação do direito posto, e não um órgão de política econômica, fomento ou regulação, deve a Agência Nacional de Defesa do Consumidor e da Concorrência ser vinculada ao Ministério da Justiça, tal como se passa atualmente com a SDE e o CADE.

(23) Com efeito, desde 1962 a defesa da concorrência tem estado vinculada à pasta da Justiça, e nela deve ficar. Se nesses últimos 38 anos, a defesa da concorrência não prosperou no país, isso se deu não pelo fato de essa competência estar na esfera de atribuições do Ministério da Justiça, mas, ao contrário, tal fato deveu-se à falta de um ambiente macroeconômico e regulatório apropriados. Somente com o advento do Plano Real e o Programa Nacional de Desestatização (PND), a economia de livre mercado foi efetivamente introduzida no Brasil, abrindo, pois, caminho para a política de concorrência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peça a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra, por cinco minutos, como Líder do PSB.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu me havia inscrito hoje para falar sobre a apuração das denúncias que estão ganhando vulto muito grande no País, que estão tomando a atenção da população e, na verdade, prejudicando a imagem do Governo e do País. Eu ia justamente chamar a atenção das Lideranças do Governo na Casa para a necessidade imperiosa e urgente de instalarmos aqui uma comissão parlamentar de inquérito, de vez que a imagem de seriedade do País está sendo fundamentalmente abalada. Penso que chegou o momento de se enfrentar esse problema sem temores. Acredito que esse seja também o sentimento do Governo: sem temores.

Sr. Presidente, não vou abordar esse assunto, porque tenho que respeitar o luto nacional de hoje.

Ocorreu, no meu Estado, uma tragédia que deixou de luto a Petrobras e, por conseguinte, o Brasil. Uma plataforma de Macaé explodiu deixando centenas de mortos, desaparecidos e feridos. Foi realmente uma tragédia, um acidente de proporções trágicas, razão pela qual me sinto obrigado a expressar, em nome da população do Estado, o sentimento de pesar, de luto, de solidariedade à Petrobras, à empresa, a sua direção, sem dúvida nenhuma, aos trabalhadores, às famílias dos acidentados.

Sr. Presidente, não vou aproveitar o ensejo para criticar a direção atual, até porque ela é relativamente recente. Não tenho críticas mais profundas a fazer à gestão do Sr. Henri Philippe Reichstul, mas o fato é que todos os brasileiros estão apreensivos com a sucessão de acidentes que vêm ocorrendo na Petrobras, culminando com esse que, como disse, é de proporções trágicas.

Não se pode deixar de fazer uma ligação dessa sucessão de acidentes com a política do Governo de desmonte do Estado. Ainda ontem aqui, interpelando o Ministro da Agricultura, tive oportunidade de me referir a isso. Tal procedimento vem sendo adotado desde antes do Senhor Fernando Henrique, mas o fato é que Sua Excelência continuou essa política de desmonte do Estado, para produzir superávits primários para poder pagar a dívida e satisfazer o Fundo Monetário. É claro que nós não podemos deixar de fazer a ligação dessa sucessão de acidentes na Petrobras com a política de terceirização, que avançou demasiadamente na empresa.

Há cinco ou sete anos, a Petrobras produzia 700 mil barris e tinha 60 mil empregados. Hoje, produz 1,5 milhão de barris e tem 30 mil funcionários. Isso é aumento de produtividade? Muito bem! Mas será que o aumento de produtividade chega a essa proporção? A empresa dobra a produção e o número de funcionários cai pela metade? É evidente que não se pode explicar esse grande movimento pelo aumento de produtividade. Isso decorre de uma política de desmonte da estrutura interna da empresa para terceirizar serviços que, antes, eram prestados pelos próprios trabalhadores.

Os marítimos da Petrobras, por exemplo, estiveram em greve esta semana. Será que não houve nenhuma correlação da greve dos marítimos com o acidente na plataforma? Não sei. Não quero antecipar nenhum comentário. Não quero me precipitar e não quero, por conseguinte, fazer críticas que possam não ser acertadas, adequadas. Mas o fato é que há uma preocupação que é preciso manifestar, junta-

dade com os instrumentos e objetivos específicos da política de concorrência.

(20) Deve-se esclarecer que a política de concorrência não se confunde com a política econômica nem com a industrial, sendo que estas devem ser implementadas por órgãos governamentais distintos.

(21) Os órgãos de defesa da concorrência não são órgãos de fomento ou de formulação de políticas de desenvolvimento ou mesmo de emprego. Ao contrário, como em qualquer jurisdição desenvolvida, eles têm função primordialmente repressiva e devem ater-se a implementar os valores já fixados pelo legislador no diploma legal antitruste. O mesmo se aplica à defesa do consumidor.

(22) Dessa forma, por ser um órgão de natureza repressiva, de aplicação do direito posto, e não um órgão de política econômica, fomento ou regulação, deve a Agência Nacional de Defesa do Consumidor e da Concorrência ser vinculada ao Ministério da Justiça, tal como se passa atualmente com a SDE e o CADE.

(23) Com efeito, desde 1962 a defesa da concorrência tem estado vinculada à pasta da Justiça, e nela deve ficar. Se nesses últimos 38 anos, a defesa da concorrência não prosperou no país, isso se deu não pelo fato de essa competência estar na esfera de atribuições do Ministério da Justiça, mas, ao contrário, tal fato deveu-se à falta de um ambiente macroeconômico e regulatório apropriados. Somente com o advento do Plano Real e o Programa Nacional de Desestatização (PND), a economia de livre mercado foi efetivamente introduzida no Brasil, abrindo, pois, caminho para a política de concorrência.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a será atendido, na forma regimental.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peça a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Ex^a tem a palavra, por cinco minutos, como Líder do PSB.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu me havia inscrito hoje para falar sobre a apuração das denúncias que estão ganhando vulto muito grande no País, que estão tomando a atenção da população e, na verdade, prejudicando a imagem do Governo e do País. Eu ia justamente chamar a atenção das Lideranças do Governo na Casa para a necessidade imperiosa e urgente de instalarmos aqui uma comissão parlamentar de inquérito, de vez que a imagem de seriedade do País está sendo fundamentalmente abalada. Penso que chegou o momento de se enfrentar esse problema sem temores. Acredito que esse seja também o sentimento do Governo: sem temores.

Sr. Presidente, não vou abordar esse assunto, porque tenho que respeitar o luto nacional de hoje.

Ocorreu, no meu Estado, uma tragédia que deixou de luto a Petrobras e, por conseguinte, o Brasil. Uma plataforma de Macaé explodiu deixando centenas de mortos, desaparecidos e feridos. Foi realmente uma tragédia, um acidente de proporções trágicas, razão pela qual me sinto obrigado a expressar, em nome da população do Estado, o sentimento de pesar, de luto, de solidariedade à Petrobras, à empresa, a sua direção, sem dúvida nenhuma, aos trabalhadores, às famílias dos acidentados.

Sr. Presidente, não vou aproveitar o ensejo para criticar a direção atual, até porque ela é relativamente recente. Não tenho críticas mais profundas a fazer à gestão do Sr. Henri Philippe Reichstul, mas o fato é que todos os brasileiros estão apreensivos com a sucessão de acidentes que vêm ocorrendo na Petrobras, culminando com esse que, como disse, é de proporções trágicas.

Não se pode deixar de fazer uma ligação dessa sucessão de acidentes com a política do Governo de desmonte do Estado. Ainda ontem aqui, interpelando o Ministro da Agricultura, tive oportunidade de me referir a isso. Tal procedimento vem sendo adotado desde antes do Senhor Fernando Henrique, mas o fato é que Sua Excelência continuou essa política de desmonte do Estado, para produzir superávits primários para poder pagar a dívida e satisfazer o Fundo Monetário. É claro que nós não podemos deixar de fazer a ligação dessa sucessão de acidentes na Petrobras com a política de terceirização, que avançou demasiadamente na empresa.

Há cinco ou sete anos, a Petrobras produzia 700 mil barris e tinha 60 mil empregados. Hoje, produz 1,5 milhão de barris e tem 30 mil funcionários. Isso é aumento de produtividade? Muito bem! Mas será que o aumento de produtividade chega a essa proporção? A empresa dobra a produção e o número de funcionários cai pela metade? É evidente que não se pode explicar esse grande movimento pelo aumento de produtividade. Isso decorre de uma política de desmonte da estrutura interna da empresa para terceirizar serviços que, antes, eram prestados pelos próprios trabalhadores.

Os marítimos da Petrobras, por exemplo, estiveram em greve esta semana. Será que não houve nenhuma correlação da greve dos marítimos com o acidente na plataforma? Não sei. Não quero antecipar nenhum comentário. Não quero me precipitar e não quero, por conseguinte, fazer críticas que possam não ser acertadas, adequadas. Mas o fato é que há uma preocupação que é preciso manifestar, junta-

mente com o sentimento de solidariedade e de pesar, inclusive à própria direção da empresa, que, a meu juízo, não tem uma culpa e uma relação direta com esses acidentes.

Essa política precede a gestão do Sr. Reichstul e é de responsabilidade do Senhor Fernando Henrique Cardoso, do Sr. Pedro Malan, do Sr. Martus Tavares, os verdadeiros responsáveis pelo desmonte do Estado, que vem causando prejuízos enormes. Assim como causou ao Ministério da Agricultura, acredito que esteja causando à Petrobras, com essa sucessão de acidentes.

De qualquer forma, Sr. Presidente, manifesto nossa solidariedade, a mais completa, a mais humana, aos trabalhadores, aos acidentados e à própria direção da empresa, e à empresa como um todo, um emblema do Brasil, um orgulho de toda a Nação brasileira.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder do PFL, por cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não vou falar hoje sobre o espetáculo de ontem na Comissão de Ética, que teve alguns aspectos circenses, tampouco sobre o Banco do Pará. O Ban para e a Comissão de Ética serão julgados, e com maior rapidez do que se pensa, pelo povo brasileiro.

Em primeiro lugar, quero me solidarizar com o Senador Roberto Saturnino pela tragédia ocorrida no Rio de Janeiro, de que tomo conhecimento agora, com a retórica da Petrobras e com o povo fluminense. Essa solidariedade é necessária porque o Rio tem que ter realmente um apoio maior, decisivo, como as outras grandes cidades brasileiras.

Vou falar hoje sobre o cacau, sobre o abandono do cacau.

Sr^s e Srs. Senadores, devo reconhecer que o assunto que me traz à tribuna foi, em passado muito recente, motivo de prazer e de orgulho para todos os baianos que sobre ele falaram e escreveram. Vou falar sobre o cacau da Bahia, ou melhor, sobre o cacau do Brasil. Mas, infelizmente, não fala rei do cacau com o orgulho e o prazer com os quais tanto falou Jorge Amado. Falarei de outro modo, com tristeza.

Nós, brasileiros, não podemos aceitar inertes a morte do cacau.

Para uma melhor avaliação dos senhores, desejo lembrar que a agonia do cacau no Brasil se inicia por volta dos anos 80, quando a conjugação de dois perigosos ingredientes abalou a economia agrícola mais pujante da época: o declínio dos preços internacionais e a irregularidade na distribuição de chuvas na região.

Para completar, em 1989, descobriu-se, na região cacauzeira baiana, a doença vassoura-de-bruxa, causada por um fungo de efeito devastador, suspeitando-se, inclusive, que sua chegada se deva a uma ação criminoso.

Portanto, os três fatores que mencionei – queda nos preços no mercado internacional, ocorrência da vassoura-de-bruxa e seca – provocaram uma crise sem precedentes, pois além da descapitalização que vinha num processo lento, porém contínuo, afetando os produtores de cacau, também provocaram uma crise de liquidez em todo o setor de produção primária do cacau.

Instalou-se um processo de forte degradação da estrutura social. Pelo menos – vejam bem! – 150 mil empregos foram perdidos. Os desempregados incharam as grandes cidades da região. Levas de trabalhadores formaram verdadeiras favelas em cidades importantes como Porto Seguro, Ilhéus e Itabuna.

Foi tremendo o impacto sobre a atividade comercial da região, vários estabelecimentos foram fechados. Decresceu a arrecadação de impostos, diminuindo ainda mais a capacidade do poder público local de assistir a população. As estruturas de apoio ao cacau tornaram-se ociosas, fábricas foram fechadas. As operações portuárias foram reduzidas drasticamente.

A produção baiana, que contribuía em mais de 90% da produção brasileira e chegara a quase 400 mil toneladas em 1986, se quer ultrapassou 115 mil toneladas no ano 2000.

A receita cambial brasileira anual do cacau, que, no auge, trouxe para o País em torno de US\$1 bilhão, no ano passado ficou em torno de US\$100 milhões, portanto em 10%. As mais de 40 empresas que trabalhavam com a exportação de cacau na Bahia hoje são apenas quatro.

O Brasil, de maior produtor mundial, passou, a partir de 1997, a importador de cacau. Parece impossível, mas é verdade. Mas passem, senhores, essa ironia perversa não pára por aí. Ela ainda é mais cruel.

Em dezembro de 1999, um navio de bandeira liberiana aportou na Bahia trazendo duas grandes tristezas: a primeira, o cacau importado para movimentar a

mente com o sentimento de solidariedade e de pesar, inclusive à própria direção da empresa, que, a meu juízo, não tem uma culpa e uma relação direta com esses acidentes.

Essa política precede a gestão do Sr. Reichstul e é de responsabilidade do Senhor Fernando Henrique Cardoso, do Sr. Pedro Malan, do Sr. Martus Tavares, os verdadeiros responsáveis pelo desmonte do Estado, que vem causando prejuízos enormes. Assim como causou ao Ministério da Agricultura, acredito que esteja causando à Petrobras, com essa sucessão de acidentes.

De qualquer forma, Sr. Presidente, manifesto nossa solidariedade, a mais completa, a mais humana, aos trabalhadores, aos acidentados e à própria direção da empresa, e à empresa como um todo, um emblema do Brasil, um orgulho de toda a Nação brasileira.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder do PFL, por cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não vou falar hoje sobre o espetáculo de ontem na Comissão de Ética, que teve alguns aspectos circenses, tampouco sobre o Banco do Pará. O Ban para e a Comissão de Ética serão julgados, e com maior rapidez do que se pensa, pelo povo brasileiro.

Em primeiro lugar, quero me solidarizar com o Senador Roberto Saturnino pela tragédia ocorrida no Rio de Janeiro, de que tomo conhecimento agora, com a ditória da Petrobras e com o povo fluminense. Essa solidariedade é necessária porque o Rio tem que ter realmente um apoio maior, decisivo, como as outras grandes cidades brasileiras.

Vou falar hoje sobre o cacau, sobre o abandono do cacau.

Sr^s e Srs. Senadores, devo reconhecer que o assunto que me traz à tribuna foi, em passado muito recente, motivo de prazer e de orgulho para todos os baianos que sobre ele falaram e escreveram. Vou falar sobre o cacau da Bahia, ou melhor, sobre o cacau do Brasil. Mas, infelizmente, não fala rei do cacau com o orgulho e o prazer com os quais tanto falou Jorge Amado. Falarei de outro modo, com tristeza.

Nós, brasileiros, não podemos aceitar inertes a morte do cacau.

Para uma melhor avaliação dos senhores, desejo lembrar que a agonia do cacau no Brasil se inicia por volta dos anos 80, quando a conjugação de dois perigosos ingredientes abalou a economia agrícola mais pujante da época: o declínio dos preços internacionais e a irregularidade na distribuição de chuvas na região.

Para completar, em 1989, descobriu-se, na região cacauera baiana, a doença vassoura-de-bruxa, causada por um fungo de efeito devastador, suspeitando-se, inclusive, que sua chegada se deva a uma ação criminoso.

Portanto, os três fatores que mencionei – queda nos preços no mercado internacional, ocorrência da vassoura-de-bruxa e seca – provocaram uma crise sem precedentes, pois além da descapitalização que vinha num processo lento, porém contínuo, afetando os produtores de cacau, também provocaram uma crise de liquidez em todo o setor de produção primária do cacau.

Instalou-se um processo de forte degradação da estrutura social. Pelo menos – vejam bem! – 150 mil empregos foram perdidos. Os desempregados incharam as grandes cidades da região. Levas de trabalhadores formaram verdadeiras favelas em cidades importantes como Porto Seguro, Ilhéus e Itabuna.

Foi tremendo o impacto sobre a atividade comercial da região, vários estabelecimentos foram fechados. Decresceu a arrecadação de impostos, diminuindo ainda mais a capacidade do poder público local de assistir a população. As estruturas de apoio ao cacau tornaram-se ociosas, fábricas foram fechadas. As operações portuárias foram reduzidas drasticamente.

A produção baiana, que contribuía em mais de 90% da produção brasileira e chegara a quase 400 mil toneladas em 1986, se quer ultrapassou 115 mil toneladas no ano 2000.

A receita cambial brasileira anual do cacau, que, no auge, trouxe para o País em torno de US\$1 bilhão, no ano passado ficou em torno de US\$100 milhões, portanto em 10%. As mais de 40 empresas que trabalhavam com a exportação de cacau na Bahia hoje são apenas quatro.

O Brasil, de maior produtor mundial, passou, a partir de 1997, a importador de cacau. Parece impossível, mas é verdade. Mas passem, senhores, essa ironia perversa não pára por aí. Ela ainda é mais cruel.

Em dezembro de 1999, um navio de bandeira liberiana aportou na Bahia trazendo duas grandes tristezas: a primeira, o cacau importado para movimentar a

nossa indústria; a segunda, dez imigrantes africanos clandestinos que, intoxicados por produtos utilizados no armazenamento do cacau, morreram nos porões do navio, em meio ao cacau importado da Costa do Marfim.

Parece até que Castro Alves, ao escrever Navio Negreiro, antevira a cena de mais de cem anos depois. Morrem na Bahia, ironicamente, terra que tão bem os acolheu e que ce le bra a cada dia a alegria da vida.

Mas o que foi feito?

Até 1995, não aconteceu nenhuma ação importante do Governo Federal. Sequer foram asseguradas as condições mínimas de funcionamento da Ceplac. Foi necessário, em 1991, o Governo do Estado, quando eu estava lá, e a iniciativa privada oferecerem suporte a essa instituição, por meio do Fundecau, que assegurou recursos financeiros para as pesquisas.

A partir de 1995, depois de uma grande luta política, respaldada por todos os setores sociais da região, a qual tive a satisfação de liderar, conseguiu-se sensibilizar as autoridades federais para elaborar um plano de recuperação para a lavoura em crise, embora os recursos alocados tenham sido insuficientes e — o que é pior de tudo — não ajustados à situação, particularmente pelos elevados juros cobrados e especialmente pela exclusão de um número muito grande de produtores. Apenas para dar uma idéia a V. Ex^{as}, dos oito mil produtores que pleitearam o financiamento, apenas quatro mil foram atendidos. Esse programa projetava a aplicação, em quatro anos, de R\$340 milhões para o soerguimento da economia cacaujeira regional, mas só aplicou R\$125 milhões.

Esse plano, partindo do conhecimento técnico que se tinha à época sobre a doença, recomendou o seu controle por meio de métodos culturais e químicos.

Infelizmente, os resultados não foram os esperados, dada a agressividade da moléstia, que encontrou ambiente propício ao seu desenvolvimento nas condições climáticas da Bahia.

Os resultados, embora aquém das expectativas projetadas, não podem negar o mérito da manutenção dos cacauais vivos e da colheita de alguma produção, apesar de ter aumentado o endividamento dos produtores que acreditaram na única proposta técnica disponível àquela época.

Como se não bastasse, o excessivo e inconcebível atraso na liberação do crédito aos produtores refletiu-se na interrupção dos tratamentos culturais recomendados, o que, por conseqüência óbvia e esperada,

contribuiu para que as plantas não demonstrassem uma recuperação frente à doença.

Em 1996, a vassoura-de-bruxa atingiu praticamente toda a área cultivada, algo em torno de 600 mil hectares.

Mas a sorte não nos abandonou de todo. Os talentosos pesquisadores da Ceplac descobriram que vários cacauzeiros abandonados, em meio a áreas altamente infestadas, mostram-se tolerantes à vassoura-de-bruxa. Com esse material botânico, várias outras plantas foram enxertadas, e, após meses de extensas pesquisas, ficou comprovada a tolerância dos enxertos à moléstia, abrindo-se, assim, uma nova esperança para a superação da crise.

Para consolidar esse momento positivo, foi com invulgar alegria que constatamos serem sadios os frutos obtidos nas primeiras colheitas.

Por volta de 1998, esses avanços tecnológicos ensejaram o início de uma nova fase do programa, proposta pelo Governo da Bahia, agora alicerçada por novas e promissoras orientações técnicas: clonagem do cacauzeiro infestado com a doença e elevação do número de plantas por hectare. Para tanto, seriam utilizados R\$215 milhões do saldo remanescente da primeira etapa. A nova proposta preconizou a recuperação de 300 mil hectares de cacau.

Com o objetivo de imprimir uma maior velocidade ao programa, o Governo da Bahia, em 1999, criou uma unidade de produção de mudas e garfos de clones resistentes à vassoura-de-bruxa. Nessa unidade, denominada Biofábrica do Cacau, já foram investidos R\$7 milhões, oriundos, principalmente, do Governo baiano.

A Biofábrica, além de assegurar a viabilidade técnica do programa, garante aos produtores mudas de qualidade comprovada e a preços acessíveis, para que se possa reabilitar a região.

Quais as razões que fazem esse programa não avançar de forma definitiva?

A primeira razão é a seguinte: o estoque das dívidas (composto por dívidas securitizadas, reescaladas e/ou renegociadas), quando acrescido daquelas originadas pela primeira etapa do programa (controle cultural, sem resultado econômico consistente), tem impedido as contratações por falta de garantias. Ou seja, os produtores que participaram das etapas anteriores estão seriamente penalizados, pois não poderão participar da nova etapa (enxertia), em virtude da atitude draconiana do Governo Federal.

Devido a essa grave dificuldade, o Governo da Bahia apresentou ao Ministério da Fazenda uma pro-

posta que visa superá-la. Primeiramente, foi pedida a renegociação das dívidas dos produtores nas condições atuais estabelecidas pelo Governo Federal para o PESA – Programa Especial de Saneamento de Ativos – e solicitado ao BNDES e ao BN o financiamento de 10,3% para a aquisição dos Certificados do Tesouro Nacional, em face da total descapitalização dos produtores.

Devo lamentar que, de todas essas lavouras cultivadas neste País, a única que não obteve os benefícios do Programa (PESA) foi exatamente a que mais necessitava: o nosso cacau. Ontem, eu queria perguntar sobre isso ao Ministro Pratini de Moraes, mas a sessão se destinava a tratar de outro assunto, e não me cabia desrespeitar o Regimento da Casa. Mas fica o apelo.

O cacau do Brasil não quer favores. O cacau quer tratamento justo por tudo aquilo que ele representou, representa e ainda representará para o desenvolvimento brasileiro. O cacau quer tão-somente a mesma prioridade e atenção dadas a outros setores da nossa economia, que são igualmente tão importantes e que atravessaram crises até mais agudas, como foi o caso do sistema financeiro, que absorveu do Tesouro Nacional a soma que V. Ex^{as} bem conhecem.

Queremos, sim, a essência da mesma decisão política que demonstra ser a agricultura também importante para o Brasil.

Mas a minha preocupação vai além.

Não de sejo ser profeta do caos, mas tenho o dever e a responsabilidade de alertar a todos: a morte do cacau está levando à destruição o pouco que resta da nossa Mata Atlântica, patrimônio que transcende as fronteiras do nosso País.

O Governo da Bahia tem feito a sua parte. Em Ilhéus, há o Pólo de Informática, o Pólo Calçadista – mais de 37 empresas atraídas e em funcionamento na área por uma influência exclusiva do Governo. Fizemos as estradas de toda a região, para que o turismo se desenvolvesse. Criamos o moderno Projeto Genoma do Cacau, com o apoio da Unicamp, de universidades estaduais, CEPLAC, entre outros. Criamos o Programa de Diversificação Agrícola, que precisamos levar avante.

Mas, sozinhos, não teremos êxito. O Governo Federal precisa entender esse assunto. Não queremos mascarar ineficiências ou inviabilidades técnicas ou econômicas. Queremos, sim, cooperação. E usei que existem negociações do Governo da Bahia com o Ministério da Fazenda, BNDES e o Banco do Brasil,

mas é necessário que esses pleitos sejam atendidos imediatamente.

Queremos a renegociação do estoque das dívidas, em bases compatíveis com as condições atuais dos produtores, do padrão tecnológico e da economia regional.

Queremos a compreensão do Governo Federal de que a situação do cacau na Bahia é de crise absoluta. Daí a necessidade da viabilização de novos financiamentos com encargos financeiros idênticos aos outros programas agropecuários do Brasil.

Queremos o fortalecimento da CEPLAC, um instrumento técnico essencial à recuperação do cacau, que está inteiramente abandonada.

Queremos que se concebam as novas bases do Programa do Cacau, dentro de estratégias auto-sustentáveis de preservação e moderno manejo da Mata Atlântica.

Queremos ver próspero, ativo, econômico e socialmente, um dos mais lindos e conservacionistas sistemas de produção agrícola deste País.

Queremos continuar colhendo os frutos de ouro do cacau, que fazem a alegria da gente do Sul da Bahia.

Queremos salvar esse símbolo da terra.

Queremos, sim, voltar a dar orgulho ao mestre Jorge Amado – que ainda vive – e esperança a mais de 90 Municípios e a 3 milhões de baianos.

É isso o que desejamos, e, para isso, chamo a atenção do Governo Federal, na certeza absoluta de que todas essas reivindicações serão atendidas com a urgência que o caso requer.

Sr. Presidente, outros assuntos me trarão à tribuna, como o caos do problema rodoviário no Brasil. Não há lugar neste País onde as estradas não estejam realmente numa situação de calamidade pública, mas isso será assunto para outro dia, porque não tenho o direito de passar do tempo a mim destinado, já que V. Ex^a foi tolerante nesse aspecto. Em outra sessão, virei para mostrar os problemas rodoviários do Brasil; as estradas passaram a ser uma máquina de crimes, uma máquina de assassinatos, realizados não só por assassinos profissionais, mas também por todos que, desesperados, nelas trafegam.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Hartung, por permuta com o nobre Senador Carlos Wilson, por 20 minutos.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a minha primeira palavra, nesta manhã, em meu nome, em nome dos nobres Senadores Carlos Wilson e Roberto Freire, em nome do PPS, é dada no sentido de associar-me à manifestação feita há poucos minutos pelo Senador Saturnino Braga, competente representante do Estado do Rio de Janeiro, em relação a mais esse acidente ocorrido em áreas de trabalho de exploração da Petrobras, uma empresa que realmente é um orgulho para o nos so País, mas que nos traz preocupação devido à série de acidentes ocorridos nos últimos meses.

Quero associar-me, em nome do meu Partido, às palavras do Senador Saturnino e fazer uma manifestação humana em direção aos trabalhadores da Petrobras e das empresas que lhe prestam serviço. Também manifesto o meu pesar às muitas famílias que estão sendo atingidas por esses acidentes, particularmente por essa verdadeira tragédia que ocorreu nas últimas horas.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Hartung, quero agradecer a sensibilidade de V. Ex^a, por que não vai ser possível eu me inscrever para tratar desse tema. Quer levar solidariedade aos funcionários da Petrobras e ao povo do Rio de Janeiro. Tivemos a oportunidade de, logo cedo, sermos comunicados a respeito do acidente ocorrido, e, certamente, os Senadores Roberto Saturnino e Geraldo Cândido também o foram, porque participaram da Subcomissão temporária que analisou os problemas ambientais decorrentes do vazamento de óleo da refinaria Duque de Caxias. Entendo ser de fundamental importância que tanto os Senadores do Rio de Janeiro como a Mesa ative a Subcomissão, criada na Comissão de Infra-Estrutura. Embora ainda não tenhamos eleito os novos membros das Comissões e das Subcomissões, como há essa urgência, espero que a Mesa estabeleça a tarefa de acompanhar esse caso à Subcomissão que investigou as consequências para o meio ambiente da quele acidente ecológico. Saúdo o pronunciamento de V. Ex^a e, como anteriormente foi feita uma referência à reunião de ontem do Conselho de Ética, tenho a obrigação de esclarecer que trabalhamos – tanto os Senadores quanto os depoentes – das 10 horas às 21 horas e que, como membro da-

quele Conselho, não presenciei e não participei de nenhum espetáculo circense. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Acolho o aparte de V. Ex^a. Fica aqui registrada a nossa solidariedade.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Concedo o aparte ao Senador Roberto Saturnino, que parece querer completar o seu pronunciamento.

O Sr. Roberto Saturnino (PSB – RJ) – Senador Paulo Hartung, agradeço suas palavras de solidariedade às famílias do meu Estado, o Rio de Janeiro. Vou apresentar um requerimento de manifestação de pesar do Senado a todos os trabalhadores da Petrobras, especialmente às famílias dos acidentados, e estou certo de merecer a iniciativa conjunta de V. Ex^a e da Senadora Heloísa Helena.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Acredito que o requerimento é importante, e reativei a Subcomissão, como proposto pela Senadora Heloísa Helena, seria uma providência que a nova Mesa da Casa poderia colocar na sua agenda de trabalho.

O Sr. Ricardo Santos (PSDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Concedo o aparte a V. Ex^a, com satisfação.

O Sr. Ricardo Santos (PSDB – ES) – Senador Paulo Hartung, aproveitando o seu pronunciamento, associe-me, em nome da bancada capixaba – tenho certeza de que, se estivesse presente aqui, o Senador Gerson Camata também o faria –, às manifestações de pesar ao povo do Rio de Janeiro e, principalmente, às famílias enlutadas. Também solicito à Petrobras providências – que, tenho certeza, neste momento a empresa já deve estar tomando –, no sentido de dar toda a assistência às famílias que foram atingidas por essa tragédia. Apóio a proposição da Senadora Heloísa Helena no sentido de reativar a Subcomissão de Estudos e Avaliação dos Impactos Ambientais da Exploração de Petróleo por parte da Petrobras.

O SR. PAULO HARTUNG (Bloco/PPS – ES) – Muito obrigado, Senador Ricardo Santos.

Sr. Presidente, rapidamente passarei para o tema que me motivou a pedir ao Senador Carlos Wilson que me cedesse o seu tempo. Em nome do PPS, venho à tribuna expor a posição do Partido em relação ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço dos

Trabalhadores – FGTS, um tema que está sendo muito discutido no nosso País.

O Supremo Tribunal Federal, analisando algumas ações, em agosto do ano passado tomou a decisão de que as contas vinculadas fossem corrigidas em 16,65% e 44,8%. A partir daí, abriu-se um grande debate no nosso País, pois os trabalhadores e empresários passaram a afirmar que o ônus do pagamento decorrente da decisão do Supremo deveria ser do Tesouro Nacional, não apenas porque o Governo Federal foi o responsável pela edição dos planos econômicos, mas também em função de o Tesouro ser o garantidor dos saldos das contas vinculadas. No entanto, a posição do Governo, que tem sido levada à opinião pública pelo Ministro do Trabalho, Francisco Dornelles, e, mais recentemente, pelo Ministro Pedro Malan, dá-se no sentido oposto da avaliação dos trabalhadores e empresários: os dois Ministros afirmam que essa responsabilidade não é do Tesouro, porque se trata de um fundo privado.

Gostaria de ler o pronunciamento de um excelente consultor da Câmara dos Deputados, Dr. Adolfo Furtado, a respeito do FGTS, porque o debate desse assunto deve chegar a esta Casa e ao Parlamento brasileiro:

Seu passivo é constituído basicamente pelo *somatório do saldo das contas vinculadas dos trabalhadores*, que são resultantes, por sua vez, do produto das contribuições recolhidas por seus empregadores, equivalentes a 8% de suas remunerações, sobre as quais incidem atualização monetária e juros de 3% ao ano. Olhando-se exclusivamente o passivo do Fundo, portanto, o FGTS aparenta ser um fundo privado, embora os trabalhadores não possuam escolha sobre como aplicar seus recursos e só possam movimentar os saldos de suas contas vinculadas em determinadas situações, previstas em lei [a qual ainda vou citar no meu pronunciamento.

Quando se olha para a composição do ativo do Fundo, no entanto, observa-se que 81% correspondem a *operações de crédito nas áreas de habitação popular, saneamento e infra-estrutura urbana*. De fato, o FGTS é uma das principais fontes de financiamento da política nacional de habitação e desenvolvimento urbano. Segundo a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e modificações posteriores, as aplicações do FGTS

nessas três áreas são geridas pela Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e operacionalizadas pela Caixa Econômica Federal. Por conseguinte, o Governo Federal controla onde e como investir os ativos do FGTS, de forma a remunerar as contas vinculadas dos trabalhadores. Sob esse ponto de vista – em contraponto da primeira avaliação – o FGTS parece Fundo de natureza pública.

Sr. Presidente, como se não bastasse essa informação, a citada Lei nº 8.036, em seu art. 13, §4º, diz o seguinte:

§ 4º O saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal – repito: o saldo das contas vinculadas é garantido pelo Governo Federal -, podendo ser instituído seguro especial para esse fim.

Lembro à Casa, que há alguns anos, por decisão do Governo, não por decisão dos trabalhadores na administração do seu fundo "privado", resolveu-se repactuar os contratos com mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, dando-lhes descontos nas prestações, oportunidade em que se estabeleceu um mecanismo chamado Fundo de Compensação da Variação Salarial. Ouseja, para compensar a garfada na renda dos trabalhadores brasileiros, criou-se um Fundo de Compensação da Variação Salarial porque o salário não era suficiente para pagar tais prestações.

Sr. Presidente, quem garante esse Fundo? É o Tesouro Nacional. Quem tomou a decisão de remunerar esses contratos a quem do estabelecido? O Governo. Quem alterou o patrimônio e os ativos do Fundo? O Governo. Mas se não bastasse tudo isso – muitas vezes nos distraímos com as coisas – recentemente, o Governo Fernando Henrique Cardoso, ao se defrontar com o problema do endividamento dos Estados e dos Municípios, enviou uma lei para esta Casa autorizando a renegociação das dívidas, a qual se iniciaria pelos Estados e, depois, para os Municípios brasileiros. Portanto, aprovou-se uma lei, e essas dívidas foram repactuadas: a dos Municípios para com a Caixa Econômica Federal, e dentre as dívidas para com a Caixa Econômica, às referentes aos recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. E aí o Governo subsidiou, por 30 anos, – tem gente que não pensa assim – essa relação contratual.

Na verdade, o que quero propor desta tribuna – e acho que esta Casa deveria debater o assunto, pois estamos meio paralisados nesse tiroteio de denúncias e não estamos conseguindo tomar conta dos pro-

blemas diários afeitos à vida do nosso povo e dos trabalhadores brasileiros – é que tragamos esse debate para esta Casa, para o Parlamento brasileiro.

Sr. Presidente, está bastante clara e forte a relação entre o Tesouro Nacional e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Parece-me, Sr. Presidente, que as declarações dos nossos Ministros, citadas aqui por mim, de caracterizar esse Fundo como privado e de tentar passar para a opinião pública uma visão de que o Governo não tem responsabilidade em relação à essa decisão do Supremo Tribunal Federal, é uma forma de empurrar o tema com a barriga, de ganhar tempo e não discutir o assunto.

Não está aqui nesta tribuna alguém que tenha uma visão irresponsável da questão fiscal no País. Eu sei que R\$40 bilhões são recursos extremamente elevados para um País como o nosso. Basta comparar esse valor com o PIB. Evidentemente que não será escamoteando, nem tampouco tirando a transparência dessa discussão que o Governo vai equacionar esse problema. Penso que temos que abrir esse debate. É claro que vamos ter que encontrar fontes sólidas para a sua resolução. Já resolvemos outros problemas gravíssimos – não preciso aqui citá-los – de passivos que foram descobertos ao longo dos últimos anos no País. Creio que teremos de nos utilizar de engenharia econômica para resolvê-lo.

Sr. Presidente, é bobagem acharmos que o trabalhador vai pagar essa conta ou que a sua transferência, como por exemplo, aumentando a alíquota do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, o iremos solucionar. Isso é custo-Brasil. Isso é sobretaxar o produto brasileiro, que já enfrenta problemas de competitividade em relação aos demais produtos mundiais. Seguramente, não é esse o caminho. Vamos procurar um outro; vamos ver qual tratamento o Governo está dando ao FCVS; vamos ver se ele não está chutando essa bola muito a frente; vamos ver se ele não pode adiantar o desembolso do Tesouro em relação ao Fundo de Compensação de Variações Salarial. Penso que temos que procurar soluções criativas para que o problema seja olhado de frente; soluções que não desequilibrem as finanças do País – é claro –, isso é condição básica para podermos fazer esta Nação avançar, seja com este Governo, seja com um outro governo de oposição, mas precisamos encarar esse problema de frente.

Sr. Presidente, falo em nome do PPS, propondo à Casa, aos Partidos que aqui têm assento, à Banca da qual participo – o Bloco de Oposições – que se

inicie um debate com sentido, e não que continue o debate que temos acompanhando na mídia do País.

Sr. Presidente, essa a contribuição que queria dar, em nome do meu Partido, no sentido da construção de uma agenda para esta Casa, à qual não tem um olho no seu próprio umbigo – como estamos costando nos últimos meses –, mas que tenha o olho, o termômetro e a sensibilidade direcionadas a um Brasil de carne e osso, do qual, lamentavelmente, nos últimos meses, temos nos distanciado bastante.

Era essa a colocação que queria fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos para que possa conceder a palavra para comunicações inadiáveis aos Senadores inscritos.

Concedo a palavra, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, está na pauta de hoje a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999, que trata da convocação do plebiscito para consultar a população do Mato Grosso sobre a criação do Estado do Araguaia.

Lembro-me de que este Senado Federal já aprovou dois outros projetos idênticos. Refiro-me ao projeto que tratava da divisão territorial do Pará, criando o Estado do Tapajós, e do projeto que tratou do desmembramento de municípios no oeste do Amazonas para a criação de três territórios federais.

Portanto, estando hoje esse projeto na pauta de votação, espero – e peço aos nobres Pares – a sua aprovação.

Sr. Presidente, o Senado completa um trabalho muito importante na questão de repensar o Brasil, de fazer um planejamento estratégico para o desenvolvimento das grandes Unidades da Federação – por acaso as três maiores Unidades da Federação são exatamente os Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso, respectivamente – que, juntas, representam pouco mais da metade da área territorial do nosso País.

Gostaria, portanto, de solicitar a todos os Srs. Senadores e Líderes a aprovação desse projeto. Que rotambém registrar o empenho dos Senadores representantes do Estado de Mato Grosso no encaminhamento dessa questão.

blemas diários afeitos à vida do nosso povo e dos trabalhadores brasileiros – é que tragamos esse debate para esta Casa, para o Parlamento brasileiro.

Sr. Presidente, está bastante clara e forte a relação entre o Tesouro Nacional e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Parece-me, Sr. Presidente, que as declarações dos nossos Ministros, citadas aqui por mim, de caracterizar esse Fundo como privado e de tentar passar para a opinião pública uma visão de que o Governo não tem responsabilidade em relação à essa decisão do Supremo Tribunal Federal, é uma forma de empurrar o tema com a barriga, de ganhar tempo e não discutir o assunto.

Não está aqui nesta tribuna alguém que tenha uma visão irresponsável da questão fiscal no País. Eu sei que R\$40 bilhões são recursos extremamente elevados para um País como o nosso. Basta comparar esse valor com o PIB. Evidentemente que não será escamoteando, nem tampouco tirando a transparência dessa discussão que o Governo vai equacionar esse problema. Penso que temos que abrir esse debate. É claro que vamos ter que encontrar fontes sólidas para a sua resolução. Já resolvemos outros problemas gravíssimos – não preciso aqui citá-los – de passivos que foram descobertos ao longo dos últimos anos no País. Creio que teremos de nos utilizar de engenharia econômica para resolvê-lo.

Sr. Presidente, é bobagem acharmos que o trabalhador vai pagar essa conta ou que a sua transferência, como por exemplo, aumentando a alíquota do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, o iremos solucionar. Isso é custo-Brasil. Isso é sobretaxar o produto brasileiro, que já enfrenta problemas de competitividade em relação aos demais produtos mundiais. Seguramente, não é esse o caminho. Vamos procurar um outro; vamos ver qual tratamento o Governo está dando ao FCVS; vamos ver se ele não está chutando essa bola muito a frente; vamos ver se ele não pode adiantar o desembolso do Tesouro em relação ao Fundo de Compensação de Variações Salarial. Penso que temos que procurar soluções criativas para que o problema seja olhado de frente; soluções que não desequilibrem as finanças do País – é claro –, isso é condição básica para podermos fazer esta Nação avançar, seja com este Governo, seja com um outro governo de oposição, mas precisamos encarar esse problema de frente.

Sr. Presidente, falo em nome do PPS, propondo à Casa, aos Partidos que aqui têm assento, à Banca da qual participo – o Bloco de Oposições – que se

inicie um debate com sentido, e não que continue o debate que temos acompanhando na mídia do País.

Sr. Presidente, essa a contribuição que queria dar, em nome do meu Partido, no sentido da construção de uma agenda para esta Casa, à qual não tem um olho no seu próprio umbigo – como estamos costando nos últimos meses –, mas que tenha o olho, o termômetro e a sensibilidade direcionadas a um Brasil de carne e osso, do qual, lamentavelmente, nos últimos meses, temos nos distanciado bastante.

Era essa a colocação que queria fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos para que possa conceder a palavra para comunicações inadiáveis aos Senadores inscritos.

Concedo a palavra, por 5 minutos, para uma comunicação inadiável ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, está na pauta de hoje a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999, que trata da convocação do plebiscito para consultar a população do Mato Grosso sobre a criação do Estado do Araguaia.

Lembro-me de que este Senado Federal já aprovou dois outros projetos idênticos. Refiro-me ao projeto que tratava da divisão territorial do Pará, criando o Estado do Tapajós, e do projeto que tratou do desmembramento de municípios no oeste do Amazonas para a criação de três territórios federais.

Portanto, estando hoje esse projeto na pauta de votação, espero – e peço aos nobres Pares – a sua aprovação.

Sr. Presidente, o Senado completa um trabalho muito importante na questão de repensar o Brasil, de fazer um planejamento estratégico para o desenvolvimento das grandes Unidades da Federação – por acaso as três maiores Unidades da Federação são exatamente os Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso, respectivamente – que, juntas, representam pouco mais da metade da área territorial do nosso País.

Gostaria, portanto, de solicitar a todos os Srs. Senadores e Líderes a aprovação desse projeto. Querotambém registrar o empenho dos Senadores representantes do Estado de Mato Grosso no encaminhamento dessa questão.

Sr. Presidente, espero que esse projeto seja aprovado igualmente como o foram os demais relacionados aos Estados do Amazonas e do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Constituição Federal brasileira, no seu art. 225, § 4º, considera o pantanal mato-grossense patrimônio nacional. Aquela região possui um ecossistema único no planeta, sendo um rico habitat de espécies animais e vegetais tão variadas quanto raras e vem recebendo, por isso, especial atenção das autoridades governamentais brasileiras e de organizações não-governamentais.

A sinergia histórica estabelecida entre os habitantes do pantanal e o ambiente em que vivem demonstra que a cultura pantaneira, com o sistema de exploração pecuária lá desenvolvido, tem sido a grande responsável pela integridade e manutenção daquela importante região.

Isso porque os produtores rurais, os peões e os ribeirinhos estão no pantanal há mais de três séculos, e sempre viveram em perfeita harmonia com o ambiente, com a natureza e com os animais nativos. Assim, tanto o boi quanto o cavalo e o homem se adaptaram ao ecossistema, possibilitando que as explorações econômicas se desenvolvessem de acordo com as condições locais.

Aliás, o homem pantaneiro tem sido sempre o guardião do pantanal. Na época em que as caçadas clandestinas assolavam o pantanal, foram esses homens que se uniram e afugentaram os caçadores, evitando que espécies da fauna local fossem dizimadas. Esses mesmos homens efetuam sistematicamente a limpeza dos córregos e dos corixos para facilitar a subida dos peixes na época da desova. São também esses mesmos homens que sempre criaram gado no pantanal, onde mantêm as pastagens baixas para evitar a propagação de fogo e para favorecer a alimentação e o trânsito dos animais silvestres num processo harmônico e sustentável.

Especificamente, com referência a incêndios, é importante ressaltar que, no pantanal, eles são facilitados por causa da menor densidade de animais, pois, sem o pisoteio constante do boi, a vegetação não é ali periodicamente renovada. Sem boi, sobra pasto no pantanal e, sobrando pasto, a combustão é maior, o que facilita a ocorrência de incêndios.

A pecuária desenvolvida no pantanal mato-grossense tem um ciclo diferenciado da pecuária de outras regiões, que têm pastagens cultivadas e confinamentos. Pelas características daquela região, a pecuária tem índices de produtividade mais baixos e, conseqüentemente, também menor rentabilidade econômica.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO, administrado pelo Banco do Brasil, por dispor de recursos próprios assegurados pela Constituição brasileira, poderá constituir importante instrumento de incentivo dessas atividades no pantanal.

Entretanto, para que as condições de financiamento sejam mais compatíveis com as possibilidades dos pecuaristas e dos tomadores de empréstimo do pantanal mato-grossense, estamos propondo projeto de lei, que já foi encaminhado à Mesa, para que sejam destinados para aquela região os mesmos percentuais de bônus adotados pelo Fundos Constitucionais para a região do semi-árido nordestino.

Dessa maneira, sobre os encargos financeiros previstos para financiamento a ser concedido com recursos do FCO serão concedidos bônus de adimplência de 25% aos mutuários que desenvolvam suas atividades na região do pantanal mato-grossense, seja na atividade agrícola, seja no turismo, desde que as parcelas sejam pagas até a data do respectivo vencimento.

A iniciativa desse projeto de lei é, portanto, oportuna e vem ao encontro das demandas dos produtores do pantanal mato-grossense, justificando-se ainda pela necessidade de se assegurarem condições de exploração daquela região de forma econômica e sustentável, que assegurem a manutenção e o equilíbrio do seu ecossistema.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta não é a primeira vez que áreas deprimidas, como está o pantanal mato-grossense e como outrora foi a região do leste de Mato Grosso, às margens do rio Araguaia, que comparamos ao Nordeste brasileiro. Portanto, o que queremos é dar condições ao pantanal de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul. E uma das maneiras para que isso ocorra é exatamente por intermédio dos Fundos Constitucionais, dando esse rebate, que não é muito, mas já representa um grande incentivo aos homens pantaneiros, que habitam aquela região há mais de 300 anos.

Muito obrigado.

Sr. Presidente, espero que esse projeto seja aprovado igualmente como o foram os demais relacionados aos Estados do Amazonas e do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Constituição Federal brasileira, no seu art. 225, § 4º, considera o pantanal mato-grossense patrimônio nacional. Aquela região possui um ecossistema único no planeta, sendo um rico hábitat de espécies animais e vegetais tão variadas quanto raras e vem recebendo, por isso, especial atenção das autoridades governamentais brasileiras e de organizações não-governamentais.

A sinergia histórica estabelecida entre os habitantes do pantanal e o ambiente em que vivem demonstra que a cultura pantaneira, com o sistema de exploração pecuária lá desenvolvido, tem sido a grande responsável pela integridade e manutenção daquela importante região.

Isso porque os produtores rurais, os peões e os ribeirinhos estão no pantanal há mais de três séculos, e sempre viveram em perfeita harmonia com o ambiente, com a natureza e com os animais nativos. Assim, tanto o boi quanto o cavalo e o homem se adaptaram ao ecossistema, possibilitando que as explorações econômicas se desenvolvessem de acordo com as condições locais.

Aliás, o homem pantaneiro tem sido sempre o guardião do pantanal. Na época em que as caçadas clandestinas assolavam o pantanal, foram esses homens que se uniram e afugentaram os caçadores, evitando que espécies da fauna local fossem dizimadas. Esses mesmos homens efetuam sistematicamente a limpeza dos córregos e dos corixos para facilitar a subida dos peixes na época da desova. São também esses mesmos homens que sempre criaram gado no pantanal, onde mantêm as pastagens baixas para evitar a propagação de fogo e para favorecer a alimentação e o trânsito dos animais silvestres num processo harmônico e sustentável.

Especificamente, com referência a incêndios, é importante ressaltar que, no pantanal, eles são facilitados por causa da menor densidade de animais, pois, sem o pisoteio constante do boi, a vegetação não é ali periodicamente renovada. Sem boi, sobra pasto no pantanal e, sobrando pasto, a combustão é maior, o que facilita a ocorrência de incêndios.

A pecuária desenvolvida no pantanal mato-grossense tem um ciclo diferenciado da pecuária de outras regiões, que têm pastagens cultivadas e confinamentos. Pelas características daquela região, a pecuária tem índices de produtividade mais baixos e, conseqüentemente, também menor rentabilidade econômica.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Fundo Constitucional do Centro-Oeste – FCO, administrado pelo Banco do Brasil, por dispor de recursos próprios assegurados pela Constituição brasileira, poderá constituir importante instrumento de incentivo dessas atividades no pantanal.

Entretanto, para que as condições de financiamento sejam mais compatíveis com as possibilidades dos pecuaristas e dos tomadores de empréstimo do pantanal mato-grossense, estamos propondo projeto de lei, que já foi encaminhado à Mesa, para que sejam destinados para aquela região os mesmos percentuais de bônus adotados pelo Fundo Constitucional para a região do semi-árido nordestino.

Dessa maneira, sobre os encargos financeiros previstos para financiamento a ser concedido com recursos do FCO serão concedidos bônus de adimplência de 25% aos mutuários que desenvolvam suas atividades na região do pantanal mato-grossense, seja na atividade agrícola, seja no turismo, desde que as parcelas sejam pagas até a data do respectivo vencimento.

A iniciativa desse projeto de lei é, portanto, oportuna e vem ao encontro das demandas dos produtores do pantanal mato-grossense, justificando-se ainda pela necessidade de se assegurarem condições de exploração daquela região de forma econômica e sustentável, que assegurem a manutenção e o equilíbrio do seu ecossistema.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta não é a primeira vez que áreas deprimidas, como está o pantanal mato-grossense e como outrora foi a região do leste de Mato Grosso, às margens do rio Araguaia, que comparamos ao Nordeste brasileiro. Portanto, o que queremos é dar condições ao pantanal de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul. E uma das maneiras para que isso ocorra é exatamente por intermédio dos Fundos Constitucionais, dando esse rebate, que não é muito, mas já representa um grande incentivo aos homens pantaneiros, que habitam aquela região há mais de 300 anos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Maguito Vilela.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ouvi atentamente o discurso do Senador Antonio Carlos Magalhães, principalmente no que diz respeito às rodovias federais do Brasil. Na realidade, 80% a 90% das rodovias federais brasileiras estão em situação precária, quase intransitáveis, possibilitando a ocorrência de muitos acidentes com mortes todos os dias em nosso País.

Há dois anos, venho abordando este tema no Senado, e o Governo continua insensível. Não adianta querer culpar apenas o Ministro dos Transportes; é o Governo como um todo. Um Governo que permite que as suas estradas fiquem como estão atualmente está praticando um descaso para com a Nação e para com o povo brasileiro.

Já me manifestei várias vezes desta tribuna para denunciar a situação calamitosa em que se encontram as estradas federais no Brasil. Há dois anos, eu dizia o que iria acontecer novamente com as estradas federais, mas nem assim providências foram tomadas.

Por essa razão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou apresentando um projeto de lei que obriga o Governo Federal a ressarcir, no prazo de trinta dias, qualquer acidente de trânsito provocado por má conservação das estradas brasileiras. Nesse prazo, o Governo tem de ressarcir os danos causados aos veículos, as mortes, enfim, tudo que acontecer em decorrência da má conservação das rodovias brasileiras. Não é possível que pessoas percam a vida ou fiquem deficientes – muitas vezes paraplégicas ou tetraplégicas –, que acidentes ocorram nas estradas, danificando veículos em função de terem de desviar de buracos.

Sendo assim, lei o projeto:

Art. ... O órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, no prazo máximo de trinta dias, a contar da data do sinistro, efetuará pagamento à vítima ou a seu representante a título de reparação pelo dano decorrente de imprópria conservação de rodovia sob sua responsabilidade.

§ 1º Considera-se responsável pela efetiva reparação pecuniária o órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de

Trânsito incumbido de manter as condições de tráfego rodoviário.

§ 2º O pagamento do valor indenizatório autoriza o órgão ou entidade a promover ação regressiva contra o responsável direto pelos danos, se cabível.

§ 3º A omissão no pagamento no prazo estipulado sujeita o responsável a multa de até o décuplo da soma dos valores devidos.

Art. ... A indenização compreende:

I – despesas de locomoção, médico-hospitalares, psicológicas, de reabilitação, com medicamentos e próteses;

II – auxílio-invalidez;

III – pensão por morte;

IV – danos patrimoniais no veículo e pertences da vítima.

Parágrafo único. A indenização é cumulativamente em razão do resultado danoso.

Art. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

Trata-se de um projeto de lei que apresento à consideração das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, para que possamos votá-lo, deixando claro para o Governo que ficará muito mais caro pagar as indenizações às vítimas do que conservar e recuperar as rodovias deste País.

Já disse muitas vezes desta tribuna que fica muito mais barato para o Governo recuperar as rodovias do que deixá-las como estão. Portanto, tem que ficar mais caro para o Governo indenizar as famílias das vítimas e também os danos materiais às vítimas de acidente automobilístico, para que possa realmente entender que está tratando o povo brasileiro com descaso.

Há estradas federais, na minha região, onde não há mais nem sinal de asfalto, estão no chão puro, na terra bruta. E nem por isso o Governo é sensível aos nossos apelos, pois só entende a linguagem da lei que vai obrigá-lo a indenizar, em 30 dias, as famílias daqueles que estão sendo vitimados Brasil afora.

Portanto, Sr^{as} e Srs. Senadores, espero que este projeto possa merecer a aprovação desta Casa por ser justo, já que virá, sem dúvida nenhuma, ao encontro dos anseios da população brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 82, DE 2001

Requeiro, nos termos regimentais, a inserção em ata de manifestação de pesar pelo trágico acidente ocorrido ontem, na Plataforma de Petróleo P-36, da Petrobrás, localizada na Bacia de Campos, no Rio de Janeiro, transmitindo-se nossa solidariedade a todos os trabalhadores da empresa e nossos votos de condolências às famílias enlutadas.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001 – Senador **Roberto Saturnino**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Sr^{as} e os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para encaminhar, tem a palavra o Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já fiz um breve pronunciamento, em nome da Liderança do PSB, sobre esse fato lamentável que nos entristece e preocupa todos. Quero, portanto, reiterar as manifestações de solidariedade, fazendo-as agora também em nome do meu partido.

Recebi do Rio de Janeiro, há pouco, o comunicado do nosso vereador na Capital, engenheiro Ricardo Maranhão, que foi Presidente da Associação dos Engenheiros da Petrobras – trata-se de um engenheiro antigo da Petrobras –, e que também me passou essa preocupação com a série de acidentes que vêm ocorrendo na empresa e que, a juízo dele, se deve, sim, à política de desmonte do Estado, a política de contenção de custos para gerar superávit, ou seja, essa mesma política a que vinha se referindo agora há pouco, na tribuna, o Senador Maguito Vilela ao apresentar o projeto, obrigando a indenização das vítimas das estradas brasileiras mal conservadas em decorrência dessa política e lembrando que o Governo só entende a linguagem do dinheiro.

Assim, Sr. Presidente, quero reiterar as manifestações de pesar e expressar solidariedade, inclusive à direção da empresa, pois, como disse de início, penso que o Presidente atual Henri Philippe Reichstul e os seus colegas de direção não são diretamente os responsáveis, mas sim essa política de desmonte, de contenção de despesas para gerar lucros e superá-

vits. Neste último ano, a Petrobras teve o maior lucro da sua história. É inegável, portanto, o seu êxito, o seu sucesso. O domínio da tecnologia de prospecção em águas profundas orgulha enormemente o povo brasileiro. Mas ficamos duplamente entristecidos com o acidente em si e com a possibilidade de novas ocorrências trágicas, que vão fazendo da Petrobras uma empresa causadora de acidentes com uma frequência que nos preocupa muito.

Mas o que importa neste momento é a solidariedade, é o sentimento de luto e de pesar que o requerimento pretende que seja encampado pelo Senado como um todo, ou seja, como um sentimento de todos os Senadores brasileiros.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Liderança do PFL se associa e encaminha favoravelmente ao requerimento, também incorporando uma manifestação do nosso Partido nesse sentimento de luto, pesar e solidariedade às famílias dos acidentados e, também, expressando a sua solidariedade a esse requerimento apresentado pelo Líder do PSB nesta Casa, representante do Estado do Rio de Janeiro, Senador Roberto Saturnino, sabendo, como disse bem S. Ex^a, que a Petrobras certamente lamenta profundamente o acidente.

Temos todos que nos preocupar com as questões da segurança dos trabalhadores, mas, neste instante, tendo ocorrido o lamentável acidente, que a Casa toda se associe a esse sentimento de pesar manifestado pela Liderança do PSB nesta Casa.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho para encaminhar a votação.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PSDB é solidário com as famílias das vítimas desse lamentável acidente da Petrobras e estamos seguros de que a direção da empresa haverá de se aprimorar profissionalmente para evitar que acidentes dessa ordem se repitam.

A Petrobras é a empresa mais especializada em exploração de águas profundas e estou seguro de que não é o programa de saneamento administrativo e de economia que está causando esses acidentes. Naturalmente, foram causas outras que o motivaram.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela para encaminhar a votação.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o PMDB também se associa a todas as manifestações de pesar pelo trágico acontecimento na plataforma da Petrobras no Rio de Janeiro. E que o nosso querido amigo, Líder do PSB e extraordinário Senador do Rio de Janeiro, seja também o porta-voz do voto de pesar de todos os seus integrantes do PMDB a todas as famílias fluminenses por esse lamentável acontecimento.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos para encaminhar a votação.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Partido dos Trabalhadores não se poderia silenciar diante desse infausto acontecimento. Do meu ponto de vista individual, o que aconteceu na plataforma da Petrobras, vitimando um grande número de trabalhadores, é o sintoma, o resultado de uma sociedade enferma, uma sociedade que privilegia a técnica, que se orgulha do capital e de seus avanços, que cuida do lucro em vez de cuidar da vida, que tem uma prioridade envergonhada: os ganhos do capital, nacional ou estrangeiro, em fase de prosperidade ou em época de crise. Estão aí voltados para o capital todos os amparos, todos os favores, todos os benefícios, e a vida continua desguarnecida, tanto nas estradas, a que se referiu o Senador Maguito Vilela há pouco tempo, quanto nas diversas frentes de trabalho, como esta que acaba de vitimar os trabalhadores fluminenses. De modo que o Senador Roberto Saturnino, que tão bem representa a população do Rio de Janeiro, já trouxe ao nosso conhecimento e se pronunciou de forma satisfatória e completa diante

desse fato que entristece ainda mais os deprimidos e sofridos trabalhadores brasileiros.

Assim, gostaria também de me associar às manifestações de pesar, enviando às famílias das vítimas o nosso sentimento de solidariedade e de consternação diante do fato que obviamente poderia ser evitado. Em qualquer que seja a área de exploração do petróleo, não tenho notícia de um acontecimento tão violento quanto este, que tenha vitimado tantos trabalhadores e entristecido tantas famílias. A nossa tristeza se acresce a essa tristeza da enlutada família fluminense.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Para encaminhar o requerimento, concedo a palavra ao nobre Senador Ricardo Santos.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já tive oportunidade de me manifestar aqui sobre a questão apartando o Senador Paulo Hartung, mas gostaria de, mais uma vez, manifestar-me apoiando o requerimento do ilustre Senador Roberto Saturnino, de envio de condolências às famílias enlutadas

Essa lamentável tragédia serve de grande alerta à Petrobras e às empresas multinacionais que estão explorando petróleo na plataforma marítima brasileira, considerando de maneira especial que, na fase de expansão que estamos vivendo, é fundamental reforçar os investimentos em segurança do trabalho, em preservação do meio ambiente principalmente, a fim de que não venhamos repetir acontecimentos deste porte. Queremos também manifestar a nossa confiança de que a Petrobras venha tomar as medidas consideradas necessárias para evitar acidentes deste tipo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o Requerimento n.º 82, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 2001**Regula o disposto no art. 220. § 3º, I, da Constituição Federal para disciplinar a exibição de diversões e espetáculos públicos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As diversões e espetáculos públicos são classificados previamente como livres ou inadequados para menores de doze, catorze, dezesseis e dezoito anos.

Parágrafo único. Os espetáculos públicos, com bilheterias, estão sujeitos à classificação prévia.

Art. 2º Os programas para emissão de televisão, inclusive "trailers", têm a seguinte classificação:

I – veiculação em qualquer horário: livre;

II – programa não recomendado para menores de doze anos: inadequado para antes das vinte horas;

III – programa não recomendado para menores de catorze anos: inadequado para antes das vinte e uma horas;

IV – programa não recomendado para menores de dezesseis anos: inadequado para antes das vinte e duas horas;

V – programa não recomendado para menores de dezoito anos: inadequado para antes das vinte e três horas.

Parágrafo único. Os programas de indução de sexo, tais como "tele-sexo" e outros afins, somente poderão ser veiculados entre zero hora e cinco horas.

Art. 3º São dispensados de classificação os programas de televisão e rádio transmitidos ao vivo, responsabilizando-se o titular da empresa, ou seu apresentador e toda a equipe de produção, pelo respeito à legislação e às normas regulamentares vigentes.

Parágrafo único. Os programas ao vivo, porém, quando considerados não adequados a crianças e adolescentes, estão sujeitos à prévia classificação horária e etária.

Art. 4º Sujeitam-se à responsabilidade pelo descumprimento à legislação e às normas regulamentares vigentes os programas classificados apenas pela sinopse, principalmente as telenovelas, minisséries e outros do mesmo gênero.

Art. 5º A classificação informará a natureza das diversões e espetáculos públicos, considerando-se, para restrições de horário e faixa etária, a natureza da obra e a faixa etária a que não se recomenda, observada a classificação estabelecida no art. 1º desta Portaria.

Art. 6º A classificação indicativa, atribuída em portaria do Ministério da Justiça, será publicada no **Diário Oficial** da União.

Art. 7º As classificações de filmes para cinema e vídeo/DVD terão seus "trailers" com a mesma classificação etária atribuída ao longa metragem.

Art. 8º As distribuidoras ou representantes, quando solicitarem a classificação indicativa para filmes e programas de televisão (canal aberto), vídeo/DVD e cinema, são obrigados a remeter a respectiva fita VHS, DVD ou película (filme), no prazo mínimo de até quinze dias antes da sua apresentação.

Art. 9º As fitas de programação de vídeo/DVD devem exibir, no invólucro, informações sobre a natureza da obra e a faixa etária a que não se recomenda, observada a classificação estabelecida no art. 1º desta Portaria.

Art. 10. Os responsáveis pelas diversões e espetáculos públicos deverão afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do local de exibição, informação destacada sobre a natureza do espetáculo e a faixa etária especificada na respectiva portaria de classificação indicativa.

Parágrafo único. Nenhum programa de televisão será apresentado sem aviso de sua classificação, exposto de maneira visível, antes e durante a transmissão.

Art. 11. A classificação etária e horária deve ser apresentada, com destaque de fácil visualização, na publicidade impressa ou televisiva de filmes ou vídeos/DVD e em outros espetáculos públicos.

Art. 12. As chamadas dos programas sujeitos à presente Lei devem obedecer à respectiva classificação.

Art. 13. O certificado de que trata o parágrafo único do art. 74 da Lei nº 8.069, de 1990, assumirá a forma de portaria publicada no **Diário Oficial** da União.

Art. 14. No pedido de classificação, o interessado deverá anexar cópia do Certificado de Registro de Obras Audiovisuais expedido pela Secretaria do Audiovisual, do Ministério da Cultura.

Art. 15. O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação pertinente, em especial, o disposto no artigo 194 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O nosso objetivo é regular o art. 220, § 3º, I, da Constituição Federal, **verbis**:

Art. 220.

§ 3º – Compete à lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao poder público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;

Ademais, moveu-nos, também, a liminar concedida pelo Presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Ministro Paulo Costa Leite, em mandado de segurança proposto pela Associação Brasileira de Rádio e Televisão (ABERT), com a finalidade de suspender os efeitos da Portaria nº 796, de 8 de setembro de 2000, do Ministro da Justiça, que estabelece a classificação etária para as diversões e espetáculos públicos, sob o argumento de que a referida Portaria não poderia ter efeito coativo, mas apenas indicativo, pois, de acordo com a Constituição Federal, cabe à lei federal regular a matéria (art. 220, § 3º) e que ninguém será obrigado a fazer ou a deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei (art. 5º, II).

Desse modo, ficou suspenso, até o julgamento final do mérito do mandado, o disposto no **caput** do art. 2º, **in fine**, da referida Portaria que determina ser terminantemente vedada a exibição em horário diverso do permitido de programas para a emissão de televisão, inclusive “trailers”.

Assim, com a apresentação do Projeto pretendemos remover o vício de inconstitucionalidade da mencionada Portaria do Ministro da Justiça, a qual já foi objeto de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que alega a necessidade de o disposto no art. 220, § 3º, da Constituição Federal deve ser regulado mediante lei, em sentido formal.

O Projeto aproveita, portanto, a redação da Portaria, expungida, no entanto, de alguns dispositivos que tratam de atribuições de órgãos do Ministério da Justiça que entendemos constituir matéria a ser tratada no âmbito do próprio Ministério.

Em face do exposto, entendemos que o Projeto, caso seja aprovado, contribuirá para a efetivação da norma constitucional que trata do polêmico assunto que envolve a disciplina da exibição de diversões e

espetáculos públicos, o qual ainda não dispõe de adequada regulação infraconstitucional.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – Senador **João Alberto Souza**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

§ 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º IV, V, X, XIII e XIV.

§ 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística.

§ 3º Compete à lei federal:

I – regular as diversões e espetáculos públicos, cabendo ao poder público informar sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada;

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 74. O Poder Público, através do órgão competente, regulará as diversões e espetáculos públicos, informando sobre a natureza deles, as faixas etárias a que não se recomendem, locais e horários em que sua apresentação se mostre inadequada. Parágrafo único. Os responsáveis pelas diversões e espetáculos públicos deverão afixar, em lugar visível e de fácil acesso, à entrada do local de exibição, informação destacada sobre a natureza do espetáculo e a faixa etária especificada no certificado de classificação.

Art. 194. O procedimento para imposição de penalidade administrativa por infração às normas de proteção à criança e ao adolescente terá início por re-

apresentação do Ministério Público, ou do Conselho Tutelar, ou auto de infração elaborado por servidor efetivo ou voluntário credenciado, e assinado por duas testemunhas, se possível.

§ 1º No procedimento iniciado com o auto de infração, poderão ser usadas fórmulas impressas, especificando-se a natureza e as circunstâncias da infração.

§ 2º Sempre que possível, à verificação da infração seguir-se-á a lavratura do auto, certificando-se, em caso contrário, dos motivos do retardamento.

.....

(Às Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 2001

Dispõe sobre a indenização por inadequada conservação de vias a que se refere o § 3º do art. 1º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do sinistro, efetuará pagamento à vítima, ou a seu representante, a título de reparação pelo dano de corrente de imprópria conservação de rodovia sob sua responsabilidade.

§ 1º Considera-se responsável pela efetiva reparação pecuniária o órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito incumbido de manter as condições de tráfego rodoviário.

§ 2º O pagamento do valor indenizatório autoriza o órgão ou entidade a promover ação regressiva contra o responsável direto pelos danos, se cabível.

§ 3º A omissão no pagamento no prazo estipulado sujeita o responsável a multa de até o décuplo da soma dos valores devidos.

Art. 3º A indenização compreende:

I – despesas de locomoção, médico-hospitalares, psicológicas, de reabilitação, com medicamentos e próteses;

II – auxílio-invalidez;

III – pensão por morte;

IV – danos patrimoniais no veículo e pertences da vítima.

Parágrafo único. A indenização é cumulativa em razão do resultado danoso.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O Poder Público existe para propiciar o bem comum e recolhe impostos exatamente para gerir a máquina administrativa, que deve se mostrar capaz de realizar os benefícios materiais exigidos pela sociedade. Dessa condição decorrem duas verdades, alternativas e antípodas: ou o Poder Público realiza eficientemente o seu trabalho, ou não há razão para que as pessoas recolham os impostos destinados à realização do bem comum.

É inaceitável que as pessoas sofram lesões físicas que as levem à incapacitação ou à morte, por culpa exatamente dos entes que deveriam promover a conservação das estradas. Exatamente em função deste fator é que dentre os principais responsáveis pela reparação dos danos causados são os órgãos e entidades que, direta ou indiretamente, estão associados ao fato gerador do dano.

Por isso, já há previsão de que os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondam, objetivamente, no âmbito de suas competências, por danos causados ao cidadão, em razão de ação, erro ou omissão na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que propiciem o trânsito seguro nas vias rodoviárias do País. E essa responsabilidade, por ser objetiva, não exige da vítima ou dos seus representantes prova da culpabilidade dos órgãos e entidades, conforme dispõe o § 3º do art. 1º do Código de Trânsito.

Portanto é dever daqueles órgãos proceder à reparação dos danos patrimoniais, e, se houver os de ordem moral, também a destes, tão logo ocorram os acidentes por falta de manutenção ou de efetiva realização dos procedimentos de segurança nas rodovias.

Embora o Código Brasileiro de Trânsito faça alusão a essa situação, ela se dá de forma genérica e pouco objetiva. A aprovação deste projeto significará a inserção de um elemento concreto, capaz de dar sustentação legal para aquelas vítimas ou suas famílias que se sintam no direito de cobrar a responsabilidade dos governos.

Fundamentado na justiça que deve ser observada, também, pela Administração Pública, conclamo os ilustres pares à chancela da proposta, positivando-a na ordem jurídica.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Maguito Vilela**.

apresentação do Ministério Público, ou do Conselho Tutelar, ou auto de infração elaborado por servidor efetivo ou voluntário credenciado, e assinado por duas testemunhas, se possível.

§ 1º No procedimento iniciado com o auto de infração, poderão ser usadas fórmulas impressas, especificando-se a natureza e as circunstâncias da infração.

§ 2º Sempre que possível, à verificação da infração seguir-se-á a lavratura do auto, certificando-se, em caso contrário, dos motivos do retardamento.

.....

(Às Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 2001

Dispõe sobre a indenização por inadequada conservação de vias a que se refere o § 3º do art. 1º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 — Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito, no prazo máximo de trinta (30) dias, a contar da data do sinistro, efetuará pagamento à vítima, ou a seu representante, a título de reparação pelo dano de corrente de imprópria conservação de rodovia sob sua responsabilidade.

§ 1º Considera-se responsável pela efetiva reparação pecuniária o órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito incumbido de manter as condições de tráfego rodoviário.

§ 2º O pagamento do valor indenizatório autoriza o órgão ou entidade a promover ação regressiva contra o responsável direto pelos danos, se cabível.

§ 3º A omissão no pagamento no prazo estipulado sujeita o responsável a multa de até o décuplo da soma dos valores devidos.

Art. 3º A indenização compreende:

I – despesas de locomoção, médico-hospitalares, psicológicas, de reabilitação, com medicamentos e próteses;

II – auxílio-invalidez;

III – pensão por morte;

IV – danos patrimoniais no veículo e pertences da vítima.

Parágrafo único. A indenização é cumulativa em razão do resultado danoso.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O Poder Público existe para propiciar o bem comum e recolhe impostos exatamente para gerir a máquina administrativa, que deve se mostrar capaz de realizar os benefícios materiais exigidos pela sociedade. Dessa condição decorrem duas verdades, alternativas e antípodas: ou o Poder Público realiza eficientemente o seu trabalho, ou não há razão para que as pessoas recolham os impostos destinados à realização do bem comum.

É inaceitável que as pessoas sofram lesões físicas que as levem à incapacitação ou à morte, por culpa exatamente dos entes que deveriam promover a conservação das estradas. Exatamente em função deste fator é que dentre os principais responsáveis pela reparação dos danos causados são os órgãos e entidades que, direta ou indiretamente, estão associados ao fato gerador do dano.

Por isso, já há previsão de que os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondam, objetivamente, no âmbito de suas competências, por danos causados ao cidadão, em razão de ação, erro ou omissão na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que propiciem o trânsito seguro nas vias rodoviárias do País. E essa responsabilidade, por ser objetiva, não exige da vítima ou dos seus representantes prova da culpabilidade dos órgãos e entidades, conforme dispõe o § 3º do art. 1º do Código de Trânsito.

Portanto é dever daqueles órgãos proceder à reparação dos danos patrimoniais, e, se houver os de ordem moral, também a destes, tão logo ocorram os acidentes por falta de manutenção ou de efetiva realização dos procedimentos de segurança nas rodovias.

Embora o Código Brasileiro de Trânsito faça alusão a essa situação, ela se dá de forma genérica e pouco objetiva. A aprovação deste projeto significará a inserção de um elemento concreto, capaz de dar sustentação legal para aquelas vítimas ou suas famílias que se sintam no direito de cobrar a responsabilidade dos governos.

Fundamentado na justiça que deve ser observada, também, pela Administração Pública, conclamo os ilustres pares à chancela da proposta, positivando-a na ordem jurídica.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Maguito Vilela**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

.....
§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 2001

Dá nova redação ao § 5º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que “dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 5º Sobre os encargos financeiros de que tratam as alíneas **b**, **c** e **d** do Inciso I e as alíneas dos Incisos II e III deste artigo serão concedidos bônus de adimplência de vinte e cinco por cento aos mutuários que desenvolvem suas atividades nas regiões do semi-árido nordestino e do pantanal mato-grossense e de quinze por cento aos mu-

tuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal brasileira, no seu art. 225, § 4º, considera o Pantanal Mato-grossense como patrimônio nacional. Aquela região tem um ecossistema único no planeta, sendo um rico hábitat de espécies animais e vegetais tão variadas quanto raras e vem recebendo, por isso, especial atenção das autoridades governamentais brasileiras e de organizações não-governamentais.

A sinergia histórica estabelecida entre os habitantes do Pantanal e o ambiente em que vivem demonstra que a cultura pantaneira, com o sistema de exploração pecuária lá desenvolvido, tem sido a grande responsável pela integridade e manutenção daquela importante região.

Isso porque os produtores rurais, os peões e os ribeirinhos estão no Pantanal há mais de três séculos, e sempre viveram em perfeita harmonia com o ambiente; com a natureza e com os animais nativos. Assim, tanto o boi quanto o cavalo e o homem se adaptaram ao ecossistema, possibilitando que as explorações econômicas se desenvolvessem de acordo com as condições locais.

Aliás, o homem pantaneiro tem sido sempre o “guardião” do Pantanal. Na época em que as caçadas clandestinas assolavam o Pantanal, foram esses homens que se uniram e afugentaram os caçadores, evitando que espécies da fauna local fossem dizimadas. Esses mesmos homens efetuam sistematicamente a limpeza dos córregos e dos “corixos”, para facilitar a subida dos peixes na época da desova. São também esses mesmos homens que sempre criaram gado no Pantanal, onde mantêm as pastagens “baixas” para evitar a propagação de fogo e para favorecer a alimentação e o trânsito dos animais silvestres, num processo harmônico e sustentável.

Especificamente, com referência a incêndios, é importante ressaltar que, no Pantanal, eles são facilitados por causa da menor densidade de animais; porque, sem o pisoteio constante do boi, a vegetação não é ali periodicamente renovada. Sem boi, sobra pasto no Pantanal; e, sobrando pasto, a combustão é maior, o que facilita os incêndios.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

.....
§ 3º Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 22, DE 2001

Dá nova redação ao § 5º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, que “dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

§ 5º Sobre os encargos financeiros de que tratam as alíneas **b**, **c** e **d** do Inciso I e as alíneas dos Incisos II e III deste artigo serão concedidos bônus de adimplência de vinte e cinco por cento aos mutuários que desenvolvem suas atividades nas regiões do semi-árido nordestino e do pantanal mato-grossense e de quinze por cento aos mu-

tuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Constituição Federal brasileira, no seu art. 225, § 4º, considera o Pantanal Mato-grossense como patrimônio nacional. Aquela região tem um ecossistema único no planeta, sendo um rico hábitat de espécies animais e vegetais tão variadas quanto raras e vem recebendo, por isso, especial atenção das autoridades governamentais brasileiras e de organizações não-governamentais.

A sinergia histórica estabelecida entre os habitantes do Pantanal e o ambiente em que vivem demonstra que a cultura pantaneira, com o sistema de exploração pecuária lá desenvolvido, tem sido a grande responsável pela integridade e manutenção daquela importante região.

Isso porque os produtores rurais, os peões e os ribeirinhos estão no Pantanal há mais de três séculos, e sempre viveram em perfeita harmonia com o ambiente; com a natureza e com os animais nativos. Assim, tanto o boi quanto o cavalo e o homem se adaptaram ao ecossistema, possibilitando que as explorações econômicas se desenvolvessem de acordo com as condições locais.

Aliás, o homem pantaneiro tem sido sempre o “guardião” do Pantanal. Na época em que as caçadas clandestinas assolavam o Pantanal, foram esses homens que se uniram e afugentaram os caçadores, evitando que espécies da fauna local fossem dizimadas. Esses mesmos homens efetuam sistematicamente a limpeza dos córregos e dos “corixos”, para facilitar a subida dos peixes na época da desova. São também esses mesmos homens que sempre criaram gado no Pantanal, onde mantêm as pastagens “baixas” para evitar a propagação de fogo e para favorecer a alimentação e o trânsito dos animais silvestres, num processo harmônico e sustentável.

Especificamente, com referência a incêndios, é importante ressaltar que, no Pantanal, eles são facilitados por causa da menor densidade de animais; porque, sem o pisoteio constante do boi, a vegetação não é ali periodicamente renovada. Sem boi, sobra pasto no Pantanal; e, sobrando pasto, a combustão é maior, o que facilita os incêndios.

A pecuária desenvolvida no Pantanal Mato-grossense tem um ciclo diferenciado da pecuária de outras regiões, que têm “pastagens cultivadas” e “confinamentos”. Pelas características daquela região, a pecuária tem índices de produtividade mais baixos e, conseqüentemente, também menor rentabilidade econômica.

A crise econômica do país, o ciclo diferenciado do Pantanal, com períodos de cheias e de vazantes, (estas, com secas), e seu típico ecossistema, aliados à ausência de uma efetiva política governamental de fomento às atividades pecuárias, vêm provocando profundas capitalizações do produtor rural pantaneiro, com reflexo na redução do plantel de animais nas fazendas. O agravamento da crise tem provocado ainda que eles abandonem as suas propriedades ou as vendam por preços aviltados a especuladores de outras regiões do país, por não disporem de outra alternativa.

A saída dos produtores tradicionais do pantanal e a redução dos rebanhos podem provocar um grande e sério desequilíbrio na natureza, porque se romperá o ciclo de exploração e de vida naquela região.

Por outro lado, o sistema de produção pecuário adotado no Pantanal, ao se apoiar no uso extensivo de pastagens naturais, sem o uso de agrotóxicos, asseguram um produto de qualidade sanitária inigualável, inclusive sem o risco de contaminação do “mal da vaca louca”. Essa característica poderá dar um novo alento à pecuária naquela região, pelo fato de se abrirem novos mercados para os produtos regionais.

Assim, o momento atual é extremamente adequado para que se criem incentivos que visem à recuperação e à dinamização da pecuária no Pantanal Mato-grossense, rompendo um longo período de declínio e de crise daquela atividade.

Além da pecuária, é importante dar condições àquela região para que sejam dinamizadas as atividades de turismo ecológico, já que as riquezas naturais do Pantanal são reconhecidas nacional e internacionalmente. Desse modo, se estará gerando riquezas e se criando novos empregos na região.

A dinamização dessas atividades depende, no entanto, da concessão de financiamento com encargos mais favorecidos e compatíveis com a lucratividade e a maturação dos empreendimentos.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, administrado pelo Banco do Brasil, por dispor de recursos próprios, assegurados pela Constituição Federal, poderá constituir importante instrumento de incentivo dessas atividades.

Entretanto, para que as condições de financiamento sejam mais compatíveis com as possibilidades dos pecuaristas e dos tomadores de empréstimos do Pantanal Mato-grossense, estamos propondo, neste Projeto de Lei, que sejam adotados para aquela região, os mesmos percentuais de bônus adotados pelos Fundos Constitucionais para a região do Semi-árido Nordeste. Dessa maneira, sobre os encargos financeiros previstos para os financiamentos a serem concedidos com recursos do FCO serão concedidos bônus de adimplência de vinte e cinco por cento aos mutuários que desenvolvam suas atividades na região do Pantanal Mato-grossense, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

A iniciativa deste Projeto de Lei é, portanto, oportuna e vem ao encontro das demandas dos produtores do Pantanal Matogrossense, justificando-se ainda pela necessidade de se assegurarem condições de exploração naquela região de forma economicamente sustentável, que assegurem a manutenção e o equilíbrio do seu ecossistema.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Jonas Pinheiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, serão os seguintes:

.....
§ 5º Sobre os encargos de que tratam as alíneas **b**, **c** e **d** do Inciso I e as alíneas dos Incisos II e III deste artigo, serão concedidos bônus de adimplência de vinte e cinco por cento para mutuários que desenvolvem suas atividades na

região do semi-árido nordestino e de quinze por cento para mutuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2001

Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, de forma a conceder melhores condições no financiamento ao fortalecimento e recuperação da pecuária extensiva na região do Pantanal Mato-grossense.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

I –

e) no caso de operações para o fortalecimento e recuperação da pecuária extensiva na região do Pantanal Mato-grossense, quatro por cento ao ano para mini e pequenos produtores, cinco por cento ao ano para médios produtores e sete por cento ao ano para os grandes produtores, observando-se prazo de até 12 anos para amortização do principal, com cinco

anos de carência, sendo que os juros serão pagos anualmente, mesmo no período de carência." (AC)

§ 5º Sobre os encargos de que tratam as alíneas b, c, d, e e do Inciso I e as alíneas dos incisos II e III deste artigo, serão concedidos bônus de adimplência de vinte e cinco por cento para mutuários que desenvolvam suas atividades na região do semi-árido nordestino e para os mutuários pecuaristas da região do Pantanal Matogrossense e de quinze por cento para mutuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Pantanal é uma planície periodicamente inundada, de 140.000Km², situado entre os dois Mato Grosso, sendo que 65% de seu território no estado de Mato Grosso do Sul e 35% no Mato Grosso. O manejo adequado das pastagens nativas tem permitido a criação de gado a mais de 200 anos na região pantaneira. O pantanal quando bem utilizado é fonte de riqueza para o homem dedicado à criação extensiva de gado e também para os produtores rurais e empresas vinculadas à exploração do turismo ecológico.

Nos últimos anos, o equilíbrio homem-natureza foi quebrado, com a redução do rebanho bovino nas pastagens nativas (se em 1975, 31,9% do rebanho do estado do Mato Grosso estava situado nas pastagens nativas do Pantanal, no ano 2000 essa participação passa para apenas 8,3%, com o restante do rebanho ocupando as áreas altas de pastagem plantada do resto do estado). A falta de pastoreio tem ocasionado o crescimento do capim e problemas de adensamento de pragas, exaustão do solo e escasseamento de forragens que atinge 3.175.573 hectares, representando 21,1% das pastagens nativas da região. A formação de massa seca e o acúmulo de material de fácil combustão têm propiciado a ocorrência de incêndios e propagação do fogo nas áreas de pastagens, provocando a mortalidade de animais, peixes e destruição da fauna silvestre. A dificuldade de acesso aliada à extensão dos incêndios tornam impossíveis a realização do controle e combate do fogo no Pantanal, acabando por prejudicar toda a atividade econômica da região. A única forma prática e econômica de acabar com os incêndios é manter sempre as pastagens bem manejadas, não oper-

região do semi-árido nordestino e de quinze por cento para mutuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 23, DE 2001

Altera a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, de forma a conceder melhores condições no financiamento ao fortalecimento e recuperação da pecuária extensiva na região do Pantanal Mato-grossense.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

I –

e) no caso de operações para o fortalecimento e recuperação da pecuária extensiva na região do Pantanal Mato-grossense, quatro por cento ao ano para mini e pequenos produtores, cinco por cento ao ano para médios produtores e sete por cento ao ano para os grandes produtores, observando-se prazo de até 12 anos para amortização do principal, com cinco

anos de carência, sendo que os juros serão pagos anualmente, mesmo no período de carência." (AC)

§ 5º Sobre os encargos de que tratam as alíneas b, c, d, e e do Inciso I e as alíneas dos incisos II e III deste artigo, serão concedidos bônus de adimplência de vinte e cinco por cento para mutuários que desenvolvam suas atividades na região do semi-árido nordestino e para os mutuários pecuaristas da região do Pantanal Matogrossense e de quinze por cento para mutuários das demais regiões, desde que a parcela da dívida seja paga até a data do respectivo vencimento." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Pantanal é uma planície periodicamente inundada, de 140.000Km², situado entre os dois Mato Grosso, sendo que 65% de seu território no estado de Mato Grosso do Sul e 35% no Mato Grosso. O manejo adequado das pastagens nativas tem permitido a criação de gado a mais de 200 anos na região pantaneira. O pantanal quando bem utilizado é fonte de riqueza para o homem dedicado à criação extensiva de gado e também para os produtores rurais e empresas vinculadas à exploração do turismo ecológico.

Nos últimos anos, o equilíbrio homem-natureza foi quebrado, com a redução do rebanho bovino nas pastagens nativas (se em 1975, 31,9% do rebanho do estado do Mato Grosso estava situado nas pastagens nativas do Pantanal, no ano 2000 essa participação passa para apenas 8,3%, com o restante do rebanho ocupando as áreas altas de pastagem plantada do resto do estado). A falta de pastoreio tem ocasionado o crescimento do capim e problemas de adensamento de pragas, exaustão do solo e escasseamento de forragens que atinge 3.175.573 hectares, representando 21,1% das pastagens nativas da região. A formação de massa seca e o acúmulo de material de fácil combustão têm propiciado a ocorrência de incêndios e propagação do fogo nas áreas de pastagens, provocando a mortalidade de animais, peixes e destruição da fauna silvestre. A dificuldade de acesso aliada à extensão dos incêndios tornam impossíveis a realização do controle e combate do fogo no Pantanal, acabando por prejudicar toda a atividade econômica da região. A única forma prática e econômica de acabar com os incêndios é manter sempre as pastagens bem manejadas, não oper-

mitindo que a matéria seca crie volume que propicie a formação e propagação de focos de incêndio.

Assim, é urgente o apoio a um programa de recuperação da pecuária pantaneira, de modo a promover a preservação do meio ambiente e garantir o desenvolvimento sustentável da atividade econômica da região e estimular o ecoturismo. É nesse sentido que se insere a proposta aqui apresentada de redução das taxas de juros cobradas nas operações de financiamento voltadas para o fortalecimento e recuperação da pecuária extensiva na região do Pantanal Mato-grossense, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. Esses recursos serão fundamentais para que o pecuarista pantaneiro possa retomar os gastos com o manejo e recuperação das pastagens nativas e investir na infraestrutura básica necessária, como instalação de cercas divisória e interna, inverno, maternidade e piquete.

Considerando os efeitos favoráveis que esse projeto terá no sentido de romper com o processo de êxodo pantaneiro e o de permitir o aumento da renda regional, a expansão da produção de carne ecologicamente viável e a sua exportação, peço apoio ao Nobre Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Antero Paes de Barros**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, serão os seguintes:

I – operações rurais:

a) agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF: os definidos na legislação e regulamento daquele Programa;

b) mini produtores, suas cooperativas e associações: seis por cento ao ano;

c) pequenos e médios produtores, suas cooperativas e associações: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

d) grandes produtores, suas cooperativas e associações: dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

.....
.....
§ 5º Os saldos devidos das operações de que trata o parágrafo anterior, para efeito de reversão aos Fundos Constitucionais de Financiamento, serão atualizados, a partir da data da exclusão dos financiamentos das contas dos Fundos, com encargos financeiros não superiores à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e sem imputar encargos por inadimplemento e honorários de advogados.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 2001 COMPLEMENTAR

Estabelece a alíquota da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É fixada em 6% (seis por cento) a alíquota da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, de que trata a Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, incidente sobre a receita bruta relativa à venda de fumo e seus derivados, bem como de bebidas alcoólicas.

Art. 2º O valor da arrecadação resultante da aplicação da alíquota fixada no art. 1º, deduzida da parcela correspondente à arrecadação resultante da aplicação da alíquota normal, constitui receita do Fundo Nacional de Saúde, a que se refere o Decreto-Lei nº 701, de 24 de julho de 1969.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente aos noventa dias de sua publicação.

Justificação

Esta proposição tem vários objetivos.

Em primeiro lugar, trata-se de proporcionar meios para so cor rer a área da saúde, que, não obstante o esforço conjunto do governo e do Congresso Nacio-

mitindo que a matéria seca crie volume que propicie a formação e propagação de focos de incêndio.

Assim, é urgente o apoio a um programa de recuperação da pecuária pantaneira, de modo a promover a preservação do meio ambiente e garantir o desenvolvimento sustentável da atividade econômica da região e estimular o ecoturismo. É nesse sentido que se insere a proposta aqui apresentada de redução das taxas de juros cobradas nas operações de financiamento voltadas para o fortalecimento e recuperação da pecuária extensiva na região do Pantanal Mato-grossense, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste. Esses recursos serão fundamentais para que o pecuarista pantaneiro possa retomar os gastos com o manejo e recuperação das pastagens nativas e investir na infraestrutura básica necessária, como instalação de cercas divisória e interna, invernada, maternidade e piquete.

Considerando os efeitos favoráveis que esse projeto terá no sentido de romper com o processo de êxodo pantaneiro e o de permitir o aumento da renda regional, a expansão da produção de carne ecologicamente viável e a sua exportação, peço apoio ao Nobres Paes para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Antero Paes de Barros**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.177, DE 12 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre as operações com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O Presidente da República,

faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir de 14 de janeiro de 2000, os encargos financeiros dos financiamentos concedidos com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, de que trata a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, serão os seguintes:

I – operações rurais:

a) agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar PRONAF: os definidos na legislação e regulamento daquele Programa;

b) mini produtores, suas cooperativas e associações: seis por cento ao ano;

c) pequenos e médios produtores, suas cooperativas e associações: oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

d) grandes produtores, suas cooperativas e associações: dez inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano;

.....
.....

§ 5º Os saldos devidos das operações de que trata o parágrafo anterior, para efeito de reversão aos Fundos Constitucionais de Financiamento, serão atualizados, a partir da data da exclusão dos financiamentos das contas dos Fundos, com encargos financeiros não superiores à Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e sem imputar encargos por inadimplemento e honorários de advogados.

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 2001 COMPLEMENTAR

Estabelece a alíquota da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É fixada em 6% (seis por cento) a alíquota da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, de que trata a Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991, incidente sobre a receita bruta relativa à venda de fumo e seus derivados, bem como de bebidas alcoólicas.

Art. 2º O valor da arrecadação resultante da aplicação da alíquota fixada no art. 1º, deduzida da parcela correspondente à arrecadação resultante da aplicação da alíquota normal, constitui receita do Fundo Nacional de Saúde, a que se refere o Decreto-Lei nº 701, de 24 de julho de 1969.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente aos noventa dias de sua publicação.

Justificação

Esta proposição tem vários objetivos.

Em primeiro lugar, trata-se de proporcionar meios para so correr a área da saúde, que, não obstante o esforço conjunto do governo e do Congresso Nacio-

nal, quando das discussões e aprovação da lei orçamentária anual, continua enfrentando seriíssimas restrições financeiras para o seu funcionamento minimamente ideal.

Estima-se que a nova alíquota para cigarros e bebidas proporcione uma arrecadação extra da ordem de trezentos a quatrocentos milhões de reais por ano. Ainda que pareça pouco em relação às necessidades do setor de saúde, convenha-se que sempre será uma receita nova, adicional, e que ingressará diretamente no Fundo Nacional de Saúde, para emprego nas atividades-fins. Embora propositadamente não se tenha vinculado no texto do projeto a obrigatoriedade para tal, sabe-se que essa importância seria quase que suficiente para sustentar não apenas as pesquisas, mas também as instituições especializadas nas patologias tipicamente provocadas pelo fumo. Coincidentemente, em data recente a imprensa publicou reportagens mostrando o grau de abandono e decadência do Hospital do Câncer do Rio de Janeiro, exatamente por falta de recursos.

Em segundo lugar, há uma clara intenção de que os consumidores de tabaco e de bebidas alcoólicas sejam chamados a contribuir para o financiamento do aparato público de saúde, em vista de serem eles, também, seus principais demandantes. Hoje não há mais dúvida de que o consumo de tais produtos é a principal causa de uma enorme série de doenças degenerativas e incapacitantes e que isso custa extremamente caro ao Estado. Não é justo que o custo seja rateado por toda a sociedade, até porque não têm faltado campanhas sistemáticas de esclarecimento. Hoje, o dependente do fumo e da bebida é, na média, perfeitamente consciente dos males e dos riscos a que se expõe. Nada mais justo que, paralelamente ao direito que lhe assiste de envenenar-se como desejar, se lhe coloque também uma consequência imediata: contribuir para custear seu próprio tratamento.

A consciência dos males causados pelo tabagismo é patente não apenas para a saúde dos fumantes, mas também dos fumantes passivos, isto é, dos que, involuntariamente, são levados à ruína pela simples convivência com aqueles.

Os malefícios à saúde causados pelo vício de fumar, todavia, não se circunscrevem aos fumantes, sejam eles ativos ou passivos. Tais malefícios adquirem uma importante dimensão social, porque provocam uma série de consequências que afetam a família e a comunidade em geral. De fato, as pessoas acometidas de doenças provocadas pelo fumo perdem

em produtividade, sobrecarregam ou mesmo desestruturam a família e, principalmente, acarretam despesas para o sistema de saúde, transferindo o ônus para toda a sociedade

Em terceiro lugar, objetiva-se que, encarecendo o produto, haverá uma redução do consumo. Embora se trate de vício, existe uma boa taxa de elasticidade-preço, isto é, correlação inversa entre a quantidade consumida e o aumento de preço do cigarro, principalmente entre as pessoas de renda baixa e os adolescentes. Um estudo australiano recente concluiu que o consumo entre adolescentes caiu quatorze por cento para dez por cento de aumento no preço.

É o que se coloca à apreciação do Congresso Nacional, com a certeza de que, durante a tramitação, a proposta receberá os aperfeiçoamentos que se mostrarem necessários.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Pedro Piva**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI COMPLEMENTAR Nº 70
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

Institui contribuição para financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei complementar:

.....

DECRETO-LEI Nº 701
DE 24 DE JULHO DE 1969

Autoriza o Poder Executivo a instituir um fundo especial, denominado Fundo Nacional de Saúde (FNS) e dá outras providências

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, resolve baixar o seguinte Decreto-Lei:

.....

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu o Aviso nº 46, de 2001 (nº 576/2001, na origem), de 7 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 80/2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre estudos para verificar aplicação e vigência da Instrução Normativa nº 5, de 1995-MARE – Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, relativo ao cadastro de fornecedores para participar de licitações na administração federal (TC – 011.622/2000-9).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

– nº 47, de 2001 (nº 514/2001, na origem), de 7 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 79, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre inspeção realizada no Departamento de Administração da Agência Brasileira de Inteligência – DA/ABIN, com o objetivo de avaliar irregularidades em processos licitatórios, no período de 6 a 13.10.2000 (TC – 006.528/2000-6); e

– nº 48, de 2001 (nº 545/2001, na origem), de 7 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 78, de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no Grupo Hospitalar Conceição S/A, administrador dos Hospitais Nossa Senhora da Conceição S/A, Hospital Cristo Redentor S/A e Hospital Fêmeina S/A, em Porto Alegre-RS, em 1994, na área de licitações e contratos (TC – 625.093/94-1).

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 96, de 2001 (nº 206/2001, na origem), de 8 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referentes ao mês de janeiro de 2001, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 83, DE 2001

Solicita Informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional sobre que providências foram adotadas em face das irregularidades praticadas no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM.

Auditoria realizada pelo Ministério da Integração Nacional concluída ontem, 12 de março de 2001, apontando irregularidades em 29 (vinte e nove) projetos de investimentos na área da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Ao divulgar as conclusões da auditoria e o cancelamento dos projetos, o Senhor Ministro anunciou também a extinção daquele órgão.

Em novembro do ano passado, apresentávamos denúncias de irregularidades praticadas na Sudam que exigem amplos esclarecimentos, para que não restem dúvidas ao Senado Federal e à Nação brasileira sobre os procedimentos saneadores adotados naquele órgão público federal.

Requeiro, pois, na forma do art. 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 215, inciso I, alínea a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional pedido de informações, no sentido de obter os seguintes esclarecimentos:

1. Quais os projetos aprovados pela Sudam com base nos arts. 5º, § 1º e 9º da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, a partir de sua sanção?

2. Quais as empresas favorecidas pelos benefícios da Lei nº 8.167/91 e quais as pessoas físicas que comporiam cada sociedade?

3. Quais os valores de liberação para cada projeto, em que época se teriam dado e em que condições teriam ocorrido as liberações?

4. Quais os economistas e/ou empresas responsáveis pela elaboração dos projetos?

5. Quais as informações contidas no relatório recém-concluído pela auditoria do Ministério de Integração Nacional, a respeito dos projetos efetuados com base nesse favor legal e quais as responsabilidades apuradas sobre o assunto?

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**.

LEI Nº 8.167, DE 16 DE JANEIRO DE 1991

Altera a legislação do imposto sobre a renda relativa a incentivos fiscais, estabelece novas condições operacionais dos Fundos de Investimentos Regionais e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A partir do exercício financeiro de 1991, correspondente ao período-base de 1990, fica restabelecida a faculdade da pessoa jurídica optar pela aplicação de parcelas do imposto de renda devido:

I – no Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR) ou no Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM) (Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, art. 11, alínea **a**), bem assim no Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo (FUNRES) (Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, art. 11, V); e

II – em depósito para reinvestimento, de que tratam os arts. 23 da Lei nº 5.508, de 11 de outubro de 1968, e 29 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam mantidos, até o exercício financeiro de 2000, correspondente ao período-base de 1999, os prazos e percentuais para destinação dos recursos de que tratam o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.106; de 16 de junho de 1970, e o art. 6º do Decreto-Lei nº 1.179, de 6 de julho de 1971, e alterações posteriores, para aplicação em programas e projetos constantes dos planos regionais de desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste.

Parágrafo único. Enquanto não promulgadas as leis atinentes aos planos regionais, de que trata o **caput** deste artigo, os recursos serão aplicados em programas e projetos considerados prioritários pelo Conselho Deliberativo da respectiva Superintendência de Desenvolvimento Regional, em estrita conformidade com as diretrizes aprovadas pelo Presidente da República.

Art. 3º A pessoa jurídica que optar pela dedução prevista no art. 1º recolherá nas agências bancárias arrecadoras de tributos federais, mediante Darf específico, o valor correspondente a cada parcela ou ao total do desconto.

§ 1º O Departamento do Tesouro Nacional autorizará a transferência dos recursos ao banco operador no prazo de quinze dias de seu recolhimento, para

crédito ao fundo correspondente, à ordem da respectiva Superintendência de Desenvolvimento Regional.

§ 2º Após decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, os recursos serão transferidos aos respectivos fundos devidamente corrigidos pela variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal.

§ 3º Os valores das deduções do Imposto de Renda, expressos na respectiva declaração, serão recolhidos pelo contribuinte devidamente corrigidos pelo mesmo índice de atualização aplicado ao valor do Imposto de Renda, de acordo com a sistemática estabelecida para o recolhimento desse tributo.

§ 4º O recolhimento das parcelas correspondentes ao incentivo fiscal ficará condicionado ao pagamento da parcela do Imposto de Renda.

Art. 4º As importâncias repassadas pelo Departamento do Tesouro Nacional, decorrentes das opções por incentivo fiscal, de que trata o art. 1º, in *ciso* I, e outros recursos dos Fundos de Investimentos, enquanto não aplicados, serão atualizados monetariamente pelos bancos operadores, referidos no Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, segundo a variação do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal (BTNF).

Parágrafo único. O resultado da variação monetária constitui recursos dos aludidos fundos.

Art. 5º Os Fundos de Investimentos aplicarão os seus recursos, a partir do orçamento de 1991, sob a forma de subscrição de debêntures, conversíveis ou não em ações, de emissão das empresas beneficiárias, observando-se que a conversão somente ocorrerá:

I – após o projeto ter iniciado a sua fase de operação atesta da pela Superintendência de Desenvolvimento Regional respectiva;

II – em ações preferenciais sem direito a voto, observada a legislação das sociedades por ações.

§ 1º O montante a ser aplicado em debêntures não conversíveis não poderá ser superior a trinta por cento do orçamento anual de cada fundo, excluídos os valores destinados a projeto próprio, de que trata o art. 9º desta lei, nem superior a trinta por cento de cada aplicação nos casos de projeto de implantação e cinquenta por cento nos casos de ampliação, diversificação e modernização.

§ 2º Os bancos operadores poderão efetuar distribuição secundária das debêntures de que trata o parágrafo anterior, observadas as normas em vigor sobre a matéria.

§ 3º A conversão das debêntures em ações deverá se efetivar integralmente no prazo de um ano, a contar do início de operação do projeto.

§ 4º As debêntures a serem subscritas com os recursos dos fundos deverão ter garantia fluante.

§ 5º A emissão de debêntures se fará por escritura particular.

§ 6º Não se aplica às debêntures de que trata esta lei o disposto nos arts. 57, § 1º, 60 e 66 a 70 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades por Ações).

§ 7º As debêntures renderão juros de quatro por cento ao ano, pagáveis de doze em doze meses, calculados sobre o valor do principal atualizado monetariamente, segundo a variação do BTNF, e capitalizáveis somente durante o período de carência, que terá como termo final o início de operação do projeto atestado pela Superintendência de Desenvolvimento Regional respectiva.

Art. 6º Os fundos de investimentos ficam autorizados a subscrever as sobras de valores mobiliários emitidos por companhias abertas, vinculadas ao projeto aprovado, obedecidas as normas da legislação em vigor sobre a matéria e respeitado o limite de desembolso de recursos pelos fundos.

Art. 7º Para efeito de avaliação, os títulos integrantes da carteira dos Fundos de Investimentos serão computados:

I – pela cotação média do último dia em que foram negociados, na hipótese de ações cotadas em bolsa;

II – pelo valor patrimonial, com base no balanço da empresa no último exercício, corrigido segundo a variação do BNTF, até a data da avaliação, na hipótese de ações não cotadas em bolsa;

III – pelo valor atualizado, acrescido dos juros decorridos, na hipótese de debêntures.

Parágrafo único. Deverão ser constituídas provisões adequadas, a fim de ajustar o valor de avaliação constantes das carteiras dos fundos ao valor provável de realização desses investimentos, com base em parecer técnico elaborado pelos bancos operadores, e ouvido a Superintendência de Desenvolvimento Regional respectiva.

Art. 8º Os Certificados de Investimentos poderão ser convertidos, mediante leilões especiais realizados nas bolsas de valores, em títulos pertencentes às carteiras dos fundos, de acordo com suas respectivas cotações.

§ 1º Caberá à Comissão de Valores Mobiliários, ouvidos as agências de desenvolvimento regional e

os bancos operadores, fixar as condições e os sistemas de:

I – conversão de que trata este artigo; e

II – negociação dos certificados de investimentos em bolsas de valores.

§ 2º Os bancos operadores poderão estipular pagamento em moeda corrente de parcela do preço dos títulos ofertados nos leilões especiais.

§ 3º Os Certificados de Investimentos referidos neste artigo poderão ser escriturais, mantidos em conta de depósito junto aos bancos operadores.

Art. 9º As agências de desenvolvimento regional e os bancos operadores assegurarão às pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas que, isolada ou conjuntamente, detenham, pelo menos, cinquenta e um por cento do capital votante de sociedade titular de projeto beneficiário do incentivo, a aplicação, nesse projeto, de recursos equivalentes a setenta por cento do valor das opções de que trata o art. 1º, inciso I.

§ 1º Na hipótese de que trata este artigo, serão obedecidos os limites de incentivos fiscais constantes do esquema financeiro aprovado para o projeto, ajustado ao Orçamento Anual dos Fundos.

§ 2º Nos casos de participação conjunta, será obedecido o limite mínimo de dez por cento do capital votante para cada pessoa jurídica ou grupo de empresas coligadas, a ser integralizado com recursos próprios.

§ 3º O limite mínimo de que trata o parágrafo anterior será exigido para as opções que forem realizadas a partir do exercício seguinte ao da entrada em vigor desta lei.

§ 4º Relativamente aos projetos privados, não-governamentais, voltados para a construção e exploração de vias de comunicação e transportes e de complexos energéticos considerados prioritários para o desenvolvimento regional, o limite mínimo de que trata o § 2º deste artigo será de cinco por cento.

§ 5º Consideram-se empresas coligadas, para fins do disposto neste artigo, aqueles cuja maioria do capital votante seja controlada, direta ou indiretamente, pela mesma pessoa física ou jurídica, compreendida também, esta última, como integrante do grupo.

§ 6º Os investidores que se enquadrarem na hipótese deste artigo deverão comprovar essa situação antecipadamente à aprovação do projeto.

§ 7º A aplicação dos recursos dos fundos relativos às pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas que se enquadrarem na hipótese deste artigo será realizada:

I – quando o controle acionário ocorrer de forma isolada, sob a modalidade de ações escriturais com direito de voto, observadas as normas das sociedades por ações; e

II – nos casos de participação conjunta minoritária sob a modalidade de ações ou debêntures conversíveis ou não em ações.

Art. 10. Aos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional caberá:

I – no início de cada exercício, definir as diretrizes e prioridades para orientar a programação orçamentária anual e aprovar o Orçamento Anual dos Fundos;

II – aprovar os projetos merecedores das aplicações de recursos, observados os parâmetros e objetivos constantes dos planos regionais de desenvolvimento.

§ 1º Antes de ser submetido ao Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento Regional, o projeto deverá receber parecer conclusivo favorável das Secretarias Executivas das respectivas superintendências, no prazo de cento e oitenta dias, a partir de sua apresentação.

§ 2º O acompanhamento e a fiscalização dos projetos beneficiários serão realizados pelas Superintendências de Desenvolvimento Regional, as quais recorrerão ao concurso dos bancos operadores e de auditorias independentes.

§ 3º Os projetos aprovados e com implantação ainda não iniciada, serão reavaliados pela Secretaria Executiva das Superintendências de Desenvolvimento Regional para efeito de enquadramento na sistemática ora estabelecida.

§ 4º Os bancos operadores ficam responsáveis pela conversão de que trata o art 4º desta lei.

Art. 11. Os recursos dos fundos de que trata esta lei destinar-se-ão, nos projetos a serem aprovados, à cobertura de investimento fixos, sendo:

I – nos casos de projetos industriais, preferencialmente para máquinas, aparelhos e equipamentos; e

II – nos demais projetos, as Superintendências de Desenvolvimento Regional estabelecerão, previamente, as inversões fixas a serem admitidas para efeito de vinculação.

Parágrafo único. A aplicação de recursos do Finor e do Finam em projetos agropecuários somente se fará em regiões de reconhecida vocação agropastoril, respeitada as diretrizes governamentais de preservação ambiental e, em situação de conflito social, ouvido o Incra.

Art. 12. A aplicação dos recursos dos fundos será realizada em estrita consonância com os objetivos do projeto e em conformidade com todas as cláusulas condicionantes quando da sua aprovação pelo Conselho Deliberativo das Superintendências de Desenvolvimento Regional.

§ 1º O descumprimento do disposto no **caput** deste artigo resultará:

I – no cancelamento, pelo Conselho Deliberativo da respectiva Superintendência, dos incentivos aprovados;

II – no recolhimento, pela empresa beneficiária, ao banco operador, das quantias recebidas, corrigidas monetariamente, segundo a variação do BTNF, a partir da data de seu recebimento, acrescidas de multa de vinte por cento e de juros de um por cento ao mês, deduzidas, no caso de aplicação de recursos sob a forma de debêntures, as parcelas já amortizadas.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo, a Comissão de Valores Mobiliários poderá impor aos infratores as penalidades previstas no art. 11, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

§ 3º Após o recolhimento dos recursos, a empresa beneficiária emissora fica autorizada a proceder a redução do capital social, proporcionalmente às ações subs critas pelo fundo, com o consequente cancelamento dos respectivos títulos.

Art. 13. A apuração dos desvios das aplicações dos recursos dos fundos será feita mediante procedimento administrativo, instaurado sob pena de responsabilidade, pelas Superintendências de Desenvolvimento Regional, com a participação de representante do banco operador, admitida ao infrator ampla defesa.

Art. 14. A falta de recolhimento, pela empresa beneficiária, dos valores apurados em processo, no prazo de trinta dias contados da data do recebimento da comunicação do cancelamento, importará na execução judicial a ser promovida pela agência de desenvolvimento regional.

Art. 15. As importâncias recebidas, na forma do art. 11, reverterão em favor do fundo correspondente, cabendo ao banco operador respectivo, caso os títulos já tenham sido negociados, promover a emissão de novas quotas.

Art. 16. Para efeito do disposto no art. 12, equipara-se à aplicação de recursos em desacordo com o projeto aprovado:

I – a paralisação ou suspensão das obras ou serviços de implantação do empreendimento, sem prévia autorização da autoridade competente; e

II – o descumprimento dos cronogramas estabelecidos no ato de aprovação do projeto, motivado por falta de aporte de recursos do grupo empreendedor, salvo motivo de força maior devidamente comunicado à Superintendência de Desenvolvimento Regional e por ela reconhecido.

Art. 17. Considerar-se-ão solidariamente responsáveis pela aplicação dos recursos dos fundos liberados pelos bancos operadores e recebidos a partir da data da publicação desta lei a empresa titular do projeto e seus acionistas controladores.

Art 18. Cabe à Comissão de Valores Mobiliários disciplinar a constituição, a organização, o funcionamento e a administração de Fundos Mútuos de Ações Incentivadas, inclusive estabelecer normas e práticas a serem observadas quanto à administração e composição das carteiras de títulos e valores mobiliários, bem assim quanto aos limites máximos de remuneração.

Art 19. As empresas que tenham empreendimentos industriais e agroindustriais, em operação nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), poderão depositar no Banco do Nordeste do Brasil S.A. e no Banco da Amazônia S.A., respectivamente, para reinvestimento, quarenta por cento do valor do Imposto de Renda devido pelos referidos empreendimentos, calculados sobre o lucro da exploração, acrescido de cinquenta por cento de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pelas agências do desenvolvimento regional, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo, enquanto não aplicados, serão corrigidos monetariamente pelo banco operador, com base na variação do BTNF.

§ 2º Poderá ser deduzida a quantia correspondente a dois por cento do valor de cada parcela de recursos liberada, a ser dividida, em partes iguais, entre a agência de desenvolvimento regional e o banco operador, a título de custo de administração do projeto.

3º Na hipótese de o projeto não ser aprovado, caberá ao banco operador devolver à empresa depositante a parcela de recursos próprios e recolher à União Federal o valor depositado como incentivo.

Art 20. Pela administração dos recursos dos Fundos de Investimento, caberão as seguintes remunerações:

I – três por cento ao ano ao banco operador, devidos mensalmente, calculados sobre o valor do patrimônio líquido do respectivo fundo, a título de serviço de administração das carteiras;

II – um e meio por cento ao banco operador, calculados, sobre o valor de cada liberação de recursos pelo respectivo fundo, para custeio de atividades de pesquisa e promoção;

III – três e meio por cento à Superintendência de Desenvolvimento Regional, calculados sobre o valor de cada liberação de recursos pelo respectivo fundo, para custeio das atividades de pesquisa e promoção relacionadas com as regiões beneficiadas com os incentivos e de análise, acompanhamento e fiscalização dos projetos.

Art 21. As empresas beneficiárias dos recursos dos fundos ficam obrigadas, em cada exercício, a remeter à Comissão de Valores Mobiliários e aos bancos operadores dos respectivos fundos cópias das demonstrações financeiras devidamente auditadas por auditores independentes.

Art 22. É assegurado aos beneficiários de projetos aprovados e em implantação, o direito à adoção de uma das seguintes alternativas,

I – opção pela sistemática de incentivos fiscais instituída pela presente lei;

II – conclusão do empreendimento por meio de outras fontes de recursos.

Art 23. A faculdade referida no art. 1º será extinta no prazo de dez anos, a contar do exercício financeiro de 1991, ano-base de 1990, inclusive.

Art 24. Os estatutos da companhia poderão excluir o direito de preferência nas subscrições das debêntures conversíveis em ações correspondentes a emissões a serem adquiridas, exclusivamente, com recursos dos fundos.

Art 25. Aplicam-se ao Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (FUNRES) e ao Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (GERES), no que couberem, as disposições desta lei.

Art 26. Até doze meses após o início da legislatura a iniciar-se em 1991, Comissão Mista do Congresso Nacional reavaliará os incentivos fiscais regionais, propondo as medidas corretivas à luz de suas conclusões.

Art 27. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art 28. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 29. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 16 de janeiro de 1991; 170º da Independência e 103º da República. – **FERNANDO COLLOR** – **Zélia M. Cardoso de Mello**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 84, DE 2001

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição, requeiro sejam solicitadas informações ao Ministério da Integração Nacional a respeito dos projetos de irrigação presentemente em implantação, segundo os órgãos executores — Codevasf, DNOCS ou diretamente pelo Ministério, por bacias hidrográficas, contendo os seguintes dados:

- Área útil de cada projeto (em hectares)
- Início de implantação (mês/ano)
- Cronograma de operação
- Investimento total
- Etapas contratadas
- Valores aplicados até dez/2000
- Valores programados para 2001
- Financiamentos externos ou internos, em cada caso

Sala das Sessões, em 15 de março de 2001. – Senador **Waldeck Ornélas**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 85, DE 2001

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição, requeiro sejam solicitadas ao Ministério da Integração Nacional informações relativas à execução do projeto Proágua, financiado pelo Banco Mundial, com os seguintes dados e informações:

- Valor contratado, data e período de vigência;
- Cronograma anual de desembolso previsto;
- Valor desembolsado e contrapartida aplicada até dez/2000;
- Destinação dos recursos contratados, segundo linhas de ação;
- Aplicação dos recursos até dez/2000, segundo linhas de ação e estados beneficiados;
- Programação de aplicação de recursos para 2001.

– Valores pagos a título de taxa de comprometimento dos recursos.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Waldeck Ornélas**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 86, DE 2001

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição, requeiro sejam solicitadas ao Ministério dos Transportes as seguintes informações sobre o projeto de implantação e operação da Hidrovia do São Francisco, contendo:

- Investimentos realizados ano a ano, a partir de 1995 até dez/2000;
- Investimentos programados para 2001;
- Atividades realizadas até dez/2000;
- Atividades programadas para 2001;
- Relatório de Atividades da FRANAVE — Cia. de Navegação do São Francisco em 2000, inclusive demonstrativos financeiros;
- Evolução do movimento de carga na hidrovia, ano a ano, no período 1995/2000, por tipo, volume, transportador, origem e destino;
- Pendências existentes que limitam ou dificultam a implantação do projeto, causas e providências;
- Condições atuais de operação da hidrovia.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Waldeck Ornélas**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 87, DE 2001

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição, requeiro sejam solicitadas ao Ministério da Integração Nacional as seguintes informações relacionadas com o projeto de Transposição das Águas do São Francisco:

- Volume de água a ser utilizado pelo projeto;
- Utilização da água (abastecimento humano, irrigação, etc) em m³;
- Distribuição do consumo da água por eixos do projeto;
- Financiamento externo e interno do projeto;
- Estágio atual do licenciamento ambiental;
- Atividades de recuperação e preservação da bacia do rio São Francisco previstas no projeto;
- Modelo de administração e operação do projeto;

Art 27. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta dias contados de sua publicação.

Art 28. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 29. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 16 de janeiro de 1991; 170º da Independência e 103º da República. – **FERNANDO COLLOR** – **Zélia M. Cardoso de Mello**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 84, DE 2001

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição, requeiro sejam solicitadas informações ao Ministério da Integração Nacional a respeito dos projetos de irrigação presentemente em implantação, segundo os órgãos executores — Codevasf, DNOCS ou diretamente pelo Ministério, por bacias hidrográficas, contendo os seguintes dados:

- Área útil de cada projeto (em hectares)
- Início de implantação (mês/ano)
- Cronograma de operação
- Investimento total
- Etapas contratadas
- Valores aplicados até dez/2000
- Valores programados para 2001
- Financiamentos externos ou internos, em cada caso

Sala das Sessões, em 15 de março de 2001. – Senador **Waldeck Ornélas**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 85, DE 2001

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição, requeiro sejam solicitadas ao Ministério da Integração Nacional informações relativas à execução do projeto Proágua, financiado pelo Banco Mundial, com os seguintes dados e informações:

- Valor contratado, data e período de vigência;
- Cronograma anual de desembolso previsto;
- Valor desembolsado e contrapartida aplicada até dez/2000;
- Destinação dos recursos contratados, segundo linhas de ação;
- Aplicação dos recursos até dez/2000, segundo linhas de ação e estados beneficiados;
- Programação de aplicação de recursos para 2001.

– Valores pagos a título de taxa de comprometimento dos recursos.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Waldeck Ornélas**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 86, DE 2001

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição, requeiro sejam solicitadas ao Ministério dos Transportes as seguintes informações sobre o projeto de implantação e operação da Hidrovia do São Francisco, contendo:

- Investimentos realizados ano a ano, a partir de 1995 até dez/2000;
- Investimentos programados para 2001;
- Atividades realizadas até dez/2000;
- Atividades programadas para 2001;
- Relatório de Atividades da FRANAVE — Cia. de Navegação do São Francisco em 2000, inclusive demonstrativos financeiros;
- Evolução do movimento de carga na hidrovia, ano a ano, no período 1995/2000, por tipo, volume, transportador, origem e destino;
- Pendências existentes que limitam ou dificultam a implantação do projeto, causas e providências;
- Condições atuais de operação da hidrovia.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Waldeck Ornélas**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 87, DE 2001

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição, requeiro sejam solicitadas ao Ministério da Integração Nacional as seguintes informações relacionadas com o projeto de Transposição das Águas do São Francisco:

- Volume de água a ser utilizado pelo projeto;
- Utilização da água (abastecimento humano, irrigação, etc) em m³;
- Distribuição do consumo da água por eixos do projeto;
- Financiamento externo e interno do projeto;
- Estágio atual do licenciamento ambiental;
- Atividades de recuperação e preservação da bacia do rio São Francisco previstas no projeto;
- Modelo de administração e operação do projeto;

– Clientes do projeto, responsáveis pela remuneração da água a ser consumida;

– Formade compensação/integração com a geração de energia elétrica;

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Waldeck Ornélas**.

(À Mesa para decisão.)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 88, DE 2001

Solicita informações sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo. Sr. Pedro Sampaio Malan, Ministro de Estado da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

Considerando que o § 4º do art. 13 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, determina que os saldos das contas vinculadas do FGTS são garantidos pelo Governo Federal;

Considerando ser a Caixa Econômica Federal parte em todas as ações judiciais movidas por trabalhadores, reivindicando a correção dos saldos de suas contas vinculadas nos percentuais suprimidos quando da superveniência dos planos econômicos Verão e Collor I;

Considerando que o FGTS é a principal fonte de financiamento da política federal de desenvolvimento urbano;

Considerando que as aplicações do FGTS em habitação, saneamento e infra-estrutura são concebidas pelo órgão federal encarregado da política nacional de desenvolvimento urbano e implementadas pela Caixa Econômica Federal, Agente Operador do Fundo;

Considerando, finalmente, que o atual perfil do ativo do FGTS foi, ao longo de décadas, moldado a partir das escolhas de projetos realizadas exclusivamente pelo Governo Federal, e com a superveniência de planos econômicos e políticas executadas pelo Governo Federal, que resultaram em subsídios implícitos ou explícitos aos devedores desse Fundo, Pergunta-se:

1. A quanto montam as disponibilidades do FGTS, em que estão aplicadas e a que taxas de juros?

2. Qual é o montante do ativo do Fundo aplicado em títulos e valores mobiliários? Qual é a sua distribuição por tipo de papel? Quais são as características dos principais

papéis, especialmente os chamados títulos CVS, e respectivas taxas de juros?

3. Qual é o montante e a composição dos créditos vinculados? Quais são suas características, em termos de prazos e taxas de juros?

4. Qual é o montante atual e o perfil das operações de crédito do FGTS, segundo as áreas de habitação, saneamento e infra-estrutura, em termos de prazo médio e taxas de juros? Em cada área de aplicação, qual é o montante da dívida rolada, seu prazo médio e taxa de juros? Do montante da dívida rolada, quanto corresponde à assunção, por parte do Tesouro Nacional, das dívidas de estados e municípios?

5. Em termos de fluxo de caixa, quais as receitas, em 2000, advindas dos rendimentos das disponibilidades e dos títulos e valores mobiliários, bem assim do retorno sobre os créditos vinculados e operações de Crédito?

Sala das sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Paulo Hartung**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

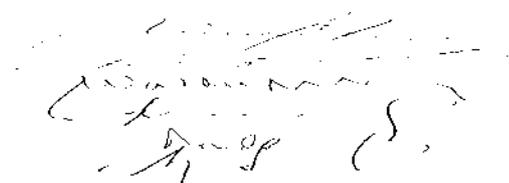
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 89, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro que a homenagem ao Centenário de Nascimento do Ex-Senador Argemiro de Figueiredo, anteriormente marcada para o próximo dia 15, pelo Requerimento nº 66 de 2001, aprovado por este plenário, seja transferida para a Sessão do próximo dia 21 do corrente mês.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001.



– Clientes do projeto, responsáveis pela remuneração da água a ser consumida;

– Formade compensação/integração com a geração de energia elétrica;

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Waldeck Ornélas**.

(À Mesa para decisão.)

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 88, DE 2001

Solicita informações sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Exmo. Sr. Pedro Sampaio Malan, Ministro de Estado da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

Considerando que o § 4º do art. 13 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, determina que os saldos das contas vinculadas do FGTS são garantidos pelo Governo Federal;

Considerando ser a Caixa Econômica Federal parte em todas as ações judiciais movidas por trabalhadores, reivindicando a correção dos saldos de suas contas vinculadas nos percentuais suprimidos quando da superveniência dos planos econômicos Verão e Collor I;

Considerando que o FGTS é a principal fonte de financiamento da política federal de desenvolvimento urbano;

Considerando que as aplicações do FGTS em habitação, saneamento e infra-estrutura são concebidas pelo órgão federal encarregado da política nacional de desenvolvimento urbano e implementadas pela Caixa Econômica Federal, Agente Operador do Fundo;

Considerando, finalmente, que o atual perfil do ativo do FGTS foi, ao longo de décadas, moldado a partir das escolhas de projetos realizadas exclusivamente pelo Governo Federal, e com a superveniência de planos econômicos e políticas executadas pelo Governo Federal, que resultaram em subsídios implícitos ou explícitos aos devedores desse Fundo, Pergunta-se:

1. A quanto montam as disponibilidades do FGTS, em que estão aplicadas e a que taxas de juros?

2. Qual é o montante do ativo do Fundo aplicado em títulos e valores mobiliários? Qual é a sua distribuição por tipo de papel? Quais são as características dos principais

papéis, especialmente os chamados títulos CVS, e respectivas taxas de juros?

3. Qual é o montante e a composição dos créditos vinculados? Quais são suas características, em termos de prazos e taxas de juros?

4. Qual é o montante atual e o perfil das operações de crédito do FGTS, segundo as áreas de habitação, saneamento e infra-estrutura, em termos de prazo médio e taxas de juros? Em cada área de aplicação, qual é o montante da dívida rolada, seu prazo médio e taxa de juros? Do montante da dívida rolada, quanto corresponde à assunção, por parte do Tesouro Nacional, das dívidas de estados e municípios?

5. Em termos de fluxo de caixa, quais as receitas, em 2000, advindas dos rendimentos das disponibilidades e dos títulos e valores mobiliários, bem assim do retorno sobre os créditos vinculados e operações de Crédito?

Sala das sessões, 15 de março de 2001. – Senador **Paulo Hartung**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

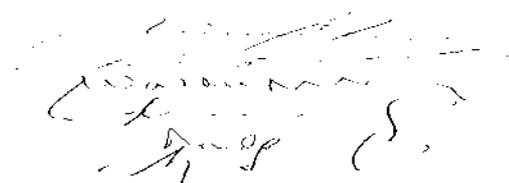
É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 89, DE 2001

Senhor Presidente,

Requeiro que a homenagem ao Centenário de Nascimento do Ex-Senador Argemiro de Figueiredo, anteriormente marcada para o próximo dia 15, pelo Requerimento nº 66 de 2001, aprovado por este plenário, seja transferida para a Sessão do próximo dia 21 do corrente mês.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001.



O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antes da votação do requerimento, informo à Casa que estão presentes 66 Srs. Senadores.

Em votação o Requerimento n.º 89, de 2001.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Na sessão deliberativa ordinária do dia 7, foi lido o Requerimento n.º 63, de 2001, do Senador Jefferson Péres, solicitando seja efetuada auditoria especial do Tribunal de Contas da União, para investigar a aplicação, pela Prefeitura de Coari, dos recursos relativos aos **royalties** pagos pela Petrobras/Petróleo Brasileiro S/A, como compensação pela exploração do subsolo daquele município amazonense.

Passa-se à votação do requerimento.

Cópias do Requerimento encontram-se à disposição dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1998 (Em regime de urgência – art. 336, inciso II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 65, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que *institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá outras providências*, tendo

Pareceres favoráveis sob nºs 49, 50 e 51, de 2001, das Comissões:

– de Educação, Relator: Senador Joel de Hollanda;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira; e

– Diretora, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares.

A Presidência comunica ao Plenário, que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 54, DE 2001 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, que institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá ou tras providências, procedendo adequação redacional quanto à designação da Mesa do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de março de 2001. – **Carlos Wilson**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti** – Relator – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 54 DE 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 2001

Institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, destinado a agraciar mulheres que, no País, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Art. 2º O Diploma será conferido, anualmente, durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades do Dia Internacional da Mulher – 8 de março,

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antes da votação do requerimento, informo à Casa que estão presentes 66 Srs. Senadores.

Em votação o Requerimento n.º 89, de 2001.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Na sessão deliberativa ordinária do dia 7, foi lido o Requerimento n.º 63, de 2001, do Senador Jefferson Péres, solicitando seja efetuada auditoria especial do Tribunal de Contas da União, para investigar a aplicação, pela Prefeitura de Coari, dos recursos relativos aos **royalties** pagos pela Petrobras/Petróleo Brasileiro S/A, como compensação pela exploração do subsolo daquele município amazonense.

Passa-se à votação do requerimento.

Cópias do Requerimento encontram-se à disposição dos Srs. Senadores nas suas bancadas.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1998 (Em regime de urgência – art. 336, inciso II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 65, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, de autoria da Senadora Emilia Fernandes, que *institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá outras providências*, tendo

Pareceres favoráveis sob nºs 49, 50 e 51, de 2001, das Comissões:

– de Educação, Relator: Senador Joel de Hollanda;

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira; e

– Diretora, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares.

A Presidência comunica ao Plenário, que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 54, DE 2001 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, que institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá ou tras providências, procedendo adequação redacional quanto à designação da Mesa do Senado Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de março de 2001. – **Carlos Wilson**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti** – Relator – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 54 DE 2001

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº , DE 2001

Institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É instituído o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, destinado a agraciar mulheres que, no País, tenham oferecido contribuição relevante à defesa dos direitos da mulher e questões do gênero.

Art. 2º O Diploma será conferido, anualmente, durante sessão do Senado Federal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades do Dia Internacional da Mulher – 8 de março,

e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas de atuação.

Art. 3º A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa do Senado Federal, acompanhada do respectivo curriculum vitae e de justificativa, até 1º de novembro, do ano anterior.

Parágrafo único. Toda entidade, governamental ou não governamental, de âmbito nacional, que desenvolva atividades relacionadas à promoção e valorização da mulher, poderá indicar um nome de candidata ao Diploma, a cada ano.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, composto por um representante de cada partido político com assento no Senado Federal.

Parágrafo único. O Conselho escolherá, anualmente, dentre seus integrantes, o seu presidente, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

Art. 5º Os nomes das agraciadas serão, previamente, enviados à Mesa do Senado Federal e publicamente divulgados na sessão a que se refere o art. 2º.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2000** (nº 642/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União, tendo

parecer favorável, sob nº 1.224, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2000
(Nº 642/99, na Casa de Origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

Parágrafo único. Os serviços a que se refere este artigo compreendem o apoio técnico e administrativo indispensável ao funcionamento da Defensoria Pública da União.”

“Art. 5º A Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Defensoria Pública da União, setenta cargos de Defensor Público da União de 2ª Categoria, a serem providos mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, realizado nos termos dos arts. 24 a 27 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2000-Complementar**, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa a campanha *eleitoral tenha sido rejeitada*, tendo

e agraciará cinco mulheres de diferentes áreas de atuação.

Art. 3º A indicação da candidata ao Diploma deverá ser encaminhada à Mesa do Senado Federal, acompanhada do respectivo curriculum vitae e de justificativa, até 1º de novembro, do ano anterior.

Parágrafo único. Toda entidade, governamental ou não governamental, de âmbito nacional, que desenvolva atividades relacionadas à promoção e valorização da mulher, poderá indicar um nome de candidata ao Diploma, a cada ano.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, composto por um representante de cada partido político com assento no Senado Federal.

Parágrafo único. O Conselho escolherá, anualmente, dentre seus integrantes, o seu presidente, a quem caberá a coordenação dos trabalhos.

Art. 5º Os nomes das agraciadas serão, previamente, enviados à Mesa do Senado Federal e publicamente divulgados na sessão a que se refere o art. 2º.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2000** (nº 642/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União, tendo

parecer favorável, sob nº 1.224, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Bernardo Cabral.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à matéria.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 2000
(Nº 642/99, na Casa de Origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....”

Parágrafo único. Os serviços a que se refere este artigo compreendem o apoio técnico e administrativo indispensável ao funcionamento da Defensoria Pública da União.”

“Art. 5º A Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Defensoria Pública da União, setenta cargos de Defensor Público da União de 2ª Categoria, a serem providos mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, realizado nos termos dos arts. 24 a 27 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2000-Complementar**, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para tornar inelegível aquele cuja prestação de contas relativa a campanha *eleitoral tenha sido rejeitada*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.045, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Álvaro Dias.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à proposição.

Em discussão o projeto, em turno único.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 90, DE 2001

Requeiro nos termos do art. 279, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal—RISF, o adiamento da discussão do PLS nº 00113, de 2000, de minha autoria, para o próximo dia 21 de março do corrente.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. — **Moreira Mendes.**

REQUERIMENTO Nº 91, DE 2001

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro o adiamento de discussão do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2000, para o dia 26 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. — **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB AL) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB — AL. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em função da existência do requerimento anteriormente lido, retiro o meu requerimento.

Muito obrigado.

É o seguinte o requerimento de retirada:

REQUERIMENTO Nº 92, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 91, de 2001.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. — **Renan Calheiros.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — Deferida a retirada do requerimento.

Votamos, então, o requerimento do Senador Moreira Mendes para o próximo dia 21 de março do corrente.

Em votação o Requerimento nº 90, de 2001.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 21 de março próximo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia, tendo

Parecer sob nº 950, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra e abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, não foram apresentadas emendas à matéria.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e das emendas, em turno único.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB MT) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vamos votar hoje aqui algo extremamente importante para o Estado de Mato Grosso.

Esclareço inicialmente que nós, de Mato Grosso, já vivemos um processo de divisão do Estado. Portanto, somos obrigados a revelar que, nesse processo, os dois Estados, Mato Grosso e o nosso irmão, Mato Grosso do Sul, saíram fortalecidos.

Faço essa lembrança histórica para mostrar que não tenho nenhum receio da divisão, mas entendo que essa proposta da criação do Estado do Araguaia é incompatível com o momento que o País vive e com as decisões recentemente tomadas aqui dentro do Congresso Nacional.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 18, propondo a realização de plebiscito, é de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e tem o parecer favorável da Senadora Maria do Carmo Alves.

Mato Grosso cresce, e somos o Estado que mais cresceu nos últimos 15 anos. De acordo com o IBGE, o crescimento do Mato Grosso tem uma média

Parecer favorável, sob nº 1.045, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Álvaro Dias.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis perante a Mesa, não foram oferecidas emendas à proposição.

Em discussão o projeto, em turno único.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 90, DE 2001

Requeiro nos termos do art. 279, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal—RISF, o adiamento da discussão do PLS nº 00113, de 2000, de minha autoria, para o próximo dia 21 de março do corrente.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. — **Moreira Mendes.**

REQUERIMENTO Nº 91, DE 2001

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro o adiamento de discussão do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2000, para o dia 26 de abril do corrente ano.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. — **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB AL) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — Tem V. Exª a palavra pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB — AL. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em função da existência do requerimento anteriormente lido, retiro o meu requerimento.

Muito obrigado.

É o seguinte o requerimento de retirada:

REQUERIMENTO Nº 92, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 91, de 2001.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. — **Renan Calheiros.**

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — Deferida a retirada do requerimento.

Votamos, então, o requerimento do Senador Moreira Mendes para o próximo dia 21 de março do corrente.

Em votação o Requerimento nº 90, de 2001.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 21 de março próximo.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia, tendo

Parecer sob nº 950, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra e abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

Durante o prazo regimental de cinco dias úteis, não foram apresentadas emendas à matéria.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto e das emendas, em turno único.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB MT) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, vamos votar hoje aqui algo extremamente importante para o Estado de Mato Grosso.

Esclareço inicialmente que nós, de Mato Grosso, já vivemos um processo de divisão do Estado. Portanto, somos obrigados a revelar que, nesse processo, os dois Estados, Mato Grosso e o nosso irmão, Mato Grosso do Sul, saíram fortalecidos.

Faço essa lembrança histórica para mostrar que não tenho nenhum receio da divisão, mas entendo que essa proposta da criação do Estado do Araguaia é incompatível com o momento que o País vive e com as decisões recentemente tomadas aqui dentro do Congresso Nacional.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 18, propondo a realização de plebiscito, é de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e tem o parecer favorável da Senadora Maria do Carmo Alves.

Mato Grosso cresce, e somos o Estado que mais cresceu nos últimos 15 anos. De acordo com o IBGE, o crescimento do Mato Grosso tem uma média

de 7,7% ao ano. Não queremos, entretanto, diminuir algo que sabemos ser verdadeiro, ou seja, o sentimento de divisão tanto no Nortão como na região do Araguaia, como são conhecidas as duas regiões que o projeto pretende integrar como sendo uma só – e não o são – no Estado de Mato Grosso.

Quero dizer que Mato Grosso apresentou um superávit nas exportações de R\$1 bilhão em 2000, tendo importado apenas R\$50 milhões.

Algumas preocupações referentes à lei de responsabilidade fiscal me levam a chamar a atenção do Senado da República. E, neste instante, vou revelar alguns dados para V. Ex^{as}. A receita corrente líquida de Mato Grosso no exercício de 2000, portanto a receita efetivamente realizada em 2000 – não se trata de nenhum projeto, especulação ou proposta – foi de R\$1,777 bilhão. Se levarmos em consideração a arrecadação de dois conjuntos resultantes da redivisão em valores absolutos, a receita de cada Estado, e é isso que precisa ficar claro, seria de R\$418 milhões para a região do Araguaia – estou-me reportando aqui ao que foi efetivamente realizado no ano de 2000 –, de R\$1,35 bilhão para o Mato Grosso remanescente. Mato Grosso, hoje, cumpre com sucesso os itens da responsabilidade fiscal.

Quero ler um documento da Secretaria do Tesouro Nacional, que considero essencial para que o Plenário possa fazer uma melhor avaliação desta situação. Trata-se do Ofício nº 54/98, encaminhado ao Governador do Estado, Dante de Oliveira, que fala sobre a análise de verificação do cumprimento das metas estabelecidas para 1999 no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Governo. Chamo a atenção das Sr^{as} e Srs. Senadores para o mesmo.

”(...)

a) Meta nº 1: alcançar relação Dívida Financeira/Receita Líquida Real limitada a 3,24. O Estado cumpriu a meta, apresentando, em 31.12.99, relação igual a 2,98 – portanto melhor do que a meta estabelecida;

b) Meta nº 2: alcançar Resultado Primário de R\$134 milhões. O Estado cumpriu a meta, visto que o Resultado Primário realizado em 1999 foi superavitário em R\$178 milhões“.

c) Meta nº 3: limitar a despesa com pessoal a 56% da Receita Corrente Líquida – RCL. O Governo do Estado cumpriu a meta. O comprometimento da despesa com pessoal foi de 51,03% da RCL, em 1999;

d) Meta nº 4: incrementar a arrecadação tributária estadual em 8,08%, em termos reais. O Estado cumpriu esta meta, considerando que suas receitas tributárias apresentaram uma elevação de 24,11%.

e) Meta nº 5: dar continuidade e aprofundar o Programa de desestatização (...). As medidas fixadas para 1999 foram baseadas em ações de contenção e na manutenção dos avanços obtidos. O Estado cumpriu essa meta, visto que avançou e aprofundou as ações estabelecidas.

f) Meta nº 6: manter, em 1999, os gastos com investimentos (despesas de investimentos e demais despesas do capital) em no máximo 7% da Receita Líquida Real – RCL (...).“

Vejam bem, Sr^{as} e Srs. Senadores, a qualidade do comentário do Tesouro Nacional. A única crítica que o Governo Federal faz a Mato Grosso é no sentido de que havia sido estabelecido que deveria manter no máximo 7% de investimento, sendo que se estabeleceu o crescimento da receita em 8% e o Estado aumentou para 24%. Nesse sentido, eles apresentam a crítica de que o Governo Estadual investiu 8,36% da receita líquida e, portanto, não cumpriu a presente meta. O que se observa é que o Estado investiu mais, uma vez que havia adquirido a capacidade financeira de investir.

Esta, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a condição do Estado de Mato Grosso. Pergunto a V. Ex^{as} como ficará o Estado com a divisão. Já falei aqui sobre a receita dos dois Municípios. Ao aplicarmos para as duas regiões o rigor da Lei de Responsabilidade Fiscal, esse superávit do Estado, que em 2000 foi de pouco mais de R\$30 milhões, resultaria num déficit imediato de R\$195,8 milhões ou algo em torno de 14% da sua receita prevista.

O Senado faz a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Governo estadual assina um contrato e cumpre a meta do reescalonamento da dívida, e uma decisão desta Casa permite a divisão do Estado para trazer um déficit de R\$180 milhões a um Estado que hoje é superavitário. Indago ao Senado: o Governo Federal concorda com isso? Paga essa conta? Ou é o Governador do Estado que vai ser responsável em novamente fazer um reajuste para “apertar o cinto” até não sei quando e sepultar qualquer possibilidade de investimento social no Estado? Quero saber se vai ser essa a decisão do Senado da República.

O índice de comprometimento da receita com pessoal – isso no Estado remanescente – passaria imediatamente de 52,4% para 60,4%. Os gastos com a dívida pública saltariam de 15,6% para 20,4%, e a relação dívida/receita passaria de R\$2,26 para R\$2,97, ou seja, a dívida aumentaria R\$0,71 para cada real de acréscimo sobre a Receita Corrente Líquida.

Esses dados mostram claramente que o Estado de Mato Grosso remanescente voltaria a entrar em colapso, devolvendo-nos a um passado recente de economia desequilibrada.

Quero lembrar que, quando assumimos o Governo – digo isso, porque, desde 1994, lutei pela eleição do Governador Dante de Oliveira; tenho orgulho de ter participado como Secretário da Casa Civil e da Comunicação do seu Governo, de ter ajudado a fazer um grande ajuste fiscal no Estado –, encontramos o Estado com quatro meses de atraso dos salários e repasses ao Poder Legislativo, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas e levamos dois anos para ajustar o Estado. Agora, o que nos é colocado aqui é que, em nome da democracia, temos que possibilitar que o Estado volte a uma época de déficit fiscal.

Sinceramente, gostaria de conhecer a opinião do Líder do Governo nesta Casa, para saber se o Governo Federal aceita bancar esse déficit, porque não é justo jogar isso nas costas do Estado de Mato Grosso e, muito menos, do possível Estado do Araguaia.

Além disso, não há nenhuma perspectiva de se gerar receita pelo simples desmembramento do Estado – essa tese de que o Estado menor vai ter mais receita. Mato Grosso quer esquecer esse passado recente de salários atrasados e paralisia da máquina pública. Hoje, os funcionários públicos de Mato Grosso, em vez daqueles quatro ou cinco meses de salários atrasados, recebem o 13º salário no mês de aniversário. Portanto, quando chega dezembro, têm o 13º a receber apenas aqueles que fazem aniversário no mês de dezembro.

É de se questionar como se cumprirá a Lei de Responsabilidade Fiscal no novo Estado do Araguaia, com uma receita de apenas R\$418 milhões. Se considerarmos os limites máximos obrigatórios de 6% de transferência para o Judiciário, de 3% para o Legislativo e de 2% para o Ministério Público, inevitável se torna indagar: como instalar e fazer funcionar nesses limites o Poder Judiciário e suas comarcas com apenas R\$25 milhões por ano? Da mesma forma, como fazer funcionar o Poder Legislativo e o Tri-

bu nal de Contas com R\$12,6 milhões por ano? É possível o Poder Legislativo e o Tribunal de Contas, a função legislativa, funcionar com R\$12 milhões? O Ministério Público no Estado teria que ser todo estruturado e conseguiria sustentar-se com apenas R\$8,4 milhões anuais? Quem vai pagar essa conta?

Se há um consenso de que o Estado brasileiro já não tem fôlego para sustentar a criação de novos Estados, certamente essa conta seria faturada contra a própria população.

Antes de conceder o aparte ao Senador Ademir Andrade, quero trazer à consideração um outro ponto absolutamente fundamental: a questão ambiental. É preciso compreender esse Estado do Araguaia. Hoje, Cuiabá é a capital de Mato Grosso, e para ir a Sinop, que ficaria no novo Estado do Araguaia, é necessário percorrer 600 quilômetros de carro. Para ir a São Félix do Araguaia, que fica no lado oposto, é preciso percorrer mais de 1.000 quilômetros de carro, o que prova que o Estado tem uma dimensão territorial imensa. Criado o Estado do Araguaia, o cidadão de Sinop, para ir a Alta Floresta, só tem um caminho: voltar a passar pelo Estado remanescente; percorrer os 600 quilômetros, entrar no Estado remanescente e ir para a região do Baixo Araguaia. Qual é a outra alternativa existente? Passar pela BR-080. Sa bem por onde passa a BR-080? Passa pelo Parque Nacional do Xingu! Hoje, com a consciência internacional da preservação ambiental...

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador Antero Paes de Barros, alerta que o seu tempo está esgotado. Peço que conclua o seu pronunciamento.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Vou abreviar o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

Finalmente, para construir a BR-080, é necessário passar pelo Parque Nacional do Xingu, integrado por várias nações indígenas. E esse novo Estado do Araguaia pertence inteiramente à Amazônia. É um Estado para o qual teríamos que cumprir a integralidade da legislação ambiental. Pouco pode ser feito se respeitarmos os limites dos 20% na área da Amazônia. É preciso considerar que, com o zoneamento, essa realidade pode mudar. Creio que a BR-080 o Governo brasileiro não conseguirá construir em decorrência das pressões internacionais e da nossa consciência crítica.

Pertenço a um Estado do qual nos orgulhamos pela criação da Universidade Indígena estadual. Orgulhamo-nos de formar este ano a primeira turma

de professores do 2º grau, para que eles próprios possam dar aulas nas nações indígenas. E essa BR-80, na minha opinião, não conseguiria ser feita nem se o General Custer viesse associar-se para orientar a questão nacional.

Comprometi-me com o meu Estado. Muitos amigos meus pediram-me que não entrasse nesse debate porque se assim eu fizesse, teria possibilidade de disputar o Governo de Mato Grosso. Hoje o meu partido discute duas candidaturas. Jamais deixarei de entrar num debate que consigo ser o porquê que a mim me interessa a preservação do Estado. Não tenho nenhum receio de se des gastepolítico. Agora, não posso sou proprietário da verdade. Vou defender essas teses que discuti aqui por ocasião do plebiscito com o propósito de conversar com as lideranças políticas de Mato Grosso, mas não vou tutelar a população. Não vou dizer que devemos tutelar a população, embora entenda que o Congresso Nacional deveria realmente ter precauções com essas situações. Sobre isso, eu teria duas posições: uma, de que é muito melhor para criarmos o Estado do Mato Grosso do Norte e, a outra, de criarmos o Estado do Araguaia.

Sr. Presidente, pelo compromisso que tenho com a democracia, de não tutelar a população do meu Estado, de acreditar que todos nós devemos morrer do nosso próprio veneno, que devemos tomar as nossas próprias decisões, voto favoravelmente a que se encaminhe o projeto ao plenário, no sentido de que o plebiscito seja discutido com a nossa população. Durante o plebiscito, com os Deputados Federais, vou pedir a criação do Território Federal do Araguaia e a análise da possibilidade econômica, dentro da responsabilidade fiscal, de que seja criado o Mato Grosso do Norte. Só não farei isso agora para não atrasar a votação no Senado. Quando a matéria estiver na Câmara dos Deputados, poderemos perfeitamente fazer isso.

Eram essas as considerações que gostaria de trazer ao Senado da República.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva; posteriormente está inscrito o Senador Carlos Bezerra.

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, após as considerações do Senador Antero Paes de Barros, abro mão da minha palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra pelo prazo de 10 minutos.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, entendendo perfeitamente a argumentação do nobre Senador Antero Paes de Barros. Esta questão econômica a viabilidade dos dois Estados – tem duas faces. Os pró-divisão têm um argumento poderoso de viabilidade do Estado, já, inclusive, com um estudo econômico realizado. O Governo de Mato Grosso tem um outro estudo, apresenta outras razões. Mas, neste momento, o que estamos votando é apenas a autorização para o plebiscito, que é uma atitude democrática, e não podemos, de modo algum, impedir que o povo se manifeste a respeito da questão, que foi criada principalmente pela situação dessa região do Estado do Araguaia. O Governo Federal incentivou a criação dessa região, principalmente com a construção da BR-163, a Cuiabá-Santarém. Como sempre acontece, o Governo estimulou a população a migrar do sul do País para lá, deixando as pessoas numa situação precária: abandonadas, sem estradas, sem escola, sem educação. Além disso, o mais grave é que aquela região, como disse o nobre Senador Antero Paes de Barros, é toda amazônica, e o Governo, até hoje, pelo Ministério da Educação ou do Meio Ambiente, não desenvolveu qualquer estudo para o aproveitamento econômico daquela região e o manejo florestal. Há mais de 20 anos, criou-se em Mato Grosso o Programa Humboldt, para estudo da viabilidade econômica da região. Houve desvio de verba e o projeto foi sepultado. Nunca mais ninguém fez nada. E essa região hoje pretende dividir-se, porque se encontra numa situação precária.

Quanto à rodovia BR163, por exemplo, o atual Presidente da República fez vários compromissos de pavimentá-la, mas não cumpriu o prometido até hoje com a população da região, que se encontra revoltada por isso, já que a BR163 seria a redenção da região. Eles usariam o Porto de Santarém, no Pará, deixando de ser fim de linha, como o são hoje, por que os produtos exportáveis de lá têm que ir para Santos ou Paranaguá, percorrendo mais de 2.000km, quando eles têm próximo um porto espetacular, que é o Porto de Santarém, ali no Pará. Contudo, somente com a pavimentação dessa rodovia se poderia usar aquele porto.

Então, penso que devemos votar favoravelmente à autorização para o plebiscito, mas minha posição, como homem público, é contrária à divisão irresponsável do Estado. Eu já disse isso aos líderes da divisão do norte, defensores da criação do Estado do Araguaia. Muitos são companheiros meus de Partido,

do PMDB. O principal líder, o Deputado Sinval Barbosa, é um Deputado Estadual do meu Partido, o PMDB, e eu já disse a ele como já disse aos demais líderes, que essa questão é de alta responsabilidade. Não vamos criar um Estado inviável economicamente. Como prefeito, como governador do Estado, muitas vezes tomei medidas que desagradaram até toda a nossa bancada na Câmara Municipal ou na Assembleia Legislativa. O principal mérito do homem público é tomar posição, mesmo que seja antipática do ponto de vista popular; mas que seja a melhor do ponto de vista da coisa pública. O homem público deve ter coragem para enfrentar os problemas.

Nessa questão, já disse aos líderes que examinarei com eles todos os dados econômicos. Se for viável a criação do Estado, sem dúvida nenhuma creio que não podemos impedi-lo. Todavia, se for inviável no momento, vamos lutar, vamos buscar meios para modificar esta realidade e viabilizar a divisão.

Neste momento, estamos votando apenas e tão-somente a autorização para a manifestação popular, a manifestação do povo do Mato Grosso a respeito dessa questão que está sendo debatida hoje por toda a sociedade. Sou um homem que tem lutado pela democracia desde a infância. E não poderia, de modo algum, colocar-me contra o desejo do povo de se manifestar nessa questão de transcendental importância para o futuro de nosso Estado.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha posição é favorável ao projeto do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Volta-se à lista de oradores.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB TO) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para discutir esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – V. Ex^a está inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, para discutir a matéria. S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho um conhecimento e uma grande amizade com o Governador Dante de Oliveira, como também com o Senador Antero Paes de Barros, que conheço desde os idos de 1988, quando convivemos aqui na Assembleia Nacional Constituinte.

Acredito nesses companheiros, na honestidade, na maneira de governar e nos bons propósitos. Não

poderia ser outra a atitude do Senador Antero Paes de Barros, que, embora tendo todos os argumentos contrários ao plebiscito, vem aqui e diz que, por ser uma questão de mo crática, vota a favor de sua realização. Diante do conhecimento que temos, tanto dele quanto do Governador, não poderia ser outra a sua atitude.

Contudo, apresento aqui uma questão: os argumentos são seguros, não sei se consistentes, mas seguros no sentido de como ele explana a questão. Não sei se são, na verdade, os mais consistentes. É o processo de discussão que vai definir exatamente isso. Mas devemos tirar lições do que vem acontecendo no nosso País. O próprio Senador Antero de Barros e o Governador Dante de Oliveira sabem que o Estado deles foi recentemente dividido, havendo um progresso muito grande no Mato Grosso do Sul e em toda a região.

Está aqui o Senador Eduardo Siqueira Campos, que conhece a antiga pobre região do norte de Goiás e que, transformada no Estado de Tocantins pela luta insistente de seu pai, hoje pela terceira vez Governador do Estado, conseguiu um desenvolvimento extraordinário, causando até inveja ao meu Estado. As pessoas do sul do Pará questionam como é que o Estado do Tocantins está todo asfaltado, industrializado, crescendo e está-se desenvolvendo, enquanto o sul do Pará está numa estagnação total.

Tempos atrás, eu também pensava um pouco como o Senador Antero Paes de Barros. Dizia que a criação de um novo Estado ou Município implicaria nova Câmara, nova Assembleia, novo Tribunal de Contas, acarretando muitas despesas. Mas o que temos visto na prática é que não há um único caso de regressão no desenvolvimento de Município brasileiro que tenha se emancipado ou de Estado brasileiro que tenha sido criado. Na realidade, não existe um único caso. Em todos as situações houve crescimento, desenvolvimento, melhoria da qualidade de vida da população, com atendimento das suas necessidades numa administração mais próxima. Não vi até hoje uma única exceção.

Citando exemplos concretos do meu Estado, eu também condenava a emancipação de dois municípios no Pará, bem próximos um do outro: Eldorado e Curionópolis ou Abel Figueiredo e Bom Jesus. No entanto, com o passar do tempo, vi a realidade da vida dessas pessoas mudar para melhor. E elas ficaram muito mais satisfeitas por ter no seu município a sua própria administração e a atenção das suas necessidades básicas. Além disso, evidentemente se criou

uma pressão maior de entidades das políticas sobre o Governo Federal, Estadual e assim por diante.

Dessa forma, como princípio até agora, não há uma única demonstração de prejuízo para a população, em todo o território nacional, acarretado pela emancipação ou criação de qualquer Estado ou Município.

Por último, abordarei a questão do território. Penso que o Brasil não vive mais o momento de ter territórios. Isso era na época da ditadura militar, no tempo da dificuldade de determinados acessos. Hoje, o povo quer Estado, com eleição do seu Governador e da sua assembléia legislativa. O povo quer poder político! E território não significa poder político.

Portanto, sou radicalmente contrário a qualquer possibilidade de criação de territórios na Nação brasileira. Em caso de necessidade, devem-se criar Estados. E é o povo que deve decidir seus destinos, construir sua história, e não ter um governante indicado pelo governo central, sem uma assembléia legislativa que defenda os seus interesses. Sou contra, em princípio, à possibilidade de criação de territórios, coisa já superada no País e que não pode mais ser pensada.

Para encerrar, Sr. Presidente, a questão que se aprova aqui é apenas uma consulta. E as leis melhoraram muito isso, porque antigamente se consultava apenas a população que ia se desmembrar. Hoje se consultam todos os cidadãos do meu Estado. Estamos aprovando uma decisão que passará pelo voto de todos os eleitores de Mato Grosso, tanto da parte que fica quanto da parte que sai. E o povo tem autonomia, consciência, inteligência para decidir melhor o seu futuro. Evidentemente, é preciso que os companheiros que desejam criar o novo Estado tenham argumentos para levar adiante essa discussão, para convencer o outro lado.

É o que está acontecendo com o meu Estado do Pará. Há propostas de dividi-lo em dois, mas há uma parte que acha que vai perder, por se tratar de regiões ricas que estão se afastando. É necessária uma discussão técnica a respeito da questão, para se chegar a uma conclusão e para que o povo julgue qual o caminho a ser seguido.

Portanto, como Líder do Partido Socialista Brasileiro, encaminho no sentido da aprovação da proposta do Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, por dez minutos.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Sr^{as} e Srs. Senadores, respeito a posição manifestada nesta tribuna pelo Senador Antero Paes de Barros, que alega uma série de motivos e razões para dar o seu posicionamento. S. Ex^a disse, de antemão, que, por se tratar de um plebiscito, iria respeitar a vontade do povo. Esse é um princípio básico por demais importante.

Sr. Presidente, o Estado de Tocantins foi criado sem nenhuma Lei de Responsabilidade Fiscal. Sei que vou tranquilizar o Senador Antero Paes de Barros sobre a questão do Estado Araguaia. Entendo toda a argumentação do Senador Antero Paes de Barros, que pretende, na verdade, uma administração austera, séria e competente como a do Governador Dante de Oliveira. São motivo de orgulho os números exibidos pelo Senador Antero Paes de Barros, principalmente os referentes àquela nota técnica da Secretaria do Tesouro Nacional. Trata-se de um atestado de como se governar seriamente um Estado.

Sr. Presidente, igualmente, o Estado do Tocantins foi criado por este Parlamento, em Assembléia Nacional Constituinte. Embora na época não estivesse em vigência a Lei de Responsabilidade Fiscal, trago alguns números importantes. Enquanto prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal que pode o Estado gastar até 3% da sua receita corrente líquida, o Estado de Tocantins gasta apenas 2,43%. Quando a Lei de Responsabilidade Fiscal autoriza custos com o Poder Judiciário de até 6%, o Estado do Tocantins mantém o seu Poder Judiciário com 2,86% da sua receita corrente líquida. Se considerarmos apenas o Poder Executivo do Estado do Tocantins, gastamos 34% da nossa receita líquida. Somados todos os Poderes, o Tocantins gastou, no ano passado, 40,60%, percentual inferior ao previsto na Lei Camata, na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sr. Presidente, apenas esses argumentos já serviriam para tranquilizar o Senador Antero Paes de Barros. Há toda uma questão geopolítica nesse contexto, mas nada mais justo que deixar a população decidir o seu destino.

Imaginem V. Ex^{as} que o Tocantins, enquanto parte do território goiano, representava menos de 4% da sua economia. Decorridos 12 anos, se juntarmos as duas partes novamente, o Tocantins atingiria quase 36% da economia goiana. Pavimentamos mais de quatro mil quilômetros na nova região, no Estado do Tocantins.

Agradeço ao Senador Ademir Andrade, nosso vizinho de sofrimento, de antigo isolamento. Hoje, os paraenses e os próprios mato-grossenses vêm as

divisas todas do Tocantins terminarem em asfalto. Quando chegamos ao Estado do Pará, vêm de novo a poeira, o abandono e o isolamento.

Sr. Presidente, em dez minutos não posso relatar todas as grandes mudanças e transformações que o Estado do Tocantins permitiu ao nosso povo, mas é importante assegurar aos demais Senadores, representantes dos demais Estados, que a criação de um Estado não implicará em mudanças no FPE das demais Unidades, apenas do próprio Estado do Mato Grosso.

Disse bem o Senador Ademir Andrade que a criação de uma representação política permitirá a S. Ex^a, juntamente com a Bancada do Tocantins, lutar hoje pelas emendas de Bancada, para conseguir recursos para seu Estado. Isso implica autodeterminação do nosso povo e respeito àquela população, que contribui para a formação do nosso produto, para a formação do nosso Imposto de Renda, mas que via esses recursos serem drenados sempre para os grandes centros.

Temos que fazer alguma coisa neste País para evitar que as grandes capitais continuem a ser o celeiro do crime e da completa destruição das famílias, por falta de uma perspectiva de ocupação do território nacional. Que Brasil somos nós, que inchamos a Grande São Paulo e que temos uma taxa de ocupação demográfica em nossa região inferior a 4%, como se faltasse no nosso Tocantins água, terras férteis e condições básicas para o homem viver e se desenvolver? É assim que está penando o nosso grande Brasil. Por essas razões, a América do Norte dividiu o seu território em mais de 50 Estados. É assim que o Brasil perde com apenas vinte e poucas Unidades da Federação.

Mato Grosso tem 906 mil quilômetros quadrados. O nosso Tocantins, Sr. Presidente, tem 278 mil quilômetros quadrados! É muito trabalhoso cuidar dessa imensidão territorial e prover o bem-estar da comunidade em todos os seus aspectos. Imaginem como é difícil administrar Mato Grosso, Estado remanescente de uma divisão, com ainda 906 mil quilômetros quadrados, ou seja, três vezes o Estado do Tocantins!

Por mais competente que seja o Governo, obviamente as populações ainda se sentem isoladas. Ir à capital, no tempo do norte goiano, representava uma viagem de 1.400 quilômetros para muitos dos nossos tocantinenses.

Dez minutos, realmente, Sr. Presidente, não são suficientes para falar sobre Tocantins.

É por demais importante que a proposta tenha partido do eminente Senador Mozarildo Cavalcanti, que não representa o Estado do Mato Grosso e sobre quem não recairá a suspeita de pretender qualquer vantagem pessoal, em nível de eleição. Estudioso que é, S. Ex^a comentava comigo a existência na Câmara dos Deputados de uma comissão permanente da divisão territorial, que foi, para nosso orgulho, presidida pelo então Deputado Siqueira Campos, autor de uma proposta de redivisão do território brasileiro em mais de 50 Unidades, principalmente na nossa Região Norte.

São iniciativas como as dos Governadores Jorge Viana e Dante de Oliveira e, modesta à parte, com o reconhecimento dos meus Pares, como a do nosso Estado que nos permitem dizer que atingimos um patamar maior de cidadania, o que me faz ser hoje nesta Casa um ardoroso defensor do Estado do Araguaia, mas não só dele. Precisamos discutir e aprofundar o debate sobre este Brasil das Tordesilhas, que ainda não foi ocupado nem descoberto por nós brasileiros, sobre este território que tem o que há de mais precioso nesta virada de século e de milênio: as águas doces, as águas potáveis. Mais de 26% de todas as águas e 30% da biodiversidade deste Planeta estão no nosso território.

Mesmo assim, Sr. Presidente, continuamos a sentar na mesa internacional de negociações com a moeda, com o que há de mais fraco e de menos favorável no Brasil.

Sr. Presidente, estou realmente convencido de que, no mínimo, dar à população de Mato Grosso esse direito é um princípio elementar da nossa democracia, mas aprofundar e discutir esta questão, também considero da maior importância.

Saúdo daqui, Senador Mozarildo Cavalcanti, a iniciativa de V. Ex^a ao povo mato-grossense, que, consultado, haverá de dizer sim à criação dessa mais nova Unidade da Federação.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) — Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire. V. Ex^a dispõe de 10 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ROBERTO FREIRE (Bloco/PPS — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, talvez o fórum mais adequado para esta discussão seja exatamente o Senado. Representamos a Federação e é a questão da Federação que merece ser analisada.

Estamos falando de Brasília, que foi uma criação de processos de interiorização da civilização, de processos de interiorização do poder nacional, perspectiva, inclusive, de como ocupar o território brasileiro.

Somos um País que se organiza politicamente há pouco mais de 500 anos, portanto, uma civilização jovem na História da Humanidade. Todos os processos de ocupação, de integração, têm momentos de mudança que provocam um desenvolvimento com uma outra dinâmica.

Brasília é um exemplo disso. A vinda da Capital para o centro do País provocou processos de integração de uma região que, hoje, começa a ser caracterizada como aquela que pode ter, talvez, um dinamismo de desenvolvimento econômico, de integração, inclusive social, das maiores e mais expressivas. Se analisarmos dessa forma, precisamos começar a pensar em como vamos ocupar a Amazônia. E esse é o próximo passo.

Não sou xenófobo, não sou paranóico, esquizofrênico, a respeito da internacionalização da Amazônia, mas creio que se trata de um território que cabe aos brasileiros ocupar, pela sua vocação, pela cultura que lá está instalada, pela língua, pela etnia, que se vincula às áreas que já ocupamos na Amazônia – as grandes cidades que lá existem. É obrigação nossa pensarmos em como ocupar e redefinir. A Amazônia não nos pode ser garantida com projetos como o Calha Norte, embora tenhamos que colocá-lo em prática. A ocupação da Amazônia pela civilização brasileira não é obra do Exército, muito menos das Forças Armadas, como um todo, na visão de território que tínhamos antes, inclusive, distribuído pelos ramos das Forças Armadas. Cabe, hoje, começar a se pensar em como ocupar a Amazônia, com a nossa inteligência e com a afirmação da cidadania.

Cidadania se afirma com instituições republicanas. Se não entendermos isso, não estamos entendendo o que aqui se discute. Não é uma questão econômica, como pensa a equipe econômica – até porque, se pensássemos isso, não estaríamos aqui em Brasília; não é de custo ou investimento; é de análise de como o Brasil busca a sua integração. Integração, inclusive, de regiões até das mais antigas, como o Nordeste, onde um terço da população é desassistida no processo de integração. E se aprofunda, inclusive, a visão de que mercado vai integrar com o fim da Sudam e da Sudene.

Alternativa a elas? Claro, há o esgotamento de um modelo de integração, de desenvolvimento regional, que estava lá implantado, e que foi superado, por-

que esgotou-se. É evidente, discutirmos outro planejamento era o que se impunha. Não! Talvez a equipe econômica pensa que o Nordeste pode se resumir a, possivelmente, um terminal de computador com protocolo para o Ministério da Fazenda.

Esta discussão significa sabermos, neste momento, como vamos integrar a Amazônia às instituições republicanas brasileiras.

Tive uma conversa com o Presidente da República sobre a questão da engenharia genética, da nossa vantagem pela biodiversidade, e sobre a Amazônia, podendo ser ela, no futuro, o que foi o ITA, nos trazendo hoje para o Brasil protagonista da Embrer.

A questão da biotecnologia e a criação do Centro de Biotecnologia da Amazônia me parece que caminha para a implantação desta visão: de tornar o Brasil contemporâneo do século que estamos vivendo. Entretanto, para que isso tenha continuidade, caberia discutirmos projetos como esse, mas eu teria uma proposta: votarei favoravelmente, inclusive dentro do PPS, há discussões com uma visão mais economicista de que temos que saber dos custos. Não vou nem aqui dizer o que disse o Senador Ademar Andrade, que é verdade. Eu conheço muito poucos municípios em que, dentro de determinados critérios, quando se emancipam, tem havido processo de retrocesso ou de regressão. Ao contrário, para ambos, não apenas para o que se emancipou, mas para aquele que restou. É o exemplo dos Estados! Talvez a única experiência não bem-sucedida seja a do Rio de Janeiro, que continua a mesma confusão de divisão por conta do antigo Distrito Federal: Guanabara e Estado do Rio; mas o restante, evidentemente, é demonstrativo, não na visão de que não pode ficar resfriado, ou na visão econômica, ou na visão do ajuste fiscal, que tem de ser levado em consideração, embora no momento da definição estratégica de ocupação do território nacional.

Resolver o problema de Mato Grosso na questão do ajuste fiscal tem que ser parte quando da emancipação do futuro estado, se o plebiscito assim definir – claro, sempre com esse pressuposto.

Tenho uma proposta: vamos votar favoravelmente, mas a Presidência do Senado...E sabemos que existe o Ministério de Defesa, que deve ter estudo de ocupação, que sabe que a Amazônia não vai deixar de ser cobiça internacional apenas porque tem Forças Armadas ou tem o Sivam. Ninguém fica com cobiça internacional do nosso litoral; vêm gozar de suas delícias, inclusive das nossas praias do Nordeste, pela ocupação

que foi feita, pelas instituições republicanas que lá existem, pelo exercício de cidadania.

Na Amazônia, isso não é o verdadeiro. Não é por onda dos rádios, não é pelo controle do espaço aéreo, não é por imaginarmos que ali é um pulmão – que não seise verdadeiro –; aquilo tem que ter a presença brasileira, da sua inteligência e da sua República.

É isso o que me parece que este projeto encaminha, e sendo nesse sentido, votaremos favoravelmente. Porém, faço uma sugestão: que se chame o Ministério da Defesa, para que aqui e no Ministério das Relações Exteriores se discuta qual o projeto que ele tem de redefinição territorial brasileira; que estrutura político-administrativa ele tem para este País.

Para finalizar, gerando uma polêmica: na Constituição pernambucana, existe um artigo que diz que todos os pernambucanos têm que lutar pela restauração e integração, no território pernambucano, da antiga comarca do São Francisco, algo que perdemos por imposição do Império para punir revolucionários de Pernambuco que desejavam a independência e a República.

Essa é, evidentemente, uma tradição histórica. Não dá para incorporar, mas dá, talvez, para se começar a pensar em criar o Estado do São Francisco.

São visões como essa... E não venham falar de questões da cultura, até porque a cultura brasileira é tremendamente multifacetária, mosaico cultural que não vamos aqui imaginar que não se possa criar outros, até porque a cultura do Tocantins é a cultura brasileira, tal como era antigamente goiana; como a goiana podia ser mineira. E nesse processo de evolução, creio que projetos como esse têm que estar nas nossas preocupações, na preocupação do Senado, responsável pela federação brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, pelo prazo de 10 minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, votarei favoravelmente ao projeto apresentado pelo nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

Entendo que a proposta de realização do plebiscito é no mínimo um gesto de respeito que esta Casa deverá dispensar à população dos municípios do norte do Estado do Mato Grosso sobre uma decisão que lhes diz respeito diretamente.

Reafirmo: votarei favoravelmente à realização do plebiscito. Assim o farei, Sr. Presidente, em razão do sentimento de comunhão com vários dos Parla-

mentares que compõem esta Casa, que já se manifestaram a respeito da imperativa necessidade da redivisão territorial do nosso País.

Seguramente os argumentos elencados pelo Senador Mozarildo Cavalcanti ao propor a criação do Estado do Araguaia não se distanciam muito daqueles expostos e aprovados por esta Casa e pela Câmara dos Deputados na divisão do Estado do Mato Grosso. A vasta extensão territorial, as dificuldades naturais no exercício de uma administração efetiva, visando à elevação social da brava gente mato-grossense, fizeram com que há pouco mais de dez anos o Estado do Mato Grosso fosse uma vez dividido. Mato Grosso ficou ainda com uma extensão territorial de mais de 900 mil quilômetros quadrados – mais de três vezes o Tocantins, mais de três vezes São Paulo, mais de muitas vezes muitos Estados brasileiros. Tão grande assim esse Estado, permanecemos resíduos dos problemas oriundos da concepção inicial da sua divisão.

A tentativa de elevação do nível social da população mato-grossense demandará um processo de implementação de obras de infra-estrutura, visando atender às necessidades de organização econômica.

Portanto, o exemplo da divisão do Mato Grosso, que permitiu a criação do Estado do Mato Grosso do Sul preliminarmente, inspira a redivisão do território remanescente, numa dimensão um pouco menor, cujo objetivo seria alcançar rapidamente os motivos que inspiraram a primeira divisão. Motivos semelhantes, Sr. Presidente e nobres Senadores, sugeriram a divisão do Estado de Goiás e a conseqüente criação do Estado do Tocantins. Hoje, Tocantins se apresenta como um dos bons exemplos de que a redivisão territorial do País é importante e necessária para a efetiva redução dos problemas que afligem as populações desses Estados de extensão territorial tão grande, onde a carência de infra-estrutura impede que os valerosos irmãos brasileiros habitantes dessas regiões disponham dos recursos oferecidos pela ciência e tecnologia.

São muitos os brasileiros que ainda não usufruem os benefícios da energia elétrica, um insumo tão pequeno nas regiões mais desenvolvidas e de uso tão democrático que a população, às vezes, só reconhece sua importância quando falta energia e são desligadas televisões, rádios, geladeiras, ares-condicionados. Milhares de brasileiros, irmãos nossos, ainda estão em regiões isoladas e desconhecem os benefícios da energia elétrica, para não citar tantos outros programas importantes que poderiam ser levados a essas regiões.

Nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, solidarizo-me com a proposta de V. Ex^a. Votarei favoravelmente à realização do plebiscito para a criação do Estado do Araguaia. Trabalharemos juntos para a efetivação consolidada desse Estado se também for essa a vontade da população do norte do Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Concedo a palavra, para discutir a matéria, ao Senador Jonas Pinheiro, pelo prazo de dez minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, como os Senadores Carlos Bezerra e Antero Paes de Barros, votarei a favor desta matéria.

O que estamos votando? Estamos remetendo à população de Mato Grosso a possibilidade ou não de dividir aquela unidade da Federação.

Sr. Presidente, preocupa-me o fato de a população do norte do Estado de Mato Grosso, bem como a região do Araguaia, estar aguardando com muita atenção e ansiedade a votação que ora ocorre aqui no Senado Federal.

Por que esta preocupação? A população mato-grossense, representada aqui por muitos dos seus líderes, está pensando que, ao votar-se hoje a possibilidade do plebiscito, ocorrerá a divisão do Estado. É para esse fato que chamo a atenção dos nobres colegas.

Há dois anos este projeto do eminente Senador Mozarildo Cavalcanti tramita no Senado Federal. Aprovado aqui, como de fato vai ser, este projeto de decreto legislativo irá à Câmara dos Deputados, não se sabendo por quanto tempo lá permanecerá. Caso aprovado pela Câmara dos Deputados o plebiscito, o Tribunal Regional Eleitoral terá seis meses para promovê-lo no Estado de Mato Grosso, nas duas áreas divididas. A partir daí, será apresentado um projeto de lei complementar, que demandará mais uma tramitação nesta e na outra Casa do Congresso, para que ocorra, definitivamente, esta divisão de mais um Estado dentro do território mato-grossense.

Sr. Presidente, sou favorável à aprovação deste projeto. Vamos remeter à população mato-grossense a possibilidade de criação de mais um Estado ou mais dois Estados, no futuro, ou mais um Estado e um Território, como quer o Senador Antero Paes de Barros. Todavia, chamo a atenção da população mato-grossense para o fato de que o caminho é longo.

Sr. Presidente, lembro-me de que a criação do Estado de Mato Grosso do Sul levou 100 anos. Aproveitou-se a realização da Assembléia Nacional Constituinte para a criação do Estado do Tocantins. Não foi

um processo fácil. Houve até uma guerra de fome levada a efeito pelo eminente Constituinte, o então Deputado Siqueira Campos, para chamar a atenção da Nação.

Reitero à população mato-grossense o fato de que a aprovação deste projeto não significa que a divisão do Estado de Mato Grosso este já efetivada. Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jonas Pinheiro, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Wilson) – Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende para encaminhar a votação. S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. IRIS REZENDE (PMDB – GO. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, senti-me no dever de me manifestar a respeito deste projeto de resolução, de autoria do nosso digno colega, o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti, justamente pelas nossas relações com o Estado de Mato Grosso, conseqüentemente, com a sua população. As nossas proximidades realmente criaram ao longo dos anos um sentimento de afeto entre goianos e mato-grossenses e, tenho certeza, entre mato-grossenses e goianos. Grande parte da população dessa área ora em discussão, o Vale do Araguaia, é constituída de goianos que, atraídos pela fertilidade daquelas terras, buscaram ali o seu meio de vida.

Manifesto-me, Sr. Presidente, para dar uma satisfação aos goianos mato-grossenses e, por outro lado, porque há quase 30 anos eu e minha família, meus irmãos, temos propriedades rurais naquela área do Mato Grosso. E devo dizer, Sr. Presidente, que não fomos atraídos pelo incentivo fiscal do Governo oferecido pela Sudam. Não. Somos três os irmãos que temos ali próprios e das, dois deles têm propriedades com área razoável, e nunca utilizamos a Sudam, nunca retiramos um centavo de incentivo; fomos atraídos pela fertilidade da que las terras. E eu sei que não seria compreendido se não me manifestasse aqui, nesta hora, a respeito desse projeto de resolução e manifesto-me favoravelmente, consciente de que a decisão será da população do Estado do Mato Grosso por meio do plebiscito. Se decidir favoravelmente, entendo que estará decidindo bem porque, como já disseram aqui inúmeros Senadores, até hoje os Estados criados ou recém-criados corresponderam às expectativas.

Estou muito a vontade para manifestar o meu ponto de vista porque quando o Tocantins ainda não era Estado, quando fazia parte de Goiás, fui Governador dessa área integral que hoje constitui os dois Estados. Modéstia a parte, fui o primeiro Governador de Goiás, e talvez o único, a destacar 35% da receita de Goiás para aquela área do Estado, tanto é que deixei ali um relacionamento pessoal, político e administrativo muito grande. Levei energia a quase todos os Municípios, água, pavimentação de estradas, enfim, voltei as atenções de Goiás para o norte do seu Estado, hoje o grande e querido Tocantins. Naquela época, posicionamo-nos inteiramente favorável à criação do Estado do Tocantins. Apenas um líder goiano foi contrário, mas todos nós compreendemos que a criação do Estado do Tocantins representaria melhores condições de vida no futuro para aquela extraordinária gente hoje tocantinense. Está aí o resultado altamente positivo.

Estou certo de que a criação do Estado do Araguaia nenhum prejuízo trará para o povo do Mato Grosso porque é um Estado de potencialidade fenomenal. Acredito que é o Estado do que, nos últimos anos, tem experimentado maior índice de desenvolvimento. Quem conheceu o Mato Grosso há 30 anos, se voltasse ali hoje, não o reconheceria mais, devido a uma transformação extraordinária: cidades que surgiram de um ano para outro, grandes cidades; ali está a demonstração da força de um povo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assim como a divisão de Mato Grosso não trouxe prejuízo para o Estado, estou certo de que a criação de um novo Estado também não trará. Como bem disse aqui o Senador Jonas Pinheiro: o que se vota aqui é a autorização para a realização de um plebiscito; a decisão da criação do Estado ficará sob a responsabilidade do povo do Mato Grosso. Assim, nosso voto é favorável à aprovação desse projeto de resolução.

Durante o discurso do Sr. Iris Rezende, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, se me permite, já falo encaminhando inclusive o meu voto. Há divergências nos escalões técnicos do

Governo em relação aos custos de uma divisão como essa. Defendo pessoalmente a experiência já tão citada aqui pelos que me antecederam; experiência favorável no âmbito da interiorização do desenvolvimento brasileiro. Pessoalmente, voto a favor. Claro que essa questão ainda deverá ser analisada, não só pelo Governo, como pela Câmara dos Deputados e pela sociedade como um todo. Mas, pessoalmente, considero que esse tipo de consulta popular e esse tipo de divisão territorial induz, acrescenta, ajuda a interiorização do desenvolvimento econômico brasileiro.

Quero pedir licença, Sr. Presidente, neste encaminha mento para lembrar que hoje é dia 15 de março de 2001. Completamos 16 anos desde o 15 de março de 1985, que seria a data da posse do Presidente Tancredo Neves, quando assumiu o Presidente José Sarney. Essa é a data histórica que marca o início da redemocratização do nosso País. Valeria a pena a todos nós, Líderes, Senadores, reler o texto do discurso que Tancredo Neves nos legou. Falava sobre a interiorização do desenvolvimento, sobre a importância de divisões territoriais. Falava que, enquanto um só brasileiro não tivesse pão, toda a prosperidade seria falsa. E essa condição, apesar de todos os avanços, ainda não alcançamos. Falava sobre a Constituinte, e ela se realizou. Falava sobre a redemocratização plena do País e a conquistamos. E, sábio que era, dizia: "Não vamos nos dispersar".

A nossa homenagem ao 16º aniversário da data que marca na História do Brasil a redemocratização. O Brasil tinha passado 20 anos de dificuldades. A nossa geração está tendo o privilégio de viver um momento de redemocratização. Mais do que isso, Sr. Presidente, redemocratizamos o País. Vencemos as dificuldades econômicas e buscamos a estabilidade. O País cresce. Vamos olhar a Argentina aqui do lado, as agruras que vivem nesse momento os nossos irmãos. Aqui, Sr. Presidente, os pessimistas perderam mais uma vez. O Brasil cresce 5% ao ano. Retoma os níveis de emprego e de desenvolvimento. É preciso que todos nós, em homenagem à grande liderança política de Tancredo Neves, façamos uma releitura crítica do seu discurso histórico "Não vamos nos dispersar".

Voto a favor, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Arruda, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Com a palavra a última oradora inscrita para discutir a matéria, Senadora Marluce Pinto, pelo prazo de dez minutos.

A SRA. MARLUCE PINTO (PMDB – RR. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, depois de ouvir vários Colegas discutirem essa matéria relativa à criação do Estado do Araguaia, senti-me na obrigação de me inscrever, para prestar o meu depoimento. Na época da Constituinte, debatemos a transformação em Estados dos Territórios de Roraima e Amapá. Durante muitos meses, participei dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte naquele grupo que tratava das decisões de aprovação das emendas, presidido pelo ex-Deputado Nelson Jobim, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal,

O que era aprovado nos acordos de Liderança ia a plenário apenas para ser homologado. Por delegação do Partido – àquela época, eu era filiada ao PTB –, passei a fazer parte dos acordos de Liderança, exatamente, para conseguirmos a transformação dos dois Territórios em Estados. Depois de muita luta, foi aprovado. Lembro-me de que muitas vezes, os Líderes partidários tentaram convencer-nos de que não havia possibilidade de transformar os Territórios em Estados exatamente pela falta do poder econômico. Indagavam como iríamos administrar um Estado, criando todos os Poderes e de onde iríamos tirar os recursos para isso.

Houve muitos argumentos favoráveis à criação dos Estados. O atual Ministro Nelson Jobim só se convenceu quando explica a S. Ex^a que em nosso Território, àquela época, até um **habeas corpus** tinha de ser resolvido aqui no Distrito Federal. Além de advogado, as pessoas tinham de pagar passagens e estada em hotel. Isso sem falar em outras inúmeras dificuldades que o Território enfrentava.

Finalmente, depois de muita luta, conseguimos.

Quero prestar um depoimento. Cheguei a Roraima quando ainda era Território. Nos idos de 1979/83, meu esposo era Governador e pude ver, então, as dificuldades que ele enfrentava para administrar o Território Federal. Posteriormente, a partir de 1990, quando se deu a instalação do Estado de Roraima e do Estado do Amapá também era esposa do primeiro Governador e vim, como Senadora, para esta Casa. Então pude constatar que é muito diferente administrar um Estado. Apesar de o Estado de Roraima ter sido criado recentemente e enfrentar muitas dificuldades, administrá-lo foi muito mais fácil que administrar

o Território. Roraima passou quarenta e sete anos como Território, desde os idos de 1943 até 1990. Nos onze anos em que Roraima é Estado, o progresso foi muito maior do que durante os quarenta e sete anos que ficou como Território. Não há essa dificuldade de um novo Estado não ter recursos, haja vista que o primeiro Governador eleito do Estado de Roraima conseguiu asfaltar trezentos quilômetros da BR-174 com recursos do próprio Estado. O importante é as pessoas serem honestas, trabalhadoras, administrar bem e saber quais são as prioridades.

Quero dizer que sou favorável à aprovação do projeto não só pelo fato de o Senador Mozarildo Cavalcanti ser também do Estado de Roraima, mas porque tenho certeza de que esses projetos que ele apresentou são de grande valor para o desenvolvimento do nosso País. Essas regiões muito grandes, como já foi dito aqui, dificultam a administração. Não é possível um Estado imenso resolver todos os seus problemas; o melhor mesmo é a divisão.

Não posso alongar-me. Sei que só disponho de dez minutos, Sr. Presidente, mas quero aqui afirmar para os meus Países: não te mame a divisão, porque Roraima e Amapá, hoje, são Estados, de fato e de direito, com muito maior progresso do que tiveram durante os quarenta e sete anos em que ficaram como Território.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 93, DE 2001

Nos termos do art. 312, inciso II, do Regimento Interno, requero destaque, para votação em separado, da emenda nº 2, do PDS Nº 18, de 1999.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. –
Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento Nº 93, de 2001.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria destacada será votada oportunamente.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1999, sem prejuízo das emendas e do destaque requerido.

Para encaminhar a votação do projeto, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de chamar a atenção exatamente para esse destaque que eu fiz – a emenda, por sinal, foi de minha autoria. Quando da discussão desse projeto, juntamente com a discussão do projeto do Tapajós e do Amazonas – eu proponha a criação do Estado do Solimões –, o Senador Jefferson Péres defendeu a criação de três Territórios Federais, juntamente com o Senador Gilberto Mestrinho e o Senador Bernardo Cabral. Naquela ocasião, na CCJ, houve uma tendência, digamos assim, de pensar que seria melhor primeiro criar Territórios e depois transformá-los em Estados.

No entanto, a realidade do oeste do Amazonas não é a mesma realidade do oeste do Pará nem da metade norte do Mato Grosso. Por isso, eu quero pedir aos Srs. Líderes, às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que votem pela rejeição dessa emenda; portanto, votando favoravelmente ao destaque e obviamente favoravelmente ao projeto, diante das defesas aqui feitas por todas as Lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Para encaminhar, concedo a palavra ao ilustre Senador José Eduardo Dutra.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, naturalmente, o Bloco está liberado.

Pedi a palavra para encaminhar apenas para justificar o meu voto. Na Comissão votei contra, mas, em função dos argumentos que apresentei na Comissão, o voto mais correto de minha parte é a abstenção.

É sempre bom consultar a população e que se apliquem instrumentos de democracia direta. O ideal seria, inclusive, que essa consulta não se restringisse, como infelizmente ocorre atualmente, apenas a divisões territoriais, seja de Municípios, seja de Estados. O ideal é que colocássemos em prática uma lei que foi aprovada há dois anos nesta Casa, regulamentando o artigo da Constituição que estabelece condições para convocar referendos, plebiscitos, e o povo fosse consultado não só quando se tratasse de divisão territorial, mas também de uma série de assuntos de interesse da população.

Aliás, aproveito esse encaminhamento para levantar uma questão de ordem relativa a um projeto de

minha autoria, que trata exatamente de consulta popular, de um plebiscito para que a população se manifeste a respeito da privatização da Chesf. O projeto foi rejeitado na Comissão, mas houve recurso para o plenário. O projeto está sobre a mesa há algum tempo, portanto, em plenas condições de ser colocado em votação. Solicito que seja posto em pauta.

Não tenho dúvida de que nos aspectos meramente econômicos, que foram apresentados aqui, qualquer divisão é bem-vinda, principalmente em relação a Estados. Em relação a Municípios, não faria o mesmo que o Senador Ademir Andrade, que disse não conhecer nenhum Município onde não tenha havido avanço. No caso de Municípios, há casos em que não houve nenhum avanço do ponto de vista econômico.

To da via, entendendo que essa é uma questão de interesse nacional – e digo isso até para que se evite, inclusive, esse caráter espasmódico, pois volta e meia se faz um plebiscito para a criação do Estado A ou do Estado B.

Dever-se-ia fazer, antes, um plebiscito para sabermos do sentimento da população quanto à redivisão territorial do País. Concordo com o Senador Eduardo Siqueira Campos quando adverte que, talvez, a solução ou uma contribuição para o nosso desenvolvimento, para a nossa interiorização seria realmente aumentar o número de unidades federativas. Entretanto, essa é uma discussão de natureza global, pois a questão é de interesse nacional, de interesse de todas as populações, independentemente se do Estado A ou do Estado B.

Então, entendendo que deveríamos, primeiramente, partir para esse tipo de encaminhamento, reconhecendo, contudo, a legitimidade das manifestações de caráter espasmódico, abstenho-me da votação deste projeto, como me abstive no caso dos outros Estados. Mas o Bloco está liberado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Senador José Eduardo Dutra, não há questão de ordem a resolver. Determinei, entretanto, à Secretaria-Geral da Mesa que nos forneça informações relativas ao projeto de autoria de V. Ex^a, as quais, ainda no curso desta sessão, a Mesa lhe transmitirá.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Em votação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 18, de 1999, sem prejuízo das emendas e dos destaques requeridos.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovaram permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Paulo Hartung.

Absteve-se de votar o Senador José Eduardo Dutra.

Em votação a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tem parecer favorável.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que a apro v am que i ram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a Emenda nº 2, destacada, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que tem parecer favorável.

O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) – Sr. Presidente, peço a pala v r para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Informo a V. Ex^a que, de acordo com o Regimento Interno, só o autor poderá encaminhar a votação, ou seja, o Senador Mozarildo Cavalcanti, a quem concedo a palavra.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, embora já tenha explicitado a questão anteriormente, quero reiterar que o objeto deste destaque é rejeitar que, no plebiscito, haja a possibilidade de criação de território.

Portanto, encaminho a votação favoravelmente ao destaque, rejeitando a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Devo informar ao Plenário que votaremos a emenda. Quem vota "sim" aprova a emenda; quem vota "não" rejeita a emenda.

Em votação a Emenda n.º 2-CCJ.

As Sr^{as} e os Srs. Se na do res que a apro v am que i ram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada a emenda.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 18, DE 1999**

**Convoca plebiscito sobre a criação
do Estado do Araguaia.**

O Congresso Nacional: no uso da competência que lhe confere o art. 49, XV, e em obediência ao art. 18, § 3º, ambos da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso realizará, na data das eleições municipais do ano 2.000, plebiscito nos Municípios de Aripuanã, Cotriguaçu, Nova Bandeirante, Juruena, Castanheira, Juína, Apicás, Nova Monte Verde, Juará, Catuai, Brasnorte, Paranaitá, Alta Floresta, Novo Mundo, Carlinda, Nova Guarita, Nova Canaã do Norte, Tabaporá, Nova Horizonte do Norte, Porto dos Gaúchos, Nova Maringá, Tapurah, Guarantã do Norte, Matupá, Peixoto de Azevedo, Terra Nova do Norte, Itaúba, Sorriso, Sinop, Vera, Santa Carmen, Feliz Natal, Nova Ubiratã, União do Sul, Cláudia, Marcelândia, Colíder, Paranatinga, Gaúcha do Norte, Canarana, Querência, Ribeirão Cascalheira, Cocalinho, Alto Boa Vista, São Felix do Araguaia, Cana Brava do Norte, Luciara, Porto Alegre do Norte, Luciara, Confresa, Vila Rica, Santa Terezinha e São José do Xingu sobre a criação do Estado do Araguaia, pelo desmembramento desses Municípios do Estado do Mato Grosso.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do resultado do plebiscito.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação.

É a seguinte a emenda aprovada.

EMENDA Nº 1-CCJ

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso realizará em todos os municípios matogrossenses, no prazo de seis meses a contar da promulgação deste Decreto Legislativo, plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia. a ser constituído pelo desmembramento da área onde atualmente se situam os Municípios de Alta Floresta, Alto Boa Vista, Apicás, Aripuanã, Brasnorte, Canabrava do Norte, Canarana, Carlinda, Castanheira, Cláudia, Cocalinho, Colíder, Confresa, Cótiguaçu, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Guarantã do Norte, Itaúba, Juara, Juína, Juruena, Luciára, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Ubiratã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Querência Ribeirão Cascalheira, Santa Carmem, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia,

São José do Xingu, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vera e Vila Rica.”

É a seguinte à emenda rejeitada:

EMENDA Nº 2-CCJ

Acrescente-se ao artº do projeto o seguinte dispositivo:

“Art 1º.....

Parágrafo único. A consulta a que se refere este artigo oferecerá, ainda, a opção de transformação da área a ser desmembrada em Território Federal do Araguaia.”

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Mesa reitera a solicitação às lideranças partidárias para que encaminhem as indicações das bancadas para as comissões técnicas da Casa, com vistas à escolha, a partir da próxima terça-feira, dos respectivos presidentes e vice-presidentes.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1996** (nº 274/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Rondonópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 779, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me congratular com as mulheres do Congresso Nacional, uma vez que elas demonstraram, na sessão do dia 8 de março – Dia Internacional da Mulher –, um prestígio que muitos de nós, nesta Casa, não temos tido.

Tanto o PT, como nós do PSB e, creio, mais alguns partidos, temos insistido na necessidade do cumprimento do art. 224 da Constituição de 1988, que estabelece a criação do Conselho Nacional de Comunicação Social, ao qual cumprirá definir os pa-

râmetros para os veículos de comunicação. Ora, são passados doze anos da promulgação da Constituição, e esse conselho, até hoje, não foi criado. Essa é a razão pela qual o PT vem se abstendo de votar com relação ao licenciamento de toda e qualquer emissora de rádio e televisão em nosso País.

Nasessão do dia 8 de março, Senadora Heloísa Helena, as mulheres conseguiram que o Presidente da Câmara dos Deputados assumisse o compromisso de fazer instalar esse conselho, dirigindo-se S. Exª à Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados para que aquela Comissão imediatamente se pronunciasse a respeito da matéria.

Aliás, tenho dito que, se o Senado da República e a Câmara dos Deputados tivessem um número maior de mulheres, se tivessem, quem sabe, 50% da sua composição de mulheres – como teriam direito, na verdade, se este Congresso representasse a população brasileira na proporção da presença de cada sexo –, evidentemente, teríamos um Brasil muito melhor, porque – e o afirmo permanentemente – a sensibilidade das mulheres para com as questões do nosso povo é enorme se comparada à nossa, dos homens. Reconheço isso.

Portanto, parabênzo as mulheres por terem conseguido esse feito, qual seja, o de fazer com que o Presidente da Câmara dos Deputados assumisse esse compromisso com a Nação brasileira, a fim de que possamos, no futuro, ter o Conselho Nacional de Comunicação Social instalado.

Nós, do PSB, entretanto, votamos favoravelmente à matéria.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra, para discutir.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, trata-se da renovação da concessão da Rádio Clube de Rondonópolis, minha cidade. Fui prefeito, por duas vezes, daquela cidade, de onde saí para a vida pública mato-grossense.

A nossa cidade – uma cidade jovem, com apenas 40 anos – tem quatro emissoras de rádio, quatro emissoras de televisão e dois jornais diários: a **Tribuna** e o **Jornal de Hoje**, que é um jornal, profissional-

São José do Xingu, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vera e Vila Rica.”

É a seguinte à emenda rejeitada:

EMENDA Nº 2-CCJ

Acrescente-se ao artº do projeto o seguinte dispositivo:

“Art 1º.....

Parágrafo único. A consulta a que se refere este artigo oferecerá, ainda, a opção de transformação da área a ser desmembrada em Território Federal do Araguaia.”

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – A Mesa reitera a solicitação às lideranças partidárias para que encaminhem as indicações das bancadas para as comissões técnicas da Casa, com vistas à escolha, a partir da próxima terça-feira, dos respectivos presidentes e vice-presidentes.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1996** (nº 274/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Rondonópolis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 779, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Para discutir a matéria, concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me congratular com as mulheres do Congresso Nacional, uma vez que elas demonstraram, na sessão do dia 8 de março – Dia Internacional da Mulher –, um prestígio que muitos de nós, nesta Casa, não temos tido.

Tanto o PT, como nós do PSB e, creio, mais alguns partidos, temos insistido na necessidade do cumprimento do art. 224 da Constituição de 1988, que estabelece a criação do Conselho Nacional de Comunicação Social, ao qual cumprirá definir os pa-

râmetros para os veículos de comunicação. Ora, são passados doze anos da promulgação da Constituição, e esse conselho, até hoje, não foi criado. Essa é a razão pela qual o PT vem se abstendo de votar com relação ao licenciamento de toda e qualquer emissora de rádio e televisão em nosso País.

Nasessão do dia 8 de março, Senadora Heloísa Helena, as mulheres conseguiram que o Presidente da Câmara dos Deputados assumisse o compromisso de fazer instalar esse conselho, dirigindo-se S. Exª à Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara dos Deputados para que aquela Comissão imediatamente se pronunciasse a respeito da matéria.

Aliás, tenho dito que, se o Senado da República e a Câmara dos Deputados tivessem um número maior de mulheres, se tivessem, quem sabe, 50% da sua composição de mulheres – como teriam direito, na verdade, se este Congresso representasse a população brasileira na proporção da presença de cada sexo –, evidentemente, teríamos um Brasil muito melhor, porque – e o afirmo permanentemente – a sensibilidade das mulheres para com as questões do nosso povo é enorme se comparada à nossa, dos homens. Reconheço isso.

Portanto, parabênzo as mulheres por terem conseguido esse feito, qual seja, o de fazer com que o Presidente da Câmara dos Deputados assumisse esse compromisso com a Nação brasileira, a fim de que possamos, no futuro, ter o Conselho Nacional de Comunicação Social instalado.

Nós, do PSB, entretanto, votamos favoravelmente à matéria.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra, para discutir.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, trata-se da renovação da concessão da Rádio Clube de Rondonópolis, minha cidade. Fui prefeito, por duas vezes, daquela cidade, de onde saí para a vida pública mato-grossense.

A nossa cidade – uma cidade jovem, com apenas 40 anos – tem quatro emissoras de rádio, quatro emissoras de televisão e dois jornais diários: a **Tribuna** e o **Jornal de Hoje**, que é um jornal, profissional-

mente, muito bem feito, que circula em Rondonópolis e em toda a região sul de Mato Grosso.

Assim, Sr. Presidente, voto favoravelmente ao projeto, parabenizando os diretores da Rádio Clube de Rondonópolis pela renovação da sua concessão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 115, de 1996.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, para encaminhar a votação.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero deixar registrada a nossa votação favorável, haja vista que a Rádio Clube de Rondonópolis é uma emissora tradicional do Estado de Mato Grosso, que tem prestado enormes serviços à população mato-grossense. Ela pratica um radiojornalismo útil e necessário à população.

Quero deixar, portanto, o meu aplauso ao parecer do Senador Jonas Pinheiro, favorável à renovação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o projeto.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do PT.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 115, de 1996, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 55, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1996 (nº 274, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 115, de 1996 (nº

274, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Clube de Rondonópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de março de 2001. – **Carlos Wilson**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares**

ANEXO AO PARECER Nº 55, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Sociedade Rádio Clube de Rondonópolis Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 15 de setembro de 1994, que renova, por dez anos, a partir de 2 de abril de 1992, a concessão outorgada a “Sociedade Rádio Clube de Rondonópolis Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Antes de prosseguir a votação dos projetos na Ordem do Dia, desejo comunicar ao Senador José Eduardo Dutra, sobre sua questão de ordem, que o Projeto nº 4.799

está pronto para inclusão na Ordem do Dia, o que ocorrerá oportunamente em dias próximos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2000** (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 780, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2000 (nº 85, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 56, de 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº1, de 2000 (nº 85, de 1999, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2000 (nº 85, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda; para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, de 2001. – **Carlos Wilson** – Presidente, **Mozarildo Cavalcanti** – Relator, **Edison Lobão**, **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 56 de 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 737, de 27 de setembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 9 de abril de 1989, a permissão outorgada a "Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2000** (nº 286/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Parecer favorável, sob nº 836, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arthur da Távola.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

está pronto para inclusão na Ordem do Dia, o que ocorrerá oportunamente em dias próximos.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2000** (nº 85/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, sob nº 780, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2000 (nº 85, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 56, de 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº1, de 2000 (nº 85, de 1999, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2000 (nº 85, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda; para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, de 2001. – **Carlos Wilson** – Presidente, **Mozarildo Cavalcanti** – Relator, **Edison Lobão**, **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 56 de 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 737, de 27 de setembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 9 de abril de 1989, a permissão outorgada a "Sociedade Patense de Radiodifusão Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2000** (nº 286/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Parecer favorável, sob nº 836, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Arthur da Távola.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2000 (nº 286, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 57, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2000 (nº 286, de 1999, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2000 (nº 286, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de março de 2001. – **Carlos Wilson**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 57, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº ,DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de janeiro de 1997, que renova por

dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão de “Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2000** (nº 229/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Costa Branca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 861, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Agnelo Alves.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2000 (nº 229, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2000 (nº 286, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 57, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2000 (nº 286, de 1999, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2000 (nº 286, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de março de 2001. – **Carlos Wilson**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 57, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº ,DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de janeiro de 1997, que renova por

dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão de “Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2000** (nº 229/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Costa Branca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, tendo

Parecer favorável, sob nº 861, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Agnelo Alves.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2000 (nº 229, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 58, DE 2001
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2000 (nº 229, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2000 (nº 229, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Costa Branca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de março de 2001. – **Carlos Wilson**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 58, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão a “Rádio FM Costa Branca Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 256, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a “Rádio FM Costa Branca Ltda.,” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2000** (nº 297/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Rádio Princesa das Matas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 864, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ribamar Fiquene.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2000 (nº 297/99, na origem), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 59, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2000 (nº 297, de 1999, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2000 (nº 297, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Rádio Princesa das Matas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas*.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de março de 2001. – **Carlos Wilson**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Edson Lobão** – **Antonio Carlos Valadares**.

PARECER Nº 58, DE 2001
(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2000 (nº 229, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 2000 (nº 229, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Costa Branca Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de março de 2001. – **Carlos Wilson**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 58, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que outorga permissão a “Rádio FM Costa Branca Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 256, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a “Rádio FM Costa Branca Ltda.,” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2000** (nº 297/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Rádio Princesa das Matas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas*, tendo

Parecer favorável, sob nº 864, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ribamar Fiquene.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2000 (nº 297/99, na origem), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 59, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2000 (nº 297, de 1999, na Câmara dos Deputados)

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 2000 (nº 297, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *Rádio Princesa das Matas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas*.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de março de 2001. – **Carlos Wilson**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Edson Lobão** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 59, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão a “Rádio Princesa das Matas Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Viçosa, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão a “Rádio Princesa das Matas Ltda.,” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Viçosa, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2000** (nº 374/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporã – PR, tendo

Parecer favorável sob o nº 1.112, de 2000, da Comissão de Educação. Relator: Senador Osmar Dias.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecida Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2000 (nº 374/99, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 60, de 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2000 (nº 374, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2000 (nº 374, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporã, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de março 2001. – **Carlos Wilson**, Presidente – **Mozarildo Calvanti**, Relator – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 60, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que autoriza a “Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Iporã, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 96, de 30 de julho de 1999, que autoriza a “Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO AO PARECER Nº 59, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que outorga concessão a “Rádio Princesa das Matas Ltda.”, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Viçosa, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere Decreto s/nº, de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão a “Rádio Princesa das Matas Ltda.,” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Viçosa, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2000** (nº 374/1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporã – PR, tendo

Parecer favorável sob o nº 1.112, de 2000, da Comissão de Educação. Relator: Senador Osmar Dias.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2000 (nº 374/99, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 60, de 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2000 (nº 374, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2000 (nº 374, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iporã, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de março 2001. – **Carlos Wilson**, Presidente – **Mozarildo Calvanti**, Relator – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 60, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que autoriza a “Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Iporã, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 96, de 30 de julho de 1999, que autoriza a “Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Iporã” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 11:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2000** (nº 370/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Loteamento Jardim Santa-Ana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.245, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sebastião Rocha.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 94, DE 2001

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, Requeiro o adiamento de discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2000, a fim de ser feita na sessão de 26 de abril de 2001.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001 – **Carlos Wilson**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na sessão do dia 26 de abril próximo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 12:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2000** (nº 427/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.104, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valmir Amaral, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2000 (nº 427/2000, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 61, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2000 (nº 427, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2000 (nº 427, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de março de 2001. – **Carlos Wilson**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valares**.

ANEXO AO PARECER Nº 61, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Universitária Metropolitana Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 11:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2000** (nº 370/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação dos Moradores do Loteamento Jardim Santa-Ana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.245, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Sebastião Rocha.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 94, DE 2001

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, Requeiro o adiamento de discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2000, a fim de ser feita na sessão de 26 de abril de 2001.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001 – **Carlos Wilson**.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retornará à Ordem do Dia na sessão do dia 26 de abril próximo.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 12:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2000** (nº 427/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1.104, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Valmir Amaral, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2000 (nº 427/2000, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 61, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2000 (nº 427, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2000 (nº 427, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Universitária Metropolitana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de março de 2001. – **Carlos Wilson**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valares**.

ANEXO AO PARECER Nº 61, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Universitária Metropolitana Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 22 de julho de 1986, a concessão de "Rádio Universitária Metropolitana Ltda.," para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 13:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 18, de 2001, do Senador Juvêncio da Fonseca**, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 664 e 688, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Em votação.

As Sr^{as}. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs. 664 e 668, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2000 (nº 642/99, na Casa origem), que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 62, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2000 (nº 642, de 1999, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2000 (nº 642, de 1999, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de Março de 2001. – **Carlos Wilson**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 62, DE 2001

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 3º....."

"Parágrafo único. Os serviços a que se refere este artigo compreendem o apoio técnico e administrativo indispensável ao funcionamento da Defensoria Pública da União."(AC)*

Art. 2º A Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, passa a vigorar acrescida do art. 5º-A com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. São criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Defensoria Pública da União, setenta cargos de Defensor Público da União de 2ª Categoria, a serem providos mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, realizado nos termos dos arts. 24 a 27 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994."(AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 22 de julho de 1986, a concessão de "Rádio Universitária Metropolitana Ltda.," para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – **Item 13:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 18, de 2001**, do Senador Juvêncio da Fonseca, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 664 e 688, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Em votação.

As Sr^{as}. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs. 664 e 668, de 1999, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2000 (nº 642/99, na Casa origem), que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 62, DE 2001
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2000 (nº 642, de 1999, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2000 (nº 642, de 1999, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de Março de 2001. – **Carlos Wilson**, Presidente – **Mozarildo Cavalcanti**, Relator – **Edison Lobão** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 62, DE 2001

Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 3º....."

"Parágrafo único. Os serviços a que se refere este artigo compreendem o apoio técnico e administrativo indispensável ao funcionamento da Defensoria Pública da União."(AC)*

Art. 2º A Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, passa a vigorar acrescida do art. 5º-A com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. São criados, no Quadro Permanente de Pessoal da Defensoria Pública da União, setenta cargos de Defensor Público da União de 2ª Categoria, a serem providos mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, realizado nos termos dos arts. 24 a 27 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994."(AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 95, DE 2001

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2000 (nº 642/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defesa Pública da União.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – **Bernardo Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção presidencial.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 63, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia, consolidando a Emenda nº 1—CCJ, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de março de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Edison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti**.

ANEXO AO PARECER Nº 63, DE 2001

Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso realizará em todos os Municípios matogrossenses, no prazo de seis meses a contar da promulgação deste Decreto Legislativo, plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia, a ser constituído pelo desmembramento da área onde atualmente se situam os Municípios de Alta Floresta, Alto Boa Vista, Apiacás, Aripuanã, Brasnorte, Canabrava do Norte, Canarana, Carlinda, Castanheira, Cláudia, Cocalinho, Colíder, Confresa, Cotriguaçu, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Guarantá do Norte, Itaúba, Juara, Juína, Juruena, Luciára, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Ubitatã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Querência, Ribeirão Cascalheira, Santa Carmem, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vera e Vila Rica.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do resultado do plebiscito.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 96, DE 2001

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, Requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – **Maria do Carmo Alves.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 95, DE 2001

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2000 (nº 642/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.020, de 30 de março de 1995, que dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defesa Pública da União.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – **Bernardo Cabral.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção presidencial.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 63, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia, consolidando a Emenda nº 1—CCJ, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 15 de março de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Carlos Wilson**, Relator – **Edison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti**.

ANEXO AO PARECER Nº 63, DE 2001

Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso realizará em todos os Municípios matogrossenses, no prazo de seis meses a contar da promulgação deste Decreto Legislativo, plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia, a ser constituído pelo desmembramento da área onde atualmente se situam os Municípios de Alta Floresta, Alto Boa Vista, Apiacás, Aripuanã, Brasnorte, Canabrava do Norte, Canarana, Carlinda, Castanheira, Cláudia, Cocalinho, Colíder, Confresa, Cotriguaçu, Feliz Natal, Gaúcha do Norte, Guarantá do Norte, Itaúba, Juara, Juína, Juruena, Luciára, Marcelândia, Matupá, Nova Bandeirantes, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Ubitatã, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Paranaíta, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Querência, Ribeirão Cascalheira, Santa Carmem, Santa Terezinha, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Sinop, Sorriso, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, União do Sul, Vera e Vila Rica.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do resultado do plebiscito.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 96, DE 2001

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, Requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Araguaia.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001. – **Maria do Carmo Alves.**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 97, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 1º do Regimento Comum, a realização de sessão conjunta do Congresso Nacional, em data a ser marcada oportunamente, para homenagear o Governador Mário Covas, do Estado de São Paulo, falecido em 6 de março de 2001.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001 – **Teotônio Vilela Filho**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a consulta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 98, DE 2001

Publicou Correio dos Estados e Municípios em janeiro próximo passado, pag 29, matéria a respeito da cobrança, via judicial, pelo INSS, de R\$58,232 bilhões, oriundos de débitos de empresas devedoras da Previdência Social, pelo não recolhimento da contribuição do empregador.

Diante das denúncias, Requeiro, com base no § 2º do art 50, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001, sejam solicitadas todas ao Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social, as seguintes informações:

a) Procede o “quantum” citado na publicação?

b) O INSS tem obtido êxito na cobrança judicial da dívida?

c) Que providências serão tomadas em relação aos débitos dos entes públicos devedores, com vistas a não inviabilizar os governos futuros?

Sala das Sessões, 15 de março de 2001 – Senador **Romero Jucá**.

Governo cobra na justiça R\$ 58 bi devidos ao INSS

O Governo Federal está tentando receber na Justiça R\$ 58,232 bilhões das empresas devedoras da Previdência Social, referentes ao não recolhimento da contribuição do empregador. De acordo com documento oficial da Procuradoria-Geral do INSS, o maior devedor da Previdência é a Construtora Encol, que faliu devendo mais de meio bilhão de reais (R\$561,691 milhões) de contribuições previdenciárias não recolhidas.

Na listagem dos 500 maiores devedores da Previdência aparecem 11 prefeituras municipais, das quais seis são paulistas, com uma dívida de mais de R\$ 675 milhões. A Prefeitura Municipal de Campinas (SP)

aparece em terceiro lugar na lista com uma dívida de R\$ 363,707 milhões.

As outras prefeituras devedoras de São Paulo são Piracicaba, Paulínia, Aracatuba, São Vicente e Guarulhos. No Espírito Santo tem duas grandes devedoras: Vila Velha e Vitória. Depois vem as prefeituras de Simões Filho, na Bahia, de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, e de Joinville, em Santa Catarina. A Câmara Municipal do Recife (PE), os governos dos estados de Roraima (RR) e Rondônia (RO) e quatro secretarias estaduais também estão na lista dos 500 maiores devedores.

Eis a colocação e o valor de cada devedor na listagem da Previdência:

3º	Prefeitura Municipal de Campinas	SP	R\$ 363.707.346,30
54º	Governo do Estado de Roraima	RR	R\$ 74.588.331,90
113º	Prefeitura Municipal de Piracicaba	SP	R\$ 51.191.040,43
138º	Secretaria Estadual de Educação	SC	R\$ 43.287.841,69
166º	Prefeitura Municipal de Paulínia	SP	R\$ 37.907.941,49
174º	Secretaria Estadual de Saúde Pública	PA	R\$ 36.567.171,62
184º	Prefeitura Municipal de Vila Velha	ES	R\$ 35.351.237,27
193º	Prefeitura Municipal de Aracatuba	SP	R\$ 34.316.538,27
211º	Câmara Municipal do Recife	PE	R\$ 32.763.693,59
229º	Prefeitura Municipal de São Vicente	SP	R\$ 31.304.691,74
257º	Prefeitura Municipal de Simões Filho	BA	R\$ 29.674.063,94
300º	Prefeitura Municipal de Vitória	ES	R\$ 26.542.470,27
352º	Prefeitura Municipal de Guarulhos	SP	R\$ 23.718.568,17
401º	Governo do Estado de Rondônia	RO	R\$ 21.453.446,52
425º	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	RS	R\$ 20.867.856,74
430º	Prefeitura Municipal de Joinville	SC	R\$ 20.448.627,95
465º	Secretaria Estadual de Fazenda	MG	R\$ 19.442.561,34
467º	Secretaria Estadual de Educação	PR	R\$ 19.405.465,81

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 97, DE 2001

Requeiro, nos termos do art. 1º do Regimento Comum, a realização de sessão conjunta do Congresso Nacional, em data a ser marcada oportunamente, para homenagear o Governador Mário Covas, do Estado de São Paulo, falecido em 6 de março de 2001.

Sala das Sessões, 15 de março de 2001 – **Teotônio Vilela Filho**

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a consulta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 98, DE 2001

Publicou Correios dos Estados e Municípios em janeiro próximo passado, pag 29, matéria a respeito da cobrança, via judicial, pelo INSS, de R\$58,232 bilhões, oriundos de débitos de empresas devedoras da Previdência Social, pelo não recolhimento da contribuição do empregador.

Diante das denúncias, Requeiro, com base no § 2º do art 50, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001, sejam solicitadas todas ao Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social, as seguintes informações:

a) Procede o “quantum” citado na publicação?

b) O INSS tem obtido êxito na cobrança judicial da dívida?

c) Que providências serão tomadas em relação aos débitos dos entes públicos devedores, com vistas a não inviabilizar os governos futuros?

Sala das Sessões, 15 de março de 2001 – Senador **Romero Jucá**.

Governo cobra na justiça R\$ 58 bi devidos ao INSS

O Governo Federal está tentando receber na Justiça R\$ 58,232 bilhões das empresas devedoras da Previdência Social, referentes ao não recolhimento da contribuição do empregador. De acordo com documento oficial da Procuradoria-Geral do INSS, o maior devedor da Previdência é a Construtora Encol, que faliu devendo mais de meio bilhão de reais (R\$561,691 milhões) de contribuições previdenciárias não recolhidas.

Na listagem dos 500 maiores devedores da Previdência aparecem 11 prefeituras municipais, das quais seis são paulistas, com uma dívida de mais de R\$ 675 milhões. A Prefeitura Municipal de Campinas (SP)

aparece em terceiro lugar na lista com uma dívida de R\$ 363,707 milhões.

As outras prefeituras devedoras de São Paulo são Piracicaba, Paulínia, Araçatuba, São Vicente e Guarulhos. No Espírito Santo tem duas grandes devedoras: Vila Velha e Vitória. Depois vem as prefeituras de Simões Filho, na Bahia, de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, e de Joinville, em Santa Catarina. A Câmara Municipal do Recife (PE), os governos dos estados de Roraima (RR) e Rondônia (RO) e quatro secretarias estaduais também estão na lista dos 500 maiores devedores.

Eis a colocação e o valor de cada devedor na listagem da Previdência:

3º	Prefeitura Municipal de Campinas	SP	R\$ 363.707.346,30
54º	Governo do Estado de Roraima	RR	R\$ 74.588.331,90
113º	Prefeitura Municipal de Piracicaba	SP	R\$ 51.191.040,43
138º	Secretaria Estadual de Educação	SC	R\$ 43.287.841,69
166º	Prefeitura Municipal de Paulínia	SP	R\$ 37.907.941,49
174º	Secretaria Estadual de Saúde Pública	PA	R\$ 36.567.171,62
184º	Prefeitura Municipal de Vila Velha	ES	R\$ 35.351.237,27
193º	Prefeitura Municipal de Araçatuba	SP	R\$ 34.316.538,27
211º	Câmara Municipal do Recife	PE	R\$ 32.763.693,59
229º	Prefeitura Municipal de São Vicente	SP	R\$ 31.304.691,74
257º	Prefeitura Municipal de Simões Filho	BA	R\$ 29.674.063,94
300º	Prefeitura Municipal de Vitória	ES	R\$ 26.542.470,27
352º	Prefeitura Municipal de Guarulhos	SP	R\$ 23.718.568,17
401º	Governo do Estado de Rondônia	RO	R\$ 21.453.446,52
425º	Prefeitura Municipal de Porto Alegre	RS	R\$ 20.867.856,74
430º	Prefeitura Municipal de Joinville	SC	R\$ 20.448.627,95
465º	Secretaria Estadual de Fazenda	MG	R\$ 19.442.561,34
467º	Secretaria Estadual de Educação	PR	R\$ 19.405.465,81

REQUERIMENTO Nº 99, DE 2001

A Revista **Veja**, edição de 17 de janeiro último, publicou matéria sob o título "Uma lei paraguaia", cópia anexa, em que aborda a sistemática de lei do Paraguai, que, praticamente, permite a legalização de veículos roubados no Brasil.

Diante do que parece, segundo a publicação, uma maneira de prejudicar os legítimos proprietários brasileiros, que são, na verdade, lesados pela sistemática da citada lei, Requeiro, com base no § 2º do art 50, da Constituição Federal e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001, sejam solicitadas ao Senhor Ministro da Justiça, através do Denatran, as seguintes informações:

Quais as providências que o Denatran tomou, outo mará, a fim de defender os interesses dos proprietários de cerca de 20.000 veículos brasileiros que são roubados e levados para o Paraguai?

Procedem os alarmantes dados citados na Revista **Veja**?

Sala das Sessões, 15 de março de 2001 – **Romero Jucá**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

OF. 9/2001 — Liderança PSB

Brasília, 15 de fevereiro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e nos termos do art. 78 do Regimento Interno, indico meu nome para integrar as seguintes Comissões:

Como Titular;

– Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ)

– Comissão de Assunto Sociais (CAS)

Como Suplente;

– Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

– Comissão de Assuntos Econômicos (CAE)

Atenciosamente, – **Ademir Andrade**, Líder do PSB.

OF.10/2001 — Liderança PSB

Brasília, 15 de fevereiro de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente e nos termos do art. 78 do Regimento Interno, indico a Vossa Excelência o Senador Saturnino Braga para integrar as seguintes Comissões:

Como Titular;

- Comissão Assuntos Econômicos (CAE)

- Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

(CRE)

Como Suplente;

- Comissão de Educação (CE).

- Comissão de Infra Estrutura (CI)

Atenciosamente, – **Ademir Andrade**, Líder do PSB.

OF. GLPMDB nº 31/01

Brasília, 14 de março de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores integrantes da Bancada do PMDB que integrarão a Comissão de Assuntos Econômicos - CAE.

Titulares

Amir Lando

Carlos Bezerra

Casildo Maldaner

Gilberto Mestrinho

João Alberto Souza

José Alencar

Gilvam Borges

Ney Suassuna

Wellington Roberto

Suplentes

Pedro Simon

Iris Rezende

Ramez Tebet

Tasso Rosado

Renan Calheiros

Gerson Camata

Roberto Requião

José Fogaça

Marluce Pinto

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 32/01

Brasília, 14 de março de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores integrantes da Bancada do PMDB que integrarão a Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Titulares

José Alencar
Maguito Vilela
Marluce Pinto
Mauro Miranda
Pedro Simon

Suplentes

Casildo Maldaner
Gilvam Borges
Valmir Amaral
João Alberto Souza
Amir Lando
Carlos Bezerra
Alberto Silva

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 33/01

Brasília, 14 de março de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores integrantes da Bancada do PMDB que integrarão a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ.

Titulares

Gerson Camata
Maguito Vilela
Iris Rezende
José Fogaça
Pedro Simon
Ramez Tebet
Roberto Requião

Suplente

Marluce Pinto
Casildo Maldaner
Wellington Roberto
João Alberto Souza
Carlos Bezerra
Amir Lando
José Alencar

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 034/01

Brasília, 14 de março de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores integrantes da Bancada do PMDB que integrarão a Comissão de Educação – CE.

Titulares

Amir Lando
Casildo Maldaner
Gerson Camata
Gilvam Borges
Marluce Pinto
Nabor Junior
Ramez Tebet
Valmir Amaral

Suplentes

Mauro Miranda
Pedro Simon
Ney Suassuna
José Fogaça
Alberto Silva
Maguito Vilela

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência, votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder de PMDB.

OF. GLPMDB nº 35/01

Brasília, 14 de março de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores integrantes da Bancada do PMDB que integrarão a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

Titulares

Gilberto Mestrinho
Íris Rezende
João Alberto Souza
José Sarney
Renan Calheiros

Suplentes

Mauro Miranda
José Alencar
Pedro Simon
Roberto Requião
Tasso Rosado
Nabor Júnior

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 36/01

Brasília, 14 de março de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores integrantes da Bancada do PMDB que integrarão a Comissão de Infra-Estrutura – CI.

Titulares

Alberto Silva
Carlos Bezerra
José Fogaça
Mauro Miranda
Nabor Júnior
Roberto Requião
Tasso Rosado

Suplentes

Valmir Amaral
Iris Rezende
Gerson Camata
Ramez Tebet
Gilberto Mestrinho
Wellington Roberto
Maguito Vilela

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 37/01

Brasília, 14 de março de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores integrantes da Bancada do PMDB que integrarão a Comissão de Fiscalização e Controle – CFC.

Titulares

Alberto Silva
Ney Suassuna
Renan Calheiros
Tasso Rosado
Valmir Amaral
Wellington Roberto

Suplentes

Gilbert Mestrinho

Ofício nº 22/2001 – GLDPT

Brasília-DF, 15 de março de 2001

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência as indicações dos membros do Bloco Parlamentar de Oposição que integrarão as Comissões Permanentes da Casa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Renan Calheiros, Líder do PMDB.

Atenciosamente, **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares	Suplentes
Eduardo Suplicy	José Eduardo Dutra
Heloísa Helena	Marina Silva
Lauro Campos	Roberto Freire
Paulo Hartung	Sebastião Rocha

Comissão de Assuntos Sociais

Titulares	Suplentes
Emília Fernandes	Geraldo Cândido
Lauro Campos	Heloísa Helena
Marina Silva	Jefferson Peres
Sebastião Rocha	José Eduardo Dutra
Tião Viana	Roberto Freire

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares	Suplentes
Jefferson Peres	Eduardo Suplicy
José Eduardo Dutra	Heloísa Helena
Roberto Freire	Marina Silva
Sebastião Rocha	Paulo Hartung

Comissão de Educação

Titulares	Suplentes
Eduardo Suplicy	Lauro Campos
Emília Fernandes	Geraldo Cândido
Marina Silva	Sebastião Rocha
Roberto Freire	Tião Viana

Comissão de Fiscalização e Controle

Titulares	Suplentes
Eduardo Suplicy	José Eduardo Dutra
Heloísa Helena	
Jefferson Peres	

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Titulares	Suplentes
Geraldo Cândido	Eduardo Suplicy
Jefferson Peres	Emília Fernandes
Tião Viana	Paulo Hartung

Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

Titulares	Suplentes
Geraldo Cândido	Emília Fernandes
Heloísa Helena	Jefferson Peres
José Eduardo Dutra	Lauro Campos
Paulo Hartung	Tião Viana

Titulares

Alberto Silva
Ney Suassuna
Renan Calheiros
Tasso Rosado
Valmir Amaral
Wellington Roberto

Suplentes

Gilbert Mestrinho

Ofício nº 22/2001 – GLDPT

Brasília-DF, 15 de março de 2001

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência as indicações dos membros do Bloco Parlamentar de Oposição que integrarão as Comissões Permanentes da Casa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Renan Calheiros, Líder do PMDB.

Atenciosamente, **José Eduardo Dutra**, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição.

Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares	Suplentes
Eduardo Suplicy	José Eduardo Dutra
Heloísa Helena	Marina Silva
Lauro Campos	Roberto Freire
Paulo Hartung	Sebastião Rocha

Comissão de Assuntos Sociais

Titulares	Suplentes
Emília Fernandes	Geraldo Cândido
Lauro Campos	Heloísa Helena
Marina Silva	Jefferson Peres
Sebastião Rocha	José Eduardo Dutra
Tião Viana	Roberto Freire

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares	Suplentes
Jefferson Peres	Eduardo Suplicy
José Eduardo Dutra	Heloísa Helena
Roberto Freire	Marina Silva
Sebastião Rocha	Paulo Hartung

Comissão de Educação

Titulares	Suplentes
Eduardo Suplicy	Lauro Campos
Emília Fernandes	Geraldo Cândido
Marina Silva	Sebastião Rocha
Roberto Freire	Tião Viana

Comissão de Fiscalização e Controle

Titulares	Suplentes
Eduardo Suplicy	José Eduardo Dutra
Heloísa Helena	
Jefferson Peres	

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Titulares	Suplentes
Geraldo Cândido	Eduardo Suplicy
Jefferson Peres	Emília Fernandes
Tião Viana	Paulo Hartung

Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

Titulares	Suplentes
Geraldo Cândido	Emília Fernandes
Heloísa Helena	Jefferson Peres
José Eduardo Dutra	Lauro Campos
Paulo Hartung	Tião Viana

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os ofícios lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao eminente Líder José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE.) – Sr. Presidente, como o Senador Eduardo Suplicy permutou com o Senador Lauro Campos, e eu estou inscrito logo após, retiro a minha inscrição, como Líder, e falarei depois dele na inscrição normal.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por cessão do Senador Lauro Campos.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço a atenção do Líder José Eduardo Dutra, pois de sejo aqui registrar o que se passou hoje no Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, presidido pelo Ministro da Justiça, José Gregori, onde houve alguns fatos importantes. Tive a honra de estar ali representando o Líder do PT e do Bloco de Oposição.

Eu gostaria de registrar que houve o relato pelo Desembargador Maciel, a respeito de toda evolução do julgamento dos responsáveis pelo massacre de Eldorado dos Carajás, e foram apresentadas as medidas visando, até maio próximo, ser realizado o prosseguimento do julgamento. O Desembargador Maciel salientou alguns problemas havidos por ocasião do último julgamento, e isso poderá ser corrigido com as medidas que estão sendo anunciadas.

O Deputado João Grandão apresentou o relato do ocorrido com o Prefeito de Mundo Novo, no Mato Grosso do Sul, Humberto Carlos Ramos Amaducci. Infelizmente, o Prefeito Humberto Carlos Ramos Amaducci, bem como o vice-Prefeito César Folador, viúvo da Sr^a Dorcelina de Oliveira Folador, foram ameaçados de morte por telefonemas semelhantes

aos que precederam ao assassinato da Prefeita Dorcelina de Oliveira Folador.

Quero assinalar que o Ministro da Justiça, tendo ouvido o relato do próprio Prefeito Humberto Carlos Ramos Amaducci, resolveu tomar providências, tanto em ofício para o Governador Zeca do PT, do Estado do Mato Grosso do Sul, bem como ofício junto à Polícia Federal para que sejam tomadas as medidas necessárias para preservar a vida do Prefeito e vice-Prefeito de Mundo Novo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu gostaria de assinalar que, naquela reunião, também solicitei do Ministro da Justiça, José Gregori, que sejam tomadas todas as providências relativas ao objetivo de se promover o encontro da Sr^a Célia Maria Vargas, que há 14 anos luta para reencontrar o seu filho Hugo Rozner, levado ilicitamente para a França por seu pai em 1986, quando tinha apenas três anos e meio.

As providências estão sendo tomadas, inclusive com a colaboração do Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, Marcos Azambuja. Eu gostaria de informar também que o Ministério da Justiça e o Ministério de Relações Exteriores da França informaram que basta a autoridade central brasileira, justamente o Ministério da Justiça, contatar oficialmente o serviço Bureau de l'Entraide em Matière Civile et Commerciale, do Ministério de Relações Exteriores da França, para providenciar o encontro tão importante para que a Sr^a Célia Maria Vargas possa reencontrar o seu filho Hugo Rozner.

Solicito, Sr. Presidente, que sejam transcritos os documentos relacionados ao histórico do caso Hugo Rozner e Célia Maria Vargas, para que todas as providências sejam devidamente registradas nos Anais do Senado, bem como o documento enviado a mim pelo prefeito Humberto Carlos Ramos Amaducci, de Mundo Novo, relatando os fatos.

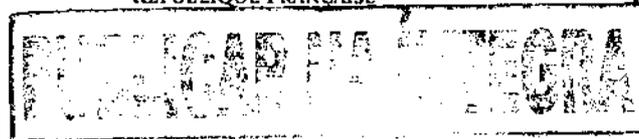
Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE
O SR. SENADOR EDUARDO SUP LICY EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**



**Ambassade de France
au Brésil**

L' Ambassadeur
Nº 06/AE



Brasília, em 21 de fevereiro 2001.

Ilmo. Sr. Senador,

Há algumas semanas V.Sa. me questionou a respeito do dossiê da Sra. Célia VARGAS que deseja promover em território francês um encontro com seu filho Hugo ROZNER, levado ilicitamente para a França pelo seu pai em 1986.

Gostaria de levar ao vosso conhecimento que informei o Ministério francês da Justiça da solicitação feita pela Autoridade Central brasileira de poder entrar em contato com seu homólogo francês no intuito de agilizar a aprovação do pedido da Sra. VARGAS.

Tenho o prazer de transmitir hoje a V.Sa., pela presente, a resposta do dito Ministério. Por ofício datado de 30 de janeiro (cópia em anexo), o "Bureau de l'Entraide en matière Civile et Commerciale" informou o Ministère des Affaires Etrangères estar pronto a implementar os meios jurídicos a sua disposição, precisamente os artigos 21 e 22 da Convenção de Reciprocidade judiciária civil de 28 de maio de 1996 que entrou em vigor em 1º de outubro de 2000, e permitir assim o reencontro desta mãe com o seu filho. Para que isto possa se realizar, é da competência da Autoridade Central brasileira contactar oficialmente o serviço acima mencionado com o objetivo de possibilitar este reencontro.

Queira aceitar, Senhor Senador, os meus protestos de estima e consideração.

Ilmo. Sr. Senador Eduardo SUPLICY
SENADO FEDERAL
Ala Dinarte Mariz
Gabinete 02
Brasília - DF.



Paris le, **30 JAN. 2001**

MINISTÈRE DE LA JUSTICE

**DIRECTION
DES AFFAIRES CIVILES ET DU SCEAU**

BUREAU DE L'ENTRAIDE JUDICIAIRE
EN MATIÈRE CIVILE ET COMMERCIALE

à *Référence à rappeler :*

D3/140/DE/2000

Dossier suivi par :

Mme BOULOUIS

Tél. : 01.44.86.14.24

LE GARDE DES SCEAUX,
MINISTRE DE LA JUSTICE

à

Ministère des Affaires Etrangères
Direction des Français à l'Etranger et des Etrangers
en France

Sous-Direction de la Coopération Internationale en
Droit de la Famille
244 boulevard Saint-Germain
75303 PARIS 07 SP

A l'attention de Monsieur J.E. JELINE

C I D F

02.FEV.200

ARRIVÉE

000721

OBJET : Déplacement d'enfant (Brésil/France)
AFFAIRE : ROZNER / VARGAS
V/REF. : Votre télécopie du 16/01/2001.

Vous m'avez fait parvenir copie d'un télégramme de votre poste de Brasilia en date du 5 janvier 2001, qui fait état de la demande du Secrétariat d'Etat aux Droits de l'Homme du Ministère de la Justice brésilien d'entrer en contact avec son homologue français, afin d'examiner la possibilité de promouvoir une rencontre entre Mme Maria Celia Vargas et son fils Hugo Rozner, lequel a fait l'objet d'un déplacement illicite en France par son père, en 1986.

Je me permets de rappeler avoir eu connaissance pour la première fois de ce dossier par vos services le 28 septembre 2000, date à laquelle vous m'avez fait parvenir par bordereau, la correspondance de M. Berenhauser Président de la Commission des Droits de l'Homme et de l'aide judiciaire de l'Ordre des avocats du Brésil, relative à cette affaire.

Par courrier du 6 octobre 2000 (dont une copie vous a été adressée), j'ai répondu à M. Berenhauser d'inviter Mme Celia de Vargas à prendre l'attache de l'autorité centrale brésilienne, à charge pour cette dernière de saisir officiellement son homologue français afin que soient recherchés les moyens pour cette mère, de reprendre contact avec son enfant.

Les autorités françaises n'ayant pas accepté à ce jour l'adhésion du Brésil à la convention de La Haye du 25 octobre 1980 sur les aspects civils de l'enlèvement international d'enfants, la recherche d'une solution pour permettre à cette mère de renouer avec son fils ne peut être envisagée que dans le cadre des conventions bilatérales liant la France et le Brésil, en particulier la convention d'entraide judiciaire civile du 28 mai 1996, entrée en vigueur le 1er octobre 2000.

Ainsi aux termes de l'article 22 de l'instrument précité, une autorité centrale peut demander à son homologue de lui communiquer des renseignements concernant la situation sociale et juridique d'un mineur ou de le faire rechercher s'il n'est pas localisé.

L'article 21 autorise par ailleurs la transmission par la voie des autorités centrales d'une demande tendant à faire reconnaître et exécuter une décision judiciaire relative à la garde des mineurs ou un droit de visite, rendue dans l'un des deux Etats.

Il reste enfin à observer que le jeune Hugo Rozner atteindra l'âge de 18 ans le 21 mai prochain.

Dans le respect des conventions précitées, le bureau de l'entraide judiciaire en matière civile et commerciale, est prêt à mettre en oeuvre tous les moyens juridiques dont il peut disposer pour permettre une reprise des relations entre la mère et son fils.


Brigitte BOULOIS

*A/c Senador Suplicy
(011) 85304.21*



Paris le, 6 octobre 2000

MINISTÈRE DE LA JUSTICE

**DIRECTION
DES AFFAIRES CIVILES ET DU SCAU**

**BUREAU DE L'ENTRÉE JUDICIAIRE
EN MATIÈRE CIVILE ET COMMERCIALE**
Référence à rappeler :
03 / 140 / DE / 2000
Dossier suivi par :
Mme **BOULOIS**
Tél. : 01.44.86.19.21

Monsieur Antonio Carlos **BERENHAUSER**
Presidente da CDIAJ
Ordem dos Advogados do Brasil
156, avenue Marechal Câmara
7 Andar Castelo / RJ
20020-040 RIO DE JANEIRO
BRÉSIL

000/04

Monsieur,

Vous avez bien voulu appeler l'attention de Monsieur le Premier Ministre, qui m'a transmis votre courrier, sur la situation de Madame Celia de Vargas, dont l'enfant Hugo, est retenu illicitement par son père en France depuis le 1er décembre 1986.

J'ai l'honneur de vous informer que la France et le Brésil sont liés par des conventions en matière familiale, qui ont en particulier pour objet de régler les conflits parentaux qui peuvent surgir lors de la séparation des couples mixtes franco-brésiliens.

Aussi, il conviendrait que Madame Celia de Vargas prenne l'attache de l'Autorité Centrale brésilienne désignée dans le cadre des conventions d'entraide familiale franco-brésiliennes, laquelle pourra alors saisir officiellement son homologue français afin que soient recherchés les moyens pour cette mère, de reprendre contact avec son enfant.

Je vous prie de croire, Monsieur, à ma parfaite considération.

Brigitte BOULOIS

Ofício nº 529/2000

Brasília, 21 de Novembro de 2000.

Senhor Ministro ,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho cópia do expediente enviado a este Gabinete pela Diretora dos Afazeres Cíveis do Ministério da Justiça da França, Sr.^a Brigitte Boulouis, no qual expressa a importância da tomada, por parte de V.Ex.^a, das providências necessárias *junto ao Ministro da Justiça francês para que a Sr.^a Maria Célia Vargas possa encontrar-se com o seu filho, Hugo Vargas Hozner, que se encontra naquele país há 14 anos, tendo sido para lá levado por seu pai sem o consentimento da mãe.*

Em face do exposto, peço a gentileza de V.Ex.^a, que inclusive recebeu a Sr.^a Maria Célia Vargas em audiência no primeiro semestre deste ano, quando teve a oportunidade de sensibilizar-se com o drama por ela vivenciado, poder comunicar-se o quanto antes com a mesma, nos telefones ~~21 539-2477~~ e ~~21 9603-3881~~, participando-a das providências tomadas. 5116827

Certo da atenção que V.Ex.^a dispensará ao pleito em tela, renovo protestos de consideração.

Atenciosamente,



Senador **EDUARDO MATARAZZO SUP LICY**

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GREGORI
Ministro de Estado da Justiça
Esplanada dos Ministérios, Bloco "T"
70064-900 - Brasília - DF

Ao
Senado Federal
A/C M.D. Senador Eduardo Suplicy
Brasília - DF

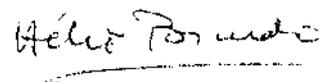
São Paulo, 30 de setembro de 2000.

Caro Eduardo,

Em resposta ao ofício enviado nº. 394/2000 de 29 de agosto p.p., cumpre informar que, a interessada deverá recorrer à Corte Europeia de Direitos Humanos, em Estrasburgo (França), nos termos da Convenção Europeia de Direitos Humanos, reformada pelo protocolo 11, de 11 de maio de 1.994, que entrou em vigor em 1º de novembro de 1998. Segundo a Convenção, mais o protocolo 11, as vítimas de violações de Direitos Humanos podem dirigir-se diretamente à Corte. Talvez o caso em espécie possa ser enquadrado nos artigos 13 e 17, da aludida Convenção. Na verdade a Comissão Interamericana não tem competência para receber e processar o presente pedido, sendo inviável a remessa, pretendida à ONU.

É o que poderia informar a você. Aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e distinta consideração.

Cordialmente



Hélio Bicudo

Brasília, 15 de setembro de 2000.

Senhora MARIA CELIA DE VARGAS

Fonte da Saudade, 215/103 - Lagoa
22.471-210 - Rio de Janeiro - RJ

Prezada Senhora:

O Presidente Fernando Henrique Cardoso tomou conhecimento de sua carta de 31/07/2000. Obedecendo à determinação de Sua Excelência, encaminhamos a solicitação ao Ministério da Justiça, pelo Ofício DDH/GP/PR 954 de 15/09/2000, para análise.

Recomendamos que escreva para o seguinte endereço: Ministério da Justiça - Esplanada dos Ministérios - Bloco T - 4º andar - Sala 400, Brasília/DF, 70064-900, para obter informação sobre o andamento do seu pleito.

Atenciosamente,


Danielle Arcaillon

Diretora do Departamento de Documentação Histórica

Ofício nº 391/2000

Brasília, 29 de Agosto de 2000.

Senhor Procurador-Geral .

Ao cumprimentá-lo, encaminho para apreciação de V.Ex.^a a correspondência da Sr.^a Maria Célia Vargas, na qual relata a grave situação envolvendo seu filho, o menor Hugo Vargas Rozner, e solicita intervenção deste Ministério Público Federal com vistas a assegurar seu inalienável direito de travar contato com seu filho.

Sendo o que se apresenta para o momento, externo protestos de consideração.



Senador **EDUARDO MATARAZZO SUP LICY**

Excelentíssimo Senhor
GERALDO BRINDEIRO
Procurador-Geral da República
SGAS Quadra 603 - Lote 23
70200-901 - Brasília - DF

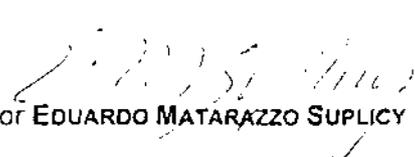
Ofício nº 392/2000

Brasília, 29 de Agosto de 2000.

Senhor Presidente ,

Ao cumprimentá-lo, encaminho para apreciação de V.Ex.^a a correspondência da Sr.^a Maria Célia Vargas, na qual reata a grave situação envolvendo seu filho, o menor Hugo Vargas Rozner, e solicita a intervenção de V.Ex.^a com vistas a assegurar seu inalienável direito de travar contato com seu filho.

Sendo o que se apresenta para o momento, externo protestos de consideração.


Senador **EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y**

Excelentíssimo Senhor
FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República Federativa do Brasil
Palácio do Planalto
70150-900 - Brasília - DF

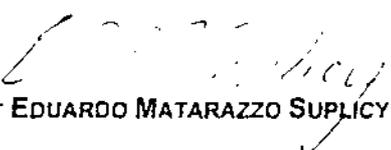
Ofício nº 394/2000

Brasília, 29 de Agosto de 2000.

Caro Hélio ,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho para sua apreciação a correspondência da Sr.^a Maria Célia Vargas, na qual relata a grave situação envolvendo seu filho, o menor Hugo Vargas Rozner, e solicita sua intervenção com vistas a assegurar àquela mãe o inalienável direito de travar contato com seu filho.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de consideração.


Senador **EDUARDO MATARAZZO SUP LICY**

Senhor
HÉLIO BICUDO
Rua Fernando Pessoa, 462 - Vila Dionísia
02670-000 - São Paulo - SP

Ofício N^o 28 DAC/DJ/DE I-MRE/JUST-BRAS-FRAN

Brasília, em 9 de agosto de 2000.

Senhor Senador,

Tenho a honra de acusar recebimento do Ofício n^o 339, datado de 27 de julho do corrente, pelo qual Vossa Excelência solicita informações a respeito do caso do nacional brasileiro Hugo Vargas Rozner, levado por seu pai, Raymond Rozner, para a França sem a autorização de sua mãe, a Senhora Maria Célia Vargas.

2. Em resposta, informo Vossa Excelência de que, com a finalidade de obter dados suplementares sobre o caso, a Embaixada do Brasil em Paris efetuou consulta ao Doutor Jean-Paul Rouby, advogado que, por iniciativa da senhora Maria Célia Vargas, se ocupou do assunto em 1988.

3. Segundo o Doutor Rouby, a sentença brasileira de divórcio do casal Vargas/Rozner, que dava à mãe a guarda definitiva da criança, deveria ter sido objeto de pedido de execução, e não de Carta Rogatória, conforme informou o Ministro da Justiça da França em carta remetida ao Ministro da Justiça do Brasil em novembro de 1987, e o Diretor de Assuntos Cíveis do Ministério da Justiça local em correspondência dirigida diretamente à Senhora Vargas, à mesma

A Sua Excelência
Senador EDUARDO MATARAZZO SUPPLY,
Senado Federal.

(Fls. 2 do Ofício N.º 28 /DAC/DJ/DE I/MRE, de 4. 8. 00)

época.

4. Ainda segundo o advogado, o pedido oficial de execução da sentença poderia ter sido precedido de pedido de execução provisória, efetuado pela senhora Vargas, por intermédio de advogado por ela constituído na França - conforme ele mesmo lhe explicou na ocasião.

5. Acrescentou que ambos procedimentos podem ainda ser adotados, mas é muito pouco provável que o juiz francês a quem venha a caber o processo de "exequatur" tome uma decisão de transferência de guarda, tendo em conta a idade do menor Hugo, hoje com dezessete anos. Assim, por mais legítimas que sejam as aspirações da mãe, acredita o Doutor Rouby que, aproximando-se Hugo da maioridade, a adoção de qualquer procedimento judiciário seria "totalmente ilusória e fadada ao fracasso".

6. O advogado sugere que se busque o estabelecimento de um diálogo com o pai, no sentido de que a senhora Vargas e seu filho retomem contacto. Ainda na opinião do Doutor Rouby, caso esta via se mostre infrutífera, a senhora Vargas poderia solicitar, por meio de advogado constituído na França, perante o "Tribunal de Grande Instance" em cuja jurisdição hoje reside o menor, que lhe seja assegurado direito de visita ao filho. Acrescentou, por fim, a título de sugestão, que se busque descobrir se a sentença de divórcio do casal Vargas/Rozner teria sido pronunciada na França entre 1989 e o presente, a qual poderia ter concedido a guarda definitiva ao pai - iniciativa nesse sentido poderia ser adotada pela Embaixada, com base em solicitação da Senhora Vargas.

(Fls. 3 do Ofício Nº 28 /DAC/DJ/DE I/MRE, de 9. 8.00)

7. Tendo em vista o parecer do advogado Rouby, o Embaixador do Brasil em Paris dirigiu carta ao senhor Rozner (cópia em anexo), apelando para seu lado humanitário e propondo a retomada dos contactos da Senhora Vargas com seu filho. Foi solicitado ao delegado do Departamento de "Alpes Maritimes" que encaminhe a correspondência ao senhor Rozner, uma vez que seu endereço é desconhecido da Embaixada.

Atenciosamente,



(LUIZ FELIPE DE SEIXAS CORRÊA)
Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores

**FAX
EMBAIXADA
DO BRASIL**

**FAX
AMBASSADE
DU BRESIL**

Para:	<i>o Excelentíssimo Senhor</i>	De:	<i>Embaixador Marcos Castrioto de Azambuja</i>
A:	<i>Senador Eduardo Matarazzo Suplicy</i>	Tel.:	<i>(00 33 1) (01) 45 61 63 00</i>
	<i>Senado Federal</i>	Fax :	<i>(00 33 1) (01) 42 89 03 45</i>
Fax:	<i>(5561) 323.6249</i>		<i>(00 33 1) (01) 53 75 05 46</i>

Data: <i>02/08/2000</i>	Número de páginas (incluindo esta folha de rosto): 3
<i>Nº 2362</i>	Nombre de pages (celle-ci comprise):

Comentários:	Urgente	Para sua revisão	Responder com urgência	Para comentar
Notes:	<i>Urgent</i>	<i>Pour information</i>	<i>Réponse au plus vite</i>	<i>Veuillez commenter</i>

Senhor Senador, *Caro Augusto*

Tenho o prazer de acusar recebimento do Ofício nº 340/2000 de Vossa Excelência, a respeito do assunto de interesse da Senhora Maria Celia Vargas, que envolve a guarda de seu filho menor Hugo Vargas Rozner.

2. Em resposta, informo que a questão vem sendo acompanhada com vivo interesse por esta Embaixada, que, após extensa pesquisa em seus arquivos, efetuou consulta a seu advogado. Seu parecer, no qual sugere algumas providências com vistas ao encaminhamento do tema, foi transmitido à Secretaria de Estado das Relações Exteriores - Divisão de Assuntos Consulares, para que dele se dê conhecimento à Senhora Vargas.

3. Qualquer ação por parte da Embaixada, na esfera jurídica, deverá ser objeto de instruções da Secretaria de Estado. No entanto, em vista dos aspectos humanos da questão e numa tentativa de uma aproximação positiva com o Senhor Raymond Rozner, pai do menor, dirigi-lhe correspondência, por intermédio do "Préfet" do Departamento de Alpes-Maritimes, no qual ele atualmente residiria. Em anexo, encaminho-lhe cópia das cartas encaminhadas ao Senhor Rozner e ao "Préfet" de Alpes-Maritimes.

Sempre à disposição de Vossa Excelência para questões de seu interesse, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de minhas elevadas estima e consideração.

Com muito
Walter de Azambuja
(Marcos Castrioto de Azambuja)
Embaixador

[Handwritten mark]
Em caso de mau recebimento, favor contactar a Embaixada do Brasil ..
318/00
Gabinete do Embaixador - tel: (00 33 1) (01) 45 61 63 00

En cas de mauvaise réception, veuillez nous contacter à l'Ambassade du Brésil
Cabinet de l'Ambassadeur - tél.: (00 33 1) (01) 45 61 63 00

AMBASSADE DU BRÉSIL
34, COURS ALBERT 1^{ER}
PARIS 75008

Paris, le 2 août/2000

A Monsieur Raymond Rozner
Nice - France

Cher Monsieur,

Je m'adresse à vous à propos de la situation familiale de votre fils, le mineur Hugo Vargas Rozner. L'Ambassade a eu connaissance du fait que sa mère, Madame Maria Celia Vargas, veut avoir de ses nouvelles, et, ultérieurement, le rencontrer.

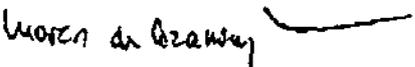
2. Les questions juridiques éventuellement concernantes, relatives à la garde et au droit de visite au mineur, sont du ressort des autorités judiciaires brésiliennes et françaises. Je fais référence à l'aspect humanitaire de la situation.

3. Je suis informé que Hugo et sa mère n'ont eu aucun contact depuis treize ans. Pour elle, cette séparation totale, accrue de l'absence de nouvelles de l'enfant, est une source de souffrance permanente. Je suis sûr qu'en tant que père, vous pouvez imaginer l'effet d'une telle situation pour l'équilibre émotionnel d'un parent.

4. Je fais, donc, appel à votre sens humanitaire, et je vous demande de, conjointement avec cette Ambassade, entreprendre les démarches possibles pour que Hugo et Madame Vargas puissent renouer leur relation, dans l'intérêt des deux et, je suis sûr, dans le vôtre aussi. Je suis convaincu que vous, comme tout autre père, vous seriez prêt à tout faire en vue du bonheur de votre fils.

5. Moi-même, ainsi que le Service Consulaire de l'Ambassade, et notamment son responsable, le Secrétaire Carlos Alexandre Ferreira, sommes à votre disposition, aux numéros de téléphone 01.45.61.63.00 ou 01.44.13.90.30, pour que le rétablissement des contacts entre fils et mère se produise de la façon la plus efficace et tranquille possible, ou pour toute autre démarche que vous puissiez juger utile dans ce cas.

Comptant sur une réponse positive de votre part, je vous prie d'agréer les assurances de ma considération distinguée.


(Marcos Castrioto de Azambuja)
Ambassadeur

AMBASSADE DU BRÉSIL
34, COURS ALBERT 1^{ER}
PARIS 75008

Paris, le 2 août 2000

A Monsieur Jean-René Garnier,
Préfet des Alpes-Maritimes
Centre Administratif Départemental
06286 Nice CEDEX 3

Monsieur le Préfet,

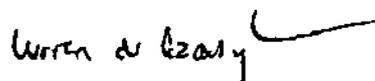
J'ai le plaisir de m'adresser à vous à fin de vous prier de bien vouloir déterminer les démarches nécessaires pour la localisation de Monsieur Raymond Rozner, père du mineur brésilien Hugo Vargas Rozner, qui, d'après les derniers renseignements disponibles à cette Ambassade, habiterait Nice.

Je transcris, ci-dessous, les autres renseignements disponibles sur Monsieur Raymond Rozner:

- date et lieu de naissance: le 27 novembre 1951, à Paris 15^e
- nom et prénom du père: Rozner, Moszek
- nom et prénom de la mère: Courois, Marie Victoria Berthe
- nationalité: française
- pièces d'identité: passeport n° 1991815, délivré en France
passeport n° 06018663333, délivré en France
passeport n° 898661-C, délivré en France.

Je vous prie également de, une fois localisé Monsieur Rozner, lui faire parvenir la lettre que je vous envoie ci-joint.

Je vous remercie, d'ores et déjà, des démarches à être entreprises par cette Préfecture, et je saisis l'occasion pour vous présenter, Monsieur le Préfet, l'expression de ma considération très distinguée.



(Marcos Castrioto de Azambuja)
Ambassadeur

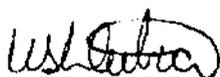
OFÍCIO Nº 819/00-ASPAR

Brasília, 28 de julho de 2000

Senhor Senador,

Incumbiu-me o Senhor Ministro de Estado da Justiça, de acusar o recebimento do **OF.339/2000**, datado de 27/07/00, enviado por Vossa Excelência, que foi despachado ao Chefe de Gabinete do Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal. análise e adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,



MÔNICA DE SIQUEIRA DUTRA

Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares-Substituta

Ao Exmo. Senhor,
Senador EDUARDO MATARAZZO SUPPLY
Senado Federal
70165-900-Brasília-DF

Ofício nº 306/2000

Brasília, 20 de Junho de 2000.

Senhor Ministro ,

Com referência ao caso do rapaz, Hugo Vargas Rozner, hoje com 17 anos, que foi levado embora do Brasil, em 1986, sem a anuência de sua mãe brasileira. Sra. Maria Célia Vargas, por seu pai, Sr. Raymond Rozner, objeto de meu ofício anterior nº 250/2000, de 19 de junho, venho solicitar a urgente possibilidade de V. Excelência receber-me em audiência com a Sra. Maria Célia Vargas.

Tanto a Justiça do Brasil quanto a da França concederam à Sra. Maria Célia Vargas a guarda de seu filho, Hugo Vargas Rozner, que está na França, muito provavelmente em Nice, segundo as últimas informações dadas pela Embratel. Será da maior importância que o Governo brasileiro, com a colaboração mútua dos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores, possa colaborar para que haja o encontro da Sra. Maria Célia Vargas com o seu filho, o qual não vê desde os quatro anos de idade. Tendo em vista que Hugo Vargas Rozner está por alcançar a maioridade, o ideal é que as autoridades brasileiras e francesas possam convencer ao pai, Raymond Rozner, que não crie qualquer empecilho para um encontro entre mãe e filho, que pode ser realizado na França. Poderá assim o filho, no reencontro com a mãe, expressar qual a sua vontade, se é de voltar ao Brasil, onde nasceu, e assim viver com a sua mãe.

Para que isso se torne possível, venho solicitar a V.Ex.ª informações acerca do endereço onde se encontra o menor Hugo Vargas Rozner. Esclareço que a Embratel informou que o Sr. Raymond Rozner tem domicílio em Nice, mas que não está autorizada, salvo se houver solicitação da Interpol, a dar o endereço.

Respeitosamente,



Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPLICY**

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GREGORI
Ministro da Justiça
Esplanada dos Ministérios, Bloco "T"
Brasília - DF
70.064-900

Ofício nº 250/2000

Brasília, 19 de Junho de 2000.

Senhor Ministro,

Em 3 de maio do corrente recebi mensagem eletrônica solicitando ajuda para interceder junto às autoridades competentes com a finalidade de viabilizar o retorno do filho da Sr.^a Maria Célia Vargas ao nosso país e ao convívio da mãe. Sensibilizado com o conteúdo da mensagem, entrei em contato com a referida senhora à procura de mais informações, e busquei as reportagens do jornal "O Globo" de 30/4 e 1.º/5, onde o caso é narrado em detalhes. Coincidentemente, poucos dias depois o caso foi objeto de reportagem no "Jornal do SBT" e no "Fantástico".

Nesta data, no entanto, fui comunicado pela Sr.^a Maria Célia Vargas de que a ação visando ao resgate de seu filho não havia logrado êxito, pois o pai do rapaz, Sr. Raymond Rozner, o teria internado numa instituição religiosa nos arredores de Paris.

Em face do exposto, e considerando que trata-se de assunto de interesse de uma cidadã brasileira, venho solicitar a V.Ex.^a informações acerca das providências tomadas e a tomar no âmbito deste Ministério, visando à repatriação do menor Hugo Vargas Rozner, filho da Sr.^a Maria Célia Vargas.

Certo da atenção que V.Ex.^a dispensará, externo protestos de estima e consideração.



Senador **EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y**

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ GREGORI
Ministro de Estado da Justiça
Esplanada dos Ministérios, Bloco "T"
70064-900 - Brasília - DF

Ofício nº 340/2000

Brasília, 27 de Julho de 2000.

Senhor Embaixador .

Encaminho-lhe, em anexo, ofício que enviei aos Ministros da Justiça e das Relações Exteriores, senhor José Gregori e Embaixador Luiz Felipe Lampreia, juntamente com relatório do delegado Jorge Pontes recebido em meu gabinete, a respeito do caso da senhora Maria Célia Vargas.

Tendo em vista a ida da senhora Maria Célia à França no próximo mês de agosto, solicito a gentileza de V.Exa. no sentido de mobilizar esforços da Embaixada do Brasil na França, em cooperação com a Interpol, para encontrar Hugo Vargas Rozner e viabilizar o encontro de Maria Célia com seu filho.

Certo de sua atenção e empenho nessa causa que considero nobre e justa, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Senador **EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y**

Excelentíssimo Senhor
EMBAIXADOR MARCOS AZAMBUJA
Embaixador do Brasil na França
Embaixada do Brasil na França
Telefone: 00 (xx) 33 1 4723-7266

Brasília, 19 de Junho de 2000.

Senhora Maria ,

Acuso o recebimento da mensagem eletrônica na qual V.S.^a solicita ajuda para interceder junto às autoridades competentes com a finalidade de viabilizar o retorno do seu filho, Hugo Vargas Rozner, ao nosso país e ao seu convívio.

Sensibilizado com a situação pela qual V.S.^a vem passando nos últimos treze anos, remeti o Ofício n.º 250/2000 ao Ministro de Estado da Justiça, Sr. José Gregori, do qual envio-lhe cópia anexa.

Externo meus desejos de sucesso nessa empreitada, e coloco-me à disposição para ajudar da melhor maneira possível.

Atenciosamente,



Senador **EDUARDO MATARAZZO SUP LICY**

Senhora
MARIA CÉLIA VARGAS
Rua Fonte da Saudade, 215 - Apartamento 103 - Lagoa
22471-210 - Rio de Janeiro - RJ

Ofício nº 339/2000

Brasília, 28 de Julho de 2000.

Senhores Ministros,

Estive, no último dia 21 de junho, acompanhado da senhora Maria Célia Vargas, em audiência com o Ministro da Justiça e o diretor da Polícia Federal, senhor Agílio Monteiro Filho.

Nessa ocasião, a senhora Maria Célia teve a oportunidade de expor sua história e o esforço que vem realizando para tentar encontrar seu filho, Hugo Vargas Rozner, que foi levado por seu pai, Raymond Rozner, do Rio de Janeiro para a França, há 14 anos atrás, quando Hugo tinha apenas 3 anos e meio.

À luz dos fatos relatados naquela ocasião, os presentes na audiência concordaram consensualmente que o melhor procedimento a ser realizado para a resolução do caso seria o empenho das autoridades brasileiras, quais sejam o Ministro da Justiça, o Ministro das Relações Exteriores e o Embaixador do Brasil na França no sentido de tornar possível o encontro de Maria Célia Vargas com seu filho Hugo. O objetivo desse encontro, se possível com a anuência do senhor Raymond e voluntariamente aceito por Hugo, será o de Maria Célia poder saber se seu filho gostaria de residir no Brasil com ela ou se *prefere continuar residindo na França com seu pai.*

Considerando os esforços realizados pela Polícia Federal e pela Interpol evidenciados em relatório elaborado pelo delegado Jorge Barbosa Pontes e enviado ao meu gabinete em 30 de junho deste ano, bem como pelo Direto da Polícia Federal, Dr. Agílio Monteiro Filho, enviado em 21 de julho último, e considerando ainda que, segundo a senhora Maria Célia Vargas, é possível que o endereço citado no relatório, 8 Boulevard Montreal, apartamento 92 - Nice 06, não seja o endereço verdadeiro, faz-se

necessário um esforço adicional das autoridades brasileiras e francesas no sentido de se localizar Hugo Rozner.

A senhora Maria Célia se dispõe a ir à França no próximo mês de agosto para poder encontrar seu filho. Gostaria, entretanto, de poder fazê-lo com o respaldo das autoridades brasileiras, em especial, da Embaixada do Brasil na França e da Interpol, para que tudo possa ser levado a bom termo. Teme a Sra. Maria Célia, diante dos precedentes, alguma ameaça a seu filho Hugo. Daí a importância de todos os passos serem tomados com a devida prudência

Nesse sentido, peço a colaboração de V. Exas. no sentido de realizar um esforço conjunto para localizar Hugo antes da chegada de sua mãe à França visto que, em outras ocasiões, suas viagens foram frustradas em função de não ter conseguido estabelecer contato com seu filho

Na expectativa de poder contar com a atenção dos senhores, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Senador EDUARDO MATARAZZO SUP LICY

Excelentíssimos Senhores
EMBAIXADOR LUIZ FELIPE LAMPREIA
Ministro das Relações Exteriores
JOSÉ GREGORI
Ministro da Justiça
Telefax: 411-6993 e 322-6817

Ofício nº 342/2000

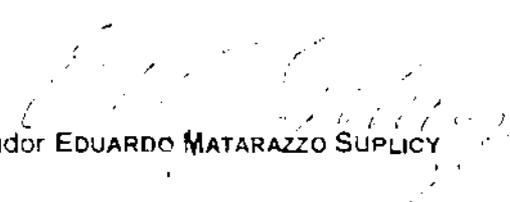
Brasília 28 de Julho de 2000

Senhor Diretor-Geral

Agradeço o envio do ofício nº 490 datado de 21 de julho deste ano e do relatório do caso da senhora Maria Célia Vargas. Encaminho-lhe em anexo cópia dos ofícios que enviei aos ministros da Justiça e das Relações Exteriores e ao embaixador Marcos Azambuja a respeito do mesmo caso.

Solicito a gentileza de comunicar ao delegado Jorge Barbosa Pontes as providências tomadas.

Grato pela atenção, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.



Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

Ilustríssimo Senhor
AGÍLIO MONTEIRO FILHO
Diretor-Geral da Polícia Federal
Diretoria-Geral da Polícia Federal
Fax: 321-9386
Telefone: 311-8501



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE POLÍCIA CRIMINAL INTERNACIONAL
INTERPOL

REMETENTE: DIVISÃO DE POLÍCIA CRIMINAL INTERNACIONAL -
INTERPOL/BRASIL

DATA: 25/07/00

FAX ORIGEM: (55-61) 321-2646

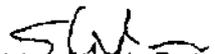
DESTINATÁRIO: SENADOR EDUARDO SUPLICY

FAX DE DESTINO: 323-6249

NR. DE FOLHAS: (INCLUINDO ESTA) 09

MENSAGEM

DE ORDEM DO DPF JORGE PONTES - CHEFE
DO SECOTI/INTERPOL, ENCAMINHAMOS CÓPIA
DO RELATÓRIO CONCERNENTE AO MENOR
HUGO ROZNER, PARA CONHECIMENTO.


Estelão José da Rocha
Agente de Polícia Federal
Mat. 7099

INTERPOL/BRASIL

SE HOUVER FALHAS NA RECEPÇÃO DESTA FAX ENTRE EM CONTATO COM
(61) 321-6237, 321-3808 OU 321-7389



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE POLÍCIA CRIMINAL INTERNACIONAL
INTERPOL



BRASIL

RELATÓRIO DE MISSÃO – CASO HUGO ROZNER

Do: Chefe do SECOTI/INTERPOL/DPF Brasília, 30/06/00
Ao: Chefe da INTERPOL/DPF

Sr. Chefe

Em aditamento à mensagem fax enviada à esta Divisão Interpol, em 19 de maio de 2000 - ora acostada ao presente - apresento à Vossa Senhoria resumo da pesquisa realizada na Embaixada do Brasil na França, por esta Autoridade Policial e pelo Primeiro-Secretário Carlos Alexandre Ferreira, nos dias dezoito e dezenove de maio do corrente ano, bem como das investigações efetuadas em Paris e em Nanterre, na sede da Interpol/França:

A) DOS LEVANTAMENTOS NA EMBAIXADA:

I - Em 01 de dezembro de 1986, a Senhora Maria Célia Vargas Rozner propôs, junto à Primeira Vara de Família do Rio de Janeiro, ação cautelar de busca e apreensão de seu filho Hugo Vargas Rozner, retirado de sua residência pelo pai, Senhor Raymond Rozner. Sete dias antes da ocasião, já tramitava no mesmo tribunal, Ação de Separação Judicial do casal Rozner;



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE POLÍCIA CRIMINAL INTERNACIONAL
INTERPOL



BRASIL

II - Em 9 de dezembro de 1986, aquela Vara expediu Carta Rogatória solicitando a busca e apreensão do menor, que aparentemente não teria sido recebida pelas autoridades francesas;

III - Em 5 de março de 1987, o Tribunal de Grande Instância de Grasse/França, proferiu sentença provisória em processo de divórcio movido pela Senhora Vargas no seguinte sentido:

Primeiro - A Senhora Vargas teria a guarda do menor, desde que apresentasse documentos expedidos pelas autoridades judiciárias e policiais brasileiras comprovando que havia renunciado à ação de busca e apreensão, que o Senhor Rozner não era objeto de qualquer ação movida no Brasil, podendo ele livremente ingressar em território brasileiro, nele permanecer por períodos limitados e deixá-lo (a fim de exercer seu direito de visita), e que sua decisão, dando a guarda à mãe e garantindo ao pai direito de visita e de hospedagem, seria executória em direito positivo interno brasileiro. Ademais, deveria depositar, em mãos de terceiros, caução no valor de cem mil francos franceses;

Segundo - A cada vez que exercesse seu direito de visita e hospedagem, o pai deveria depositar em mãos de terceiros caução no mesmo valor;

Terceiro - Enquanto não apresentasse os documentos solicitados, o menor permaneceria sob a guarda do pai, e a Senhora Vargas teria apenas direito de visita ao menor, a ser



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE POLÍCIA CRIMINAL INTERNACIONAL
· I N T E R P O L

exercido em território francês, bimensalmente, condicionado ao depósito da caução;

Quarto - Se qualquer dos cônjuges não recorresse ao tribunal, no prazo de seis meses, a fim de obter sentença definitiva, as medidas provisórias caducariam.

IV - Em agosto do mesmo ano (1987), o então advogado da Senhora Rozner contactou a Embaixada, declarando-se surpreso com entrevista dela ao jornal "O Globo", na qual afirmava que não estava cumprindo a decisão judicial de dar-lhe a guarda do menor, pois ela ainda não havia cumprido as exigências do tribunal. Lembrou que as medidas provisórias em breve caducariam, o que, segundo ele, representaria, para o tribunal, que o casal se havia reconciliado; as medidas provisórias efetivamente caducaram;

V - Em 30 de setembro de 1987, nova Carta Rogatória solicitou a busca e apreensão do menor;

VI - Em 30 de novembro de 1987, o Ministro da Justiça da França (Garde des Sceaux), dirigiu carta do Ministro da Justiça do Brasil, informando:

- que, como antecipara em carta datada de 11 de agosto, a decisão do Tribunal de Grasse havia caducado, não havendo a Senhora Vargas atendido em tempo hábil às exigências do tribunal que lhe permitiriam obter que seu filho lhe fosse confiado;



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE POLÍCIA CRIMINAL INTERNACIONAL
- I N T E R P O L

- que a Carta Rogatória de 09/12/86 não fora recebida e que, de qualquer forma, não poderia ser atendida, como não poderia ser atendida a de 30/09/87, por solicitar **ATO DE NATUREZA EXECUTÓRIA**, e que apenas Cartas Rogatórias que tivessem por objeto Atos de Instrução podiam ser executadas em território francês;
- que a Senhora Vargas deveria de novo acionar a justiça francesa, ou o Ministério da Justiça do Brasil deveria encaminhar decisão de tribunal brasileiro dando a guarda da criança à mãe, solicitando o cumprimento da sentença, dentro dos parâmetros da Convenção de Cooperação Judiciária estabelecida entre os dois países;
- que, mesmo assim, o juiz francês a quem se encaminhasse o pedido de cumprimento da sentença poderia questionar a competência do tribunal brasileiro, com base no Artigo 20, alínea "a" da Convenção, por já se encontrar o menor na França há mais de seis meses;

VII - Em 21 de dezembro de 1987, carta de semelhante teor foi dirigida à Senhora Vargas pelo Diretor de Assuntos Cíveis do Ministério da Justiça da França;

VIII - Em 17 de dezembro de 1987, o Ministro da Justiça do Brasil havia encaminhado Carta Rogatória que demandava citação, que foi cumprida pela justiça francesa, que procedeu a notificação do teor dos documentos por ela encaminhados ao Senhor Rozner, em 11/03/88;



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE POLÍCIA CRIMINAL INTERNACIONAL
· I N T E R P O L

IX - Em julho de 1988, o Consultor Jurídico do Ministério da Justiça do Brasil, manteve encontro no Ministério dos Negócios Estrangeiros, no qual também estiveram presentes funcionários do Ministério da justiça da França; na ocasião, foram-lhe reiterados os termos das cartas supra-citadas;

X - Em 28 de setembro de 1988, foi proferida sentença da Primeira Vara de Família do Rio de Janeiro, em processo de separação judicial do casal Rozner, dando a posse e guarda definitiva do menor à mãe;

XI - Em 7 de dezembro de 1988, o Senhor Ministro da Justiça do Brasil dirigiu carta ao Senhor Ministro da Justiça (Garde des Sceaux) da França, encaminhando nova Carta Rogatória, solicitando busca e apreensão do menor; a correspondência foi encaminhada à Embaixada pelo Despacho-verbal 58, de 19/12/88; sua entrega foi suspensa, por instrução da SERE, até que se verificasse, junto ao Ministério da Justiça do Brasil, se seria esse procedimento adequado, tendo em vista versar sobre **ATO DE EXECUÇÃO**.

B) DOS LEVANTAMENTOS EM PARIS E EM NANTERRE:

I - Esta Autoridade Policial visitou a sede da Interpol na vizinha cidade de Nanterre, tendo sido recebido pelo *Commissaire Principal* Marcel Faure, que é o chefe do setor responsável por assuntos concernentes a crimes contra a pessoa. O Sr. Faure, que na ocasião prometeu conceder especial atenção ao caso em baila, explicou que em razão de



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE POLÍCIA CRIMINAL INTERNACIONAL
I N T E R P O L

não dispor de ordem judicial emanada por autoridade francesa, nada poderá ser feito a respeito da recuperação do menor. Contudo, nossa congênere francesa confirmou o que poderia vir a ser o atual paradeiro do Sr. Raymond Rozner – e por conseguinte do menor Hugo V. Rozner – na cidade de Nice. O endereço seria **8 Boulevard Montreal, apartamento 92 - Nice 06**. Da mesma forma foi assinalado um automóvel **VW Polo placa 670 ZT 06**, em nome do Sr. Rozner, também registrado no endereço em questão;

II – O signatário, nos dias em que permaneceu em Paris, observou e vigiou atentamente a área onde se localiza a Embaixada do Brasil – inclusive percorrendo a pé os arredores do número 34 da Avenida Albert 1er - não constatando a presença de qualquer pessoa ou pessoas que pudessem estar espreitando a entrada daquela representação, à espera da chegada do menor, conforme foi informado pela Sra. Vargas. Do exposto, concluiu-se pela total e absoluta inverosimilhança de tal informação;

C) DAS CONCLUSÕES:

I - *Ex positis*, pode-se concluir que para que a guarda do menor Hugo Vargas Rozner retorne à sua mãe, é absolutamente indispensável que esta provoque outra vez mais o poder judiciário francês - via nossos Ministérios da Justiça e das Relações Exteriores - solicitando que a sentença favorável existente na Justiça do Estado do Rio de Janeiro seja homologada naquele país, gerando, por



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE POLÍCIA CRIMINAL INTERNACIONAL
I N T E R P O L

consequente, os efeitos por ela desejados - apreensão e devolução do menor;

II - Considerando o lapso transcorrido - catorze anos - da subtração do menor e, principalmente, levando-se em conta que o mesmo se encontra hoje em vias de atingir sua maioridade civil, tendo crescido na França e lá desenvolvido sua personalidade como qualquer outro jovem francês de sua idade, impende seja lembrado que não obstante a violência e a injustiça sofridas pela Sra. Vargas, muito provavelmente a justiça francesa não irá executar a sentença brasileira sem antes consultar o próprio menor acerca de sua preferência. Tal hipótese leva esta Autoridade Policial a entender que antes da tomada de qualquer iniciativa de natureza judicial - que certamente despenderia tempo e trabalho, mormente entre tradução de vasta documentação e inúmeras tramitações obrigatórias - deveria, SMJ, ser intentado um contato preliminar com o menor Hugo Vargas Rozner, viabilizando uma conversa telefônica - ou pessoal - com a Sra. Vargas, oportunidade em que este expressaria sua disposição em se avistar regularmente com sua mãe, de retornar definitivamente ao Brasil ou de permanecer na França vivendo com seu pai. A realização de tal contato (que não guardaria qualquer caráter policial e melhor seria promovido pelo próprio corpo consular de nossa Embaixada na França) certamente iria nortear as medidas a serem tomadas neste momento, visando a solução do presente caso, que já se arrasta por quinze sofridos anos. Conforme a



MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE POLÍCIA CRIMINAL INTERNACIONAL
INTERPOL

posição do menor Hugo, não haveria sequer necessidade da demanda judicial em comento.

É o que tinha a informar.



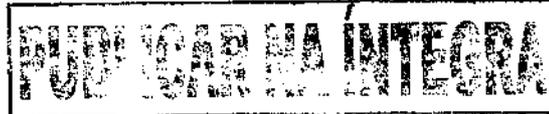
JORGE BARBOSA PONTES
DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL
CHEFE DO SECOTI/INTERPOL



PREFEITURA DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"
Gestão 2.001 – 2.004

Ofício nº 0104/GAB/01

12 de Março de 2001.



Senhor Senador:

Encaminho a Sua Excelência, anexas e para fins de ciência e providências cabíveis, fotocópias dos seguintes documentos: Ofício nº 040/GAB/01; Ofício nº 100/GAB/01, que reitera o primeiro e acresce-no de 01 (um) Boletim de Ocorrências, 01(um) Termo de Assentada e 01 (um) Termo de Declaração da Polícia Civil e que preocupam-me, sobremaneira, haja vista ao fato desta documentação registrar ameaça de morte direcionada a minha pessoa.

Certo da habitual atenção e dedicação de Sua Excelência para com Mundo Novo, agradeço antecipadamente e reitero protestos de elevada estima e distinto apreço.

Respeitosamente,


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito

C/c: Sr. José Orcírio Miranda – Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Manoel Vítório – Deputado Federal (PT), Sr. Euríldo Ben Hur Ferreira – Chefe da Casa Civil, Sr. Elia Jorge – Presidente Regional do Partido dos Trabalhadores e Sr. Rubens Alves – Secretário Geral do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores.

Exmº Sr.
EUARDO MATARAZZO SUPLY
DD. Senador da República Federativa do Brasil – PT
BRÁSÍLIA – DF



PREFEITURA DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"
Gestão 2.001 – 2.004

Ofício nº 040/GAB/01

29 de Janeiro de 2001.

Senhor Secretário:

À priori, gostaria de retroceder no tempo em que à frente do Poder Executivo Municipal encontrava-se a Sr^a Dorcelina de Oliveira Folador, precisamente no período de 1.997 a outubro/1.999, tempo em que a referida Prefeita recorreu inúmeras vezes a esta Secretaria Estadual reivindicando maior atenção para essa região, haja vista à "fronteira seca" que separa esse Município do país vizinho, Paraguai. Infelizmente, de tais reivindicações surgiram efeitos contrários, pois além do não atendimento das mesmas, Mundo Novo sofreu com o prejuízo da redução – de 6 para 3 Policiais Civis – no contingente de sua Delegacia de Polícia Civil e num período em que a ordem e a justiça atingiu o caos nesse Município, ou seja, logo após o assassinato da Prefeita supramencionada. Para infortúnio dessa cidade, a ação do Estado vem se delongando até a presente data.

A partir de outubro/1.999, ou seja, após o assassinato acima citado, a situação vem se agravando, conforme V.Exci^a pode comprovar, analisando os relatórios apensos fornecidos pela Polícia Militar e Polícia Civil local, onde se registram ocorrências diversas, tanto pela quantidade, como pela natureza e que totalizam: 309 (trezentos-e-nove) ocorrências num período de 90 (noventa) dias, o que equivale a 103 (cento e três) ocorrências por mês, um índice inaceitável considerando-se o número de habitantes e a extensão territorial desse Município.

Cito, no ensejo, o recente delito do qual foi acometido o Patrimônio Público Municipal, classificado como furto/roubo/golpe veículo, de um automóvel VW Santana, no dia 19/01/2.001, conforme detalha a publicação na imprensa escrita e cuja fotocópia segue anexa, juntamente com outros documentos.

Exm^o Sr.
ALMIR SILVA PAIXÃO
DD. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
CAMPO GRANDE - MS

**PREFEITURA DE MUNDO NOVO***Estado de Mato Grosso do Sul**"Governo Popular e Participativo"***Gestão 2.001 – 2.004**

isto posto, solicito-lhe, com a máxima urgência:

Para Polícia Militar:**PESSOAL:**

- 05 (cinco) Policiais Militares do sexo masculino;
- 05 (cinco) Policiais Militares do sexo feminino;

MATERIAL:

- 02 (duas) viaturas "Blazer";
- 01 (uma) moto (escolar/trânsito);
- 30 (trinta) revólveres;
- 10 (dez) caixas de munição;
- 02 (dois) fardamentos para cada soldado;
- 10 (dez) coletes à prova de bala;
- 10 (dez) coletes para sinalização (refletivo);
- 10 (dez) cones refletivos/trânsito;
- 10 (dez) extintores de emergência;
- 01 (um) retroprojetor (palestras);
- 01 (uma) tela de projeção;
- 06 (seis) cavaletes para bloqueio do trânsito;
- 05 (cinco) HT (carregador): - moto;
 - cadeia;
 - viatura;
 - pelotão;
 - reserva.

Para Polícia Civil:**PESSOAL:**

- 01 (um) Médico Legista para perícia em cadáveres;
- 01 (um) Perito Policial;
- 01 (um) Escrivão de Polícia;
- 08 (oito) Agentes de Polícia do sexo masculino;
- 04 (quatro) Agentes de Polícia do sexo feminino;
- 01 (uma) Funcionária Administrativa para Secretaria.

**PREFEITURA DE MUNDO NOVO***Estado de Mato Grosso do Sul**"Governo Popular e Participativo"***Gestão 2.001 – 2.004****MATERIAL:**

- 02 (dois) veículos descaracterizados para investigações;
- 01 (um) veículo pequeno e caracterizado;
- 06 (seis) computadores com impressoras;
- 06 (seis) mesas para computadores e impressoras;
- 04 (quatro) ventiladores de teto;
- 04 (quatro) escrivaninhas com 06 (seis) gavetas;
- 08 (oito) jogos de cortinas persianas;
- 01 (uma) central telefônica de PABX para 06 (seis) linhas;
- 10 (dez) coletes à prova de bala;
- 10 (dez) jalecos.

Salientamos que a relação supra objetiva atender estritamente o necessário para o cumprimento das normas do Sistema de Justiça e Segurança Pública local.

E certo de sua atenção, compreensão e colaboração, subscrevo-me, muito

Respeitosamente,

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito

**CC: João Grandão – Exmº Deputado Federal (PT)
Pedro Teruel – Exmº Deputado Estadual (PT)**



PREFEITURA DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"
Gestão 2.001 – 2.004

Anexos ao Ofício nº 040/GAB/Q1:

- fotocópia Of. nº 010/Pel/01;
- fotocópia Planilha Estatística de Ocorrências Policiais referentes ao mês outubro/2000;
- fotocópia Planilha Estatística de Ocorrências Policiais referentes ao mês novembro/2000;
- fotocópia Planilha Estatística de Ocorrências Policiais referentes ao mês dezembro/2000;
- fotocópia Of. nº 571.2001/cc/dpmn;
- fotocópia Relatório Estatístico Especial de Boletins de Ocorrências referentes ao mês outubro/2000;
- fotocópia Relatório Estatístico Especial de Boletins de Ocorrências referentes ao mês novembro/2000;
- fotocópia Relatório Estatístico Especial de Boletins de Ocorrências referentes ao mês dezembro/2000;
- fotocópia de publicação em coluna policial no Jornal "Diário MS", de 20/01/2.001;
- fotocópia de publicação em coluna policial no Jornal "Folha do Povo", de 08/01/2.001;
- fotocópia de publicação em coluna policial no Jornal "Folha do Povo", de 14/01/2.001;
- fotocópia de publicação em coluna policial no Jornal "Folha do Povo", de 18/01/2.001;
- fotocópia de publicação em coluna policial no Jornal "O Progresso", de 19/01/2.001;
- fotocópia de publicação em coluna policial no Jornal "Diário MS", de 19/01/2.001;
- fotocópia de publicação em coluna policial no Jornal "Folha do Povo", de 19/01/2.001;
- fotocópia de publicação em coluna policial no Jornal "Tribuna do Povo", de 10/01/2.001;
- fotocópia de publicação em coluna policial no Jornal "Tribuna do Povo", de 10/01/2.001;
- fotocópia de publicação em coluna policial no Jornal "Tribuna do Povo", de 10/01/2.001;



PREFEITURA DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul
"Governo Popular e Participativo"
Gestão 2.001 – 2.004

Ofício nº 0100/GAB/01

12 de Março de 2001

Senhor Deputado:

Reitero o Ofício nº 040/GAB/01, de 23 de janeiro de 2001 e que refere-se à Segurança Pública dessa região. Encaminho-lhe, outrossim, fotocópias apenas de 01 (um) Boleim de Ocorrências 01 (um) Termo de Assentada e 01 (um) Termo de Declaração (da Polícia Civil de Mundo Novo - MS, que preocupa-me sobremaneira, haja vista ao fato desta documentação registrar ameaça de morte direcionada a minha pessoa.

Certo da atenção e dedicação do Exmº Sr., agradeço antecipadamente e reitero protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADORI
Prefeito

C/c: Sr. João Grandão – Deputado Federal (PT) e Sr. Almir Silva Faixão – Secretário de Estado da Segurança Pública.

Exmº Sr.
PEDRO TERUEL
DD. Deputado Federal – PT
CAMPO GRANDE – MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo
Trav. Procópio Ferreira, 615, bairro Fleck - CEP 79900-000 fone/fax (017) 474 16 77

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 101/2001

Fato comunicado: AMEAÇA
Local: PREFEITURA MUNICIPAL
Data do fato: 01.03.01 Hora: 20:20 Data comunicação: 02.03.01 09:10 HORAS
Comunicante: PAULO ZANOVELLO
Endereço:

Ass.: Comunicante: *Paulo Zanovello*

Nome: PAULO ZANOVELLO Envolvimento: COMUNICANTE
Vulgo: PAULO R.G.: 145505 MS Nacionalidade: BRASILEIRA
Filiação: LUIZ ZANOVELLO E ITALIA REGINA ZANOVELLO Nat.: ARATIBA RS
D.N.: 28.03.53 Est. Civil: CASADO Profissão: VIGIA NOTURNO
Endereço: AVENIDA CAMPO GRANDE, 311, NESTA
Nome: HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Envolvimento: VITIMA
Vulgo: R.G.: Nacionalidade:
Filiação: Nat.:
D.N.: Est. Civil: Profissão:
Endereço:

Nome: A APURAR Envolvimento: AUTOR
Vulgo: R.G.: Nacionalidade:
Filiação: Nat.:
D.N.: Est. Civil: Profissão:
Endereço:

Nome: Envolvimento:
Vulgo: R.G.: Nacionalidade:
Filiação: Nat.:
D.N.: Est. Civil: Profissão:
Endereço:

Histórico: Compareceu nesta Delegacia de Polícia, a vítima acima qualificada, noticiando a autoridade policial que exerce a função de vigia noturno no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Campo Grande, e que na data de ontem, às 20:20 horas, encontrava-se em seu local de trabalho quando o telefone de número 4741144, da Prefeitura, tocou, sendo que de pronto o comunicante o atendeu e a pessoa do outro lado da linha, do sexo masculino, voz de adulto, perguntando se o Exmo. Sr. Prefeito Humberto Carlos Ramos Amaducci está bem, ao que o comunicante respondeu que sim; que essa pessoa disse ao comunicante: "fala prá ele que ele tá fuscado" desligando em seguida e não mais retomando; que de imediato comunicou o Sr. Prefeito. Nada mais.

Despacho:

Elaborado por: Célio Glengo
Delegado de Polícia: Dr. Elias Pereira Soares

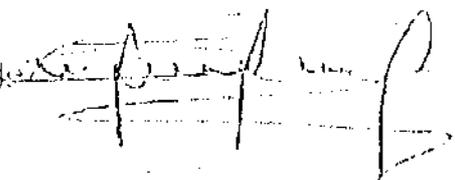
Ass.: *[Signature]*
Ass.: *[Signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo
 Trav. Procópio Ferreira, 645, bairro Fleck - CEP 79000-000 Iguatemi - (067)474-1647

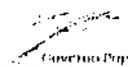
TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos 2 de Março de 2001, nesta cidade de Mundo Novo, na Delegacia Municipal de Polícia Civil, onde presente se achava o Dr. Elias Pereira Soares, Delegado de Polícia Titular, comigo, escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí compareceu o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Humberto Carlos Ramos Amaducci. Inquirido, respondeu: QUE, na data de ontem, por volta das 21:30 horas, foi avisado pelo seu irmão Amauri Amaducci e a pessoa de Reginaldo Aparecido, que o guardião Paulo Zanoveilo havia dado notícia de que uma pessoa com a voz masculina ligou no telefone da Prefeitura e sem se identificar, acabou proferindo ameaças à pessoa do declarante; QUE, diante da situação apresentada, ouve por bem ao declarante trazer o citado guardião até esta Delegacia de Polícia para as providências necessárias, bem como o declarante narrou o fato a autoridade policial e solicitou providências. Nada mais havendo mandou a Autoridade encerrar o presente que segue devidamente assinado. Eu, _____, escrivão, o digitei.

Autoridade _____


Declarante _____


Escrivão _____


 SSP-MS Órgão:	ATENDIDO PELA: Policia Civil <input checked="" type="checkbox"/> Policia Militar <input type="checkbox"/>	COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA Nº	Data: 06 / 03 / 2001 Hora: 10:30	Pessoal <input checked="" type="checkbox"/> Documento <input type="checkbox"/> Conhecimento Próprio <input type="checkbox"/> Rádio <input type="checkbox"/> Telefônica <input type="checkbox"/>	 MATO GROSSO DO SUL
--	--	-------------------------------------	-------------------------------------	---	---

COMUNICANTE	Nome: CEZAR FOLADOR	Doc: RB 1.675.120-7 PR
	Residência: R. Mal. Floriano, 52, Capagril, Mundo Novo	Prof:
	End. Profissional:	Profissão:
	Vítima <input type="checkbox"/> Testemunha <input checked="" type="checkbox"/> Acusado <input type="checkbox"/> Não Participou <input type="checkbox"/> Ass: <i>[Signature]</i>	
	Condutor <input type="checkbox"/> Fato Comunicado: Ameaça	

Local: Vila Rica
Data 05 / 06 / 2001 Hora: 22:52

BOLETIM DE OCORRÊNCIAS

Vit. <input checked="" type="checkbox"/>	Nome: HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI	Doc. Nº:
Test. <input type="checkbox"/>	Fil.:	Não:
Ind. <input type="checkbox"/>	Endereço: Res.:	Nat.:
	Prof.:	Data Nasc.:
	Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Desquitado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/>	Idade Aparente: _____ anos M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> Cor:
Vit.	Nome: CEZAR FOLADOR	Doc. Nº. Identidade nº 1.675.120-7 PR
Test. <input checked="" type="checkbox"/>	Fil. Silvestre Santo Folador e Maria Rotava Folador	Data Nasc. 10/09/55
Ind. <input type="checkbox"/>	Endereço: Res. R. Mal. Floriano, 52	Idade Aparente: _____ anos M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> Cor:
Vit.	Nome:	Doc. Nº:
Test. <input type="checkbox"/>	Fil.:	Não:
Ind. <input type="checkbox"/>	Endereço: Res.:	Nat.:
	Prof.:	Data Nasc.:
	Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Desquitado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/>	Idade Aparente: _____ anos M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> Cor:
Vit.	Nome:	Doc. Nº:
Test. <input type="checkbox"/>	Fil.:	Não:
Ind. <input type="checkbox"/>	Endereço: Res.:	Nat.:
	Prof.:	Data Nasc.:
	Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Viúvo <input type="checkbox"/> Desquitado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/>	Idade Aparente: _____ anos M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> Cor:

HISTÓRICO Compareceu nesta unidade policial o comunicante acima qualificado, informando que na noite do ontem, 05/03/2001, recebeu por volta das 22:52 horas com o telefone de sua residência, nº 676-1054, tocando. Atendeu e então uma voz masculina, falando bem baixinho, disse-lhe o seguinte: "fala para aquele barbudo que ele vai morrer, aquele filho da puta, ele vai morrer cara, aquele barbudo filho da puta". Após dizer isso a pessoa desligou. O comunicante não conheceu a voz e não pode dizer se seria ligação local ou interurbana. Também não escutou nenhum ruído de fundo. O barbudo a quem a voz se referiu e comunicante acredita seja o atual Prefeito Municipal Humberto Carlos Ramos Amaducci. Esclarece ainda o comunicante que a ligação foi a cobrar.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – V. Exª será atendido.

Concedo a palavra, como Líder do Bloco, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito que V. Exª divida o tempo que me resta entre mim e o Senador Ademir Andrade, e que me avise para que possa concluir o meu pronunciamento de forma a que S. Exª faça também uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – A rigor, V. Exª tem vinte minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Então, vou gastar dez minutos.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, os Partidos de Oposição, nesta Casa, iniciaram hoje formalmente uma coleta de assinaturas para a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Inicialmente é uma proposta dos Partidos de Oposição. Mas como temos dito desde o início que essa questão das investigações sobre as denúncias de irregularidades que têm surgido não só na imprensa, mas principalmente no plenário do Senado Federal, a partir de pronunciamentos de pessoas importantes desta Casa, como é o caso do ex-Presidente do Congresso, Senador Antonio Carlos Magalhães e do Líder do maior Partido desta Casa, Senador Renan Calheiros, este é um assunto que interessa principalmente à instituição Congresso Nacional. Temos insistido por várias vezes que o governo é transitório, a instituição é permanente. O que está em discussão são as prerrogativas do Congresso Nacional e a sua obrigação constitucional de fazer essa investigação.

Vimos durante a semana manifestações por parte de lideranças importantes da base governista estabelecendo condições ou propostas para assinarem um requerimento de CPI; assistimos às manifestações do Senador Antonio Carlos Magalhães de que se fosse uma CPI ampla, para investigar todas as denúncias, ele assinaria; manifestações do Presidente do Congresso Nacional, Senador Jader Barbalho, de que se fosse uma CPI composta de uma cesta básica de irregularidades no setor financeiro, ele assinaria. O requerimento de CPI que estamos apresentando contempla todas essas reivindicações dos Srs. Senadores.

O nosso requerimento solicita investigação sobre:

a) patrocínio, direto ou indireto, de interesses privados, perante a administração

pública, valendo-se da qualidade de funcionário, por parte do Sr. Eduardo Jorge Caldas Pereira, quando Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Fazenda e Secretário-Geral da Previdência da República...;

b) patrocínio, direto ou indireto, de interesses privados, frente à administração pública e recebimento, para si ou para outros, de dinheiro, ou qualquer outra vantagem econômica indevida, por parte do Sr. Ricardo Sérgio de Oliveira, quando diretor do Banco do Brasil, para frustrar a licitude de processo licitatório, concernente à desestatização da *Tele Norte Leste*;

c) liberação de verbas públicas, sem a estrita observância das normas pertinentes a pagamento de precatórios, a partir de 1997, no âmbito do DNER...;

d) concessão de benefício, por parte do Sr. Secretário de Comunicação da Presidência da República, o Sr. Andrea Matarazzo, a empresas de propaganda e publicidade...;

e) retardamento indevido, ou omissão de prática de ato de ofício para satisfação de interesses, no âmbito do Banco Central do Brasil, em relação a ilícitos contra o sistema financeiro nacional, também puníveis, eventualmente, como crimes comuns, a saber:

– desvio na apropriação de rendimentos de aplicações financeiras, no âmbito do Banco do Estado do Pará...;

– remessa irregular de divisas para Ilhas Cayman, no ano de 1994, em favor do Sr. Sérgio Roberto Vieira da Motta e para as Ilhas Virgens Britânicas e Confederação Helvética, em favor da empresa OAS;

– despesas do Banco Econômico S/A a título de contribuição para campanhas eleitorais, não registradas perante a Justiça Eleitoral;

– “contas fantasmas” do Banco **Citibank** S/A, na praça de Salvador, BA;

f) fraudes na destinação de incentivos fiscais, oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia – Finam, em 29 empreendimentos, a partir de 1995, no âmbito da Sudam;

g) irregularidades em instalações portuárias e aeroportuárias, concernentes a licitações relativamente a projetos de arrendamento dos trechos portuários e a execução dos contratos, nos Portos de Salvador e na Companhia de Docas da Bahia e Santos, e na Companhia Docas do Estado de São Paulo, e na execução de serviços de engenharia no Porto de Juazeiro, bem como na ampliação do Aeroporto Luiz Eduardo Magalhães, no âmbito da Infraero, consoante auditorias efetuadas pelo Tribunal de Contas da União.

Na semana passada, tomamos conhecimento de uma nota assinada pelos Líderes dos Partidos governistas com assento nesta Casa.

A nota diz que os líderes são a favor de investigações "pelos instrumentos legais e democráticos" – como se uma Comissão Parlamentar de Inquérito não fosse um instrumento legal e democrático.

Alguns dizem que o Brasil não é mais o mesmo, porque estamos vendo um juiz na cadeia, estamos vendo empresários na cadeia e estamos vendo um ex-Senador na cadeia. Realmente esse é um exemplo concreto de que o Brasil não é mais o mesmo. Mas por quê? Qual instrumento viabilizou que essas pessoas hoje estivessem na cadeia? O Ministério Público vinha investigando a construção da obra do TRT de São Paulo desde 1994. É dessa data uma representação feita pelo Deputado Giovanni Queiroz, do Pará, ou seja: em 1994.

A partir de quando as investigações realmente tomaram pé e a partir de quando constituíram-se elementos para comprovar a culpabilidade das pessoas que estão presas? A partir da instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou irregularidades no Poder Judiciário. Isso significa que o Ministério Público é ineficiente? Não, Sr. Presidente. Significa que a CPI é o instrumento mais eficaz para fazer essa investigação. Sabemos a dificuldade que o Ministério Público tem para obter documentos, por exemplo, do Banco Central. Essa dificuldade acontece também com relação a CPIs. Mas as CPIs conseguem os documentos, porque, enquanto elas estão instaladas, se o Banco Central demora a mandar os documentos, os Senadores e os Deputados têm esta tribuna, têm a imprensa, têm a televisão para denunciar que o Banco Central não está encaminhando os requerimentos solicitados pela CPI. Por isso as CPIs são instrumentos muito mais eficazes, rápidos e com as consequências e os resultados que estamos vendo agora: os

acusados, com provas substanciais, de vinculação com a malfadada obra do TRT de São Paulo, estão na cadeia. O Ministério Público, com base nos documentos com se guiados pela CPI e nas provas apuradas pela CPI, de forma muito competente, pediu a prisão preventiva dessas pessoas. Conseguiu também que o Poder Judiciário determinasse a prisão preventiva delas.

Portanto, é uma falácia as Lideranças do Governo dizerem que as coisas já estão sendo investigadas e que o Congresso não precisa fazer isso. A Constituição dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalização e de investigação. A história tem demonstrado que, quando se instala uma Comissão Parlamentar de Inquérito, os seus trabalhos, os seus documentos contribuem para agilizar os inquéritos no Ministério Público e para agilizar os processos no Poder Judiciário.

Essa é, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a proposta apresentada pelos Partidos de Oposição, que entendemos deveria ser uma proposta assumida pelo conjunto do Congresso Nacional, até em legítima defesa, pois o Presidente da República pode dizer à imprensa que instalar CPI é deslealdade, que CPI desestabiliza. Aliás, essas declarações se chocam frontalmente com a própria biografia do Presidente da República. Algumas declarações como essa eram feitas pela ditadura militar, contra ele inclusive, que era opositorista na época. A propósito, já registramos aqui discursos que ele fez encaminhando pedidos de instalação de CPIs muito mais amplas do que essa que estamos propondo.

Entendemos que o Congresso Nacional, ao instalar essa Comissão Parlamentar de Inquérito, estará agindo em legítima defesa da Instituição, em legítima defesa de todos os membros desta Casa, para garantir as prerrogativas, inscritas na Constituição, desta Casa e de todos nós Deputados e Senadores.

O requerimento está feito, está pronto e estamos coletando assinaturas. Queremos ver agora aqueles que disseram que só assinariam se a investigação fosse ampla, geral e irrestrita. Queremos ver agora se vão assinar ou não. Queremos ver agora aqueles que assinariam somente se fosse uma CPI para investigar todas as irregularidades do Banco Central, e não só em relação ao Banpará, mas também em relação à conta OAS, conta no City Bank etc. Vamos ver se realmente vão assinar ou se foi apenas bravata, falácia ou demonstração de cinismo por parte da que les que acusamos ou tros, mas que não querem realmente que sejam investigadas suas acusa-

ções, porque têm medo de que as acusações que eles fazem acabem voltando para eles próprios.

É, portanto, obrigação do Congresso Nacional fazer essa investigação.

Era, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o comunicado que eu gostaria de fazer à Casa neste momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Concede a palavra, como Líder, ao Senador Ademir Andrade. S. Ex^a dispõe de vinte minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como Líder do Partido Socialista Brasileiro, tenho participado ativamente de todos os entendimentos como PT, com o PDT, com o PCdoB, com o PPS, com o PL, que também se comprometeu a assinar a CPI. Aliás, Senador José Eduardo Dutra, já ouvi dizer que o PL está mudando de posição, está voltando para o Governo. Ouvi esse comentário hoje de uma liderança expressiva do PSDB, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, através do oferecimento de cargos, estaria cooptando, trazendo para as suas hostes também o PL, que, nos últimos sete ou oito meses, tem estado ao lado da Oposição, tem estado numa posição de independência com relação ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Senador Ademir Andrade, peço permissão a V. Ex^a para interrompê-lo e dizer que, na verdade, houve uma divisão do tempo entre V. Ex^a e o Senador José Eduardo Dutra.

A nossa sessão, como sabe V. Ex^a, que foi Vice-Presidente da Casa, se encerrará às 14 horas. Então, comunico a V. Ex^a que terá ainda 10 minutos para concluir a sua oração.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Agradeço a V. Ex^a.

Quero entender agora, Senador José Eduardo Dutra, a sinceridade dos que aqui fazem denúncias. Essa é a hora da verdade. Deixamos de lado a CPI antiga, que havíamos proposto no ano passado, estamos propondo uma nova CPI, extremamente ampla, englobando todas as denúncias que estão sendo feitas, inclusive pela base do Governo. Não se pode negar a existência de fatos determinados, exigidos pela Constituição Federal para a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Agora quero ver a sinceridade daqueles que aqui fizeram denúncias, tanto

de um lado quanto do outro, tanto do lado do PMDB quanto do PFL. A proposta de criação de uma CPI está aí, engloba fatos que já havíamos levantado no passado e fatos novos de acusações trazidas pelo PMDB a Ministros, a dirigentes políticos do PFL, e acusações trazidas por dirigentes do PFL a Ministros e a dirigentes de estatais ou empresas de economia mista comandadas pelo PMDB. Agora, quero ver onde está a sinceridade daqueles que aqui fizeram denúncias. O requerimento de criação da CPI está aí. Hoje, houve uma fila de Deputados para assinarem esse requerimento. Não sei quantas assinaturas já foram colhidas. Vou saber agora. A opinião pública vai entender a sinceridade daqueles que, efetivamente, denunciam com coragem de apurar ou apenas denunciam para dividir espaços no âmbito do poder, mas não querem apurar nada.

V. Ex^a tem toda a razão, Senador José Eduardo Dutra, e tenho dito aqui: os Poderes constituídos deste País não têm chegado a lugar algum, como também não têm colocado ninguém na cadeia. Os ladrões estão aí. Os Bancos faliram, foram socorridos pelo Proer, e ninguém foi preso – apesar de o Presidente ter dito que colocaria os infratores na cadeia. A Justiça não funciona no território nacional. O Poder Judiciário não funciona no Brasil, até pelas leis que são aprovadas – também nos culpam por essas leis que favorecem os crimes do colarinho branco, que permitem que esses ladrões fiquem fora das cadeias –, pelas dificuldades de legislação. Cada juiz interpreta a lei como acredita que deve. O fato concreto é que nenhum Poder funciona neste País, nem a promotoria. Enfim, não conheço um Poder que funciona e a contento, no sentido de fazer justiça como deve ser feita.

Portanto, as CPIs e, acima delas, Senador José Eduardo Dutra, a imprensa nacional que colocaram determinadas pessoas na cadeia. É o poder da imprensa, é o poder da opinião pública – que também assimila aquilo que a imprensa divulga – que fazem com que cheguemos aos fatos e, conseqüentemente, que haja uma ação do Governo, uma atuação dos Poderes constituídos, no sentido de mandarem alguns ladrões para a cadeia. No entanto, em geral, essa ação tem partido da CPI, que tem uma ampla cobertura da imprensa e, portanto, uma certa conseqüência.

Portanto, os Senadores, os Deputados Federais têm o dever, têm a obrigação, se forem honestos, se forem corretos, se forem direitos, se quiserem realmente que os fatos sejam apurados, se não tiverem nada a esconder, de assinar esse requerimento pedindo a criação da CPI, de fazer com que ela se instale e

funcione. E isso não é traição aos interesses da Pátria, não é prejudicar a economia brasileira, como dizia o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, tantas vezes citado aqui por V. Ex^a. É pena que Sua Excelência mude tanto.

Espero que sejamos vitoriosos nessa luta, porque é isso que interessa à sociedade brasileira.

Quero, rapidamente, tratar de duas questões, antes de encerrar o meu pronunciamento. Primeiro, Sr. Presidente, quero dar ciência à Casa de que está assumindo hoje, dia 15 de março, às 16 horas e 30 minutos, no Auditório Emílio Ribas, na sede do Ministério da Saúde, a nova diretoria da União Nacional dos Auditores do SUS. Trata-se de um grupo de aproximadamente 800 funcionários, que fiscaliza a aplicação de recursos da ordem de R\$21,5 bilhões no setor de saúde em nosso País. Eles tiveram algumas dificuldades até mesmo neste Governo, porque houve enfraquecimento do seu trabalho e aumento de prestígio das fiscalizações dos Estados, onde se faz muita política com o Sistema Único de Saúde. Aliás, destina-se muito mais dinheiro a favor do setor privado do que do setor público. O setor privado recebe a grande maioria de recursos destinados à saúde no nosso País.

Esses companheiros que estão assumindo hoje têm tido, nesta Casa, o meu apoio e do Senador Tião Viana; têm tido a consideração do próprio Ministro José Serra que atendeu aos nossos apelos e compreendeu alguns erros que estavam sendo cometidos na remontagem da sua estrutura. S. Ex^a nos atendeu e que espero continue reforçando esse trabalho.

Aliás, tenho considerações favoráveis à atuação do Ministro José Serra frente ao Ministério da Saúde. Elogio a sua atitude com relação à fabricação dos remédios contra AIDS, a sua atitude a favor dos genéricos, a sua atitude e a sua defesa no sentido de proibir a propaganda do fumo em nosso País e espero que, em breve, o nosso Congresso Nacional possa também proibir a propaganda de bebidas alcólicas. Essas são coisas que os países civilizados do mundo não permitem, e o Brasil não pode permanecer atrasado diante da ganância dessas indústrias que se preocupam muito pouco com a saúde do povo, mas muito mais com seus lucros e com as suas necessidades.

Portanto, creio que o Ministro José Serra tem contribuído para transformações extremamente importantes nesse campo que comanda, como as que citei aqui, entre outras atitudes. Inclusive, pretendo estar presente na posse dos companheiros hoje, que têm ainda, reivindicações a serem feitas.

Sr. Presidente, quero que sejam dadas como lidas as reivindicações da categoria.

Finalizando, tratarei do assunto que realmente me trouxe à tribuna, que é a permanente incoerência do Governo Fernando Henrique, que passo a demonstrar de maneira bastante clara.

Este é um Governo que vende tudo: já vendeu o sistema de telecomunicações, as mineradoras, as siderúrgicas, todo o sistema de fornecimento de energia dos Estados brasileiros, exceto os do Amapá e Paraná – talvez de dois ou três Estados ainda não tenham sido vendidos -, os bancos de todos Estados brasileiros. E tudo isso a troco de nada, porque o dinheiro que pegou por essas vendas não serviu para absolutamente nada. Agora quer vender as hidrelétricas brasileiras. E o interessante é que ele vende com todas as facilidades, com financiamento de recursos do BNDES, com créditos subsidiados – como socorreu os banqueiros com o Proer -, mas é interessante que o Governo não vende aquilo que realmente deveria vender, ou seja, as empresas do Governo que dão prejuízo. E trago um ofício inusitado, inacreditável, do administrador da Usina Pacal, no Estado do Pará. Essa é uma usina para produção de açúcar e de álcool, que foi instalada na Transamazônica, no Município de Medicilândia, há cerca de 20 anos, ainda no regime militar, para estimular os produtores da região a esse tipo de industrialização; foi uma indústria bancada pelo Governo. Os produtores foram alocados para lá para produzirem cana e há 20 anos estão lá trabalhando e produzindo.

Agora, recentemente, o Sr. Hercílio Auto Neto manda um ofício ao Sr. Eduardo Felizardo, que é o Presidente da Associação dos Produtores. Sr. Presidente, veja o absurdo:

Comunicamos que o Conselho Diretor do INCRA decidiu pela desativação do PACAL a partir do dia 20 de dezembro de 2000, nos termos da Resolução nº 11, de 24 de março de 2000, publicada no **Diário Oficial** da União de 5 de abril de 2000.

Afiçamos que a safra 2000/2001 será a última administrada e gerenciada pela Autarquia.

Portanto, o Incra não tem interesse em prosseguir com futuras moagens de cana-de-açúcar ou qualquer atividade referente ao empreendimento PACAL, mantida apenas a comercialização de produtos e guarda e conservação dos bens patrimoniais.

Sem mais, aproveito a oportunidade para apresentar-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Peço a V. Ex^a que con clua o seu dis curso, pois es ta mos no fi nal do ex pe dien te.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA) – Vou con cluir, Sr. Presidente.

O que entendemos como absurdo é uma decisão como essa, sem dizer o que os produtores vão fazer, sem definir que indenizações serão pagas, sem definir que tipo de ajuda eles dão para que os produtores passem, em vez de plantar cana, a plantar cacau, café, ou outro tipo de produto. O que vai fazer com a usina? Então, veja bem, o Governo não conseguiu privatizar a Usina Pacal. Por quê? Porque o Governo só quer vender aquilo que dá lucro. Aliás, os grandes empreendedores só querem comprar aquilo que dá lucro e a preço de banana. Essa é uma demonstração clara da incoerência do Governo, e estamos aqui a exigir do Governo Federal, do Ministério da Reforma Agrária e do Incra uma ação responsável diante do direito dessas pessoas; caso contrário, vamos às barras da Justiça, apesar de todas as dificuldades que ela tem, para lutar pelo direito dessas pessoas, que foram levadas para Medicilândia, para a Transamazônia, para produzir cana-de-açúcar e, agora, estão sendo abandonadas sem que o Governo lhes dê um destino ou uma direção. O Governo precisa definir-se. Se quer acabar com a Usina Pacal, se não consegue vendê-la ou privatizá-la, que pelo menos dê a essas pessoas um novo destino. Elas têm esse direito, o Governo tem essa obrigação com elas, e é isso que esperamos que aconteça.

Voltarei à tribuna desta Casa, Sr. Presidente, outras vezes para tratar do mesmo assunto. Não vamos permitir que os produtores de Medicilândia sejam abandonados, como estamos vendo acontecer agora.

Registro, inclusive, a presença de alguns dos dirigentes das entidades da Usina Pacal, que estão hoje neste plenário.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores Sérgio Machado, Moreira Mendes, a Sra. Senadora Maria do Carmo Alves, e os Srs. Senadores Carlos Patrocínio, Romero Jucá, Ricardo Santos e João Alberto Souza enviaram discurso à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

As inscrições dos Srs. Senadores para a sessão da próxima segunda-feira, dia 19, dar-se-ão na forma do art. 17, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta é uma semana da maior importância para milhões e milhões de brasileiros que aprenderem, nos últimos dez anos, a ver seus direitos respeitados. Nas comemorações do Dia do Consumidor, na próxima quinta-feira, há duas importantes conquistas a serem celebradas: o avanço da noção de cidadania entre os brasileiros e os dez anos de vigência do Código de Defesa do Consumidor.

Em 1976 surgia o primeiro órgão de defesa do consumidor, o Procon-SP, proposto a orientar, no âmbito administrativo, o consumidor que tinha dúvidas ou problemas nas relações de consumo. Em 11 de setembro de 1990, nascia o Código de Defesa do Consumidor, para regulamentar os arts 5º e 48 da Constituição Federal de 1988. Seis meses depois, o Código entrava em vigor, na mesma semana em que se comemora o Dia do Consumidor.

Assumo, portanto, hoje, a Tribuna desta Casa para festejar o aniversário deste importante instrumento legal, forte aliado, principalmente, das populações menos favorecidas, que tradicionalmente têm menos recursos para fazer valer seus direitos.

Depois do Código, a história das relações de consumo no Brasil sofreu uma revolução e serviu para dar maior força ao trabalho dos órgãos de defesa do consumidor. O código garante ao consumidor o direito de luta pela cidadania e a informação completa, a qualidade e a segurança do produto ou serviço que está adquirindo.

Entre as garantias mais importantes trazidas pela nova legislação, estão a obrigação das empresas de fazer **recall** de peças defeituosas ou que ponham em risco o consumidor; o combate à publicidade enganosa; a anulação de cláusulas contratuais consideradas abusivas; o estabelecimento do teto de 2% para multas dos inadimplentes e a possibilidade de antecipar a liquidação do débito com redução proporcional de juros e demais acréscimos.

Antes do surgimento do Código, a única saída do consumidor era pedir auxílio ao Estado para resolver problemas na relação com comerciantes, vendedores ou fornecedores de produtos e serviços. Depois da criação desta legislação, o consumidor passou a se sentir mais seguro para realizar uma compra, pois ele sabe que existe uma lei que lhe preserva os direitos de cidadão, caso o produto ou serviço não satisfaça os seus desejos.

O consumidor pôde desenvolver uma consciência sobre seus direitos e dá importância às leis que permitem comprar um produto com mais garantias e ser melhor atendido, ao estabelecer regras e prazos para troca, entrega e garantia de produtos.

Entre as principais reclamações que apareceram depois do surgimento do Código, podemos destacar casos em que o consumidor brigou na Justiça contra contratos imperfeitos, serviços não cumpridos, corte de serviços essenciais, problemas com serviços prestados, além de troca de produtos com defeitos, propaganda enganosa, problemas com prazos de garantia e prazos de validade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, uma consequência lógica do surgimento do Código de Defesa do Consumidor foi, também, uma melhor proteção à saúde, qualidade e segurança do consumidor com relação ao produto ou serviço adquirido. Hoje em dia, o consumidor dificilmente é enganado!

O Código ainda serviu para ampliar os serviços de atendimento ao consumidor oferecidos pelas empresas. Estes departamentos auxiliam as companhias a definir o perfil de seus consumidores e a melhorar a qualidade de seus produtos. A prioridade das empresas mudou de foco, passou a ser a de um bom atendimento e pôs fim ao confronto histórico com o consumidor. Com isso, diminuiu a fragilidade do consumidor frente aos fornecedores.

Talvez, a grande lição que a nova legislação tenha dado aos empresários foi a prevenção aos erros e arbitriedades no tratamento ao consumidor, pois o código estabelece penalidades criminais e multas para as empresas que não obedecem suas regras. As multas previstas no código variam de R\$ 300,00 a R\$ 3 milhões.

No campo legal, o código facilitou o trabalho das instituições na elaboração de processos e ações cíveis a favor do consumidor. O Poder Judiciário, sem dúvida, aprendeu a aplicar o código em favor do consumidor.

Atualmente, há várias decisões favoráveis que viraram jurisprudência. Escritórios de advocacia e empresas privadas investiram na área para qualificar os profissionais de Direito na área do consumo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sabemos que, nestes dez anos, o saldo é extremamente positivo, mas temos de admitir que o aperfeiçoamento das referidas regras requer um trabalho constante. Talvez fosse indicada a elaboração de uma política nacional de defesa desses direitos e de uma política de fomento à criação de mais Organizações Não-Governamentais.

Não há, por exemplo, um registro de quantas instituições, exatamente, existem no País nem infor-

mações quanto à idoneidade delas. Só há estimativas...

De acordo com o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), órgão do Ministério da Justiça, atualmente são 27 Procons estaduais e cerca de 600 municipais. Desses, três funcionam como Promotorias de Defesa do Consumidor – um no meu estado, o Ceará e dois no Acre e Piauí – e um como Delegacia de Defesa do Consumidor – em Roraima.

Sabemos que este problema afeta mais os municípios menores. De acordo com o Presidente do Instituto Brasileiro de Política e Defesa do Consumidor, há 5.500 cidades sem representação de nenhum órgão de defesa do consumidor e isso, Nobres Senadoras e Senadores, infringe o Código!

Para sistematizar e controlar a aplicação do CDC, sabemos que o Governo Federal estuda a criação de uma agência nacional reguladora, iniciativa que conta com meu apoio como Líder do PSDB no Senado Federal. O anteprojeto de lei que propõe sua criação está em discussão na Casa Civil.

Na minha opinião, a futura agência deveria ter o papel de sistematizar uma política nacional para esta área. Esperamos que o Governo Federal dê voz, cada vez mais, à sociedade civil, através de ONGs como o Fórum Nacional de Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor, criado em 1998, que representa as associações privadas, congregando atualmente 24 entidades de 12 Estados.

Há diversas delas no País. Algumas orientam o cidadão nas dúvidas de consumo, outras atuam apenas no setor financeiro – como a Associação Brasileira do Consumidor (ABC) e a Pró-Consumer. A maioria atua como orientadora e, em caso de não negociação entre as partes, entra com ação judicial. Há também entidades, como a Associação de Proteção e Assistência aos Direitos da Cidadania e do Consumidor (Apadic), que representam o consumidor apenas na esfera judicial.

Enfim, são tantas as ações que as idéias ousadas são sempre bem-vindas. Para melhorar o quadro de desinformação de alguns segmentos da população, os Procons já criaram o Programa de Defesa do Consumidor, para educar para o consumo alunos de escolas municipais do Estado. E o Ministério da Educação decidiu, no fim do ano passado, incluir essa disciplina na rede pública do País.

Nesse período, este conjunto de leis, inovadoras mesmo a nível mundial, promoveu uma melhora nas relações de consumo. Os órgãos de defesa do consumidor transformaram o conjunto de regras do

código numa ferramenta diária de defesa contra os abusos praticados.

O Código de Defesa do Consumidor, depois da Constituição Brasileira de 1988, é, hoje, o principal instrumento de transformação dos valores da cidadania. E se tornou essencial para a luta pela ética nas relações de consumo.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero neste momento registrar que na semana passada, mais precisamente no último dia oito (08) de março, a mais antiga Autarquia do Brasil, o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, comemorou seus 67 anos. Criada em 1934, vinculado naquela época ao Ministério da Agricultura, esta autarquia englobava o Serviço Geológico e Mineralógico, o Serviço de Águas e o Laboratório Central.

Um setor desconhecido até então, a mineração, produziu resultados e aos poucos nossas reservas minerais, demonstrando a potencialidade de nosso subsolo, alavancaram o desenvolvimento gerando empregos e viabilizando a indústria nacional.

Ao longo de seus 67 anos de existência, o DNPM foi o embrião para que diversos outros órgãos e empresas fossem criadas. E chamo a atenção para a relevância histórica, a posição estratégica e a grandeza de muitas destas empresas e destes órgãos, dentre os quais destacamos: A Petrobras, onde o primeiro poço que produziu óleo no Brasil, em Lobato na Bahia, foi perfurado pelo DNPM; a Companhia Vale do Rio Doce, de qualidade internacional reconhecida mundialmente; o Projeto RADAM Brasil, pioneiro nos anos setenta pelo sensoramento remoto por Radar; a CPRM – Serviço geológico do Brasil em inúmeras companhias estaduais de mineração.

Vê-se portanto, que nestes 67 anos de existência, o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, acumulou uma grande quantidade de relevantes serviços prestados à sociedade e continua colaborando em todas as unidades da federação, a controlar o acesso ao Patrimônio Mineral Brasileiro, zelando para que o seu aproveitamento resulte em benefícios para toda a sociedade.

Suas atribuições, tão cristalinas na Constituição, estabelece que os bens minerais são pertencentes à União e que por meio de autorização, concessão, permissão ou licença, é permitido sua exploração econômica por empresas organizadas sob as leis do País ou diretamente por órgãos públicos.

Ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM – cabe a concessão e outorga dos títulos, além da fiscalização das atividades de extração de todos os bens minerais, exigindo que estas atividades de exploração sejam realizadas de forma sustentada, obtendo-se o máximo de aproveitamento das jazidas, sem comprometer as disponibilidades para as gerações futuras, nem causando danos e prejuízos ambientais.

Ao fiscalizar e controlar o acesso das empresas às jazidas, uma das tarefas mais importantes do DNPM é manter as condições para que prevaleçam as leis de mercado, assegurando a livre concorrência e evitando a formação de cartéis. Por meio deste procedimento, o DNPM evita que alguns grupos empresariais, buscando lucros elevados, tentem às vezes exercer o controle sobre um grande número de jazidas e assim impedir a entrada de concorrentes no mercado.

Neste momento, pois, em que o DNPM completa 67 anos, é mister defender o seu fortalecimento como entidade pública essencial para a defesa dos interesses nacionais no âmbito de uma política de aproveitamento de nossos recursos minerais, bem como a construção, em seu âmbito, de uma política de talentos humanos adequada aos desafios a que se propõe.

Quero nesta oportunidade parabenizar, na pessoa seu Diretor-Geral, Dr. João dos Reis Pimentel, a todos os servidores do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, este quadro experiente composto por seus abnegados economistas, técnicos em mineração, geólogos e engenheiros de minas, pelo relevante trabalho que o DNPM está exercendo em nosso País.

Isto me faz recordar vinte e nove (29) anos atrás, quando cheguei ao então Território de Rondônia. Lá já encontrei a presença do DNPM e me tornei amigo de seus geólogos e seus engenheiros. Tenho plena convicção que o DNPM continua e continuará a prestar inestimáveis serviços à sociedade, como gestor dos bens minerais do Brasil e que em cada região do nosso País, onde existir uma atividade de mineração, seja ela de metais básicos, não-metais, fertilizantes ou minerais sociais como areia, brita, cascalho, argila, cimento ou água mineral, dentre outros, o DNPM estará assegurando à sociedade que seus produtos tenham um objetivo social, pois esta é a meta do Governo de nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Tenho, como creio que ter toda a nação brasileira, orgulho da história e dos resultados apresentados

pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, razão por que aproveito para parabenizá-lona data da celebração de sua fundação.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dentro do contexto dos meus últimos pronunciamentos sobre o ostensivo alijamento que as prioridades nordestinas vêm sofrendo nos planos estratégicos de desenvolvimento dos sucessivos Governos brasileiros, ao longo do último século e meio da nossa história, pretendo submeter a este plenário as repercussões do Plano Real, no processo de concentração de rendas em termos regionais. Para que não fique nenhuma dúvida sobre eventual sectarismo de minha parte, que fique preliminarmente estabelecido meu pleno reconhecimento sobre os inegáveis benefícios promovidos pelo Plano Real, no que tange a seus desdobramentos econômicos e sociais para os brasileiros. Foi brilhante a forma como foi controlado o dragão inflacionário, que além das incertezas absurdas promovidas no nosso cenário econômico promovia o mais injusto e perverso dos impostos, o da inflação apenando brutalmente as populações mais pobres sendo um fator incontrolável de concentração de rendas em benefício da classe mais abastada da nossa sociedade.

Feita esta ressalva, é inegável por igual registrar que houve o reverso da moeda, no que diz respeito aos reflexos do plano que contribuíram e continuam contribuindo para uma maior concentração de rendas no Sul-Sudeste, em detrimento do Nordeste brasileiro. De fato, a economia nordestina cada vez mais tende a se afastar dos padrões de desenvolvimento vigentes e crescentes nas regiões industrializadas, o que foi agravado pelo Plano Real, direta ou indiretamente.

Vejam os resumos de alguns desses danos:

I – Setor financeiro

Até o regime militar de 64, o sistema bancário era semelhante ao norte-americano, onde preponderam os bancos estaduais e, inclusive, os municipais. A tese vigente nos E.U.A., é que bancos de estados mais ricos instalados em Estados mais pobres tendem a levar poupança destes para aqueles.

Interessante que nossos economistas tão afeitos a tudo que é made in USA, nesse caso preferiram refutar seu modelo e partiram para a opção oposta dos grandes conglomerados.

O resultado de tudo foi a criminoso extinção dos bancos estaduais privados, em prol de uma concentração absurda dos grandes conglomerados financeiros

no Sudeste brasileiro e, especialmente, em São Paulo.

Anos depois, surpreendentemente, os sofisticados economistas socialdemocratas, aparentemente tão avessos à doutrina militar, mostram-se iguais na irracional e injusta concentração financeira em São Paulo. No Nordeste, os poucos que resistiram à razão do regime militar, tais como o Econômico, o Banorte e o Mercantil, sucumbiram à eficiência cirúrgica da tropa de choque do Plano Real.

A verdade é que hoje a economia nordestina está mais fragilizada, em um setor vital para o seu desenvolvimento. Qualquer médio empresário nordestino, que precisar de um empréstimo, tem que ir de pires na mão a São Paulo, procurar um banqueiro que desconhece nossa realidade e, logicamente, priorizará sempre empresas do Sul, sobretudo, claro, as paulistas.

II – Globalização

Sem querer polemizar sobre os méritos e defeitos da globalização, a verdade é que a nível nacional ela está contribuindo para a concentração de riquezas nas nossas regiões industrializadas. Coerente com os princípios da globalização, qualquer grande multinacional que queira se implantar no Brasil procurará, visando preservar sua competitividade, se localizar próxima dos grandes consumidores, dos centros de pesquisa, da melhor infra-estrutura para exportação, das melhores universidades, da mão-de-obra mais especializada. É claro que tudo isso torna o Sul-Sudeste mais atraente. Afinal, qual a multinacional atraída pelas asas da globalização e pela indiscriminada abertura da economia brasileira, que deixará de se implantar em Campinas, Ribeirão Preto ou Curitiba para optar pela distante Propriá em Sergipe, Itabaiana na Paraíba ou Arapiraca nas Alagoas?

Considerando todos estes aspectos, fica claro que o grande número de multinacionais que está vindo para o Brasil, colabora vigorosamente para a concentração de riquezas no Sul-Sudeste e pelo maior distanciamento econômico do Nordeste.

III – Mercosul

Por razões semelhantes das empresas globalizadas, além da proximidade geográfica, é inegável que empresas que pretendem transacionar com o Mercosul têm se implantando no Sul brasileiro. Trata-se de um comércio anual de mais de U\$ 15 bilhões concentrado em sua esmagadora maioria no Sul, contribuindo por via de consequência para a concentração de riquezas naquela região.

IV – Privatizações

Sabe-se que a concentração das sedes das grandes estatais foi um dos fatores que no passado colaboraram para a concentração de riquezas no Sudeste. Agora, quando ocorrem as privatizações, cujo fundamento básico foi a falta de recursos da União para ampliá-las e modernizá-las, elas, ao passarem para o setor privado, recebem imensos investimentos para adequá-las à competitividade da economia globalizada. De novo, verifica-se uma expressiva concentração de riquezas no Sudeste, distanciando sua cada vez mais moderna economia da nordestina.

V – Concessão de Serviços Públicos

Fundamento semelhante às privatizações levou o Governo a reconhecer sua carência de recursos para manter e ampliar grandes obras de infra-estrutura por ele construído, a aprovar legislação que lhe permitisse transferi-las para o setor privado para que esse a ampliasse e modernizasse. Sem que se tivesse este objetivo, se transformou em mais um instrumento de modernidade e concentração de mais riquezas no Sudeste. Afinal, naturalmente o empresário disputou preferencialmente a concessão das grandes obras e, portanto, as mais rentáveis, tais como a Ponte Rio-Niterói, a Rodovia Dutra etc não tendo naturalmente interesses para concessões de obras no Nordeste.

VI – Fundos de Pensão

Sabem todos os estudiosos que os fundos de pensão são o grande motor do moderno capitalismo, progressivamente bem mais importantes do que os bancos. Pela simples razão que não apenas seus recursos crescem geometricamente, mas suas aplicações nas empresas são em forma acionária, enquanto os bancos cobram juros, que no caso do Brasil, são os mais elevados do mundo.

Pois bem, um fator de tal relevância para o desempenho das empresas, no Brasil, surpreendentemente, os fundos aplicam livremente seus recursos, sem nenhuma restrição quanto a direcionamento regional. E o resultado de tudo isso? Evidente que a esmagadora maioria das aplicações dos fundos se concentram nas empresas do Sul-Sudeste, onde estão sediados. Torna-se, portanto, em mais um vigoroso fator de concentração de riquezas nas regiões industrializadas.

VII – Sudene

Já tive a oportunidade de em pronunciamento anterior falar da *morte programada da Sudene*, por meio da Lei 9.532 datada de 10/12/97. Esqueceram de avisar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso da simbologia que envolve aquele órgão de desenvol-

vimento para a região e que Sua Excelência será lembrado sempre como o governante que assinou seu *atestado de óbito*, do mesmo modo que o imortal Juscelino Kubitschek é lembrado, como aquele que o criou.

VIII – BNDES

Para que se aquilate a importância de uma empresa brasileira contar com o financiamento do BNDES, basta dizer que este banco de desenvolvimento é o único no país de caráter nacional, que presta a longo prazo, com juros a custos aproximados dos praticados no Primeiro Mundo.

Quando se examina o portfólio de aplicações do BNDES, não precisa muito esforço de análise para se visualizar que o grosso dele se concentra no Sul-Sudeste industrializado, principalmente em São Paulo.

Um dado visualiza o que aqui se afirma. Considerando um segmento privilegiado, pelo baixíssimo custo dos juros cobrados, os recursos do FAT financiados pelo banco no ano 2.000, atingem-se a um montante de R\$ 8,2 bilhões, dos quais tão-somente R\$ 700 milhões são destinados ao Nordeste. Ou seja 8% do total para uma região que dispõe de 30% da população.

Mas no enorme elenco de poderes do banco, a jóia da coroa é o BNDESPAR, a empresa de participações do banco. Isto é, participa acionariamente das empresas sem nenhum custo financeiro. Interessante fazer uma comparação aqui com a Sudene, que tem papel semelhante no Nordeste e mereceu do Presidente Fernando Henrique Cardoso sua *extinção programada* pelos supostos excessivos subsídios às empresas nordestinas, de que tanto reclamamos poderosos senhores do Ministério da Fazenda. Ora, os recursos anuais da Sudene são de ordem de R\$ 450 milhões, enquanto que os do BNDESPAR atingem a mais de dois bilhões e meio de reais, ou seja mais de cinco vezes o total aplicados pelo órgão de desenvolvimento nordestino. Mais uma vez se constata que a maioria esmagadora dessas aplicações são em empresas das regiões industrializadas, o que aumenta sua competitividade em relação às suas correspondentes no Nordeste.

Durante o Plano Real outras circunstâncias agravaram ainda mais o direcionamento privilegiado dos recursos do BNDES para o Sul-Sudeste. Sem falar no volumoso financiamento para atender o **boom** de novas empresas que foram atraídas em função do *Mercosul* e da *Globalização*, as quais como visto, se concentraram nos Estados do Sul-Sudeste, a ênfase dos financiamentos da instituição se voltou para a privatização. Pode-se dizer, sem medo de errar, que não teria havido sucesso na privatização das empresas brasileiras sem a forte parceria do BNDES, seme-

lhante ao que ocorreu com os fundos de pensão. A vigorosa participação do BNDES ocorreu em duas pontas: inicialmente financiando as empresas que disputavam o leilão das privatizações e, não outra ponta, financiando a ampliação e modernização das empresas vencedoras.

Poderíamos citar diversos outros exemplos demonstrando como, de várias formas, o Plano Real tem contribuído para o agravamento das desigualdades regionais e portanto, de forma negativa para o Nordeste. Recuso-me a crer que tenha havido esta intenção dos formuladores da política econômica nacional, embora todos saibam da sua secular indiferença, quanto às regiões pobres do país. Para ficar em uma referência emblemática, a Região Amazônica, a maior do País, e aquela que desperta incontidas ambições imperialistas de várias nações do Primeiro Mundo, não tem um representante no Ministério deste Governo. Não obstante, prefiro acreditar nas boas intenções dos Ministros desse Governo. Embora, é justo registrar, aos nordestinos não interessam mais *manifestações de boas intenções*. Aquelas, a bem da verdade, têm recebido de forma efusiva ao longo desse século e meio. Infelizmente o que temos até agora, quando já se aproxima o fim do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, é no máximo as esmolinhas humilhantes e inúteis das *frentes de emergência* e o fato de não serem implantadas estruturas que possam contribuir sobretudo para diminuir o fosso que separa o desenvolvimento do Nordeste das regiões industrializadas do País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, procurei não decorrer desses três últimos pronunciamentos sintetizar a saga cruel trilhada pelos sertanejos nordestinos no enfrentamento do fenômeno das secas e as razões do gap, que se criou entre o desenvolvimento da Região Nordeste e o Sul-Sudeste, nesses últimos duzentos anos. Conforme se viu, as duas questões não ocorreram por razões climáticas ou por incapacidade genética do povo nordestino. Muito ao contrário, o que se percebe claramente numa leitura, dos mais importantes fatos históricos, sociológicos, econômicos e políticos da região, no contexto global do País, é que ambas as questões se deveram à política de desenvolvimento adotada pelos sucessivos Governos brasileiros, com raríssimas exceções, desde as últimas décadas do Império até a gestão do próprio Fernando Henrique Cardoso, priorizando o Sul-Sudeste.

Neste longo período de nossa história, o Nordeste despencou da condição de região mais desenvolvida do país, que manteve nos primeiros três sécu-

los de existência, para sua região mais pobre. E o mais desapontador é que toda a estrutura econômica do Plano Real, conspira para o agravamento do **gap** que separa o desenvolvimento do povo nordestino daquele dos nossos irmãos do Sul-Sudeste. Lamentavelmente, tem faltado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso aquela mesma visão de estadista do Presidente Helmut Kohl, que após promover a união das duas Alemanhas, aprovou um plano de médio prazo para a reconstrução da Alemanha Oriental, maior ainda do que o Plano Marshall, ocorrido no pós-guerra, para equalização do seu padrão de desenvolvimento com a parte Ocidental. Visitando a Alemanha, questionei a um líder político, o porquê daquele esforço hercúleo. E ele me respondeu sem hesitar: *“faça isso porque sabemos que não há nada que corra mais a integridade nacional, do que o equilíbrio regional”*.

Como me empenhei em transmitir a meus ilustres Pares, não precisaríamos nem de longe de um esforço semelhante, mas com recursos bem mais modestos, compatível com a realidade da nossa economia, poder-se-ia implementar um programa eficiente para garantir que, num prazo máximo de 10 a 15 anos, fosse revertido inteiramente esta situação, erradicando-se a miséria da região e elevando seus padrões de desenvolvimento, a índices mais próximos daqueles vigentes em nossas regiões industrializadas.

A questão das secas ainda é mais vergonhosa. Como relatei, os sertanejos nordestinos têm sido submetidos a um dos maiores genocídios, que um povo já sofreu em tempo de paz. Conforme levantado detalhadamente pelo escritor cearense, Marco Antônio Villa, só nas secas dos últimos 150 anos morreram no mínimo 3 (três) milhões de nordestinos. Ressalte-se que dezenas de milhões de outros teriam tido o mesmo destino, não fosse a fuga desesperada deles para outras regiões do país, numa das maiores diásporas que se conhece na história. O alarmante de tudo isso, é que se conhece, em detalhes, os caminhos seguidos por outros povos de outras regiões áridas e semi-áridas do mundo os norte-americanos do Oeste, os indianos, os chineses e os israelenses, dentre outros que não só conseguiram plena convivência de seus povos com as secas, como transformaram suas regiões nas maiores produtoras de alimentos do mundo atual.

Pergunta-se: se eles conseguiram por que não ocorre o mesmo no Nordeste? Por uma exclusiva razão: *a falta de decisão política*. Dos nossos Presidentes, é claro, *mas temos de reconhecer, também, com a omissão da classe política do Nordeste*.

Por que afirmo isso?

Porque temos consciência do abandono secular da nossa região e, apesar disso, continuamos a dar sustentação no Congresso à aprovação dos projetos do Governo, até mesmo quando são para prejudicar o Nordeste, como aconteceu com a Lei 9.532, que decretou o atestado de óbito da Sudene. Urge que mudemos a postura, e exijamos meios para reverter essa situação, nos unindo todos, independente de partidos, exigindo do Governo Fernando Henrique Cardoso a elaboração de um plano de médio prazo, e portanto, aprovado pelo Congresso, capaz de extirpar a miséria da região, de criar meios para plena convivência com as secas e promover um desenvolvimento sustentável no Nordeste.

Como sugestão final, proponho a aprovação de uma emenda constitucional para aperfeiçoar o art. 165 da nossa Constituição, que pretendia estabelecer, que o orçamento fosse regionalizado, na proporção direta da sua população. Percebe-se que a vontade clara dos constituintes de 1988 era, através desse instrumento, corrigir paulatinamente a desigualdade regional. Lamentavelmente, o poderoso Relator da Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças da Assembléia Constituinte, *o então Deputado José Serra, redigiu intencionalmente o artigo de forma ambígua* e, baseado nisso, técnicos do Ministério do Planejamento “convenientemente” defendem que há de fato uma simples *recomendação* e não uma *determinação* para a regionalização do orçamento. Enquanto isso o Nordeste, que na década 70 recebia aproximadamente 15% das despesas do Setor Público Federal, hoje está reduzido a apenas 8%. Para se ter uma idéia clara, caso o orçamento fosse regionalizado na proporção da população como, repito, era o desejo proclamado dos Constituintes de 88, à região receberia 30% do total. Evidentemente, com a aprovação do aperfeiçoamento, por meio de uma emenda constitucional do art. 165, a questão da desigualdade regional brasileira estaria inteiramente superada a médio prazo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, necessariamente não seria esse o caminho a ser seguido na correção das desigualdades regionais. Há outras alternativas, conforme comentado no decorrer desses três últimos pronunciamentos. *O que importa registrar é que não há mais tempo de esperar pela eventual sensibilidade do Executivo, que ao longo do último século e meio, com raríssimas exceções, vem se revelando simplesmente inexistente.*

Entendo que nós, nordestinos, temos muito a aprender, com os Parlamentares amazônicos. Não se

negam, muito ao contrário, de apoiar os projetos do Governo, mas se fecham em concha, na firme defesa dos interesses da sua região. De vez em quando os zelosos tecnocratas da Fazenda, que adoram promover o aperto do cinto das finanças públicas às custas do sacrifício dos mais pobres, tentam avançar seus poderosos tentáculos sobre a Suframa, mas invariavelmente são repelidos por uma ação enérgica da Bancada do Norte. Sempre atentos e unidos, nesses momentos decisivos ameaçam até negar apoio a novos projetos do Governo no Congresso. Um bom exemplo dessa sagacidade foi dado na Constituinte de 88, quando, sob a liderança brilhante de Bernardo Cabral, aquele órgão ficou protegido por dispositivo constitucional, enquanto lamentavelmente a Bancada nordestina, muito mais numerosa, não teve a mesma acuidade na defesa da Sudene, ou no fechamento da questão em não permitir à Comissão do Sistema Tributário, aprovar o art. 165 de forma aqui veladamente ambígua. Estou certa de que não houve incompetência da Bancada nordestina, mas excesso de boa-fé, que é gesto típico de nossa gente, que se acostumou a cultivar sempre uma extrema hospitalidade com aqueles que dela se cercam. É claro, entretanto, que essa boa-fé pressupõe uma reciprocidade, que no caso específico não tem havido no decorrer dos últimos 150 anos dos líderes que governaram nosso País. Nesses longos anos, fomos sucessivamente alijados das prioridades econômicas da nação e só fizemos nos distanciar dos padrões de desenvolvimento do Sul-Sudeste. Claro que, nem de longe nos assalta o sentimento de inveja do sucesso de nossos irmãos do Sul-Sudeste, inclusive de São Paulo. Até porque nos orgulhamos do seu êxito e colaboramos decisivamente para o seu desenvolvimento com o braço do nosso retirante arcando ademais com o sacrifício de uma política tributária secularmente protectionista às regiões industrializadas e com o contínuo saldo das nossas exportações. Estamos felizes por tudo isso, porém entendemos que *é chegada a hora da reciprocidade nacional para o desenvolvimento do Nordeste*, além de extirparmos de vez a miséria abjeta que agride nossos brios de brasilidade e para implantarmos um plano racional de convivência com as secas. Assim fazendo, *estaremos praticando uma política sábia para a nação brasileira, em termos sociais, econômicos e de preservação da unidade nacional*. Afinal, nunca este vetão atual a advertência do grande estadista, Franklin Delano Roosevelt, que promoveu brilhantemente a correção das graves desigualdades regionais de outra nação continental: “*uma*

nação não sobreviverá se for metade rica e metade falida”.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente.

Muito obrigada.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, venho hoje à tribuna para comunicar à Casa uma notícia muito auspiciosa para o setor de saúde pública do meu Estado do Tocantins: a inauguração do hemocentro estadual, o Hemoto.

Desde o final do ano passado, os tocaninenses podem se orgulhar de ter um hemocentro apto a prestar serviços de excelente qualidade à população, graças à conjugação de esforços entre o Governo do Estado e o Ministério da Saúde, por meio do Projeto Reforsus. Agora, estão assegurados o suprimento de sangue com qualidade, a segurança nas transfusões e tratamentos adequados, de modo a suprir as necessidades médicas da população de todo o Estado.

O novo estabelecimento de saúde, resultado de investimentos da ordem de 1 milhão e meio de reais, foi criado para coordenar a política de sangue da hemorrede local e, também, para ser um centro de pesquisa e treinamento. Dispondo de um hospital-dia em pleno funcionamento, o Hemoto está habilitado a dar toda a atenção necessária aos pacientes hemoterápicos, como, por exemplo, os soropositivos e os hemofílicos.

Para o bom funcionamento do centro, foram adquiridos equipamentos no valor de 294 mil reais. Essas centrífugas, geladeiras e *freezers* estão tendo importante papel nos resultados que já vêm sendo obtidos pelo Hemoto. O processamento de sangue, por exemplo, pode ser realizado com total segurança em todas as suas etapas, evitando quaisquer riscos de contaminação.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, essa importante conquista do povo tocaninense foi viabilizada graças à cooperação entre os Governos Federal e Estadual, que forneceram os recursos financeiros necessários à construção e equipagem do hemocentro.

Desejo, portanto, deixar registrados os meus agradecimentos, em meu nome pessoal e em nome do povo de Tocantins, ao Secretário Estadual de Saúde, Eduardo Medrado; ao Ministro da Saúde, José Serra; ao Secretário-Executivo do Ministério, Barjas Negri; e ao Coordenador-Geral do Projeto Reforsus, Gabriel Ferrato, pela contribuição que deram à melhoria da saúde pública no Estado. Vale ressaltar que o apoio das autoridades recém mencionadas do Governo Federal foi essencial não só para a execução desse empreendimento, como também para a apro-

vação de outros investimentos na área de saúde para o Estado do Tocantins.

Por fim, desejo manifestar minha satisfação e meus cumprimentos ao operoso povo tocaninense por mais esse avanço na consolidação da infra-estrutura de nosso jovem Estado.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o *Dia Internacional da Mulher*, transcorrido no último dia 8, marca a eclosão de uma luta que, não tendo ainda encerrado seu ciclo, representa a maior transformação social vivida pela humanidade.

De fato, a insubmissão de milhões de mulheres, de raças, credos e nacionalidades os mais diversos, ao longo do tempo, mas especialmente no último século, ocasionou o surgimento de uma nova relação social. Nessa situação emergente, a mulher, até então relegada a um plano secundário, passa a reivindicar – e a obter – condições e direitos iguais aos dos homens.

Na vida pessoal, no campo profissional e na esfera política, a mulher – até então relegada às tarefas domésticas e à exclusiva responsabilidade de educar os filhos – foi à luta e passou a ocupar um espaço que, por direito, já lhe cabia.

Enfrentando o preconceito e a discriminação, as mulheres denunciaram as relações de poder espúrias e excludentes e passaram a exigir seu quinhão no sistema produtivo e na representação política.

Em recente entrevista, concedida ao jornal **Folha de S. Paulo**, a escritora americana Carlotte Bunch, diretora do *Centro para Liderança das Mulheres*, da Rutgers University, salientou os grandes avanços obtidos na América Latina em relação aos direitos das mulheres. Para ela, as mudanças ocorridas nas legislações dos países latino-americanos possibilitaram às mulheres lutar com mais efetividade “contra a violência doméstica, o estupro e a noção de defesa da honra”.

As inovações nos textos legais permitiram, também, dar consistência à representação feminina no universo político. Se lembrarmos que só em 1932 as mulheres brasileiras puderam exercer o direito de escolher seus governantes, é auspicioso constatar a participação feminina em todos os círculos do poder. Hoje, elas representam 5,7% dos prefeitos eleitos em todo o Brasil, e 11,6% de todos os vereadores. No Congresso Nacional, temos a satisfação de conviver com cinco Senadoras e 34 Deputadas Federais – números que se tornaram possíveis e que tendem a au-

mentar graças à inclusão, na legislação eleitoral brasileira, da chamada "Lei de Cotas", a qual estabelece percentuais mínimos de participação de mulheres nos pleitos políticos.

No Judiciário, a nomeação da Ministra Ellen Gracie Northfleet para a Suprema Corte veio coroar um processo de emancipação e de valorização da mulher brasileira que já se observava na vida política. Tudo isso, Senhoras e Senhores, nos leva a festejar essa data como o marco de uma caminhada vitoriosa, que somente se tornou possível graças à coragem e à determinação das mulheres de todo o mundo.

No entanto, se fazemos essas observações e nos congratulamos com as mulheres no seu dia comemorativo, é forçoso reconhecer que essa luta, por mais conquistas que represente, está longe de se concluir.

É certo que a mulher conquistou seu lugar no mercado de trabalho, em termos participativos. Prova disso é que elas constituem 44% da força de trabalho no Brasil. Porém, ainda que mais escolarizadas que os homens (42% de las têm o segundo grau, contra apenas 26% do universo masculino), sua remuneração é 41,3% menor para o desempenho de tarefas idênticas.

Além da discriminação no trabalho, a mulher frequentemente é vítima de violência doméstica, de abusos sexuais, de problemas de saúde, como as complicações de gravidez e de parto, e até de mutilações genitais, comuns em muitos países africanos e no oeste da Ásia. A exploração sexual também é um dos problemas mais graves com que se debatem as mulheres, estimando-se que em todo o mundo dois milhões de mulheres, com idade entre cinco e 15 anos, são prostituídas anualmente.

Por isso, ao comemorarmos o transcurso do *Dia Internacional da Mulher*, é justo que destaquemos as inegáveis conquistas obtidas pelas mulheres de todo o mundo, mas é também imperioso que nos unamos a elas para que essas conquistas não sofram retrocessos; para que seus direitos sejam ampliados até à situação de completa igualdade; e para que sejam universalizados, de forma a contemplar as mulheres de todas as raças, de todos os credos e de todas as etnias.

Muito obrigado.

O SR. RICARDO SANTOS (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, permitam-nos abordar, nesta oportunidade, algumas características da indústria artesanal de aguardente no País, para inferir sobre os impactos da recente exclusão desse segmento da opção pelo SIMPLES, explicitada na Medida Provisória nº 2033-39, de 21 de dezembro próximo passado.

O articulista da **Veja**, Luiz Felipe Alencastro, na edição de 7 de fevereiro deste ano, faz uma abordagem singular sobre o setor: "a caçada dos engenhos e engenhocas coloniais terá sido o primeiro manufaturado americano e, certamente, o primeiro produto colonial brasileiro a desbancar similares europeus no mercado internacional", ao se referir à preferência europeia pela bebida, em detrimento da aguardente extraída da uva, no período colonial.

Perdemos, de há muito, essa posição conquistada no passado, mas vêm sendo implementados, nos últimos tempos e em vários Estados brasileiros, esforços importantes com vistas à reascensão internacional da aguardente, à semelhança do que fizeram os mexicanos com a "tequila" e os italianos com a "grappa".

A indústria de aguardente não se encontra suficientemente dimensionada no País, mas se reconhece uma dicotomia nas plantas industriais, onde as grandes unidades respondem pela maior parcela da produção nacional e os pequenos e médios alambiques, formais e informais, não chegam a 40% da produção total.

O volume de produção nacional é de cerca de 1,3 bilhões de litros. Contudo, se a ela agregarmos o processamento informal, nada desprezível, a produção chega a alcançar 2 bilhões de litros anuais.

O impressionante, neste setor, é a participação da aguardente no consumo de destilados no Brasil. Levantamentos da Abrabe – Associação Brasileira de Bebidas, de 1996, mostravam que o consumo representava cerca de 20 vezes o consumo do segundo destilado mais vendido no País, o conhaque.

Dentre as principais características da indústria artesanal de aguardente, destacam-se:

- São unidades de produção familiar com contratação de mão-de-obra complementar, tanto na produção da cana-de-açúcar, quanto nas atividades de moagem, fermentação, destilação, engarrafamento e distribuição;

- A aguardente artesanal é processada em pequenas indústrias (alambiques), com capacidade de produção que varia de 10.000 a 100.000 litros anualmente, cuja infra-estrutura varia da mais simples até aquela de padrão mais elevado.

Estudo elaborado pelo Instituto de Desenvolvimento Industrial de Minas Gerais – INDI, em 1982, revelou que a agroindústria de aguardente representava importante segmento da atividade rural mineira, contudo marginalizado pelas políticas de desenvolvimento. Desse entendimento, resultou um esforço estadual para melhorar a cadeia produtiva e, em especi-

al, a qualidade da aguardente mineira e sua distribuição, tanto no mercado interno, quanto no externo. Esse trabalho rendeu frutos e permitiu a reconquista do prestígio da aguardente artesanal mineira, hoje amplamente reconhecida pelos principais veículos de comunicação do País.

Com a inclusão da aguardente entre os 62 produtos prioritários no Programa Especial de Exportações do País, implementado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, vários Estados brasileiros, em atuação conjunta com instituições de capacitação e fomento, passaram a conceber programas voltados para o desenvolvimento da cachaça artesanal, com participação efetiva dos produtores, centrados, basicamente, nos aspectos de qualidade do produto e organização do mercado, tanto para distribuição interna quanto para exportação.

Seguindo essa nova tendência, pela primeira vez na história do desenvolvimento rural capixaba, a produção de aguardente passou a receber apoio oficial, envolvendo instituições do poder público, como a Delegacia Federal da Agricultura no Espírito Santo, a Secretaria de Estado do Planejamento, a Secretaria de Estado da Agricultura, o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo.

O Espírito Santo também carece de informações quantitativas mais apuradas sobre a indústria artesanal de aguardente. O número de estabelecimentos estimados é da ordem de 320 alambiques, entre formais e informais, sendo aproximadamente 120 formais, ou seja, registrados no Ministério da Agricultura e do Abastecimento. São, na maioria absoluta, pequenos estabelecimentos, instalados em áreas rurais, que ocupam, no processo de produção local, cerca de 6.000 pessoas, produzindo entre 10.000 e 20.000 litros/safra.

Na verdade, os problemas de natureza tecnológica, a pequena escala de produção, a concorrência com aguardentes do setor informal, inclusive de outros Estados, e a pesada carga tributária incidentes sobre o setor caracterizam o quadro de crise com que se defrontavam os produtores de cachaça artesanal no Espírito Santo.

Neste sentido, a oportunidade de opção pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, criado pela Lei Federal 9.317/96, e a redução da alíquota estadual de ICMS

de 25% para 7%, em 1999, permitiram certo alento aos produtores.

O interesse dos microempresários produtores de aguardente no Espírito Santo em melhorar os padrões de qualidade e a escala de comercialização se expandiu ainda mais a partir da inclusão do produto no Programa Especial de Exportações do Governo Federal e das ações estaduais de desenvolvimento da cachaça artesanal, levando à organização de duas cooperativas, a UNICANA – Cooperativa dos Produtores de Cachaça do Espírito Santo, reunindo os fabricantes da região de São Roque do Canaã e a COOPAS-ES – Cooperativa dos Produtores de Aguardente do Sul do Espírito Santo, com sede em Cachoeiro de Itapemirim.

O Simples privilegiou as pequenas e médias empresas de todo o País, sobretudo por diferenciá-las das empresas de grande porte, proporcionando para os optantes uma carga tributária mais justa, não só sobre o seu faturamento total mas também sobre a folha de pagamento de seus funcionários.

Com a indústria artesanal de aguardente não foi diferente: a opção pelo Simples e as expectativas favoráveis decorrentes de sua inclusão no Programa Especial de Exportações, deu início ao seu processo de organização, modernização de alambiques e aumento da produtividade industrial, preparando-a para uma iniciativa importante: a exportação.

Entretanto, a reedição da Medida Provisória n.º 2033-39, de 21 de dezembro de 2000, no seu artigo 14, exclui a indústria artesanal de aguardente da opção pelo Simples. Como decorrência, todos os benefícios oriundos do regime tributário especial se extinguiram, passando essa indústria a ser tratada como as grandes empresas de bebidas.

O impacto da exclusão do Simples atinge a indústria artesanal de aguardente em três pontos cruciais:

- Aumenta o recolhimento de tributos incidentes sobre o faturamento, como o PIS, o Cofins e o IPI;
- Aumenta o recolhimento de tributos incidentes sobre o lucro, como a Contribuição Social e o Imposto de Renda;
- Aumenta os recolhimentos incidentes sobre a folha de pagamento, em especial o INSS da empresa e de terceiros e suas incidências sobre férias e 13º salário.

Simulações realizadas pela Cooperativa dos Produtores de Aguardente do Sul do Espírito Santo mostram que para uma empresa com nível de produção mensal de 12.000 litros, 4 funcionários e faturamento total de R\$ 10.080/mês, haveria um aumento

de 787% nos tributos incidentes sobre o faturamento e o lucro. A carga tributária sobre a folha de pagamento seria 400% superior àquela existente à época do recolhimento pelo Simples.

A exclusão da indústria artesanal de aguardente da opção pelo Simples traz, em si, contradições profundas:

Em primeiro lugar, o Poder Executivo, ao instituir o Programa Especial de Exportações e nele incluir a aguardente entre os produtos a serem estimulados, não poderia excluir da opção do Simples as pequenas e médias indústrias de aguardente.

Em segundo lugar, entendemos que as renúncias fiscais e previdenciárias nunca serão corrigidas com medidas típicas dessa natureza.

Em terceiro lugar, a produção de aguardente artesanal reflete muito bem o que se passa na pequena produção rural: são também pequenos industriais, muitos na informalidade, com poucas chances de se regularizar. O Simples vinha permitindo a redução do nível de informalidade das empresas e, no mercado de trabalho do meio rural, a criação de novos empregos – uma prioridade absoluta para o País, refutada com uma simples alteração de Medida Provisória.

Nossa esperança, Sr^{as}. e Srs. Senadores, é de que a correção desse ato inoportuno possa ser rápida. Para isto, estamos nos articulando com as bancadas de outros Estados, com a Confederação Nacional da Agricultura, com a Confederação Nacional da Indústria e também com a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, para que seja reeditada nova Medida Provisória, corrigindo este erro.

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta semana, o Brasil, mais uma vez, assistiu, estarrecido, às cenas de violência praticada na Febem de Franco da Rocha, em São Paulo.

Sublevação, deslocamento de batalhões de choque e de aparatos militares, isolamento das áreas em conflito, amontoamento de familiares dos meninos infratores, medo dos agentes de segurança, tortura, tiros e morte têm sido acontecimentos corriqueiros nos últimos tempos. Têm sido corriqueiras também as manifestações públicas dos representantes do Estado anunciando medidas emergenciais, bem como intervenção de representantes da Pastoral do Menor e da Comissão Nacional de Direitos Humanos elaborando diagnósticos, condenando atitudes e conclamando para a dignidade humana.

Os infratores confessam-se torturados; os defensores dos presos são acusados de protetores do

banditismo; e a sociedade, encurralada, começa a afirmar que, no Brasil, existe a pena de morte, só que para os cidadãos honestos quando nas mãos dos criminosos.

Na verdade, o que vem ocorrendo é resultado, obviamente, dos graves problemas que o Estado enfrenta para modernizar seu sistema penitenciário. Por modernização não me refiro apenas às estruturas carcerárias físicas, mas também à qualificação da mão-de-obra que lida com os presos e aos projetos capazes de encaminhar uma perspectiva concreta de redirecionamento da existência dos que praticam crimes.

Em termos físicos, as cadeias estão abarrotadas. Nelas, os presos não são recolhidos, são amontoados, jogados, em total promiscuidade quanto ao tipo de criminoso ou à gravidade do delito.

No que diz respeito à qualificação do pessoal, em grandíssimo percentual, efetiva-se uma preparação empírica, onde prevalecem atitudes de truculência. A truculência descaracteriza a firmeza legal e construtiva que a autoridade deve possuir e instaurar o arbítrio. No arbítrio, os responsáveis superiores preocupam-se em administrar burocraticamente o seu ofício. Os subordinados repetem a sistemática: cumprem o seu dever, sem envolvimento e sem estudo dos desafios com intenção técnica e preventiva. Nesse contexto, trabalha-se dentro de uma realidade grave, mas que não é de ninguém. Assim, os dias se sucedem, na inércia, na falta de perspectiva, na ociosidade, à espera do próximo motim.

Esses aspectos são muito mais graves quando se trata de transgressores jovens, seres para os quais o mundo se abre e no qual os adolescentes querem se inserir com proficiência, realizando e transformando.

Pelas imagens dos internos dominados após as rebeliões, toda a sociedade pôde observar que se trata, em sua grande maioria, de menores provenientes de famílias pobres. Não desejo aqui analisar as razões que conduzem essa juventude para o crime. As razões são inúmeras e, em grandíssima parte, independentes deles, externas a eles.

O que realmente preocupa é o que representa para o jovem e para a sociedade em geral um menor preso. Pela tradição, pela história, que perspectiva encontra uma vez preso? Perspectiva nenhuma. Além disso, vida em promiscuidade e ociosidade na maior parte do tempo. Não há estrutura humana que suporte a falta de horizontes, a hostilidade e a ociosidade. Jovens e jovens são potencialidade para a delinquência.

Pesquisas já realizadas entre os internos da FEBEM revelam que quanto maior o grau de estudo

proporcionado menor percentual de reincidência no crime. Então, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, está aqui um caminho aberto para efetivamente encaminhar a recuperação desses menores: proporcionar-lhes estudo regular nos centros de recolhimento. Tenho certeza na capacidade do Estado de adaptar as estruturas existentes para esse objetivo.

O problema hoje, como bem afirma o jornalista Clóvis Rossi, "não é mais distribuir culpas", mas reconhecer que o País vive um doloroso momento de guerra civil não declarada. São necessárias iniciativas corajosas para deter o "galope para a barbárie", mantendo, democratizando e aperfeiçoando a civilização.

É uma questão de opção: ou permanecemos amontoando pessoas sem sentido e aguardando a próxima revolta, ou ocupamos o tempo dessas criaturas com estudo e orientação regulares. Nesse senti-

do, é minha intenção encaminhar projeto de lei que torne obrigatório o ensino fundamental para os internos das casas de detenção de jovens, em todo o Brasil. A proposta, se aprovada, representará um avanço radical para dar sentido às FEBEM e, mais importante, para dar aos seus internos a condição de construir e alimentarem uma utopia para a existência. Sem utopia, sem sonho, não há sentido para a vida, muito menos para o futuro de um jovem.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Nada mais havendo que tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 20 de março, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Dia 20.03.2001, terça-feira, às 14h 30min:

Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 1999 Senador Luiz Otávio e outros	Altera a redação da alínea "c" do inciso I do art. 159 Constituição Federal (financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste). Parecer nº 519/2000-CCJ, Relator: Senador Ramez Tebet, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ.	Primeiro dia de discussão, em primeiro turno.
2 Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1994 (nº 1.177/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre o exercício profissional do Técnico de Segurança Patrimonial e dá outras providências. Pareceres nºs: - 481/97-Cdir, Relator: Senador Lucídio Portella, oferecendo a redação do vencido; e - 26/97-CAS, Relator: Senador José Alves, favorável as Emendas nºs 1 a 5-CAS.	Votação, em turno suplementar.
3 Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1995 (nº 1.540/91, na Casa de origem)	Dispõe sobre o acesso das entidades sindicais às informações provenientes dos registros administrativos que especifica e dá outras providências. Parecer nº 717/97-CAS, Relator: Senador José Alves, favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta.	Discussão, em turno único.
4 Ordem do Dia – 16 de março de 2001 (sexta-feira)		
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 2000 (nº 88/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Fundação Santa Luzia de Mossoró para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. Parecer nº 729/2000-CE, Relator: Senador Agnelo Alves, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 229, de 2000 (nº 491/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Cultural de Morro Redondo a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul. Parecer nº 1.249/2000-CE, Relator: Senadora Inírcia Fernandes, favorável.	Discussão, em turno único.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 234, de 2000 (nº 460/2000, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Barra a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra, Estado da Bahia. Parecer nº 1.250/2000-CE, Relator: Senador Djalma Bessa, favorável.	Discussão, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 04 minutos.)

ATA DA 6ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2001
(Publicada no Diário do Senado Federal
de 24 de fevereiro de 2001)

RETIFICAÇÃO

Na página 01879, 1ª coluna, na fala da presidência, onde encerra prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 1, de 2001, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a tramitação de requerimento de informação, inclua-se por omissão, o seguinte:

Acrescente-se o seguinte artigo ao Projeto de Resolução do Senado nº 01, de 2001, a ser inserido logo após o atual art. 2º., renumerando-se os subseqüentes:

"Art. 3º Acrescente-se a seguinte Subseção após a Subseção II (Dos Requerimentos de Informações) da Seção III (Dos Requerimentos) do Capítulo 1 (Das Espécies) do Título VIII (Das Proposições), com a seguinte redação:

SUBSEÇÃO II-B

Dos Requerimentos de Informações ao Tribunal de Contas da União

Art. 217-L. O requerimento de informação ao Tribunal de Contas da União sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial e sobre resultados de auditorias e inspeções, previsto no art. 71 da Constituição, quando de iniciativa de Senador, deverá ser aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

§ 1º. A comissão é competente para deliberar sobre o requerimento apresentando perante ela, bem como para solicitar as informações diretamente ao Tribunal.

§ 2º. O requerimento para que o Tribunal de Contas da

União realize inspeção e auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II do art. 71 da Constituição

Federal, quando de iniciativa de Senador, terá o mesmo rito do requerimento de informação de que trata esta Subseção.

Art. 217-M. Lido na Hora do Expediente, o requerimento de informação será publicado no Diário do Senado Federal e em avulsos e incluído na Ordem do Dia, respeitado o interstício de que trata o art. 280.

§ 1º A Tramitação do requerimento de que trata esta Subseção não se aplica o prazo previsto no parágrafo único do art. 167, **in fine**.

§ 2º Aprovado o requerimento, serão solicitadas as informações, ficando interrompida a tramitação da matéria que se pretende esclarecer.

§ 3º As informações serão solicitadas por meio de correspondência do Presidente do Senado Federal, que será acompanhada de cópia integral ou avulso do requerimento.

§ 4º O prazo para o Tribunal de Contas da União prestar as informações solicitadas é de trinta dias, contado do recebimento da solicitação.

§ 5º No requerimento para a realização de inspeções e auditorias deverá constar o prazo para que sejam concluídos os trabalhos pelo Tribunal de Contas da União, cabendo àquela Corte, mediante justificação, requer ao Senado a prorrogação do prazo."

Justificação

O Projeto de Resolução nº. 01, de 2001, tem o mérito de consolidar as normas sobre os requerimentos de informações de que trata o art. 50 § 2º., da Constituição e a Lei Complementar nº. 105, de 2000.

Todavia, existe uma outra modalidade de requerimento de informação que não está disciplinada explicitamente no Regimento Interno do Senado: a dos requerimentos de informações ao Tribunal de Contas da União, que tem origem na Carta Constitucional, art. 71, inciso VII. Também o requerimento para que o TCU realize inspeções e auditorias – Constituição, art. 71, IV – não está disciplinado pelo Regimento desta Casa. Por isso, aproveitando a oportunidade de revisão do conjunto das normas sobre requerimentos de informações, proponho que o Senado não deixe passar esta oportunidade para regulamentar a tramitação dos requerimentos dirigidos ao Tribunal de Contas da União.

Deve-se esclarecer que, como a Constituição Federal não fixou prazo para que o Tribunal de Contas responda às solicitações do Senado, esta Emenda estabelece em trinta dias o referido prazo, tendo por parâmetro a regra constitucional vigente para os Ministros de Estado (Constituição, art. 50, § 2º.), embora

sem as consequências da imputação do crime de responsabilidade. Já para as inspeções e auditorias, a emenda prevê que o prazo seja fixado no próprio requerimento, de acordo com as características do trabalho a ser executado pela Corte de Contas.

Essas regras sobre prazo, uma vez não definidas na Constituição ou na Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União (Lei nº 8.443, de 1992), poderão ser disciplinadas no Regimento Interno do Senado Federal, tendo em vista a que é ao Congresso Nacional que compete o controle externo, que, em sua missão, conta com o auxílio da Corte de Contas (Constituição, art. 71).

Sala das Sessões, 22 fevereiro de 2001. – **Roberto Requião**.

(Á Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Comissão Diretora.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR JADER BARBALHO**

15-3-2001

Quinta-feira

11h30 – Senador Artur da Távola, Secretário de Cultura do Rio de Janeiro

15h30 – Senhor José Nascimento Brito, Diretor-Presidente do Jornal do Brasil

16h – Grupo de Policiais Rodoviários Federais

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 101 , DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

manter **ALOYSIO BRITO VIEIRA** no exercício da função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Administração de Compras e Contratação de Serviços, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 15 de março de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

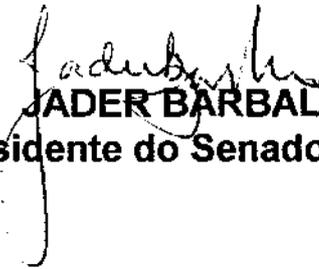
**ATO DO PRESIDENTE
Nº102 , DE 2001**

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

manter **PAULA CUNHA CANTO DE MIRANDA** no exercício da função comissionada de Diretora da Secretaria Administrativa, símbolo FC-09, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 15 de março de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

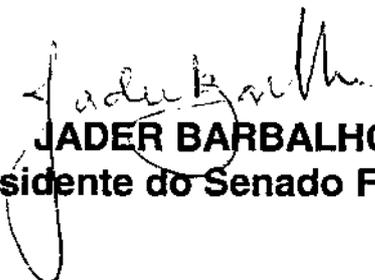
ATO DO PRESIDENTE
Nº103 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE:

manter **CELSO APARECIDO RODRIGUES** no exercício da função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Administração Financeira, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, 15 de março de 2001.


JADER BARBALHO
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE
Nº 104 , DE 2001

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regimentais, e de acordo com o que consta do processo SF no. 003.008/01-0,

RESOLVE conceder aposentadoria, nos termos assegurados pelo artigo 1º, § 6º, item I, da Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, ao Ex-Senador **DJALMA ALVES BESSA**, com proventos correspondentes a 69% (sessenta e nove por cento) dos Subsídios Parlamentares, de acordo com os artigos 31, inciso I, alínea “a”, 34, 35, parágrafo único e 42 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, com efeitos financeiros a partir 01 de março de 2001, data em que o ex-parlamentar implementou todas as condições para a concessão do benefício.

Senado Federal, em 15 de março de 2001.


Senador **JADER BARBALHO**
Presidente

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO
N.º 002, DE 2001.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da entrega da Declaração de Bens e Rendas para o exercício de cargos, empregos e funções no Senado Federal, nos termos do art. 1.º da Lei n.º 8.730, de 1993.

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 8.730, de 1993, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da Declaração de Bens e Rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, para os servidores públicos elencados no art. 1.º da citada Lei;

CONSIDERANDO o previsto no art. 5.º da Instrução Normativa-TCU n.º 005, de 1994, que confere à Secretaria de Controle Interno, dentre outras atribuições, a fiscalização do cumprimento da exigência de entrega das declarações à respectiva Unidade de Pessoal pelas autoridades e servidores relacionados no art. 1.º da Lei n.º 8.730, de 1993, e a verificação da compatibilidade entre as variações patrimoniais e os rendimentos declarados, e

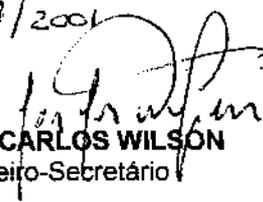
CONSIDERANDO o reinício dos procedimentos cabíveis para a recepção de cópia da declaração de bens e rendas, referente ao exercício de 2001, ano-base 2000, e a posterior verificação da compatibilidade patrimonial, a serem conduzidos por Comissão Especial de Recepção e Controle da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda e pela Secretaria de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º - Estão obrigados a entregar cópia da declaração de bens e rendas, no período de 01 de março a 15 de maio de 2001, os servidores ocupantes de funções comissionadas com retribuição entre FC-6 (inclusive) até FC-10, além de todos os ocupantes de cargo de livre provimento, os membros titulares e suplentes de Comissões de Licitação, os Gestores titulares e substitutos de Contratos e os integrantes do Rol de Responsáveis.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 15/03/2001


Senador CARLOS WILSON
Primeiro-Secretário

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 378 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 003616/01-0,

RESOLVE dispensar a servidora **DENISE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, matrícula 1825, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Antonio Carlos Valadares, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Juvencio da Fonseca, com efeitos financeiros a partir de 12 de março de 2001.

Senado Federal, 15 de março de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 379 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 003615/01-4,

RESOLVE dispensar o servidor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**, matrícula 5011, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete do Senador Juvencio da Fonseca, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico de Pessoal, Símbolo FC-6, da Subsecretaria de Administração de Pessoal, com efeitos financeiros a partir de 12 de março de 2001.

Senado Federal, 15 de março de 2001.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 380 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 003625/01-0,

RESOLVE designar o servidor SERGIO MAIONE ALVES, matrícula 2788, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Secretaria de Informação e Documentação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 15 de março de 2001.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PORTARIA
Nº 29 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída mediante a Portaria do Diretor-Geral do Senado Federal nº 19, de 2001.

Senado Federal, 15 de março de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

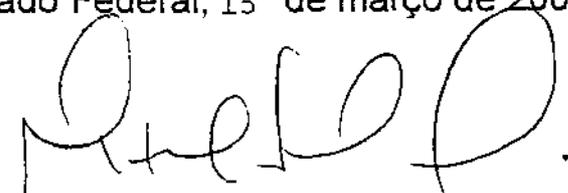
PORTARIA
Nº 30 , DE 2001

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída mediante a Portaria do Diretor-Geral do Senado Federal nº 20 de 2001.

Senado Federal, 15 de março de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 31 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 380 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 18, de 2001, do Diretor-Geral do Senado Federal.

Senado Federal, 15 de março de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

**PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 32 , DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 320 da Resolução nº 09, de 1997, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal,

R E S O L V E:

prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 17, de 2001, do Diretor-Geral do Senado Federal.

Senado Federal, 15 de março de 2001



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal